

Entardecer sobre o Morro da Garça



Foto: Dr. Vicente Boaventura

MORRO DA GARÇA (NO CENTENÁRIO DA PARÓQUIA (1966) E DA MATRIZ)

MORRO DA GARÇA 1/43



2^a EDIÇÃO 1987

Padre João Batista Boaventura Leite, CSSR
Licenciado em História pela UCMG
Licenciado em Filosofia pela UFMG

100,^o

*Av car colega
Geraldo Magela Rocha
(ar,pags 51 e
173)*

MORRO DA GARÇA

NO CENTENÁRIO DA PARÓQUIA (1966)

E DA MATRIZ

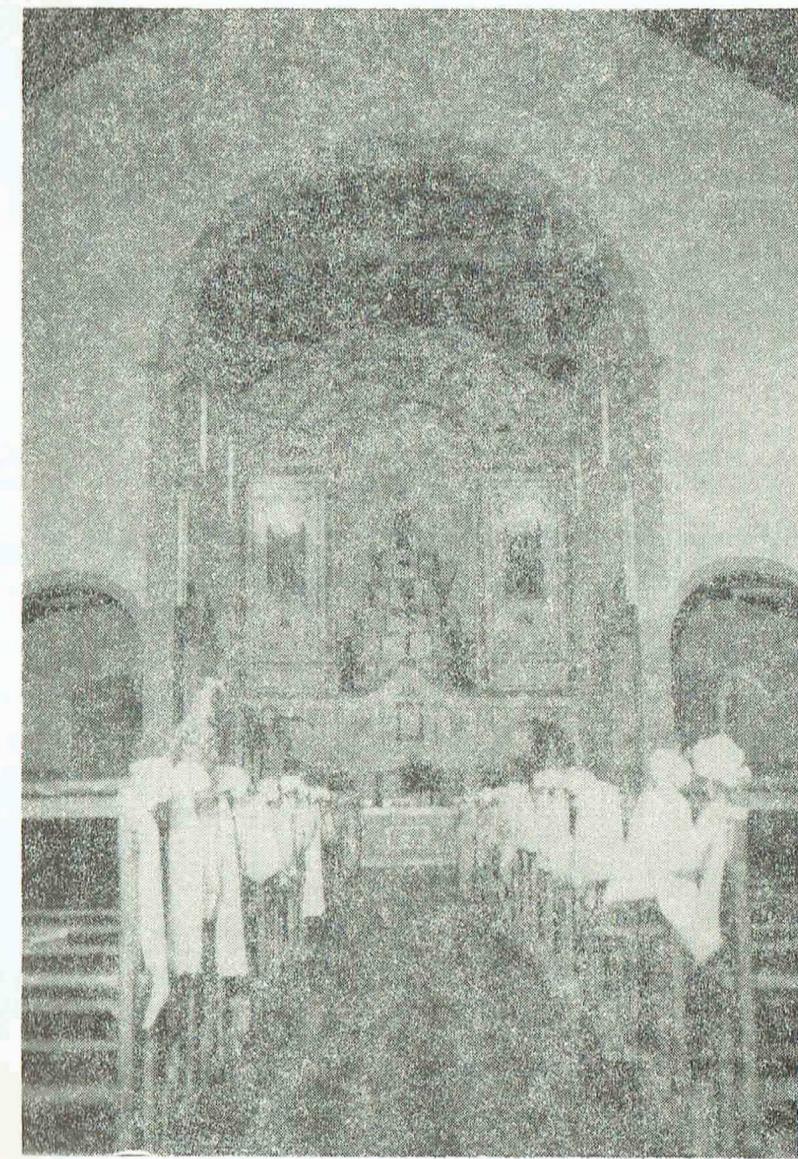
*oferece o autor
P. J. B. Leite*

2.^a EDIÇÃO

1987

AQRA AD QYOM

—(aer) AQUA AD OMNIA OMNI
SINTAM AD E



Interior da igreja
(estado autal)

HOMENAGENS ESPECIAIS

Ao bom amigo António Gabriel Diniz a quem muito devem estas páginas.

Ao prezado tio Américo Boaventura Leite, amigo da sua terra, da sua gente e da sua história a quem esta obra deve muito estímulo e colaboração.

HOMENAGEM PÓSTUMA

Ao meu saudoso pai José Boaventura Leite e à minha saudosa irmã Maria de Lourdes Boaventura Lima que o Cristo levou para o seu convívio esta homenagem ao amor à sua terra e aos seus que foi característica de suas belas vidas.

Homenagens póstumas desta 2.ª edição

Mamãe, a homenagem que lhe rendo são estes versos inspirados de sua neta Maria Sílvia Boaventura Leite, síntese feliz de sua vida.

“Vovó Amélia

Só

Ser

Sem sobrenome de marido

Maria Amélia Silveira sim

Na vanguarda, altaneira

Mulher sozinha viaja

Sem patrão por que não?

Lá ia ela

Insubordinada feliz

Vovó.

Jardineiras das camélias e hortências

Rezadeira

Parideira

Biscoiteira

Amassa o pão

Dedos ágeis, arte final do

Jeromão, cinco pratos, creme

Alimentar gerações.

Debruçada no fogão

Ser pensante

Dedilha a última conta do terço

Invoca todos os santos

Conversas bêbadas de sono na grande cozinha do casarão

Ruidos de xixi, portas, água, relógio cantante

Gado, vento, árvores

Ruidos, ruidos na alma da gente

Cai a noite mágica toda em

Nossa Senhora das Maravilhas do Morro da Garça”.

À Noêmia Boaventura de Oliveira, dedicada irmã, a quem ninguém, penso, superava em amor à Matriz e à sua terra.

A Antonio Boaventura Leite, irmão de coração grande e generoso.

A Raimundo Targino de Figueiredo,

A Milton Joaquim Diniz. bons cunhados e bons amigos desta terra a nossa sentida homenagem.

INTRODUÇÃO

Não preciso justificar este livro. Uma pequena comunidade sertaneja tem a sua história que não carece de interesse para os seus filhos, ao menos. O centenário da paróquia não é apenas : "um a propósito". A paróquia não era somente a célula mater da sociedade religiosa, mas também a da vida civil. No império as eleições não se davam municipais mas paroquiais. A paróquia era o primeiro colégio eleitoral. Dava-lhe até um valor sacral com a missa votiva do Espírito Santo, e o escrutínio no próprio recinto das matrizes. Contudo este livro não é apenas a história de uma paróquia centenária, embora esta ocupe aqui uma parte importante. Dentro do seu território tudo o que pudemos encontrar de interesse não omitimos, retroagindo aos dias setecentistas do seu povoamento dos que vivemos Naturalmente a sede mereceu particular atenção, acrescida de termos material mais abundante.

A nossa obra, na sua maior parte, é original no que respeita à documentação completamente inédita existente na Cúria Metropolitana de Diamantina de interesse da nossa paróquia. O mesmo se diga no âmbito civil o aproveitamento que fizemos das Atas da Câmara e outros documentos municipais de Curvelo do século passado, no Arquivo Público Mineiro. Para a biografia, ou melhor resumo biográfico de Manoel Pereira da Silveira, afém das Atas da Câmara de Curvelo de que foi o primeiro secretário, utilizamos os Anais da Assembléia Legislativa, ainda em manuscritos de cem anos atrás, e de jornais da época, existentes no mesmo Arquivo Público Mineiro. Já a primeira parte desta obra é a menos original. Utilizei os documentos de terras já divulgados pela Revista do Arquivo Público Miniero, em coleções conventuais ou particulares que consultei. Contudo verifiquei o seu conteúdo diretamente nas fontes, nos velhos códices da era colonial guardados no mesmo Arquivo. Em Curvelo os leitores de "O Pão de Santo Antônio" familiarizaram-se com eles, devido ao luminoso artigo do grande pesquisador da história de nossa região que é o sr. Antônio Gabriel Diniz, a quem Curvelo deve muitos achados de valor no Museu do Ouro, como, por exemplo, o testamento do Padre Curvelo. A ele devo precisas indicações nos Cartórios de Curvelo, dos quais é profundo conhecedor e divulgador, além de ter sido por longos anos titular de um deles.

Escrevi uma história que não se dirige exclusivamente a especialistas. Devido a seu âmbito regional, é naturalmente dirigida aos leitores leigos em geral. Por isso atendo-me honestamente à indicação das fontes, julguei não dever submeter a citação dos textos à ortografia da época e a seus erros gramaticais. Utilizei também a tradição oral e familiar, alias com sobriedade, que é uma boa auxiliar da história quando não a contradiz, e muito mais quando confirma os dados documentários ou profeta mais luz sobre eles.

Organizei um levantamento quase completo das famílias da região, principalmente daquelas que demonstrei estarem no primeiro século da colonização de nossa terra. Contudo não é completo quanto às pessoas que

o compuseram e compoem. O êxodo para longes terras, a decisão de não adiar mais e o volume excessivo que iria ter a nossa obra, me impediram. Perdoem-me os que não lograram ver seus nomes constando neste esboço genealógico. Não lhes será difícil inserir os seus nomes nas muitas famílias aqui estudadas. Essas e muitas outras deficiências devem contar com a indulgência dos meus leitores.

Quero agradecer ao sr. Arcebispo de Diamantina D. Geraldo de Proença Sigaud a franquia liberal aos arquivos da Cúria; à gentileza de Mons João Tavares, Vigário-Geral da Arquidiocese, que me facilitou sobremodo a minha pesquisa ali; ao Padre Paulo Vicente que permitiu o acesso aos livros de matrículas do Seminário de que é o Reitor. Uma menção especial ao dr. Augusto de Lima Júnior que pôs sua riquíssima biblioteca à minha disposição; ao dr. João Teixeira diretor do Arquivo Público Mineiro e ao seu dedicado auxiliar sr. Marcelino Cão que me deram atenciosa assistência quando ali pesquisei. A mesma acolhida, como se poderia esperar, tive de funcionários da Biblioteca Nacional: o nosso mais rico acervo bibliográfico. Ali pude examinar, especialmente a cartografia colonial, e um exemplar da edição de 1711 do livro precioso para o início da história mineira: "Cultura e Opulência do Brasil" do jesuíta Antonil. No "Serviço Geográfico do Exército", no Morro da Conceição GB) deparei com a obsequiosidade do major Sebastião da Silva Furtado, a quem fiquei devendo o acesso ao original do Mapa de 1778 e a gentileza de uma cópia do mesmo. Em Curvelo devo profundo agradecimento ao dr. José Filipe Soares dos Santos e sra. como às suas dedicadas auxiliares e demais funcionários que trabalham nos Cartórios do Forum da cidade.

Resta-nos agradecer antecipadamente aos que cooperaram de qualquer modo que seja à realização e divulgação desta obra, aos que puderem ajudar a sanar as deficiências dela, se no futuro me fôr dado oportunidade a uma revisão da mesma.

A Ana Lúcia Silveira, e a Eduardo Boaventura Lima sobretudo, devo um agradecimento especial pelas muitas páginas deste livro que datilografaram.

Prefácio à 2.^a edição

Sai esta nova edição, comemorando o centenário da matriz: 1887. Em 1879 já estavam "em andamento as obras da matriz nova". As obras se arrastavam com dificuldades de ordem financeira que culminaram com a venda do patrimônio um ano antes de a igreja ser entregue ao culto.

Mas a data "1887" que se lê sobre a porta principal não significa que a nova matriz estava concluída, pois ainda não o estava em 1905, como se lê em carta do Pe. Joaquim de 11/06/1905 a D. Joaquim, constante deste livro.

Esta obra é substancialmente a mesma de 20 anos atrás. Corrigimos, atualizamos e acrescentamos pouca coisa às pesquisas que antecederam a primeira edição. Os dados genealógicos permanecem quase os mesmos, visto que as pessoas interessadas poderão facilmente encontrar suas raízes e nelas enxertar-se e a sua descendência. A genealogia já fora incompleta na 1.^a edição por razões às quais remeto o leitor.

Enriquecem sobremaneira esta obra uma carta do grande escritor Guimarães Rosa que imortalizou o Morro da Garça na sua novela "Recado do Morro" e uma cópia do mapa da capitania de Minas Gerais de 1778, de José Joaquim da Rocha, que obtive na Biblioteca Nacional do Rio ("Mapa da Capitania de Minas Geraes com a devisa de suas comarcas"). Também me honra a elogiosa referência do saudoso e grande historiador mineiro João Camilo de Oliveira Torres ao meu modesto livro que, à minha revelia, fez na recensão de livros que mantinha em uma coluna de "O Diário" (22/07/1967): "Do Pe. João Boaventura Leite uma monografia sobre a paróquia do Morro da Garça, obra prima no gênero. Por que outros não escrevem a história de seus municípios, de suas paróquias? Ela aqui um livro útil e que nos leva ao cerne da História."

Agradeço ao prefeito José Antônio de Oliveira e à Câmara Municipal de minha terra o patrocínio desta edição que reverterá em benefício da creche.

Morro da Garça, janeiro de 1987

O autor.

HÁ CEM ANOS ATRÁS...

A lei 1272 cie 2 de janeiro de 1866 da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e a Previsão do bispo de Diamantina D. João Antônio dos Santos de 7 de maio do mesmo ano criaram "a paróquia do Morro da Garça. Pois assim era no Império : por concessão da Igreja o governo civil determinava a criação e o território de uma nova paróquia, após ter consultado o bispo, e este confirmava o ato civil com uma provisão. Eis na íntegra o documento da Assembléia, referendado pelo Presidente da Província : "Joaquim Saldanha Marinho Presidente da Província de Minas Gerais : Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte: Artigo 1.º Fica elevado à Paróquia o Distrito do Morro da Garça, com a denominação de Imaculada Conceição de Nossa Senhora, compreendendo os do Pilar e Papagaio, desmembrados todos da Freguezia do Curvelo.

Artigo 2.º As divisas desta Paróquia serão as mesmas dos Distritos de que se compõe.

Artigo 3.º Picam revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.. O Secretário desta Província a faça cumprir, publicar e correr.

Dada no Palácio da Presidência da Província de Minas Gerais aos dois dias do mês de janeiro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e sessenta e seis.

(L.S.) Joaquim Saldanha Marinho.

Fortunato Carlos Meireles a fêz.

Sala da Secretaria da Presidência da Província aos 2 de janeiro de 1866. Dr. Henrique Cesar Muzzio.

Nesta Secretaria do Governo foi publicada a presente Lei no 1.º de fevereiro de 1866. Dr. Henrique Cesar Muzzio. (1).

As divisas dos distritos do Papagaio (hoje Tomás Gonzaga) Morro da Garça e Pilar que integravam a nova paróquia eram assim descritas na Ata da Câmara de Curvelo de 8 de junho de 1833, ao serem eles criados : "Papagaio — Da ponte do Picão pela estrada até o córrego da Garça, e deste à sua barra no Rio das Velhas, donde subirá à barra do Picão, e daqui para a ponte na estrada, aonde teve princípio — Morro da Garça. Da ponte do Picão pela estrada até aonde confronta com a cabeceira do córrego às Avessas, donde se seguirá à sua barra no Curralinho, e deste à sua barra no Bicudo, e subirá até a barra do rio do Peixe, seguindo daí às suas cabeceiras em rumo direito à estrada, que segue para a Barra do Rio das Velhas pelos gerais, da qual se busqué a cabeceira do Picão, donde descerá até a ponte, aonde teve princípio. — Pilar — Da cabeceira do córrego da Garça até a barra do Lavado, donde se subirá à sua cabeceira à estrada da Barra do Rio das Velhas pelos gerais, de cuja se subirá até confrontar com a cabeceira do rio do Peixe, donde se buscará a sua barra na Bicudo, e seguindo-se daqui até a barra do Curralinho, e subirá até a barra do córrego às Avessas donde se busque sua cabeceira que confronta com a da Garça." (2).

Mons. Rolim, com indicações mais modernas assim descreveu as divisas : "Da nascente do rio *Picão*, toma-se a estrada da *Barra* e por ela vai-se à ponte do *rio Bicudo* no local denominado Cilitro (alcunha de Marcelino Fernandes da Silva morador do lugar); daí pela mesma estrada até a nascente do Rio de Janeiro na Serra dos Gerais, dessa nascente se dirige em linha reta para a nascente do *Lavado*, isto é, a que conserva propriamente esta denominação; pelo *Lavado* à barra do rio *Picão*; por este acima até o ponto de partida". (3).

abaixo até a sua confluência no Rio das Velhas; por este acima até...

Esse é o território que de modo geral será nestas páginas objeto de nosso estudo desde as origens do seu povoamento. De modo particular no que respeita à própria localidade do Morro da Garça.

Dividiremos a nossa obra ::

- I Parte : Povoamento (Fazendas e Famílias)
- II Parte : Paróquia
- III Parte :: Vida civil (Distrito e Município)
- IV Parte : Homens Ilustres.

I PARTE

POVOAMENTO (FAZENDAS E FAMÍLIAS)

NOTAS:

- (1) APM (Arquivo Público Mineiro) Coleção: Leis Mineiras — Typographia do Minas Geraes, 1866. Cúria de Diamantina: Livro I provisões fls. 16.
- (2) APM — Atas da Câmara de Curvelo: 8-6-1833, fls. 44.
- (3) Mons. Cônego Francisco Xavier de Almeida Rolim: "Ephemerides Curbellanas pág. 25 — Imprensa Official do Estado, 1937,

Siglas principais deste trabalho:

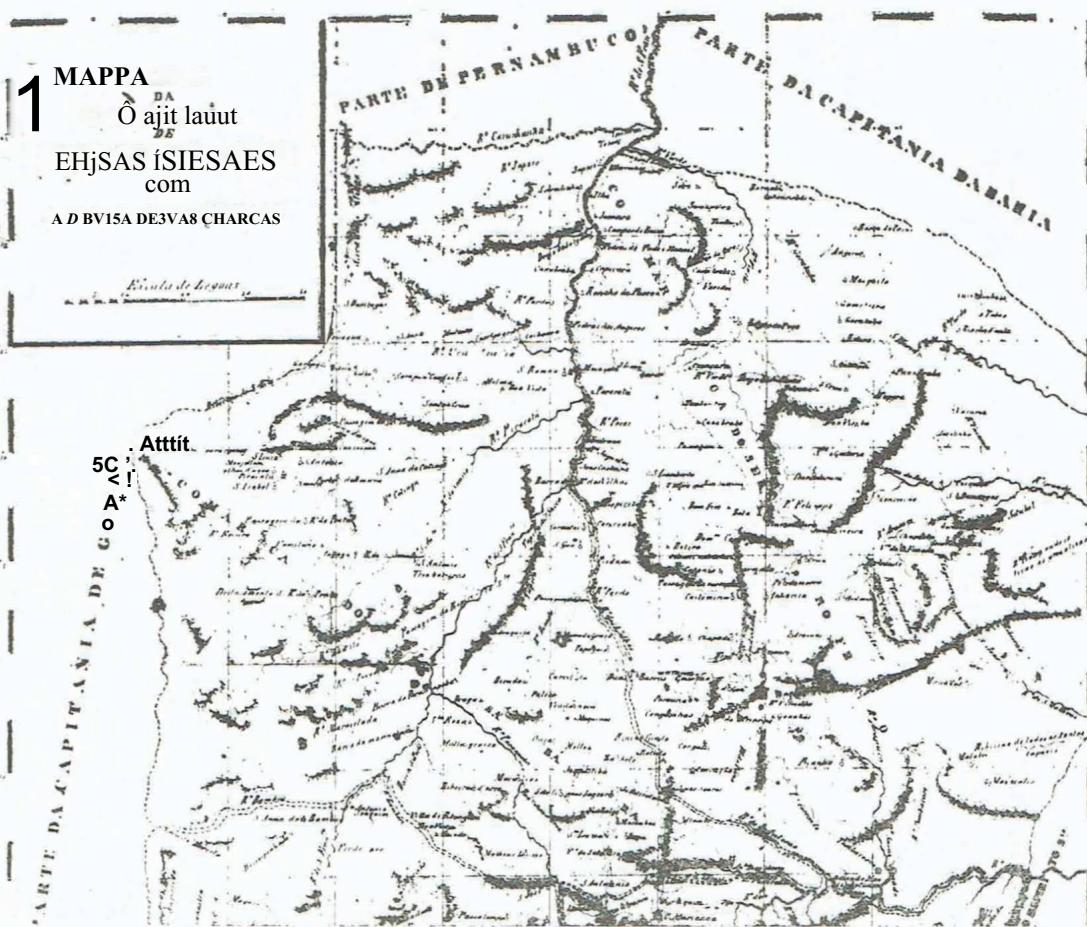
APM — Arquivo Público Mineiro. RAPM — Revista do Arquivo Público Mineiro.
A.G.D. — Antônio Gabriel Diniz; PSA — Pão de Santo Antônio, semanário Curvelano.

OS PRIMEIROS CAMINHOS

A penetração do centro-norte de Minas se fez pelos vaqueiros que vinham estendendo suas fazendas de criar a partir da Bahia mas não exclusivamente por baianos. Nortistas de outras capitâncias, paulistas como os Cardosos, Matias Cardoso à frente, e até portugueses por esta região se afazendaram. Diz Capistrano de Abreu em página freqüentemente citada que : "Antes ainda do descobrimento das minas já nas ribeiras do rio das Velhas e do São Francisco havia mais de cem famílias paulistas entregues à criação de gado". (1) Uma ordem régia de 7 de fevereiro de 1701 já mandava "trancar" os caminhos do norte (2) para evitar o contrabando do ouro. Se mandava trancar em 1701 é porque já existiam no fim de 1600. Não hesito em concluir que um desses caminhos é o que atravessa a nossa paróquia, e foi a principal via de acesso entre a Bahia e as minas "de" Sabará, o chamado "caminho dos currais". Vago, como era natural numa indicação cartográfica, como o mapa do jesuíta Coclus (Jacques Coclus) do ano de 1700, o caminho dos currais se torna claramente indicado no roteiro que vem na famosa obra "Cultura e Opulência do Brasil" do jesuíta Antonil, pseudônimo do Padre João Antônio Andreoni. Aí aparece o "Campo da Garça". A obra feita na Bahia, foi impressa, como a conhecemos, em segunda edição, em Lisboa — 1711. O jesuíta se baseara em informações colhidas por volta de 1700. Vejamos o seu roteiro : "Roteiro do caminho da cidade da Bahia para as Minas do Rio das Velhas : Partindo da cidade da Bahia, a primeira pousada é na Cachoeira; vão à aldeia de Santo Antônio de João Amaro; e daí à Tranqueira. Aqui divide se o caminho : e tomando-o á mão direita, vão aos currais do Filgueira logo à nascente do Rio das Rãs. Daí passam ao curral do Coronel Antônio Vieira Lima, e deste curral vão ao arraiá de Minas Cardoso.

"Mas se quiserem seguir o caminho à mão esquerda chegando à Tranqueira, metem-se logo no caminho novo que fez João Gonçalves do Prado, e vão adiante à nascente do Rio Verde. Da dita nascente vão ao Campo da Garça, e daí subindo pelo rio acima vão ao arraial do Borba, donde brevemente chegam às Minas Gerais do Rio das Velhas. (3) Por ora basta indicar que o Campo da Garça é a região circunvizinha da fazenda da Garça, ainda hoje existente nas proximidades de Corinto, dentro do território de nossa centenária paróquia. O "Sítio do Papagaio" que fica ao leste da Garça já fôra povoado em 1707.

Depois de Antonil temos em 1778 um documento cartográfico de alto valor : "Mappa da Capitania de Minas Gerás com a devisa de suas comarcas" de José Joaquim da Rocha. Este mapa assinala o Morro da Garça (montanha) e a fazenda do Morro da Garça com o sinal convencional : um triângulo. O caminho vindo de "Curvelo" (paróquia) passa pela fazenda do Morro da Garça, deixando a leste o Papagaio (capela) rumando para o norte e, sem nenhuma indicação da fazenda da Garça, menciona a "Passagendo Bicudo", posto fiscal que sessenta anos antes o conde de Assumar mandara instalar. Além desta importante estrada colonial o mapa indica outra que passava pelas cabeceiras do Bicudo, esgualhando-se da precedente ao sul de Curvelo. Depois de atravessar a fazenda do Bicudo (SanfAna). "Pindaíbas" dirige-se por Andrequicé (errô-



neamente escrito "Andraqueca") ao rio S. Francisco na fazenda e "Passagem do Espírito Santo", perto da atual Três Marias, e se dirigia a "Paracatu", às minas do Paracatu, descobertas desde 1744. No século passado essa estrada além do seu ramal para Paracatu dirigia-se para Barra do Rio das Velhas Mas o Mapa de 1778 não indica essa bifurcação. A estrada dos currais dirigia-se à Bahia pela Barra do Rio das Velhas onde havia também um posto fiscal. (4).

Com essas indicações se vê que o território de nossa paróquia tinha de ser bem cedo conhecido pois estava na encruzilhada da principal via de comunicação para a Bahia, o maior centro do Brasil colonial e para um rapidíssimo centro demográfico : as Minas Gerais do Rio das Velhas"

Com razão diz Daniel de Carvalho: "O caminho da Bahia para as minas oferecia muito mais comodidade do que o Caminho Velho de São Paulo e o Caminho Novo de Garcia Rodrigues. Embora mais comprido apresentava menores dificuldades "por ser mais aberto para as boiadas, mais abundante para o sustento e mais acomodado para as cavalgaduras e para as cargas" como já o afirmava Antonil. Continua Daniel de Carvalho: "Este caminho que se tornou a estrada real da Bahia para Minas, por encurtar a viagem e fugir dos alagadiços e das febres ou "carneiradas", seguia o mesmo roteiro anterior, desde as minas do rio das Velhas até o Morro da Garça, último curral do Rio das Velhas". (5). Creio que o saudoso historiador recentemente falecido, tirou uma conclusão demasiada do roteiro de Antonil. G "Campo da Garça" ali indicado não é ainda a fazenda do Morro da Garça, mas a Garça ou "Sítio da Garça" fazenda mencionada em diversos documentos coloniais, desde o conde de Assumar. A fazenda do Morro da Garça, que lhe é pouco posterior, está de fato na região do "Campo da Garça", como veremos melhor adiante.

Addendum: o "Mapa Topographico", cópia que devo à gentileza do dr. Augusto do Lima Júnior que a tirou em Lisboa, quando ali embaixador, e conforme me declarou, é anterior ao de 1778. O "Mappa Topographico" dá os mesmos caminhos que percorrem a nossa paróquia. Mas é muito mais minucioso :: a estrada que vem de S. Antônio do Curvello", atravessa o ribeirão do Picão, e a fazenda do mesmo nome, depois passando pela fazenda do Capão, passa pelo Morro, assinalado como capela. Depois é que vem a fazenda da "Garça".

O RIO E A TERRA DOS COROADOS

As divisas da paróquia vão pelo divisor de águas dos três grandes rios de nossa região : Paraopeba, São Francisco e Rio das Velhas. Para a paróquia e município de Felixlândia águas do Paraopeba. Para a paróquia de Três Marias águas do S. Francisco. As águas que banham a paróquia do Morro dirigem-se diretamente ao Rio das Velhas, ou indiretamente em maior quantidade pelos rios Picão e Bicudo. Este é o rio do Morro de alguma importância, pois embora não sejam perenes suas águas nas cabeceiras nos anos de fortes estiagens, torna-se assás caudaloso depois. Por seu cento e tanto quilômetros é o mais importante afluente do Rio das Velhas da margem esquerda.

Porque Bicudo? Talvez deva o rio este nome a algum sertanista da

NOTAS :

- (1) Capistrano de Abreu: "Páginas de História Colonial", citado em
- (2) Salomão de Vasconcelos: "Bandeirismo" pág. 12-13. Edição da Biblioteca Mineira de Cultura — BH. — 1044.
- (3) RAPM. vol. IV — Antonil: "Cultura e Opulência do Brasil" cap. XIII, pág. 537.
- (4) Mapa ex istente (original) no "Serviço Geográfico do Exército"; cópia na Biblioteca Nacional — GB.
- (5) Daniel de Carvalho: "Estudos e Depoimentos" pág. 69 — Editora José Olímpio.

família dos Bicudos, gente paulista que se distinguiu nas entradas pelo interior do Brasil nos séculos XVII e XVIII. Em Pitangui já no começo de 1700 há um personagem de atuação na vida desta vizinha cidade : José de Campos Bicudo. Obtiveram sesmarias em Minas no século XVIII: Fernando Bicudo de Andrade, João Bicudo Mais para o norte nos sertões do Mangai e Pramangaí em 1727 Valentim Bicudo teve sesmaria (RAP vol. IV pág. 197). Contudo não me foi possível descobrir qual exatamente o morador que deu nome ao nosso pequeno rio. Há também o passarinho bicudo, de melodioso canto, que não me parece ter existido em tal quantidade para justificar a origem do nome do rio. Embora não seja uma hipótese totalmente excluída.

Seja como for o "rio do Bicudo" foi desde o princípio muito conhecido pelos viajantes da estrada dos currais que o atravessava perto da Garça, e das autoridades da capitania que cuidaram de alí colocar um posto fiscal ou como diziam "uma passagem". No código onze do Arquivo Público Mineiro há uma carta do Conde de Assumar ao Ouvidor de Sabará para que visse a capacidade do Bicudo e da Barra do Rio das Velhas, hoje Guaicuí, para arrendamento das suas passagens para a fazenda de Sua Majestade. A carta é de 21 de novembro de 1718, no início do governo daquela autoridade. Assim o Bicudo coloca-se, senão em paridade econômica ao menos cronológica com a outrora importante povoação de Barra do Rio das Velhas. A "Passagem do Bicudo" figurava nos mapas do século XVIII, como naquele de 1778. Mas nunca se desenvolveu em povoação.

Possuidor de várzeas férteis, junto a si e a seus pequenos tributários, onde crescem vícosos os produtos agrícolas, principalmente a cana-de-açúcar, o vale do Bicudo atraiu bem cedo os criadores de gado aos seus campos de criar. A estrada dos currais foi sem dúvida o centro irradiador de seu devassamento. Nas primeiras décadas de 1700 as fazendas de gado já se haviam alongado da sua barra no rio das Velhas às cabeceiras nas divisas sulinas da paróquia. Graças aos códices existentes no Arquivo Público Mineiro e publicados muitos dos seus documentos na Revista do mesmo Arquivo, não é difícil fazer um levantamento quase total do desbravamento de nossa paróquia no século XVIII.

E os índios?

Não falemos dos habitantes pré-históricos. O Morro da Garça não tem grutas calcáreas, como Maquiné e Lagoa Santa, com crâneos fossilizados a nos demonstrar a antiguidade do homem em nossa terra. O pouco que sabemos relaciona-se com os índios contemporâneos dos desbravadores. Há pouco tempo ainda viviam no lugar denominado "Gentio", a poucas léguas do Morro, remanescentes das tribos antigas. Muitos vivem que os conhecem. Machados de pedra, cachimbos de barro até com figurinhas em relevo tem-se encontrado numerosos dentro mesmo do nosso lugar, como aqueles que posso, graças ao meu amigo José Nogueira Duarte que os encontrou em terreno junto à sua casa.

De que tribo seriam esses índios cujos vestígios são freqüentes? Sem dúvida são os Coroados, pois a três quilômetros do Morro está um lugarejo denominado "Arripiados" desde tempos remotos. "Arripiados" era o nome que os portugueses davam aos Coroados pelo fato de usarem uma cabeleira levantada. E eram bravos esses índios porque ficou proverbial : "Bicho arriiado morde ou investe". (I).

NOTAS:

- (1) Nelson de Sena — Nótulas sobre a toponomia geográfica brasílico-indígena de Mpnas Gerais (RAPM vol. X pág. 224). Evidentemente não compartilho o preconceito contra o índio, que era o oprimido, também em povoamento de Morro da Garça, como em qualquer parte de Brasil, ontem e hoje.

POVOAMENTO DO VALE DO BICUDO

Não temos datas para o inicio das fazendas. A civilização do gado é grande na vida de nosso Estado mas obscura nas suas origens. Temos, talvez muito depois que existiam as fazendas, os documentos de suas sesmarias, com os termos exatos cronológicos e locais de sua concessão. Consistiam as sesmarias em um território de meia-légoa nas proximidades geralmente das minerações, e em outras “por ser sertão” em três légoas em quadra, como é o caso da nossa que por ser de pecuária exigia mais espaço. Alguns insistiam em mais, porém não o ganhavam.

Nem todos se punham em forma com a lei que exigia esse documento só concedido pela autoridade máxima da capitania. Uns vendiam suas propriedades em Sabará, sede de nossa mais antiga comarca, e o comprador é que cuidava de obter o título de sesmaria ou não cuidava nunca. Nem por isso eram molestados na posse tranquila de sua propriedade. A do Morro da Garça é um exemplo. Embora fosse uma das maiores não cuidaram seus primeiros donos de obter o título em apreço. Para aflição de nossa curiosidade.

A sesmaria ou latifúndio foi a primeira e quase necessária forma de posse da terra. Porque na evolução social da época o sesmeiro era o único em condições de arcar com os recursos financeiros para esta façanha. A pequena propriedade foi surgindo de uma lei natural de reforma agrária : as famílias eram numerosas. A herança retalhava os grandes latifúndios

Não seguiremos a ordem cronológica dos documentos mas uma certa ordem geográfica, iniciando ao norte pelo córrego e fazendas do Lavado. Buriti, Pilar, Bicudo, Contra, Garça, Morro da Garça. Prazeres, Jacobina, SanfAna, Tanque e Lagoa, Rio de Janeiro Carmo ou Bom Jardim, esta última confinando com o Pilar. Assim em circunferência temos doze enormes fazendas, cujos documentos de sesmaria foram outorgados em breve lapso de tempo, de 1738 a 1742; excetuam-se as que não tiveram título de sesmaria, que em seu lugar se dirão mas com documentos outros que comprovem a sua antigüidade. Mais onze fazendas aparecem nos documentos dividindo com estas, algumas delas situadas também no vale do Picão.

O vazio que havia entre a fazenda da Garça e a do Morro da Garça é preenchido pela menção, no documento desta última, de duas a do Curralinho de dentro e a do Capão. Na da Garça aparece a do Curralinho de fora (do Mucambo). No Curralinho de fora formou—se a cidade de Corinto no princípio do século vinte. Curralinho foi seu nome primitivo e vaqueiro substituído pelo nome helenístico.

Se quiserem, porm, um pouco de etimologia quantos às sesmarias dirihes-ei com o velho frei Joaquim de Santa Rosa de Viterbo que “a origem deste nome parece que se deve procurar em Sesma (hoje sêsmo) significa a sexta parte de alguma coisa”. (Elucidário, 2.º volume, 1799 — APM). Em Portugal e no Brasil os terrenos devolutos e aposseados com o devido título obtido da autridade. Um documento de sesmaria tem a sua parte variável que são as referências evidentemente diversas dos possuidores e

possuídos. A parte invariável são as cláusulas jurídicas da posse. Veja um exemplo integral de tal documento na da Jacobina.

Mas enfim começemos com as velhas fazendas de nossa centenária paroquia. Ao norte nas divisas do córrego do Lavado, afluente do Rio das Velhas, a fazenda do mesmo nome. A fazenda do Lavado mencionada apenas na "Mapa Topographico". Depois podemos citar:

Fazenda do Buriti — Dionísio Pereira de Castro — 1739.
APM — cod. 42, fls. 150.

"Possuidor de uma fazenda chamada o Buriti sita na beira do Rio das Velhas, a qual houve por título de compra na Comarca de Sabará, e a cultivou com escravos, gado vacum e cavalar, tudo com grande despesa de sua fazenda, servindo-lhe de extrema para a parte de baixo o primeiro riacho que está entre ela e a riacho da Gameleira, q'te com ela a divide, e por este acima até as cabeceiras da Taboca rumo direto, e pelo Rio das Velhas acima até o meio que faz do Cabral ao Bicudo, aonde há duas pedrinhas meúdas, cortando rumo direto a Serra e para a parte dos Gerais as vertentes que começam a descair para o riacho das Pedras do Sítio do Pilar de Domingos Gomes, com todas as suas vertentes e logradouros... três légoas em quadra... Vila Rica etc. (30 de abril de 1739).

Fazenda do Pilar — Capitão Domingos Gomes Pedrosa — 1740.
APM — cod. 72 fls. 173.

Dada, como a precedente e todas as outras abaixo, a fazenda do Pilar, núcleo do distrito e capela que pertenceu ao Morro, era assim demarcada : "... Domingos Gomes Pedroso, morador no sertão, aonde era senhor e possuidor de uma fazenda chamada Pilar, que partia pelo sul, com o riacho chamado a Extrema por onde se divisava (sic) com o coronel Bernardo de Souza Vieira, e do poente partia pelo meio dos Gerais com o tenente-coronel Gabriel Alves de Carvalho, pelo norte com as cabeceiras do Lavado, vertentes ao rio das Pedras, buscando a ponta da serra chamada do Cabral, e pela parte do nascente com o rio Bicudo... três légoas em quadra... Vila Rica (15 de novembro de 1740).

Domingos Gomes Pedrosa já não é um nome obscuro como o sesmeiro do Buriti. Relacionado com Vila Rica, cuja autoridade defendia neste sertão, tão desejoso de se livrar do governo e do fisco da Capitania para se colocar sob o governo do Vice-Rei da Bahia. Enquanto Nnnes Viana, o famigerado chefe dos emboabas e o seu amigo e aliado Pe. Antônio de Corvelo d'Avila procuravam manter a supremacia baiana tanto no setor político como no religioso, havia também no sertão homens influentes que apoiavam Vila Rica. Gomes Pedrosa era um desses. Foi por mais de uma vez Juiz Ordinário do Julgado do Papagaio, uma espécie de Juizado de Paz com mais poderes que funcionava primeiro naquele lugar hoje Tomás Gonzaga, depois em Santo Antônio do Corvelo, como já era chamada a nossa cidade principal, em vida ainda do personalíssimo padre. Assim dizia Antônio Rodrigues Lamego que a sua sesmaria estava situada "nos gerais do Sertão de S. Antônio do Corvelo" datada de onze de maio de 1746 (cod. 80, fls. 147).

Gomes Pedrosa recebeu do governador Freire de Andrade o comando das Ordenanças do Sertão, isto é desta tropa civil do Brasil colonial, formada principalmente dos fazendeiros e de seus homens, precursora da Guarda Nacional do Império. Pedrosa foi a Capitão de Ordenanças dessa tropa civil, da fazenda do Mocambo e do Capim Branco (que aparecem neste trabalho) até a Barra do Rio das Velhas. Constituíam a Companhia 60 homens com seus oficiais. Naturalmente os paisanos só se militariza-

vam em caso de emergência, ao que parece muito raro. (Sobre o assunto : A. G. PSA, 17-2-63; APM cod. 74, fls. 102).

Fazenda do Bicudo (de baixo) — Domingos Gomes Pedrosa - 1739
APM — cod. 72, fls. 8 v.

Pedrosa também possuiu esta fazenda que chamamos Bicudo de baixo para não se confundir com a do mesmo nome que figura nas cabeceiras do mesmo rio. A fazenda ele obtivera um ano antes da do Pilar, quando de uma visita, parece, do governador Freire de Andrade ao arraial do Tejuco, a três de setembro de 1739. Diz o documento : "Domingos Gomes Pedrosa... senhor e possuidor de uma fazenda chamada o Bicudo, que houvera por título de compra de Luiz Nunes de Souza, sita na borda do R. Bicudo, comarca de Sabará, que conservava com escravos, gados vacum e cavalares e tudo com grande despesa de sua fazenda, servindo-lhe de demarcação pela parte de cima o primeiro riacho vindo do Bicudo para a Garça, e dêste a primeira vertente por él abaiixo até a barra que faz no Rio das Velhas, e por este até a barra do Rio Bicudo, subindo por él acima até a barro do riacho das Pedras, e dêste até as cabeceiras, contando as ditas, que partem com a fazenda do Mocambo, pela parte do Poente, e do nascente com a fazenda da Garça, dividindo-as a chapada que divide as corretezas das águas, buscando pelo mais alto do Serrote do Contrário à nascença do dito riacho, o primeiro que se passa vindo do Bicudo para a Garça com todas as suas vertentes e logradouros... "Dado neste Arraial do Tejuco aos três de setembro de mil sete centos e trinta e nove".

Fazenda do Contrie — Pe. dr. Felipe de La Contrie — 1738.
APM — cod. 42, fls. 123.

A fazenda não vem assim denominada. Não vem denominada com nome algum. Mas porque assim foi chamada depois e ainda o é o povoado e estação ferroviária lembrando no nome o misterioso clérigo francês, radicado em nossos sertões desde o princípio do século XVIII. Eis o documento de suas terras : "Padre dr. Felipe de Lacontrie, possuidor há vinte e quatro anos de uma fazenda de criar, engordar gados que él comprou, sita na margem do Rio Bicudo, distrito do Rio das Velhas, o qual sítio é fazenda principia da parte do sul no riacho do Mocambo até a sua cabeceira, e por él até a sua barra no rio Bicudo, e é fechado pelo dito Rio até a sua barra no Rio das Velhas, e pelo mesmo rio acima é fechado até a barra do riacho das Pedras, que parte do dito Sítio por todo o seu curso até a cabeceira com a fazenda da Garça, e da cabeceira do dito riacho até a cabeceira do riacho do Mocambo, do Rio Bicudo, do Rio das Velhas e do riacho das Pedras e terá obra de três légoas em quadra... Vila Rica aos dois de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e trinta e oito.

Pe. Felipe de la Contrie, cuja origem francesa não se pode pôr em dúvida porque existe sua correspondência escrita nesta língua no Arquivo Público Mineiro, a qual tivemos ocasião de ler no código sobre os motins do sertão. A propósito diz Antônio Gabriel Diniz: "Em carta de 29 de setembro de 1736 datada de Pitangui, atribuiu a castigo da Providência (coup de la Providence) o assassinato do mameluco Manuel Nunes, comandante dos amotinados, antes que fosse posto em prática o plano de sublevação dos negros, que seria de resultados fatais para os moradores da Capitania". (PSA, 20-3-63). Já então a revolta sertaneja tinha escapado das mãos nobres de Maria da Cuz, a altiva mulher sertaneja de educação fina e de coração generoso que criara nas margens do S. Francisco verdadeiro artesano. Casada com Salvador Cardoso, descendente

de Matias Cardoso, ^Mru então viúva por ocasião da revolta em que to-
mod 1^o 11^o 1^o 1^o * 1^o • Hlhos entro os quais sobressaiu o tenente-coronel Ma-
, "1 < CARDOSO <!< oliveira. Gente poderosa, com influência não só na Bahia
• i<- < m lisboa não hesitou em se opor aos fiscais de Vila Rica que
ih< vinham cobrar os quintos do ouro em atraso. Foram os funcionários
• A>ulsos a bala de toda a região, de Januária, de Montes Claros. Naquela
dominava a família Cardoso e não faltava o apôio do valente Padre Anto-
nio Mendes Santiago, Vigário da Vara em S. Romão. A margem esquerda do
S Francisco, mesmo em Minas, pertencia ao bispado de Pernambuco. Pre-
textavam os sertanejos para a sua revolta que os impostos não se baseavam
em ordens do rei mas nasciam do capricho do antipático substituto de
Freire de Andrade então no Rio, o governador interino Martinho de Men-
donça. De fato o "Governo Régio, por descuido ou relaxamento, não man-
dou para Minas os recibos e mais impressos tendentes à matrícula e co-
brança do exercício de 37-38, por mais que Martinho de Mendonça os
reclamassem, "diz-nos Diogo de Vasconcelos na sua "História Média de Mi-
nas Gerais," em quem nos baseamos para essas informac.es sobre os mo-
tins do sertão, a revolta mais seria que o governo colonial enfrentou em
Minas, mais seria mesmo do que a Inconfidência cuja revolta não chegou
a nascer. Embora esta tivesse um objetivo mais determinado de indepen-
dência, sabia que só podia sensibilizar o povo acenando-lhe para a supres-
são dos odiados impostos. Foi também esta a isca que se mostrou aos ser-
tanejos nas revoltas como esta de 1736. Contudo nisto o Padre La Contrie
tinha razão em chamar de "coup de la Providence" a morte do mameluco
Manoel Nunes que com seus bandos indisciplinados haviam anarquizado
a revolta; talvez justa na sua motivação, mas deteriorada nas violências
cometidas contra a própria população sertaneja a quem a revolta viria
aliviar dos pesados impostos. Daí porque não foi difícil a ação dos Dra-
gões do governador na sua pacificação por nossas bandas. Percorreram eles
a nossa região, inclusive o Morro da Garça, não sendo molestados mas
até acolhidos pela população que agora temia mais do que a captação, os
grupos terroristas.

Padre La Contrie chegara ao sertão em 1814, como se pode concluir
do documento de sua sesmaria. Supõe-se que pertencera à malograda ex-
pedição francesa de Duclerc em 1710. Foi bem tratado no que certamente
influiu a sua condição de sacerdote. Aliás no Maranhão os capuchinhos
franceses o foram também e puderam continuar a sua missão mesmo
depois da expulsão dos seus compatriotas. Mesmo no Rio os capuchinhos
franceses tinham convento no Morro da Conceição, antes da invasão de
Duclerc (1).

Diz-nos o Padre La Contrie que comprou as terras da sua fazenda.
Mas não nos diz o proprietário a quem sucedeu. Antônio Gabriel Diniz,
baseando-se na documentação existente no Arquivo Público Mineiro nos
informa: "Por uma carta régia de 21 de janeiro de 1718 na qual vêm os
motivos de uma reclamação de D. Isabel Guedes de Brito, sucessora de
seu pai o Coronel Antônio Guedes de Brito, ficamos sabendo que o Gover-
nador da Capitania, D. Brás Baltazar da Silveira, doara a José de Seixas
umas terras em distrito já cultivado pela reclamante. Não o conseguindo,
obteve do bispo do Rio de Janeiro sua nomeação para Vigário da Vara da-
quele distrito. Obteve ainda que o Governador D. Brás ordenasse que nin-
guém reconhecesse a sucessora do Cel. Guedes Brito, como senhora das
terrás, mas sim o Padre de la Contrie.

"Armado com tais títulos, o Padre expulsou os caseiros de D. Isabel
e se apoderou das terras, casas e currais.

(1) Pedro Calmou — História do Brasil, vol. 3, pág. 990, nota 7.

"Procedera o Padre de la Contrie desrespeitando determinações ante-
riores do Rei, que mandava ficasse D. Isabel na posse dos terrenos culti-
vados e não pudesse cultivar outros.

Vitoriosa foi D. Isabel. Mandou ainda o rei que se indagasse a res-
peito da nacionalidade do padre, e fosse ele expulso das Minas, se confir-
mada a sua nacionalidade francesa". (2).

Se a autoridade indagou, não consta. Mas que ele ficou no ser-
tão é certo. Não porque fosse francês (a sua correspondência o prova)
mas porque era amigo dos governadores desde D. Brás. Correspondia-se
com eles, levava suas mensagens, como consta de uma carta que levou ao
Ouvidor do Rio das Mortes, datada de 4-10-1720" (3). E esta era do "infle-
xível "conde de Assumar. A verdade é que o poder absoluto dos reis não
era lá tão absoluto. Neste rincão de além-mar não era tão difícil mesmo
para os governadores "esquecer" as ordens de Sua Majestade. E tinham lá
suas razões políticas os governadores de Vila Rica. No sertão sua autori-
dade foi sempre fraca. Dominavam ali homens como Nunes Viana e Padre
Curvelo. Não era nada mau colocar nas vizinhanças do bravo padre baiano
nm eclesiástico também de forte personalidade como o foi realmente o
Padre La Contrie. muito embora fosse francês. Padre La Contrie viu que
era até questão de sobrevivência sua aliança. E nada melhor que um
precise de outro, e as ordens régias que D. Isabel conseguira ficaram por
isso mesmo. Assim as de 8 de julho de 1720 e as de 5 de maio de 1723. D.
Isabel tinha realmente influência em Lisboa. Era da "Casa da Tôrre" dos
Avilas poderosos, parentes do Pe. Curvelo e de D. Maria da Cruz. Perten-
ciam-lhe em senhorio, por sucessora de seu pai, as terras do S. Francisco
e Rio das Velhas por extensões indefinidas. Seu Procurador Manoel Nunes
Viana cobrava-lhe os aforamentos das fazendas de gado do sertão. E não
se esquecia, evidentemente de sua própria bolsa. Tudo muito bem. Mas D.
Isabel representava a política baiana no sertão que não interessava a Vila
Rica, pois ali se criavam as manadas de gado que alimentavam os mine-
radores, e pelos ocultos caminhos o contrabando do ouro e a burla do fisco
encontravam mais campo aberto do que pelo sul. Ficou o Padre La Contrie
apesar dos esforços de D. Isabel que em 1733 já falecera, deixando para sua
única filha seus bens imensos e o palácio Saldanha na capital baiana,
de nome do seu genro Manoel de Saldanha da Gama. (4).

Padre La Contrie aparece em 1738 (agosto) com seus sócios conten-
dendo por questões de água no trabalho de mineração. (5). Isto mostra
que o clérigo francês entendia não só de teologia e de gado.

Refere-nos ainda Antonio Gabriel no seu artigo citado que "quando
Juiz de Direito desta Comarca (Curvelo), o depois Desembargador Da-
masco Brochado, de saudosa memória, teve ocasião de decidir a favor dos
sucessores de D. Maria De La Contrie, irmã do Padre Filipe, uma questão
relativa a verba testamentária deste, pela qual legava à dita irmã uma
quarta das terras da fazenda ora denominada Contrie. Decidiu o ilustre
Juiz que a quarta legada se referia à quarta parte da Fazenda e não a
quinze litros como se chegou a aventar.

De D. Maria De La Contrie desconde o curvelo-montesclarensense, Al-
freido Marque Viana de Gois, ora residente em Belo Horizonte, que pou-
cos sabem não ser natural de Curvelo, tal sua dedicação à nossa terra,

(2) A.G.D. artigo citado no texto.

(3) RAPM vol. 24, pág. 708.

(4) Pedro Calmon vol. citado pág. 977.

(5) A.G.D. artigo citado.

(6) Idem.

(7) IVTons. Rolini — "Apliem. Curv." — pág. 29.

“... e desde que uniu nr firmara seu belo caráter e grande coração.” (6). A Ido rliigo do nosso venerando historiador curvelano podemos quer, ru idealismo pela cultura dos municípios foi o príncipe fundador da Academia Municipalista de Letras em Belo

iM Iombrando o padre francês que se fez vaqueiro em nosso sertão In • in a estação de Contraia, capela da centenária paróquia do Morro. • n|i construção, porém, é moderna. Iniciada em outubro de 1922 (7). Mais uiimtr em Beltrão, estação ferroviária, o sr. Aristóteles de Paula e sua r-posa cl. Alice Pereira de Paula doaram dois alqueires de terra para patrimônio da capela que foi iniciada em 1916 (8). Esta é a mais setentrional das capelas do Morro, pois logo adiante vem o córrego do Lavado.

O CAMPO DA GARÇA

Tenho para mim que a ainda hoje existente fazenda da Garça nas proximidades de Corinto, é o mais antigo núcleo de nossa paróquia, registrada em letra de forma. Devemos isto ao jesuíta Antonil no seu livro já citado “Cultura e Opulência do Brasil”, editado em Lisboa em 1711.

Sob o nome genérico de Campo da Garça é indicada esta fazenda como a derradeira etapa para as Minas do Rio das Velhas. Uma vez que Antonil se baseou em informações, colhidas em 1702, podemos concluir legitimamente que a fazenda da Garça já fora desbravada nos fins de 1600. Porquanto pousada no roteiro de Antonil é sinônimo de fazenda de gado. Já vimos este roteiro.

A Garça vem mencionada em documento do conde de Assumar, em 1718, como o lugar de encontro entre os dois principais líderes do sertão que se opunham a seu governo : “... o principal deles é Manoel Nunes Viana, era o segundo o Padre Corvello, porque quando o primeiro foi para baixo, foi dizendo ao povo : tenhamos mão pela nossa Bahia, e quando chegou à Garça avistou com o Pe. Corvello e os seus sequazes, é de crer que alí se apostou toda a máquina” (I). Máquina ou maquições, segundo o próprio conde de Assumar começaram na Garça contra o seu governo.

Nosso diligente historiador curvelano Antônio Gabriel Diniz pôde verificar, em documento existente no Museu do Ouro em Sabará, o primeiro proprietário conhecido da Garça : João Tavares da Rocha Falecido em 1722 deixara. “O Sítio no Rio das Velhas, nas Jaboticabas, chamado a Garça, povoado com gado de criar (900 cabeças mais ou menos), diz o seu testamento que antes se encontrava no cartório do 1.º Ofício de Sabará. (2).

Arrematou esta fazenda um dos maiores proprietários que existiram naqueles tempos : João Jorge Rangel.

Fazenda da Garça — 1738.
APM — cód. 42, fls. 68v.

Eis as divisas : “Capitão-mor João Jorge Rangel... possuidor de uma fazenda chamada a Garça, sita na beira do Rio das Velhas, comarca de Sabará, a qual fazenda houve por título de arrematação em praça, e a conserva com gados vacum e cavalar, e escravos, servindo-lhe de demarcação pela parte de baixo o vejo de água do primeiro riacho que se passa vindo do Bicudo, e por ele acima até o serrote, e pelo gume do serrote buscando as cabeceiras do riacho das Pedras, e desfa o caminho que vai para o Curralinho de fora do Mucambo, e por ele até as cabeceiras do riacho do Curralinho, e por este abaixo até o outro das Pedras que extrema

(1) RAPM vol. 5, pág. 211.
(2) A-G-D.: PSA, 10-2-63.

... iHMHUTi IM Mi in. Dni «•:ta acima até a última vertente, edestas
IfifiMMI ■ H d" < , 'idoso, e por ele abaixo até fazer barra no Rio
• 1» vtUHHH"

... ijin JnH) Jorge Rangel já possuia a Garça em 1736. Hos-
üod" H in. M do governador Martinho de Mendonça por ocasião
• IHM IHollh do I TtIO. (3).

Ini....ui nor. Antonio Gabriel que era "O Capitão Jorge Rangel,
1.11101,11 «l i lior.uezia de Nossa Senhora da Piedade da Vila do Lagarto
lo H< ip.IprM solteiro, morou na fazenda do Buriti, nas vertentes do rio
l'ni'i <h b;i, na zona de «Sete Lagoas, "Claro que não morou só nesta nem
priiiirilmemente pois "Foi um latifundiário de respeito. No Maranhão per-
Iriirlium-lhe as fazendas de Santo Amaro, Passagem e Ilha das Cobras.
Km Minas Gerais as do Buriti, Rio do Sono nas ribeiras do Paracatu, São
José. Maravilha, São Jerônimo. Vereda, Canabrava, Mandacaru, SanVAna
r Sagrada Família. Veja, no Museu do Ouro, seu testamento, aprovado
em São Romão, a 18 de novembro de 1742, aberto aos nove de novembro
de 1784. (4).

Verifiquei que no sertão do Paracatu ainda possuia a de S. João
que "descobriu e povoou". A concessão é de 1728 (5). Na de SanVAna diz
que foi "lutando com índios". (6) Também possuiu perto de Curral dei
Rei, no ribeirão da Areia uma fazenda, de parceria com Paulo de Araújo
Costa. (7).

O solteirão era de fato dinâmico. Fiel, apesar de nortista, ao go-
verno de Vila Rica. Como capitão-mor teve o comando dessas forças de
reservas, constituídas dos próprios fazendeiros "de Sete Lagoas à fazenda
do Bom Jardim e a do Papagaio. (8) Indicou para o posto de capitão,
um dos nossos antepassados, fazendeiro em Morro da Garça : Manoel de
Moura Magalhães.

MORRO DA GARÇA, A MONTANHA

Das alturas da Serra dos Gerais, na estrada de rodagem onde pas-
sou primitivamente o caminho dos currais, avista-se lá em baixo a de-
zenas de quilômetros o Morro da Garça. Depois desce-se a serra e che-
ga-se a Garça. Então comprehende-se visualmente o nome. Morro da Gar-
ça porque da Garça foi avistado primeiro quando vieram os desbravado-
res e encontraram como último pouso a fazenda da Garça. E importa notar
aqui: Garça e não Graça, Morro da Garça e não da Graça. Os mais
antigos documentos já citados o comprovam. Para citar o mais importante
que é a continuidade local da verdadeira pronúncia. O primeiro que inici-
diu na metátese foi o mapa de 1778. O derradeiro, o mapo ESSO, na sua
última edição. Coisas de mapa !

Não há dúvida que o Morro da Garça foi ponto de referência para
os caminhantes da Bahia para as minas. Também para os navegantes do
espaço. Quando a juventude de nossas famílias se empolgou pela Campanha
Nacional da Aviação, durante a guerra contra o nazismo, viu que nas suas
viagens de Pirapora, na altura de Várzea da Palma, podia avistar o Morro
da Garça, e assim dispensar mais atentos cuidados quanto ao rumo de
sua rota.

(3) RAPM vol. 16, pág. 406.

(4) A.G.D.: PSA, 10-2-63.

(5) RAPM vol. IV, pág. 185.

(6) Idem, pág. 293.

(7) RAPM, vol. III, pág. 822.

(8) APM — cód. 12, iLs. 39.

Tive um prazer especial ao subir à Serra da Piedade, onde está o
Santuário da Padroeira de Minas, e saber que de lá não só se avistam apenas
as lendárias montanhas do Itacolomi e do Caraça, mas o "Pico da Garça"
como se expressou irei Rosário Jofili, dominicano eremita no topo da serra.

Na Memória Histórica e Topographica "do município do Curvelo, es-
crita pelo seu vigário Pe. Severiano de Campos Rocha, por incumbência da
Câmara, a pedido do barão de Ramiz Galvão, diretor da Biblioteca Na-
cional," há uma curiosa descrição que por ser rara merece aqui transcrita.
Depois de descrever a gruta de Maquiné, naquele tempo ainda município
de Curvelo, diz "A segunda curiosidade natural é o Pico ou "Morro da
Garça" verdadeira maravilha destas terras do sertão. Erguido em meio
de extensas planuras, ocupa um dos pontos culminantes que dividem as
bacias do S. Francisco e rio das Velhas, como um marco assentado entre
os domínios de dois gigantes.

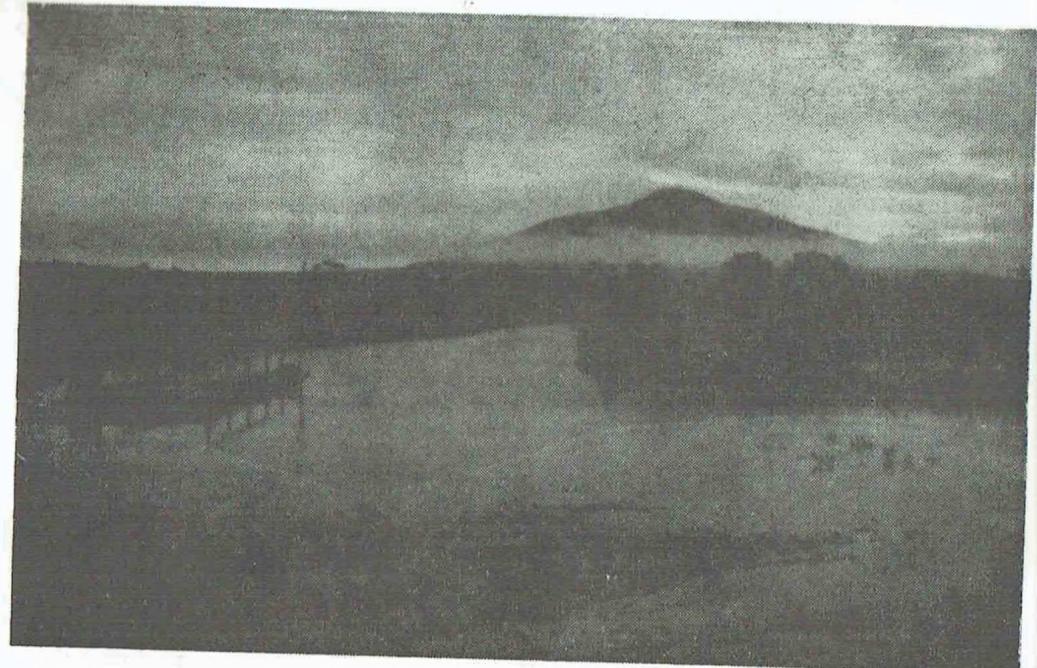
Visto a certa distância, epor um efeito de ilusão de ótica, repre-
senta ser uma imensa pirâmide, que lembra as famosas e quase eternas
construções dos Faraós no fabuloso Egito. Observado, porém, de muito
perto, notam-se-lhe as asperezas do terreno acidentado, a formar sulcos e
grotões que aliás, em nada prejudicam-lhe a perspectiva severa, cheia de
beleza e majestade.

Desde o cimo até a base, o lado que olha para o norte está quase
todo coberto por um denso manto de verdejante arvoredo; não assim as
duas faces de leste oeste, inteiramente nuas de vegetações de maior vulto.
Nos espaços claros, descobrem-se isolados, as arestas de rochas graníticas,
montículos ou coroas de pedras enegrecidas pelo tempo e semelhantes ao
depósito das lavas de um vulcão extinto. Por toda parte abundam saibro e
pedregulho.

Conquanto seja de bem fácil ascensão, não consta que tenham gal-
gado aquelas alturas homens que soubessem devidamente apreciar, sob o
ponto de vista científico, o muito que simples curiosos, como quem es-
creve estas linhas, ali encontram digno de estudo e de admiração.

Geralmente, as pessoas que empreendem a ascensão do Morro da
Garça, sobem pelo lado do oeste por um trilho que segue desde as bai-
xadas vizinhas, até quase ao alto. Foi por onde, com alguns companheiros,
subimos não a pé, mas a cavalo e a passo lento. Notando que o caminho
descrevia uma linha direita pelo monte acima, aproveitamos desta cir-
cunstância para fazermos um juízo sobre a elevação desta mole aqui for-
mada pela revolução das águas diluvianas ou por outro qualquer agente
da natureza. E, pois, tivemos a necessária paciência de contar, uma por
uma, as passadas da possante cavalgadura que nos levava em seu dorso.
Verificamos que durante a subida e até as proximidades do vértice da
montanha, dera nosso cavalo nada menos de 3.000 passos: donde con-
cluímos (orçando cada passada em três palmos) que mede o Morro da
Garça cerca de 9.000 palmos ou 6.000 pés de altura pelo hipotenusa: pelo
que não seria temeridade assinar-lhe 2 ou 3.000 de elevação vertical. Isto
dizemos sem autoridade, sem competência e até sem confiança nos dados
de que nos servimos para um cálculo que só se deve fazer com auxílio
de instrumentos científicos. Conquanto não se tenha de lutar com gran-
des embaraços, só o movimento ascensional é bastante para fatigar o
corpo; mas em compreensão recreia o espírito com interesse sempre cres-
cente e então, completo quando se pisá o vértice da pirâmide, o mais
elevado ponto da altaneira montanha.

Daquela eminência, correndo-se os olhos em derredor, desdobre-se
o mais belo e variado panorama : primeiramente, lá nos confins do hori-
zonte as azuladas curvas das longínquas serras que se confundem com
o sereno e vaporoso azul dos céus; mais aquém retraindo-se o raio visual,
se nos antolham os altos e baixos das terras circunvizinhas, de cor verde-
escura, suavemente onduladas, assás parecidas com as ondas de um ocea-



O Morro e o córrego como gostamos de ver
(foto de 1948 de dr. Helvécio Boaventura)

no que, a custo se procuram por em equilíbrio. Ao longe a cidade do Curvelo, destacando-se o cemitério e o alto campanário da igreja matriz, qual um farol erguido na amplidão dos mares.

Em mais estreito círculo de observação avista-se grande número de vivendas e habitações campestres, com suas estradas, cultura e valados. Quando feridas pela luz do sol também dão muito em vista algumas lagoas de pequena extensão, em cujas águas se vão desalterar várias manadas de gado vacum.

Ao sopé do monte (distância) de meia-légua e dele separado por um ribeirinho avista-se à vol d'oiseau o arraial da Imaculada Conceição do Morro da Garça, formando a alvura de suas casas um belo contraste com o avermelhado das ruas e o verde-claro dos matos que o circundam.

O pico do morro é de forma circular e mede 12 metros de diâmetro. Devido à natureza do terreno e influências do clima, ali não medram flores; debalde se as procura (sic), encontrando-se em seu lugar bastas touceiras de capim branco de folhas rijas e hirsutas, e alguns pés de gergelim bravo com seus frutos amarelos e odorosos.

Faz alguns anos, em 1858. um zeloso missionário italiano o padre Francisco de Otranto plantou no topo do referido monte um Cruzeiro de dimensões colossais, adornado com os horridos instrumentos da Paixão e Morte do Mártir Redentor, fabricado em uma fazenda vizinha e, não pesando poucos quintais, foi o sagrado emblema acondicionado sobre dois carretões e assim conduzido ao destinado lugar simplesmente a braços de homens e com tanta facilidade como se fosse um brinquedo de crianças.

O divino símbolo não durou erguido mais que um ano; em má hora uma faísca elétrica o deitou, por terra, feito em mil astilhas. Ainda vimos com nossos olhos os venerandos destroços que alastram o solo e entre eles, escondida, enrodilhado e agitando o chocalho uma alentada cascavel, que ali estabeleceria sua morada.

Terminando, diremos que ninguém se arrependerá de ter feito uma excursão ao alto do "Morro da Garça", onde, quando mais não seja, é certo que se fica por algumas horas, a menor distância do céu". (1).

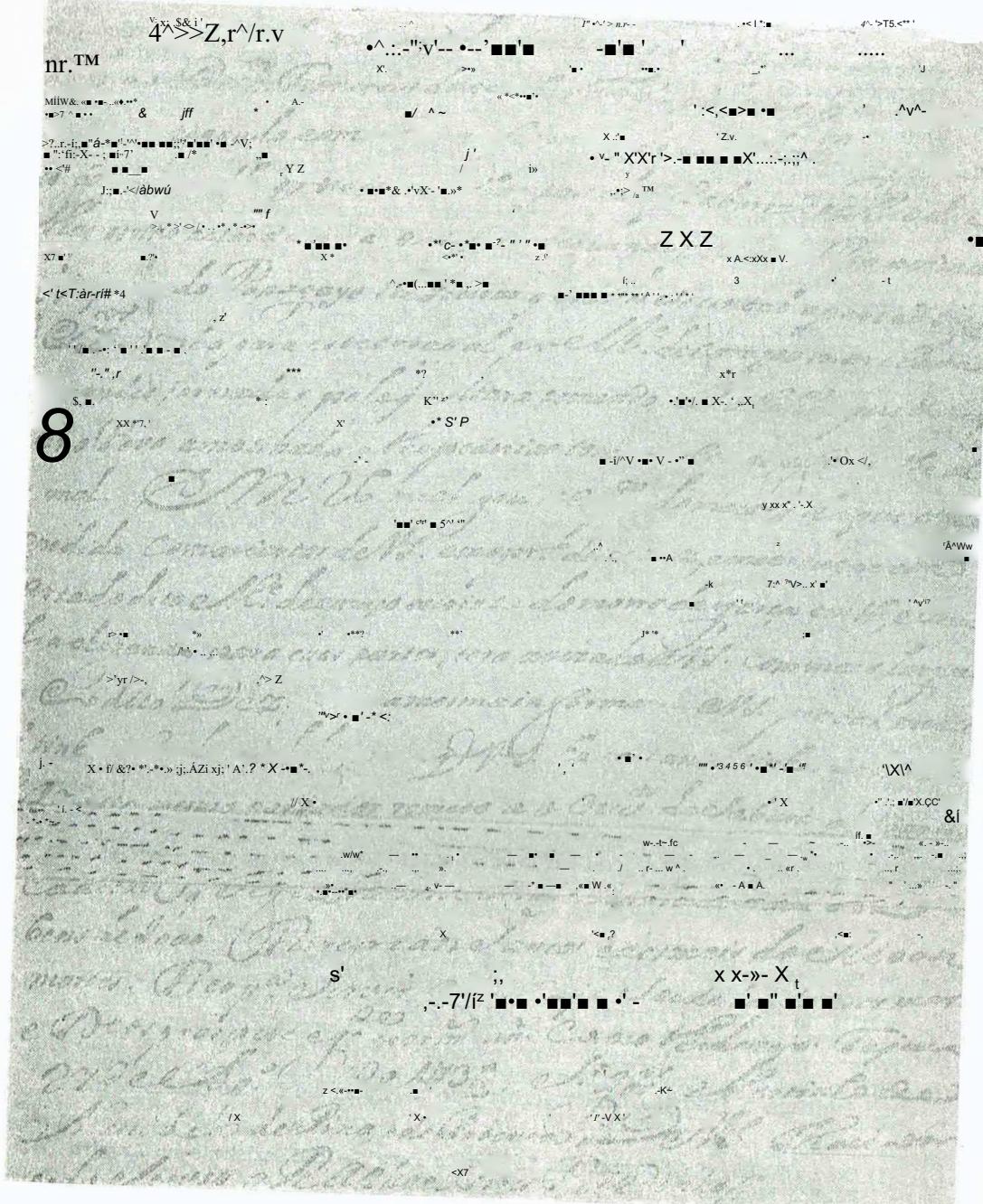
A essa descrição permito-me fazer alguns reparos. A altitude do Morro é de 961 metros acima do nível do mar, segundo os mapas atuais. As pedras que ali se encontram são calcáreas ou arenito. Não existe granito em nossa região. Um geólogo alemão, enviado pelo Ministério da Agricultura em 1934, disse em nossa casa que o calcáreo do Morro é de fraco teor. Não consta a origem vulcânica do Morro. Com a palavra os entendidos.

Fazenda do Morro da Garça ou Logradouro — antes de 1736.
Proprietários mais antigos : João Antônio Ribeiro 1794 e
Paulino Pereira da Silva 1826.

O Mapa de 1778 já a menciona. Em 1736, por ocasião dos "Motins do Sertão" temos a referência do Ouvidor Rafael Pires Pardinho : "... e lhe remeti a carta que tive do Mestre de Campo João Ferreira Tavares escrita do Morro da Garça" (2). Ora se podemos tirar desta carta que o núcleo do povoado já existia e que bem povoadas era a região para receber a visita do comandante das operações contra os rebeldes, com mais direito podemos concluir que a fazenda era mais antiga. E se o fato acima legitima a tradição oral referida que a capela de Nossa Senhora das

(1) Obra editada pela tipografia de "A Voz do Povo" — 1881. existente no Arquivo Público Mineiro.

(2) APM — Cód. 54 fls. 18.



Trecho da carta em que pela primeira vez se faz referência ao Morro da Garça “escrita do Morro da Garça” (APM código 54, fls. 138)

Maravilhas é de 1720, anterior então a essa data será a fazenda do Morro da Garça, em cujas terras se fundou o patrimônio de Nossa Senhora. Veja-se o capítulo sobre o assunto.

D. João V. rei de Portugal, mandara dois astrônomos jesuítas os Padres Domingos Capaci, italiano, e Diogo Soares, português, a tirar a latitude de diversos pontos do Brasil. E em 1736 Padre Diogo Soares entrou em Minas. Entre “os lugares mais remarcáveis de Minas” e da “Comarca do Pitangui” as Cartas de Vilhena mencionam com notável precisão as latitudes de diversos lugares e fazendas de nossa região. Entre elas : Morro da Garça “18, 37° 47’” (3).

Não sabemos quais foram os primeiros donos da fazenda do Morro da Garça porque os documentos de venda já não existem mais em Sabará. Eram feitos em registros paroquiais, e estes a incúria dos encarregados consumiu. E o de sesmaria seus proprietários jamais cuidaram obter.

Resta-nos o documento da execução da fazenda do Morro da Garça, execução que se começou a 20 de fevereiro de 1602, por iniciativa de alguns homens do Morro : alferes João Correia Mendes, José Francisco Viana, Bernardo José Leite, Manoel José Pereira da Fonseca. (4).

Por esse documento sabemos que o proprietário da fazenda João Antônio Ribeiro morrera assassinado em 1794. Que em 1792 estava por aqui, consta do livro de batizados desse ano. (4). De onde viera? No documento em questão há um compra de um “moleque angola por 222 mil réis”, feita em Caeté a 21 de janeiro de 1785. E em Cocais, a 17 de dezembro de 1762, comprara “fazenda seca por noventa e sete oitavas. (6). Talvez teria vindo daquelas bandas.

Addendum ao (1): o referido código 12 (APM) às fls. 23 diz que “João Ferreira Tavares serviu nas guerras da Catalunha... ultimamente servindo às obrigações de Tenente general da cidade de S. Paulo... por esta carta o nomeio por Tenente general desta Capitania”.... (Vila Rica. 10-12-1717. D. Pedro de Almeida, conde de Assumar.

No livro de casamento há o de Francisco Antônio Ribeiro, filho mais novo de João Antônio Ribeiro, realizado a 21 de maio de 1808. Ali se diz que o noivo nascera em “Sam Caetano da Tapera” distrito da cidade de Capelinha. Ora sendo o filho mais novo de João Antônio, não é de presumir que este já estava no Morro muito antes de 1792. Era casado com Rosa Maria da Mota. Eram seus filhos : Maria Luisa, casada com Davi Antônio de Araújo, residente no termo de Pitangui. Os outros ainda solteiros : Antônio Maria Rosa Maria, e Francisco Antônio. Este último já referido casou-se com Joana, filha de Paulino que arrematou a fazenda em 1809. Por este casamento Francisco Antônio recuperou a fazenda do pai, a qual lhe voltava por herança de sua mulher, em 1826. (6).

(3) Cartas de Vilhema, pág. 680. Edição da Imprensa Oficial da Bahia, 1922. Além do Morro: fazenda dos Prazeres: 18, 37° 4’; Arraial de Santo Antônio (Curvelo) 19, 42’, 21’; Almas (Angueretá) 18, 37°, 47’ e outros.

(4) Cartório do 2.º Ofício de Curvelo. Execução do alferes João Correia Mendes contra Rosa Maria da Mota: Past. n.º 2. Doe. 17 fls. 2.

(5) Livro de batizados de Curvelo (1792) fls. 22. Cúria de Diamantina.

(6) Execução separa fls. 8 e 9 v. (6) Idem fls. 6. (7) Idem fls. 36-38. (8) Idem fls. 44.

Addendum ao (1): o referido código 12 (APM) às fls. 23 diz que “João Ferreira Tavares serviu nas guerras da Catalunha... ultimamente servindo às obrigações de Tenente general da cidade de S. Paulo... por esta carta o nomeio por Tenente general desta Capitania”... (Vila Rica. 10-12-1717. D. Pedro de Almeida, conde de Assumar.

AS DIVISAS DA FAZENDA DO MORRO DA GARÇA EM 1809

Iniciando-se a execução da fazenda contra a viúva Rosa Maria da Mota e filhos em 1802, só em 1809 demarcaram-se as terras e foram avaliadas em ordem à arrematação. Foram avaliadores Manoel Pereira de Azevedo, que pelo nome parece ser descendente do sesmeiro da Jacobina, e Eugênio Pereira Coutinho. “Acharam os ditos avaliadores que faz extrema a fazenda do Morro da Garça, penhorada pelos exequentes, com a fazenda do Curralinho de dentro pela parte do Norte por um riacho chamado Extrema que mete no Bicudo pela parte do Poente, e seguindo por ele acima até as suas cabeceiras, e das mesmas cortando rumo direito até a primeira gruta, vai sempre esta gruta correndo até fazer barra no riacho chamado Bebedor, ou Genipapo, e este faz barra no Ribeirão acima do Bom Sucesso ou Curralinho, e por ele acima todo procurando o Nascente, extremando com a fazenda do Capão, já correndo quase ao Sul, e desta altura entra a extrema com a fazenda da Primavera sempre Sul acima, extremando também com a fazenda da Mangabeira, até o retiro chamado Bitu, e pela estrada abaixo procurando as cabeceiras do riacho do Morro, tudo fazendo extrema pela estrada abaixo com a fazenda da Mangabeira, pelo riacho do Morro abaixo com a Fazenda dos Prazeres, e com a fazenda de Dona Isabel; e vai assim extremando até se meter no Ribeirão do Bicudo; e pelo dito Bicudo abaixo e Poente a extrema que parte com a fazenda do Curralinho que acima fica dito e explica, declarando mais que esta mesma extrema que parte a Fazenda do Curralinho de suas cabeceiras procurando rumo direito a primeira gruta que confronta com ela; e mais vizinha cujo Corro (córrego) se acha um pedaço e ao depois corre água permanente até meter-se no riacho, chamado Bebedor ou Genipapo, como acima fica explicado. É nela formada toda esta fazenda bem frequentada de Matos e Capoeiras e Capões de Matos, e boas aguadas e brejos, e do seu fundo ao través tem mais de três léguas e de largura em parte terá mais de duas léguas; e um e outros pouco mais ou menos à vista, e corrida por nós achamos valer debaixo das nossas consciências novo centos mil réis com que saio fora à margem em algarismo (A margem) 900\$000... (7).

Desta fazenda estava já, separada a do Retiro, cujo nome todo é Retiro do Bandarra, possuída hoje na sua maior parte pelo sr. José Pena Na época pertencia a Isabel Maria Ribeiro, irmã de João Antônio Ribeiro. Pois diz Paulino “nos termos de se arrematar” que na “dita Fazenda que corre execução terá duas partes e meia do todo da dita Fazenda “sendo” quarto e meio do todo da dita Fazenda de Isabel Maria Ribeiro e seus filhos, e herdeiros ... (8).

Abrangendo as duas fazendas do Morro da Garça e do Retiro estava o patrimônio de Nossa Senhora das Maravilhas, o que prova que em épocas anteriores as duas fazendas constituíam uma só, uma confirmação a mais do que afirma o arrematante. (9).

QUEM ERA. ERA PAULINO PEREIRA DA SILVA?

O homem que mais possuía terras em Morro da Garça e é o patriarca de imensa descendência, teve apenas duas filhas: Filipa e Joana. Era

(9) Cfr. abaixo o cap. “O Patrimônio de Nossa Senhora”.

(10) Cfr. abaixo o cap. “João Pereira da Silveira”.

(11) Cfr. livro de batizados sob nota 4.

casado com Florêncio Leonardo da Assunção Vieram de Santa Luzia do Rio das Velhas. Alí nasceu Filipa, como declara esta em seu testamento <10). A segunda filha nasceu no Morro. Pude localizar o seu batistério: “Aos sete de setembro de mil setecentos e noventa e dois batizou com Santos óleos o P. Francisco José Roiz (Rodrigues) a Joana filha legítima de Paulino Pereira da Silva e Florêncio Leonarda d’Assunção. Foram Padrinhos João Antonio Ribeiro da Silva e Maria Custódia do Sacramento todos desta Freguezia”. (11). Vê-se pelo padrinho que o antigo dono da fazenda era amigo e compadre do futuro arrematante da mesma. E a afilhada casar-se-á mais tarde com o filho do padrinho, restituindo, pelo menos a um dos seus, a fazenda arrematada.

Paulino possuía, além desta, a fazenda do Riachão que ia do córrego do Morro às cabeceiras do Bicudo, dividindo com a Jacobina. A do Riachão caberia à sua filha mais velha Filipa casada com João Pereira da Silveira. Veja-a em seu lugar.

Em 1826 Paulino já era morto, pois a viúva passou as duas fazendas para os genros: para Francisco Antonio Ribeiro a do Logradouro, para João Pereira da Silveira a do Riachão. (12).

Veio também um irmão de Paulino : Miguel Pereira da Silva que comprou a fazenda do Tanque e Lagoa dos herdeiros do capitão Manoel de Moura Magalhães.

A fazenda do Morro da Garça ou Logradouro depois de Paulino.

O alferes Francisco Antonio Ribeiro casou-se com Joana Pereira de Jesus (ou da Silva), filha de Paulino. O casamento vem declarado. “Aos vinte e um de Maio de mil oitocentos e oito anos nesta Matriz de Santo Antonio do Corvelo. aonde a contraente é natural e moradora feitas as denunciações na forma do Sagrado Concílio Tridentino. e Constituições deste Arcebispado, sem se descobrir impedimento, de manhã em minha presença se casaram em face da Igreja solenemente por palavras de presente Francisco Antonio Ribeiro filho legítimo de João Antonio Ribeiro já defunto, e de Dona Rosa Maria da Motta, natural batizado na freguesia de São Caetano da Tapera do Bispado de Pernambuco (13), donde veio de menor idade como mostrou por uma justificação que fez neste Juizo Eclesiástico da Vara, com Joana Pereira de Jesus, filha legítima de Paulino Pereira da Silva e de Florêncio Leonarda da Assunção; e logo lhes dei as bênçãos dos Ritos e Cerimônias da Santa Madre Igreja, e sendo presentes por Testemunhas João da Costa Sampaio e Manoel de Almeida Ferraz casados, do que tudo fiz assento que por ser verdade assinei. O Encomendado Mel. Teixeira Lages.” (14). Era o Padre Manoel Teixeira Lages, vigário encomendado, designação dos vigários que não eram colados, a quem portanto estava encomendada uma paróquia podendo ser facilmente removidos. Francisco Antonio viveu até 1835 (15).

(12) A 22 de janeiro de 1826 a viúva de Paulino passou as fazendas para os genros, cfs. certidão extraída do inventário de Joana Pereira de Jesus (Divisão da Fazenda do Logradouro). (13). O bispado de Pernambuco tinha também freguesia no Norte mineiro. (14). Livro de Casamentos (1808) sem paginação, por estragado.

15 (a) APM — Ata da Câmara de Curvelo a 20 de maio de 1835: “comunicação do falecimento do eleitor Francisco Antonio Ribeiro.

15 (b) livro de batizados, ás fls. 101 (9-07-1827), batizado de Mariana, f. leg. do alferes Francisco Antonio Ribeiro e de sua mulher Joana Pereira da Silva. Celebrante: Pe. Manoel Fernandes de Azevedo Coimbra.

15 (c) Maria, batizada em 1829, fls. 161. 15 d — Mariana, batizada a 20-1-1825.

Do seu casamento com Joana deixou os seguinte filhos: Antonio Joaquim Ribeiro. Paulino Pereira da Silva (Neto), Joaquim Antonio e Florêncio, Maria casada com Modesto Mendes da Silva; Manoel representando herdeiro Simplicio: Firmino, Maria Januária, João Francisco de Paiva, Mariana Representantes de Mariana Ribeiro da Silva e Carlos (falecido) representado por sua mãe Joana.

Possuiram o Logradouro Antonio Joaquim Ribeiro e Paulino Pereira da Silva (Neto). Paulino foi casado com minha bisavô Filipa Sebastiana, neta do Velho do Riachão. Tiveram três filhas: Francisca Antônia, Inácia, Paulino, tendo falecido em 1855, casou-se com meu bisavô Pedro Anacácio, dono do Mato-da-Extrema.

Quanto a Antonio Joaquim, um dos donos do Logradouro, casou-se com Matilde. Filhos Joaquim, João, Mariano e Simplício.

Da fazenda do Logradouro destacou-se a Fazenda das Pindaíbas.

Coube em herança a Florêncio. Casou-se com João Damasceno de Almeida. Era dos Paivas e Almeidas, família antiga do século XVIII, estabelecida em Curvelo, da qual era o dr. Sebastião de Paiva e Almeida que aparece na Inconfidência de Curvelo (16). João Damasceno foi o primeiro mestre particular que o Morro teve, por ofício do Delegado do 3.º Círculo Literário, a nossa Inspetoria de Ensino da época, comunicado à Câmara Municipal a 1.º de dezembro de 1835.

Quanto à dona Florêncio foi uma matrona respeitável que muito idosa faleceu em princípio deste século. Possuiu uma casa ao lado da atual casa paroquial, já demolida. Seus filhos foram homens de destaque no Morro antigo. Ao falecer João Damasceno em 1850 deixou os seguintes filhos: Januária, Joana Xavier, Antonio Damasceno, Pedro Antonio, Quintino José. Marcos Damasceno, Custódia, Inácia, Paulino, Maria do Carmo.

Pedro Antonio casado com Juvêncio: Filhos: Hermogênia, Joana, Modestina.

Quintino José de Almeida casado com Carlota Veríssimo: Felipa, Jovelina, Tertuliano, Virginia.

Marcos casado com Sinforosa: Isabel, Carlota, Conceição, Antonio, Bertolino, Vitalina.

Januária casada com Joaquim Ramos: Etelvina, Raimunda, Deolinda, Modestino, Ovídio.

Inácia casada com Antonio Ramos: João, José, Edwiges, Martinha. Joana c. c. José Belisário (Angueretá).

Custódia c. c. Antonio de Matos: Jerônimo, Antonia; 2.ª vez com Veríssimo.

Antonio Damasceno c. c. Brígida: José Damasceno, Vitor Damasceno, João, Juscelino, Amélia, Maria, Raimundo.

Maria do Carmo c. c. João Francisco de Paiva: Florêncio Clarindo. Tanto João Francisco como seu filho Clarindo, falecidos a 20 de janeiro de 1963 em Belo Horizonte, foram homens de valor em nosso lugar. Clarindo estabeleceu-se, depois de ter residido muitos anos aqui, em Corinto onde por si e pelos seus descendentes trabalhou para o progresso daquela cidade. Casado com Maria: João Francisco, Elvira, Maria, Juvenato, Nair, Ana, Altair, Dila, Valter, Noêmia. Elvira c. c. Moacir Alvarenga. Ana c. c. Alcides Luís. Altair c. c. Pedro: Maria, Raimunda, Paulo, Lígia. Dila, Luzia. Maria c. c. Agnelo: Ari, Maria, Fernando, Oinar, Glória, Maria das Graças. Juvenato c. c. Rita: Jandira Maria Rita, Humberto, Roberto, Ady,

(16) A.G.D.: "Inconfidência de Curvelo", pág. 10. Também Rev. Acaiaca n.º 67, pág. 47-1955.

Neide, Selma, Nair c. c. Moacir Alvarenga. Ana c. c. Moacir Alvarenga. Ana c. c. Alcides Luís. Altair c. c. Pedro: Luciano, Graziano, Susana, Paulo César. Dila c. c. Eli: Eliana, Paulo Elizabeth; Valter c. c. Ilma: Maria Eli-sa, Valter, Wagner, Valnei. Noêmia c. c. Domingos: Vânia Lúcia, Antônio Domingos.

OS FREITAS MATOS

Pertencem a uma antiga família de Curvelo. Graças a Antônio Gabriel Diniz fiquei conhecendo o inventário de João de Freitas Peixoto, de dezembro de 1828. De uma filha deste Cândida, minha tetravô descendem os Souzas, da fazenda da Extrema. De uma irmã desta Feliciana casada com Manoel de Matos Pinho, descendem os Freitas Matos (*). Um deles entrou na fazenda das Pindaíbas, vinculada à do Logradouro; Jerônimo de Freitas é o antepassado mais próximo dos Freitas Matos do Morro da Garça, que possuem terras da fazenda das Pindaíbas. Jerônimo casou-se com Cândida: Pedro, Teodomiro, João, Maria, Venceslina, Antonino, Rosalina, Escolástica; Pedro c. c. Vitorina: Hermínia, Ana, Carmélia, Olga. Teodomiro c. c. Maria: José, Jerônimo, Maria, Orita, Eurico. João c. c. Maria: Pedro, José, João, Raimundo. Anália, Elza, Joana, Geraldo, Antônio, Sebastião. Pedro c. c. Geraldina: Nasal, Maria das Graças, Cristiano, Maximiano, Selma, Pedro, João c. c. Margarida: José, Maria da Conceição, Maria Irene, Maria Margarida. Antônio c. c. Dirce: Sandra Regina, Raimundo c. c. Lourdes (v. faz. Periperi), Anália c. c. Cândido (v. faz. Logradouro). Maria c. c. Miguel: Pedro, Raimunda, Joana, José, Rita, Dorival, Antônio, Lourdes; Venceslina, c. c. Sebastião: José, Antônio. Antonio c. c. Maria Benedita: Antenor, José, Benedito Lucas, Aloísio, Margarida, Olga, Mazila, Antonio, Irene; Antenor c. c. Conceição: Antenor, Mary, Maria, Domingos. Benedito c. c. Maria. Lucas c. c. Maria; Antônio.

(*) Feliciana foi casada primeiro com João Nepomuceno Pinto de Carvalho. E segunda vez com Manoel de Matos Pinho, da fazenda de Buenos Aires. Deles descendem os Matos, família conhecida de Curvelo.

CORONEL RICARDO DE SOUZA E A FAZENDA DO LOGRADOURO

Ricardo Gregório de Souza, filho de Antônio Pedro de Souza e de Filipa, nasceu na fazenda da Extrema, no extremo sul do município do Morro. Casou-se com Hermogênia, filha de Pedro Antônio. Ampliou o Logradouro em direção ao Curralinho que veio possuir na maior parte onde hoje está construída a cidade de Corinto que nasceu assim dentro de suas terras. Por intermédio de seu genro dr. Luiz Porto Maia traçou-se a planta urbanística de Corinto que infelizmente não foi respeitada integralmente. A sua contribuição para a fundação da cidade de Corinto foi importantíssima, não só porque nasceu em suas terras, mas também pela generosidade em doar lotes numerosos para a expansão do lugar. Matriz e convento franciscano construiram-se em terreno por ele doados.

Morreu aos sessenta e cinco anos, a 5 de março de 1932, em Curvelo. Assim o "Jornal de Curvelo" noticiava: "Mais um curvelano ilustre foi ontem arrebatado do número dos vivos, deixando um vazio impreenchível no seio de seus incontáveis amigos e admiradores. E tanto mais dolorosa foi a notícia, quando se soube que o cel. Ricardo Gregório tombara fulminado, vítima de um colapso cardíaco, sem que os seus amigos tivessem tempo sequer de dar o seu adeus àquele que, em vida, fora o protótipo da lealdade, da dedicação e da nobreza sertaneja.

Quando em passeio pela cidade em companhia de três netinhos o cel. Ricardo caiu subitamente sem vida enchendo de profunda mágoa e

surpresa a cidade toda, que logo acorreu à casa em que se achava o seu corpo inanimado, numa demonstração lacônica, e por isso mesmo mais significativa, da tristeza que invadia a todos que bem conheciam a rija témpera daquele que sempre vivera de pé, encarando com serenidade e energia todos os fatos desenrolados em sua útil existência.

Político militante neste e no vizinho município de Corinto, que lhe deve a vida autônoma, soube o cel. Ricardo Gregório fazer-se amigo de seus correligionários, dando-lhes em todos os transes, o conforto de sua assistência destemerosa e nobre. Dotado da modestia peculiar aos homens de exceção. Ricardo Gregório jamais cobiçou para si os postos de mando, para eles indicando sempre pessoas estranhas à sua família.

Opulento proprietário de terras no antigo distrito de Curralinho, fez doação gratuita de uma grande área para a edificação da atual vila, sede do município de Corinto, demonstrando com esse ato, mais uma vez, o seu alto espírito de solidariedade humana, pois na escritura de doação fez respeitar as posses precárias existentes e determinou o local em que se devia erguer a igreja da vila.

Como chefe de família, ninguém jamais o excedeu em zélo e carinho, acompanhando com solicitude todos os passos de sua numerosa prole, que foi educada na sadia escola do trabalho e da dignidade. E não satisfeito de sua tarefa, recomeçou-a com os seus netinhos, dos quais era o ídolo e o companheiro inseparável. Em resumo, soube o cel. Ricardo Gregório viver uma nobre vida, cheia de dedicações e de sacrifícios... (¶7).

Filhos : Filipa, formada em Farmácia pela Faculdade de Ouro Preto. Casada com dr. Luiz Porto Maia, engenheiro civil e de minas, um dos fundadores da Escola de Arquitetura de Belo Horizonte, onde regeu a cátedra de Urbanismo. Filhos : Ricardo. Luís, Berta, Manoel Ricardo.

Pedro Antônio de Souza, casado com Venceslina Cândida de Souza. Filhos: Ricardo. Maria, Sebastião, Hermogênia, Ceei, Filipa, Terezinha, Neide, Célia, João, Maria do Carmo. Cornélio c. c. Maria José. Sebastião c. c. Maria : Ivete, Roberto.

Antônio de Souza Neto (Tote) Herdou do pai a liderança política da família. Casado com Leopoldina Moreira de Souza. Filhos: Geraldo. Otávio, Ricardo, Humberto. Margarida, Norma, Fausta. Geraldo c. c. Maria Helena : Adão. Otávio c. c. Arlete : Simone. Ricardo c. c. Araci: Rosiane, Jacqueline, Daise Mara, Ricardo, Humberto c. c. Eni. Margarida c. c. Cláudio : Sandra, Denise, Elizabeth, Cláudio, Alessandro. Norma c. c. Gilberto. Jairo. Cândido casada com Boanerges. Cândido (Dodô) casado em primeiras núpcias com Alice : José Ricardo, Maria das Dores. Fábio, Geralda, Wilson. Fábio c. c. Neite. Casou-se depois com Anália de Freitas

Matos. Filhos: Maria Hermogênia, Anália, Elizabeth. Paulo Roberto, Fernando. Marcelo, Pedro Antônio, José casado com Isabel: Maria de Fátima.

FAZENDA DOS PRAZERES (ANTES DE 1736)

Antônio José Leite (1795)

Esta fazenda hoje subdividida ou com terrenos anexados a outras fazendas, já não possui a sede primitiva. Alguns vestígios indicam ainda a sua localidade. Deve ter tido alguma importância para que o astrônomo jesuíta Pe. Diogo Soares, enviado por D. João V, tirasse a sua latitude de 18, 37' 18", em 1736 entre os "lugares mais remarcáveis" da Capitania.

(17) "Jornal de Curvelo", 6-3-1932, gentileza de Filipa de Souza, sua filha,

(1). Em 1741 a fazenda dos Prazeres vem mencionada na sesmaria da Jacobina. Seus terrenos chegavam à margem do Bicudo na altura do córrego que atualmente é chamado simplesmente Ribeirão. Assim lhe pertenciam os terrenos do antigo Riachão, da atual fazenda do Fundo do Saco, Mato-da-Extrema, Retiro e outras propriedades na margem direita do Bicudo.

Pode não ter sido Antonio José Leite o primeiro proprietário da fazenda dos Prazeres que este nome deve ter tido em razão da invocação de Nossa Senhora dos Prazeres. Ou ele ou outro que lhe tenha sido anterior, nenhum cuidou de obter o documento de sesmaria que não existe no Arquivo Público Mineiro. A monção mais antiga de proprietário encontrei no livro de batizados de 1795 : "A quinze de Junho de mil setecentos e noventa e cinco batizei sem Santos óleos pelos (sic) não haver nesta Fazenda dos Prazeres de Antonio José Leite: "A vinte de setembro de 1795 casamento de Bernardo José Vitorina Francisca de Almeida, foram padrinhos Bernardo José Leite, Maria Custódia do Sacramento, todos desta Freguesia. Pe. Manoel Pereira Gandra". (2). Três meses depois o famoso missionário frei Clemente de Andor no fazia o casamento de um dos filhos de Antonio José Leite : "A vinte de setembro de 1795 casamento de Bernardo José Leite filho legítimo de Antônio José Leite, já falecido, e Maria Custódia do Sacramento, com Joana Fernandes filha legítima de João Fernandes Pereira e de Mariana da Assunção, ambos os contraentes naturais e moradores nesta freguesia. Testemunhas os Padres Teotônio Gomes de Azevedo e Manoel Ferrira Gandra".

Antônio José Leite, avô e falecido já em 1795, é o patriarca de todos os Leites numerosos principalmente nos municípios do Morro, Curvelo e Corinto. Isso se pode provar pela genealogia organizada nestas páginas, de seus quatro netos : José, Romão Adão, Justino, Boaventura, filhos de Boaventura Fernandes Leite e de Vitorina Francisco de Moura. Na época do falecimento desta o viúvo fez o inventário, a 4 de maio de 1814. Os outros filhos ali mencionados cuja genealogia desconhecemos, são : Joaquim então com 15 anos; Ildefonso 9; Silvio 7; Ana 22; Francisca 8; Bárbara 2. (3). Os descendentes de Bernardo José Leite, cujo casamento foi feito pelo frei Clemente, ignoramos totalmente.

José que assinava : José Anastácio Leite casou-se com Maria Tomé, da fazenda do Riachão. Veja: fazenda do Periperi (Pripiri).

Romão que assinava : Romão Fernandes Leite, casado com Antonia (Veja fazenda do Riachão). Boaventura que assinava : Boaventura Fernandes Leite (Veja fazenda do Riachão).

Justino Fernandes Leite, casado com Simpliciana Pereira da Silveira (Veja fazenda do Riachão).

Adão Fernandes Leite com 10 anos na época do inventário (1814), casou-se com Luiza Inocência da Incarnação : Justino c. c. Mariana : Antônio Justino, Francisco, Adão, Cândido.

Antônio Justino c. c. Porfíria : Antônio Justino, Maria, Ana, José. Sebastião, Antonieta Maria c. c. Adelino :

José (Tino) c. c. Geralda : Antônio Vicente. Sebastião c. c. Maria Catarina : Maria de Lourdes, Antônio, José, Feliciana, Fátima Porfíria. Justino, Gualter, Helton. Antonieta c. c. Adelino José Soares. Maria c. c. Alberto : Edson, Elza. João Gabriel c. c.

Onofre c. c. Maria José Tereza, Luiza, Gabriel, Francisco, Antônio, Evílasio. Raimundo c. c. Geralda : Ana. Antônio. João, José Raimundo. Maria Helena, Valter, Elza. Jorge, Josafá.

(1) Cartas de Vilhena-Imprensa Of. da Bahia. 1922, cfr.

supra nota.

(2) Cúria de Diamantina, livro de batizados de Curvelo,

1795.

TPVP7inho c. c. W Porfíria 2^o fns : Maria Aparecida, Geraldo, Maura, Franoicín Ávila Nazaré L. Sebastião Geraldo c. c. Maria Ana, Randolfo, Francisco, Custina, Geraldo. Terezinha c. c. Josefino (2. cas.) (v. Gomes Rego).

Adão c. c. Matilde Nogueira Duarte: Emilia, Carmélia, Apulco. Emilia c. c. Joao : Adao c. c. Isabel : Geraldo, Maria Madalena. João Francisco, Doroteia, Maria Aparecida, Maria Auxiliadora. Carmélia c. c. Josefino (v. Gomes do Rego).

Apulco c. e. Maria: Matilde, Antônio Carlos, Raimundo Nonato, Geraldo Amancio, José, Zélia Maria, Sebastiana.

Joaquim c. c. Vitorina Fernandes Leite : José Gualberto, Antônio. José c. c. Porfiria : Raimundo. Joaquim, Maria, Ana, Manoel Joaquim c. c. Raimunda Nonato : Anselmo. Matusalém, Carlos, Geraldo, Joaquim. Joaquim Gualberto segunda vez com Maria das Dores : Porfiria Dulcinéia, Maria José, Maria do Socorro, José Pedro, Fausto, Renato.

Maria c. c. Raimundo Cândido : José, Raimunda, Geraldo; Raimundo c. c. Raimundo : Kátia Sueli. Maria segunda vez com Sebastião : Rosa. Venda.

A FAZENDA DOS PRAZERES EM 1864

A 20 cie julho de 1864 Joaquim Antônio Ribeiro, Joaquim Lúcio da Costa, Estevão Teixeira e outros venderam a Bernardo Augusto da Trindade suas partes na fazenda do Saco Preto e Prazeres, e parte da fazenda das Mangabeiras, por seis contos oito centos e noventa mil réis. As divisas eram demarcadas: "Da passagem no córrego dos Prazeres que vai para a fazenda do Saco Preto, córrego acima e margem esquerda até a extrema na gruta que fecha o valo de José Pereira Mariz no Sangrador, extremando com a fazenda do Saco Preto, e pela estrada velha até a gruta do Benguela, extremando com a fazenda do Riachão, e por esta gruta abaiixo até a barra no riacho do Morro dividindo com a fazenda do Benguela e riacho do Morro acima até as suas cabeceiras no lugar denominado as Porteiras dividindo com a fazenda do Morro da Garça, e dai pela gruta da Perna Quebrada até a cabeceira da Mutuca e por este acima até a passagem onde teve princípio. (Cartório 2.º Ofício de Curvelo). A fazenda totalizava 59.510 ares. Já não tinha a grandeza de 1741 quando chegava ao Bicudo, em frente ao Ribeirão. A fazenda do Saco Preto, pertencente ao vale do Picão, é do século XVIII, pertenceu ao Pe. Manoel Teixeira Lages que foi vigário de Curvelo desde 1795 várias vezes, e se interessou muito pelo Morro, como veremos. Depois de ter sido de Bernardo Augusto da Trindade, como vimos acima passou para um tal Manoel Tabuleiro, jogador e libertino, que a hipotecou. Pertenceu a Tertuliano Pena, depois a seu filho Amador Pena, e agora a seus herdeiros.

A fazenda do Carmo Alegre é também do século XVIII. Pertenceu ao capitão Manoel de Miranda Ferraz que se casou com Josefa de Moura Magalhães, filha do capitão Manoel de Moura Magalhães, já citado na fazenda do Tanque e Lagoa. O Campo Alegre do Morro que não se deve confundir com o Campo Alegre de Curvelo, é o maior núcleo populacional da zona rural do Morro. Está perto da fazenda do Capim Branco estudada neste livro. O capitão Manoel de Miranda Ferraz formou nela um patrimônio para a ordenação de Luiz da Encarnação Rangel, que não se ordenou, como pudemos verificar em livros paroquiais da época. (4).

Todas estas fazendas: Prazeres, Capim Branco, Saco Preto, Mangabeiras, e Mutuca pertencem ao vale do Picão. Aí os Costas Sampaio e Matosos, famílias antigas de Curvelo moram pelos seus vales férteis onde medram, belos canaviais. Boas cachaças saem dali, como a conhecida "Northeast Minas" da fazenda e sobrado da Jandáia do Cristiano Marcarenhas.

junto às margens do Picão. A Mutuca de Antônio Sampaio é remanescente da fazenda de Antônio da Costa Matoso. Antônio Sampaio da Costa, filho de Francisco Sampaio já comemorado na família Diniz, casou-se com Maria Francisca: Maria Rita (v. fam. Magalhães), José (Tatá, v. fam. Joaquim Gregório de Souza), Elza, Maria de Lourdes, Raimundo Nonato, Braz, Geralda, Carlos, Osvaldo, Branca, Afonso. Elza c. c. Augusto: Luciano, Antônio Carlos, Lúcio, Luís Cláudio, Paulo; Maria de Lourdes c. c. Raimundo Lúcio, Braz c. c. Maria: Angela Maria, Maria Angela, Mary Geralda c. c. Dino, Branca c. c. Laurito.

Antônio Soares, filho do segundo casamento de Francisco da Costa Sampaio, casou-se com Tércia: Norberto (v. fam. Leite), Francisco c. c. Eunice: Márcio, Vicente c. c. Olga: Sandra, Sônia, Antônio Rogério. Na Mutuca ainda Geraldo Sampaio e outros.

FAZENDA DO CAPIM BRANCO — Séc. XVIII

Domingos Pereira Mariz — 1788-1863

A fazenda do Capim Branco é do século XVIII, mas não em posse do proprietário acima. (1). Pertencia aos Mouras Magalhães, a família mais velho dos Vianas que consegui localizar, e justifica o sobrenome que aparece. Domingos Pereira Mariz era novato na região. Viera de Conceição do Mato Dentro, como declara no inventário, em 1845. Moço inteligente uniu-se por casamento a uma moça da importante família: Ana Vitória de Moura, neta do capitão Manoel de Moura Magalhães. Seus pais chamavam-se Joaquim José dos Santos Viana e Francisca de Moura Magalhães que em 1794 ainda moravam na fazenda da Lagoa. Este Viana é o mais velho dos Vianas que conseguiu localizar, e justifica o sobrenome que usou o meu tetravô Eustáquio Pereira Viana, neto deste Joaquim Viana, quando devia usar Mariz do seu pai Domingos.

Domingos Pereira Mariz estabeleceu-se na fazenda do Capim Branco, talvez por herança de sua mulher, pois os Mouras Magalhães tiveram propriedades no Picão de cima. Rodrigo de Moura Magalhães, tio de sua mulher, foi dono do Sumidouro Pequeno. A venda desta fazenda a Rodrigo se deu em 26 de junho de 1774, quando nesta transação "o capitão-mor das Ordenanças Matias Vieira de Lima da Bahia, constituiu procuradores seus os irmãos do comprador: Padres Joaquim e Manoel de Moura Magalhães. Também do Campo Alegre era proprietária a irmã dos padres, etia da esposa de Domingos Mariz: Josefa casada com Manoel de Miranda Ferraz. (2).

Domingos foi um homem de influência na política do município de Curvelo, na época de sua emancipação. Juiz Municipal com mais três, por eleição de 12 de junho de 1833. Mas a 9 de outubro de 1834 obtinha Portaria do Presidente da Província, dispensando-o do cargo. (3). Na Assembleia Paroquial de 15 de novembro de 1836 recebeu 58 votos para vereador. Pela desistência de alguns vereadores foi convocado com mais alguns. Mas com esses também se excusou a 16 de janeiro seguinte. Ainda a 11 de julho excusava-se da suplência "pelos incômodos da família". (4). Ocupou na Guarda Nacional o Posto de Tenente.

Em 18 de dezembro de 1845 faleceu dona Ana Vitória de Moura. Fez-se o inventário. Neles vem relacionados os filhos: Tibúrcio Antônio de Moura, 25 anos, casado. João Batista de Moura, 23, casado. Eustáquio Pe-

(1) A.G.D.P.S.A — APM, cód. 74, fls. 102

(2) AGD — PSA (31/03/1463).

reira Viana, 17 anos, solteiro. Carlos Pereira Mariz, casado com Domitila. Maria Cirina, casada com João da Silva Costa. Tereza Josefa de Moura, casada com Hermenegildo José Soares. Ana, Casou Eustáquio a 22 de fevereiro de 1840 com dona Angélica Soares de Magalhães, (cfr. fam. Magalhães). Em 1 de janeiro de 1861 quando faleceu a esposa eram estes os filhos : Fortunato com 12 anos. José com 14. Maximiano, 10. Rita 8., Maria, 5. Francisco c. 3. (5). Eustáquio, batizado a 5-11-1825, (fls. 221).

Eustáquio casou-se novamente com Antonia Xavier de Almeida, filhos bem conhecidos que viviam ainda há pouco tempo : Domingos e Vitor Viana.

"Eustáquio — escreve-me Américo Boaventura — foi o protótipo da energia e da retidão de caráter. Nos livros de registro civil do Morro eu vi a ata da Correição qce ele fazia quando Juiz de Paz. Ficaram famosas as sentenças por ele proferidas... era respeitado e temido".

Já os descendentes de Eustáquio estabeleceram-se mais próximos do Morro, entre eles meu bisavô paterno Fortunato Pereira Viana que se casou com Angélica Pereira da Rocha, neta de Teodósio fundador do sobrado do Bicudo. Angélica era filha de Florêncio Alves Rocha e de Martiniano Alves da Silva. Filhos de Fortunato e de Angélica cujo casamento foi a 29 de maio de 1867, foram: Feliciana (cfr. família Boaventura), Domingos, Martinha, Saturnina (Sato) Calista. Domingos Pereira da Rocha casado com Etelvina Xavier de Almeida : Conceição. Prisco, Geraldo, Domingos, Ana, Elisa, Benedita Maria, Luzia, Lina.

Prisco c. c. Maria : Lourdes, Pedro, Angélica, Hilda.

Geraldo com Virgínia : Maria Helena, Edmundo, José Carlos, Dalva, Leda. Domingos c. c. Maria Lourdes (Rosa): Vanderlei, Vanusa, Vaní, Valdene; Maria casada com Marcílio : Isabel, José. Ana casada com João Alves Coelho : Maria José, Francisca. João, José Domingos, Geraldo, Etelvina, Sebastião, Ana, Inácio, Conceição Bernadete.

Calista (Ita) casada com Antonio Ribeiro Leite; 2.^a vez c. João Rocha Mendes. (6).

Elisa c. c. José : Valter, Elizabeth, Elza, Arlene; 2.º cas. c. Manoel: Geraldo, Domingos, Sandra, Dilson, Wilson. Maria c. c. Pedro Alexandre : Maria, José, Antonio, Ildete, Conceição. Paulo, íris, Domingos, Luciano, Domingos Pereira Mariz, filho do segundo casamento de Eustáquio, casou-se com Jovelina: Pedro, Carmelita, Adelino. Rita. Elisa. Aristides, Domingos, Maria, Jovelina.

Pedro é o conhecido Pedro Velho que com seus sessenta e mais anos desmente o apelido que lhe vem da mocidade. Casado com Conceição, filha de Domingos Pereira da Rocha (cfr. acima): Isabel, Antenor, Etelvina, Ermita, Domingos, Odete, José. Isabel casada com Antonio : Raimundo, Maria do Carmo, Cleusa, Pedro Antonio, Aparecida José Afonso. Antenor c. c. Maria : Pedro Paulo, Ana Maria, Geraldo. Etelvina c. c. José Geraldo : Maria, Geraldo Majela. José Geraldo. Elza Elzana, Arnaldo. Ermita com Raimundo Benevenuto: Edson, Maria. Pedro. Antonio, lima, Nelson. Domingos c. c. Etelvina. filha de João Alves Coelho. Filhos : Rubens José, Ana Maria. Odete c. c. Manoel : Geraldo, Vera Lúcia, José Ormando, Vânia, Cláudio, Telma.

Aristides c. c. Joana: José, Josefino, Adelino, Levi, Ildeu, Maria Antônia, Inês Maria c. c. Filipe.

(3) APM — Atos da Câmara de Curvelo.

(4) Idem.

(5) Inventário — Cartório (2.º Ofício) Fórum de Curvelo.

(6) Carlos, batizado a 10-01-1830. Tibúrcio, em 1818.

Domingos c. c. Maria: Quintino, Martiniano, Domingos, Antônio, Raimundo, Edmundo, Nair, Ermita, Telmita, Jovelina, Filipa.

Jovelina c. c. Ivo de Almeida : Célia, Sílvio, Maria José, Mauro Eli. Fátima. Elisa c. c. José : Antônio.

Vitor Viana c. c. Isabel : José, Leolino, Leonor, Antônio Marcos, João, Maria, Vitor. José c. c. Iraci : Dauro, Maria Aparecida, Maria das Graças, Rosa, João Vitor, Mauro, Maurílio. Leolino c. c. Orita : Laerte, Leopoldina, Aurea, Florival, Lourival, Geraldo. Vitor Leonor c. c. Mercês : Antônio, Beatriz. Roberto, Maria Helena, Luís Fernando. Paulo Eduardo, Berenice. Antônio c. c. Maria José : Edson. Renato, Luciana, Antônio. Marcos c. c. Nair : Jane, Nelina, Marcos, Luciano, Vera Lúcia. João c. c. Nadir: Telma. Maria c. c. Afonso : Afonso Vitor, Márcio. Olinto, Fausto, Daisy. Cleise. Vitor c. c. Ordália : Sérgio, Sebastião, Carlos, Vitor.

Enquanto os descendentes de Eustáquio se espalharam pela região de SanfAna, e hoje mais em Corinto e vizinhanças, os descendentes dos outros irmãos de Eustáquio, embora espalhados por outras regiões, deixaram um núcleo bem numeroso pelo Campo Alegre e Capim Branco. Ali são especialmente numerosos os descendentes de Carlos Pereira Mariz, e de Tibúrcio. Do primeiro temos o seu filho Feliciano que se casou a vinte e nove de novembro de 1873 na fazenda do Capim Branco, com Ana, filhado alferes Tibúrcio Pereira Mariz. Dessa descendência temos Feliciano c. c. Maria: Gentil, Antônio. Carlos, José, Zulma, Feliciano, Nazaré, Maria. Gentil c. c. Zilda: Luciano, Maria Aurora, José, Raimundo. Feliciano, Luciola, Santusa Antônio Carlos, Valter. Teresa. Antônio c. c. Hilda: Zulma, Maria José, Antônio, Agmar, Adalberto, Norberto, Feliciano, Carlos; Maria (v. fam. Barbosa). Carlos c. c. Maria: Feliciano Sandoval, José; Carlos segunda vez c. Maria Augusta : Geraldo, Antônio. Francisco, Maria Augusta Bernadete, Sônia, Teresinha, Cristina, Helena, João Augusto, Maria Taeto. Feliciano c. c. Benedita: Elisabeth, Carlos, José, Ernani; Sandoval c. c. América : Márcio, José, Magno, João, Carlos, José c. c. Teresinha: Carlos, Max, Hamilton. José c. c. Altair: Paulo, Feliciano, Luciano, Homero, Geraldo, Lourdes. Raimunda, Rute, Elza. Maria das Dôres, Margarida Paulo c. c. Virgínia; Feliciano c. c. Anita; Luciano c. c. Rute; Rute c. c. Antônio; Lourdes c. c. Carlos. Zulmira c. c. Pedro Paulo: Raimundo, Feliciano. José, Raimundo Nonato, Renato, Geraldo, Valter, Carmélia, Dolores, Carmen, Helena. Feliciano c. c. Teodomiro : Raimundo Evandro, Feliciano, Giovani, Antônio Carlos Maria Rita, Isa, Nazaré c. c. Valdemar: Milton, Benigna, Eurico Vanda, Neusa, Janete, Antônio, Feliciano. Maria c. c. Pedro: Feliciano, João, Oscar, Ramiro, Fausta, Altair, Sigismunda, Rosa, Conceição.

Anselmo Pereira Mariz c. c. Maria Luisa : Adelina, Cesária, Rosa, Geralda, Raimunda, Luiza, Maria. Adelina c. c. Jovelino : Raimundo. América, Miguel, Sabino. Eunice Cesária, Rosa (v. faz. Mato-da-Extrema); Geralda, Raimunda (v. Fernandes Leite); Maria c. c. Luis Beltrão : Geralda, Maria Rosa, Carlos Pereira Mariz c. c. Maria Simplicia, Carmelita c. c. Sérgio Beltrão, Maria. Segunda vez Carlos c. c. Rosa : Raimundo Cândido, Antônio Cândido. Raimundo Cândido c. c. Maria Augusta : Carlos, Antônio. Venceslau, Abel, Rosa, José Raimundo, Dulcinéia, Mary. Antônio Cândido c. c. Ana : Raimundo. Rosa, Rosamira, Dionísio, Maria Augusta, Maria José, Dalton, Aparecida. Venceslau c. c. Lourdes : Venceslau, Raimundo, Eduardo Newton, Maria Gercina.

José Lopes Mariz e Tibúrcio Pereira Mariz. recentemente falecidos, eram filhos de Antônio Lopes Mariz e de Francisca Pereira da Conceição. O primeiro casou-se com Rita Pereira Mariz. filha de José Pereira Mariz : Ideal, Diogo, Mauro, Isaura, Maria. Ideal c. c. Maria : José. Dilermano, Cristiano, Ramilda, Ieda, Neide, Nívia. Diogo c. c. Bernardina: Alan, Iara.

Eliane. Maria c. c. Diogo. Tibúrcio c. c. Raimunda: Antônio. Joaquim. Marcelino. Urgel, Nadir, Francisca; Joaquim c. c. Raimunda; Marcelino c. c. Efigênia. Urgel c. c. Francisca. José Mariz c. c. Maria: Ana, Joaquim, José, Benigna. Domitila, Maria. Ana c. c. Juvenal: José. Raimunda; José c. c. Antônia: Rogério, Rosângela, Rosana, Rodriguo. Raimundo c. c. Rita: Diogo, Teodomiro. Geraldo, Manoel. Elza. Efigênia, Francisca, Manuela, Nhanhá. Quinta.

FAZENDA DA JACOBINA

Coronel Martinho Afonso cie Melo e Manoel de Azevedo

APM — Cód. 72, fls. 184 (1741)

Com a fazenda da Jacobina estamos nas cabeceiras do Bicudo. É a mais antiga fazenda, de que temos notícia, nas redondezas do Morro da Garça. A data de 1741 é a da concessão das terras em sesmaria. A sua fundação deve ser bem antes, pois no documento acima feito a Manoel de Azevedo, se diz que ele a "houvera por título de compra ao coronel Martinho Afonso de Melo. Ora o coronel Martinho Afonso de Melo era um dos homens mais antigos e ilustres do sertão Fora partidário de Manoel Nunes Viana que em 1707 se intitulou Governador das Minas, mas também, era criador de gado no sertão do Jequitibá e Tabúa. Chegando, porém, a autoridade, Martinho aderiu, a exemplo do chefe emboaba.

Martinho Afonso de Melo, que desde 1707 descobrira e povoara o Papagaio, hoje Tomás Gonzaga, abandonou a causa baiana, e tornou-se no governo de Antônio de Albuquerque (1709-1713) cobrador dos dízimos, como o afirma o conde de Assumar. (1). Mas também diz a mesma autoridade que Martinho Afonso de Melo cobrara aforamentos para Manoel Nunes Viana, procurador de dona Isabel Guedes de Brito, senhora feudal dessas terras do rio das Velhas e do S. Francisco.

Em 1718 Nunes Viana, saudoso do seu antigo poder, e agora retirado em suas fazendas do sertão, queria separar este do governo das minas, e incorporá-lo ao Vice-Reinado da Bahia. Usando de seu cargo de procurador de D. Isabel de Brito, publicou editais por todo este distrito da Barra do Rio das Velhas proibindo pagar os dízimos ou impostos ao governo mineiro, e o envio de gado para as minas. Nesta ocasião Martinho Afonso de Melo, agora fiel executor das ordens do governador mandou que se fixassem editais para contrato das passagens e dos dízimos. Os partidários de Nunes Viana enfureceram-se, arrancaram os editais e perseguiram Martinho. Não o encontrando no Papagaio puseram fogo m sua casa e expulsaram a sua mulher. O fundador do Papagaio e da Jacobina teve assim de se retirar de nossa região no ano de 1719. O conde de Assumar, fez questão de recompensar o seu servidor, promovendo-o a coronel. O documento de 10 de junho de 1719, pode-se ver no Arquivo Público Mineiro (código 12 fls. 78). Por ele se ve que Martinho Afonso viera da Bahia, onde serviu "a Sua Magestade no posto de Capitão de Infantaria da ordenança do distrito da Cachoeira". E "se achando nestas minas nos tempos em que veio a elas o Governador Fernando Martins de Mascarenhas (veio a) ser o único que com mais de cem armas foi por espaço de vinte léguas a buscá-lo e a oferecer-se no serviço real, expondo ao dito governador o que convinha para sua introdução com os (*)

(*) Entretatno Assumar em Carta de 15-10-1718 (APM Cód. 11, fls. 61, antigo Cód. 10). Censura o endereçado por se deixar impressionar pelos erros vulgares de Nunes Viana. O mesmo se encontra na RAPM, II vol. pág. 487 (1933).

Povos". Isto foi em 1709 quando D. Fernando veio a Minas para castigar o crime revoltante do Capão da Traição. Por este documento que vamos citando se vê que então Martinho Afonso de Melo abandonara a causa de Nunes Viana. E já então resultando "querer o Povo matá-lo por estar aleijado e por entender que não aprovava os seus erros. E o povo não o matou por que o governador mandou "um capitão a interceder por ele. Também soube "da mesma sorte se haver com o Governador Antonio de Albuquerque para o seu estabelecimento nestas minas". E "sendo ele dito Martinho Afonso procurador do Caeté oferecer um papel para o dito feito, que se pôs em prática, estando ainda hoje observada a sua forma, havendo em tudo com muito zelo e pontualidade. E passa então o conde de Assumar a historiar os acontecimentos que culminaram com a saída de Martinho de nossa região "e não menos na execução das ordens que lhe mandei para fazer publicar um bando na barra do Rio das Velhas, e expondo-se à barbaridade do povo que se levantou contra ele e contra o Ouvidor da Comarca que ia à diligência de erigir uma Vila no Sítio do Papagaio, cm cuja ocasião lhe queimaram as casas, em que vivia, em parte de sua fazenda, que tinha nas ditas casas, buscando para o matar, e obrigando a sua mulher a que desertasse da mesma paragem, como fez obrigada sendo ao dito Martinho Afonso, uma mui considerável perda na dita ocasião, só por executar o que lhe ordenei do real serviço, escapando apenas à vida, por lhe confiscar e tomar o dito povo tudo o que livro à (sic) do incêndio".

"Sendo provido — continua o conde do Assumar a respeito de Martinho — por meu antecessor Dom Bráz Baltazar da Silveira no posto de Coronel de um regimento de Cavalaria da ordenança que mandou formar nos distritos da Paraopeba, e Rio das Velhas o exercitou desde Fevereiro de 1716 até o presente com louvável procedimento; e boa satisfação... e por esperar dele que de tudo o que lhe for encarregado dará muito boa conta havendo-se conforme a confiança a que faço da sua pessoa Hei por bem e por serviço de S. Magestade de o nomear novamente, como por esta carta o nomeio por Coronel do tido regimento de Cavalaria de ordenança que mandou formar o dito meu antecessor nos distritos da Paraopeba e Rio das Velhas... Pelo que ordeno aos oficiais e soldados do dito regimento o conheçam por seu Coronel, e lhe obedeçam... Dada em a Vila Leal de Nossa Senhora do Carmo aos dez dias do mês de Junho do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e dezenove". (1). Assim se ve que o mais antigo povoado do Morro da Garça, por sua fazenda da Jacobina, foi um homem de grande destaque na vida da capitania. Já vinha do século XVII com uma larga folha de serviços prestados na Bahia, na região da atual cidade de Cachoeira, vizinha da capital. E a fazenda da Jacobina pode lembrar a cidade de Jacobina, onde se acharam as famosas minas de ouro, ntes das Minas Gerais. Teria ali nascido, vivido o fundador da fazenda da Jacobina, perto do Morro da Garça? Possivelmente. De qualquer modo vai aí o significado: Jacobina, Ja-cuabina vem de "ya-cuâ-apina. lugar de cascalho limpo" (2). Em tupi-guarani.

Não temos base para provar mas para supor que foi no ano em que deixou o Papagaio que Martinho Afonso de Melo vendeu também a Jacobina : 1719. A sua posição nesta região ficara insustentável, pois era considerado um deserto pelos amigos de Nunes Viana. Foi fundar, se é que já não fundara, novas fazendas. Requereu sesmaria na região da Barra do Paraopeba e do rio Indaiá. (3). Também a 8 de junho de 1737

(1) APM — código 12, fls. 78.

(2) Pedro Calmon — História do Brasil, vol. 3, pág. 752. nota 9-1963.

(3) RAPM vol. 3, pág. 41.

obteve outra "no caminho novo para os Goiases... sítio da Batalha quô principiava na Ponte do Buriti grande indo do Rio do São Francisco e acabava antes de chegar ao Rio de S. Marcos. (4).

Martim Afonso de Melo teve um filho envolvido nos Motins do Sertão, em 1736 tendo sido Secretário do movimento contra o governo de Vila Rica, como o declara o governador interino Martinho de Mendonça em carta ao Vice-rei conde das Galveias: "... - digno de reparo que servisse de secretário do Governo Francisco de Souza e Melo, filho de Martim Afonso de Melo que não foi castigado pelo ter sido de Manoel Nunes Viana no seu intruso Governo das Minas: assim a impunidade de uns delitos dá ocasião para ficarem hereditários". (5). Injustiça do atrabiliário Martinho de Mendonça porquanto o coronel Martinho Afonso de Melo, uma vez reconhecido o governo de Minas nunca mais dele se separou, mesmo com prejuízo de seus bens.

Manuel de Azevedo não diz quando comprou a Jacobina. Seu documento de sesmaria vai aqui por completo para conhecemos os termos também invariáveis de semelhantes documentos. "Gomes Freire de Andrade etc... Faço saber aos que esta carta de semaria virem que tendo respeito a me representar Manoel de Azevedo que ele possuía uma fazenda chamada a Jacobina que houvera por título de compra ao coronel Martinho Afonso de Melo, sita na comarca de Sabará a qual tinha povoado e cultivado com gados vacum e cavalar e escravos, de cuja forma a conservava, servindo-lhe de extrema pela parte do norte o Ribeirão da Anta (o povo hoje só o chama de "Ribeirão") (6), que a divide da fazenda da Lagoa (7), desde a sua cerca que tinha nas cabeceiras do dito ribeirão, e por ele abaixo até a extrema que a divide com a fazenda da Ponte (8), e com o sítio dos Prazeres (9), aonde faz barra o dito Ribeirão da Anta, e da dita cerca pelo gume do serrote buscando as cabeceiras do Bicudo abaixo, e porque possuir as ditas terras com mais justo título queria haver carta de sesmaria delas, me pedia lhe mandasse passar, ao que havendo em atenção e à utilidade que a Fazenda Real de que se povoam as ditas terras desta Capitania, Hei por fazer mercê de conceder em nome de Sua Magestade ao dito Manoel de Azevedo três léguas de terra de comprido e uma de largura, ou três de largura, ou três de largura e uma de comprido, ou légua e meia em quadra por ser sertão no termo e dentro das confrontações acima declaradas, com declaração que será obrigado no termo de um ano que contará da data desta a demarcá-las judicialmente, sendo para efeito notificados os vizinhos com quem partirem para alegarem o que for a bem de sua justiça e o será também povoado e cultivado dentro de dois anos as ditas terras ou parte delas, as quais não compreenderão as margens de algum rio navegável, porque neste caso ficará livre de uma delas o espaço de meia légua para o uso público; reservando os sítios dos vizinhos com quem partirem as ditas terras e suas vertentes, sem que eles se queiram apropriar de demasiadas em prejuízo

(4) Idem, página 844.

(5) Idem, vol. XVI, pág. 379.

Martinho Afonso de Melo faleceu em Pitangui a 25/02/1741. Era natural da ilha da Graciosa, arquipélago da Madeira. Casado 2 vezes. Seus bens, calculados por ele em 40.000 cruzados (moeda portuguesa) deixou para sua filha Inácia Pereira de Melo Cfr. A.G.D. Dados para a História de Curvelo pág. 30).

(6) Nota do autor.

(7) É a fazenda Tanque e Lagoa, estudada nesta obra.

(8) É a fazenda da Ponte, hoje em mãos de posseiros, depois de pertencer por último a um norte-americano, falecido, sem herdeiros conhecidos, há poucos anos em Corinto.

(9) É a fazenda dos Prazeres, aqui também estudada.

• h la nu ií que faço ao suplicante, o qual não impedirá os caminhos e serventias públicas que no tal sitio e terras delas houver, e as possuirá com n condição de nelas não sucederem religiões (10), porque acontecendo possuírem será com o encargo de pagarem dízimos como quaisquer seculares : sendo outrrossim obrigado a confirmar por Sua Magestade esta sesmaria pelo seu Conselho Ultramarino, dentro em quatro anos, a qual lhe concedo, salvo o direito régio ou prejuízo de terceiro, e faltando ao referido não terá vigor esta sesmaria, e se julgarão por devolutas as ditas terras dando-se a quem as denunciar, tudo na forma das ordens do dito Senhor. Pelo que mando a qualquer Oficial de justiça a que tocar de posse ao dito Suplicante para a demarcação e notificação sobredita como acima ordeno, de que se fará termo no livro de notas para que conste na forma do regimento. E por firmeza de tudo etc. se passou por duas vias. Luiz Antonio da Silva Bravo a fez em Vila Rica a 13 de março de 1741. O Secretário do Governo Antonio de Souza Machado a fez escrever — Gomes Freire de Andrade".

Manoel de Azevedo entrou na história do Morro como um dos seus primeiros habitantes. Também foi só. Nada mais sabemos a seu respeito do que o seu nome e que foi o segundo proprietário da Jacobina. Há nesta fazenda o córrego do Azevedo que talvez perpetue o seu nome. Nos livros paroquiais de Curvelo (fim do século XVIII) e nos do Morro (século XIX) vemos muitos Azevedos sem contudo, poder garantir a sua filiação com o sesmeiro da Jacobina. Encontramos em 1809, entre os avaliadores da fazenda do Morro da Garça um Manoel Pereira de Azevedo que pelo nome pode talvez sei' um descendente de Manoel de Azevedo da Jacobina.

O Mapa de 1778 mostra que se formou em suas terras a fazenda do Bicudo ou SanUAna do Bicudo. A Jacobina pertence hoje aos irmãos Joaquim e Gentil Fernandes, por herança de seu pai Antônio Fernandes.

OS FERNANDES

Os Fernandes hoje numerosos na região da Jacobina e cabeceiras do Bicudo, vieram de Matosinhos há uns cem anos atrás. Chamava-se Sabino Fernandes Pinto, e sua esposa Maria das Dôres Silva. Seu filho Marcelino pelo seu apelido Cilitro ficou ligado a uma das divisas da paróquia: "ponte do Cilitro". Denominação, naturalmente posterior, pois na época da criação da paróquia, Cilitro não existia. Outro filho de Sabino foi Antônio Fernandes da Silva que adquiriu a fazenda da Jacobina, hoje em mãos de seus filhos. Comprou-a de Paulinho Damasceno de Almeida que se casara com Hilária, viúva de Manoel Fernandes Leite, vulgo Pelado, que a possuía anteriormente.

Do seu matrimônio com Mar tinha, filha de Fortunato Pereira Viana e de Angélica Alves Rocha. Antônio Fernandes teve os seguintes filhos : Antonio. Joaquim, Gentil, Marcílio. Antônio c. c. Martinha : Ana, Maria. Ana c. c. Divino : Ana Maria, Ana Angélica, Ângela, Carlos, Fátima. Ana Lúcia. Maria c. c. Antônio : Antônio, Martinha, Miriam, Fernando, Fátima.

Antônio casou-se depois com Rita : Valdir. Ilza, Marcílio, Marcelino. Nadir, Neusa, Rosa Amélia, Marlene. Valdir c. c. Odete. Ilza c. c. Marcílio : Nelson.

Joaquim casou-se com Joaquina : Haydê, Antônio, Ení, Joaquim, Martinha, Marcílio, Otátilio, Adair, Marina. Manoel Edson. Haydê c. c. Adelírio: Haydê Marcos Valério, Marcos Vinício, Adelina. Antônio c. c.

(10) Religiões : sinônimo de Ordens e Congregações religiosas.

Carmen : Antônio, Márcio, Geraldo, Carmen. Maria, Marilza. Eni v. fam. Boaventura.

Gentil c. c. Guilhermina.

Marcílio c. c. Maria: Antônio, Maria, Martinha, Diva, Angélica. Iva Cleusa, Ana Cleide. Antônio c. c. Leopoldina : Fátima Nelza, Marcílio. Antônio Cesar, Marcos, Eliane. Maria c. c. Jair: Leila, Eliane. Diva c. c. Edmundo : Edvaldo. Edna, Maria. Ana Cleide c. c. Carlos Roberto : Dênio.

Marcelino (Cilitro) c. c. Lídia: Joaquim, José, Antônio, Rita, Maria, Ana, Otávia. Joaquim c. c. Maria : Orestina, Onedina, Maria de Lourdes, Joaquim, Noêmia, Maria Onedite, João, Marcílio, Geraldina, Ornara, Milton. Orestina c. c. Geraldo Gabriel: Lúcia. Joaquim c. c. Justina. Noêmia c. c. Alberto. João c. c. Januária : Armando, Marcos Joaquim.

José c. c. Filomena : Maria José, Geraldo, Efigênia, Francisco. Raimunda. Teresinha, Rosamira, Antônio Vicente, Mauro, Cassimiro, João. Efigênia c. c. Elpídio. Rosamira c. c. Pedro Paulo.

Rita c. c. José: Oscar, Feliússimo, Catarina, Flora, Clarisse, Maria (Maricas), Maria Rita.

João c. c. Maria: Elias, Rita, Virgílio, Regina. Valdemar, Ulisses, Marcelino, Antônio, Maria Helena. Elias c. c. Filipa : Maria Telma. Rita c. c. Antônio (veja acima).

Filomena c. c. José (v. acima); Flora c. c. SainUClair; Maria (Maricas) c. c. Orestes (v. faz. Boayista).

Umbelina c. c. Otaviano : Rita, Sabino, Geralda, Raimundo, Lídia, Oscar, Al da, Geraldo, João Maria.

América c. c. Manoel : Umbelina, Sabino. Umbelina c. c. Joaquim Rocha (v. fam. Rocha) . Joaquina c. c. Cornélio : Joaquim, Cornélia, Ana, Maira. Ângelo c. c. Luiza, Raimundo, Antônio Diógenes. Lino.

FAZENDA DE SANT'ANA DO BICUDO

Século XVIII

A fazenda de SanUAna do Bicudo é das mais antigas do Morro. Já existia certamente na segunda metade do século XVIII. O Mapa de 1778 já a assinala nas cabeceiras do Bicudo, por onde passava a estrada da Barra e do Paracatu. O desembargador José João Teixeira Coelho na sua "Instrução para o Governo da Capitania de Minas Gerais" (1708) escreve: "Os córregos Buritis. Espírito Santo, Morro da Graça (sic) não deram mostras de levar diamantes, e igualmente a Fazenda de SanUAna do Bicudo que só tem Antimônio" ... (1). De fato o antimônio na região é abundante que se encontra muitas vezes a flor da terra, sob o nome genérico de pedras Santana.

Desconhecemos, porém, os primeiros proprietários da fazenda de SanUAna, a não ser que naquela época se identificava com a da Jacobina, na qual estava contida como é claro para quem conhece a região e a descrição da sesmaria da Jacobina feita acima.

O primeiro proprietário que conhecemos, seja pela tradição familiar, seja pelos documentos, foi Teodósio Alves Rocha. Em 1790 (9 de maio) ele já aparece como padrinho por procuração de um batizado. Casou-se a sete de janeiro de 1807, na fazenda do Maquiné, propriedade do

(1) José João Teixeira Coelho : "Introdução para o Governo da Capitania de Minas Gerais. RAPM vol. III, pág. 568.

capitão Antonio Pinto cie Carvalho com a filha deste Angélica Pinto de Carvalho. Casanwnto feito pelo Pe. João Dias Pereira "de licença minha", diz o então vigário Pe. Manoel Teixeira Lages (2). O pai da moça é o avô do dr. Elias Pinto de Carvalho, desembargador que foi e Vice-Presidente em exercício de Minas Gerais no século passado.

Teodósio Alves Rocha era da região onde está hoje Cordisburgo, na qual se encontram os velhos troncos cios Rochas do Morro Estabelecendo-se aqui Teodósio construiu o sobrado cio Bicudo. Dele resta algum sinal : estacas fincadas no chão, a haste do cruzeiro oculta entre as trepadeiras do cerrado que reconquistou o terreno.

Teodósio deixou uma lembrança de homem profundamente religioso. Cuidava que as desobrigas fossem pontualmente feitas para os seus familiares. Tenho o seu livro "Horas Marianas" (1791) na sua décima nona impressão. (3). Livro amplamente divulgado no Brasil colonial pode-se ver que o artista (Manoel da Costa Ataíde) na basílica do Bom Jesus em Congonhas, nele se inspirou para pintar alguns de seus quadros, como o da Apresentação de Maria no templo.

Por encargos políticos Teodósio não se mostrou muito entusiasta. Recusou o Juizado de Paz "por causa cie suas moléstias e avançada idade" assim oficiava à Câmara de Curvelo em ofício lido a 12 de janeiro de 1837. Mas aceitou ser alferes na Guarda Nacional, quando esta se organizou.

Morreu Teodósio a 23 de janeiro de 1850, como consta do seu inventário. O sobrado já estava em franca decadência. Os avaliadores referindo as benfeitorias dizem : "Moradia de casas do sobrado, paiol, coberto de telha, senzalas, engenho, monjolo, curral, manga, quintal com algumas plantas, tudo muito deteriorado que... acharam valer a quantia de trezentos mil réis". O monte-mor foi a 5:572820. Bastante para a época mas muito pouco quando se compara com o que deixou o Velho do Riachão. Algum ouro, prata e terras. Mais 16 escravos e 14 filhos eram a riqueza do Alferes Teodósio. Os filhos: Francisco de Assis, solteiro de 35 anos, inventariante; Antônio Pinto de Carvalho: Bartolomeu Alves Rocha, cagado; José Antonio da Rocha, solteiro, 16 anos; Zacarias Alves Rocha, 13 anos; Maria Alves Rocha casada com Afonso José de Souza; Ana casada com Francisco Rodrigues dos Santos; Joaquim, solteira com 39; Florênci, solteira. 33 anos, Rita, fls. 233(1819). Rita, 31: Simplicia, solteira 20. Margarida casada com Ricardo Pereira da Silveira (veja faz. da Extrema). Francisa, solteira com 18 anos. (4).

Maria é a mais velha : foi batizada a 19 de dezembro de 1807, onze meses depois do casamento do seu pai. (5). Joaquina morreu solteira.

Marcos Alves Rocha casou-se com Gertrudes Pereira da Silveira, filha do velho do Riachão. Tiveram os seguintes filhos: Josefa, Hilária, Maria, João, Tibúrcio, Filipa, Romão, José. Este último é o José da Rocha. Sua mãe faleceu a 17 de março de 1867, depois de dá-lo à luz (5), aos 35

(2) Livro existente na Cúria de Diamantina: fls. 157.

(3) Frei Frencisco de Maria Sarmento: "Horas Marianas ou Officio Menor cia SS. Virgem Maria... L'sboa — Na Régia Officina Typographica" — 1796. Devo-o à gentileza de Maria Rocha, bisneta de Teodósio.

(*) Maria, batizada a 19 de deembre de 1807 (clr. fls. 130 v. livro de batizado da Paróquia de Curvelo (Cúria de Diamantina).

(") Florênci: Batizada a 26-01-1812. Padrinhos: João Nepomuceno Pinto de Carvalho e Antonia. Pinto de Carvalho (Livro de Batizado de Curvelo. fls. 163 v. Cúria de Diamantina).

(*) Livro de Batizado, fls. 58 v. 2-09-1826. Casimira, filho legado Teodósio Alves Rocha.

(4) Inventário de Teodósio (1850) encontra-se no Cartório do 2.º Ofício de Curvelo.

(5) Livro de óbitos da paróquia de Morro da Garça, fls. 6. (Pe. Bandeira).

anos. Marcos é de 1815, pois o seu batizado é registrado a 25 de março daquele ano. (L. batisado Curvelo. fls. 37 v).

Josefa casada com Filipe de Carvalho : Domingos, José, Teodorica.

Hilária c. c. José Pinto : Maria, Gertrudes, Raimunda, Regina Raimundo Severo. Maria casado c. Silvestre; Regina casada com Antonio, Raimundo Severo c. Maria: Hilária. Maria c. c. João Fernandes (sem filhos).

Romão com Hipólita : Porfiria, Eugênio, Maria, Olimpia, Teodulina. José Rocha, Guilhermina, Elvira.

Porfiria c. c. Domingos: Rita, Cândida, Celestina, Domingas, José, Geraldo. Cândida viúva de Raimundo: Geraldo, Francisco e José. Celestina Olímpia viúva viúva de Leobino : Vicente, Francisco.

Teodolina c. c. José: José Raimundo, João.

José Rocha (Vila de Fátima) c. c. Maria: Maria, Altair Adelina, Geralda, Zilda, Lourdes, Maria das Graças, Júlio, Cristino, Mauro, Joaquim.

Eugenio c. c. Josefa: Geraldo, Antônio, Cândido, Maria, Ana, Do-roles, Geralda.

José Pereira da Rocha (José da Rocha) casado com Cecília Dias Magalhães: Maria, Rita, Josfa, João, Joaquim, José. Maria c. c. Lindolfo Marques. Rita c. c. Joaquim Evaristo: Francisco, Manoel, José, Maria Teresa. Josefa c. c. Manoel Evangelista. João c. c. Alcídia: Antônio, Valter, José, Belmiro, Maria, Teresinha. Antônio c. c. Doralice : Kátia, Gualter, Patrícia, Frederico, Jacqueline, Válter c. c. Cármel : Carla, Márcio, Paulo, Andréia. Joaquim c. c. Umbelina : Alberto, Hilda, Zilda, José, Manoel, Maria Sérgia, Elza, Joaquim, Valdir, Zildete, Alberto c. c. Noêmia : Aelton, Carlos Alberto, Maria Umbelina, José Júlio, Silton Roberto, Eliana Maria Zilda c. c. José: Vânia Maria, Tânia, Sandra, Arlene, José c. c. Maria: Ione, Roberto, Gislane, Aríete, Manoel, c. Maria: Marco Aurélio, Joaquim c. c. Benedicta: Joaquim, Ronaldo, Elza c. c. Dario : Mary, Márcia, Maria Sérgia, (noviça) (M.J.C.).

Francisco de Assis (inventariante) c. c. Ana: Maria c. c. Antonio Gato : Joaquina, José, Domingos, Joaquim, Matilde, Conceição, Rita c. c. Angélica, Domingos c. c. Rita (filha de Cilitro), Virginia c. c. Felicíssimo : criou Raimundo Fernandes.

Bartolomeu c. c. Áurea: Antônio, Paulino Crescêncio, Joaquim, Antônio c. c. Celestina: Severiana, Josefa, Ricardo, Severiana c. c. Venâncio, Rita c. c. Francisco: Conceição c. c. Geraldo.

Antônio Pinto de Carvalho c. c. Ana: Fortunata c. c. Belchior Leite, Estelita c. c. João Ferreira: Maria c. c. Angelo Justino (Bomfim) : Leolino c. c. Rosalina (Piancó); José, Pedro.

Zacarias c. c. Idaria: Rosa, Maria, Martinha, Evarista, Francisco, Rosa c. c. José de Moura: Guilherme c. c. Geralda, Maria c. c. Antônio Vicente : Geraldo Amâncio, José, Antônio, Jesuina, Maria, Natalina, Geraldo Amâncio c. c. Conceição: José, Ione, Dirceu, Geraldo, Evarista c. c. Francisco de Moura : Manoel, Francisco c. c. Alaíde : Eliseu, Ildeu, Flávio, Valdir, Iris, Raimunda, Eliseu c. c. Maria, Ildeu c. c. Nildete.

Pedro c. c. Guilhermina: Raimunda, Manoel, Antônia, Maria, Dívino, José, Benedito, Leivinda, Raimunda c. c. Francisco Clemente : Francisco, Francisca, Noé, Manoel c. c. Conceição, Geralda, José, Manoel, Tandredo, Pedro, Vicente, Francisca.

Antônio c. c. João Raimundo: Geralda Maria, Sebastião, Pedro, Teresinha, José Luis, Antônio Aurélio, Sebastião c. c. Adelina: Delzana, Adeuzinha, Teresinha c. c. Pedro: Cira.

LUIS PEREIRA LEITE

Foi um dos principais proprietários de SanUAna, depois da morte de Teodorico. Luís era da fazenda do Peri-Peri, filho de José Anastácio

Leite. Passou a residir em SanfAna, no lugar chamado Buriti, depois do seu casamento com Simplicia, filha de Teodósio, que no inventário vem indicada com 20 anos e solteira em 1850, ano do falecimento de Teodósio. Luís nasceu 1827; deduziu-se do seu batistério de 16 de abril de 1827. Sua qualificação eleitoral de 1854 declara ter ele 25 anos, no que não há contradição, se aceita que foi feita no ano anterior. Faleceu a 14 de agosto de 1902, como o declarou seu filho Boaventura Pereira Leite, inventariante, "Os bens pouco excedem a um conto de réis, morada de casa situada na Fazenda SanfAna com quintal cercado de achas de aroeira, plantações, rego dágua, uma coberta de telha, nove alqueires de terras de cultura, além dos campos correspondente, tudo cercado por cerca, valos e grotas unidos à casa. Também possuía 302 acres na fazenda do Riachão.

Do seu casamento com Simplicia Alves Rocha teve os seguintes filhos : Boaventura, Maria Rufina, Maria Romana c. c. Raimundo Alves Teixeira; Pedro Nolasco, Amaro, Maria da Paz, Maria Tomé.

Pedro Nolasco c. c. Saturnina: Regino, João Maria, Geralda, Genita, Ana. Regino c. c. Maria: Maria, Rosa, Matusalém, Antônio. Mário, Ana. Ana c. c. Almiro : Maria, Maria da Conceição, Leziana. José Luciano, Raimundo, Geraldo, João, Eliana.

João c. c. Carmelita: Raimunda, João Jovelina, Maria, Maria de Lourdes, Manoel, Ana, Geralda. João c. c. 2.ª vez Filomena : Angélica, Maria da Conceição, Geraldo, Antônio, José. Luisa, Isabel, Fátima, Pedro Paulo. Raimunda c. c. Sebastião: José, Ana, Felicíssimo, Teresinha, Carlos, Carmelita, Jovita, Antônio, Maria, Rita, João c. c. Raimunda: Váter, Geraldo, Edmundo, Maria, José, Vanusa, Lídia, João Jovelina c. c. Joaquim. Maria c. c. Salvador: Maria, Gildete, Feliciana, Fausto, João, Salvador, Armando, Cleide, Neide, Orlando, Margarida, Jairo. Maria de Lourdes c. c. Amadeu: Romeu, Protásio, Fábio. Oton, Fátima, Avimar. Ana c. c. Dorival: João, Maria Isa, Ieda.

Geralda c. c. Pedro: José, Ana, Joaquim c. c. Jovelina. José c. c. Maria : Antônio, Teresinha, Edson. Paulino. Rogério, Mariza. Carlos, Geraldo, Elisabeth. Ana c. c. Hipólito : Maria, José, Luiza. Genita c. c. Laurindo (v. abaixo). Manoel c. c. Odete. Ana c. c. Antônio: Túlio.

Maria Tomé, última sobrevivente de Luís Pereira Leite, faleceu com mais de noventa anos em novembro de 1965, em Curvelo. Casou-se com Joaquim Pereira da Rocha e em segundas núpcias com Antônio Aleixo da Silva. Do primeiro: Cândido, Raimundo. José Domingos. Cândido c. c. Conceição : Sebastião, Joaquim, Raimundo, José Maria Cândida, Maria da Conceição, Luis Cândido, João, Maria, Januária. Ana, Antônio. José Domingos c. c. Maria Levinda : José, Sebastião, Geraldina, Filomena, Ana, Maria. Sebastião c. c. Edith : Marcos Antônio. Geraldina c. c. José. Maria c.c. Agenor. Ana c. c. João : Leda, Lúcia, Diva, Fernando. Maria. Filomena v. faz. SanfAna. José.

Do casamento com Antônio Aleixo : Joaquim, Davi, João, Luiz, Vicente, Maria, Lavínia. Joaquim c. c. Maria José: Maria José. Luisa, Lúzia, Lêda, Lídia. Davi c. c. Durvalina : Antônio, Maria Auxiliadora. Ivã, Maria da Conceição, Maria Raimunda, José, Geraldo, Ivone. Mara da Conceição c. c. Valdir: Vamir, Maria, Nora, Nei. Auxiliadora c. c. Geraldo, Auxiliadora, Emiliana, Antônio. João c. c. Maria: José. Luiza, Lúciano. Pedro, Isaura, Antônio, Luis c. c. Maria: Lourdes, Filipa, Roberto, Luis Carlos, Helena, Marli, Antônio Celso, Mariana, Marlúcio. Lourdes c. c. Hélio, Vicente c. c. Sebastiana. Lavínia c. c. Sebastião: Sebastião, Maria Auxiliadora.

(*) Livro de batizado de Curvelo, fls. 102. v.

Amaro c. c. Amélia: Laurindo, Aurino (Laurindo) c. c. Genita: Manoel c. c. Odete: c. c. Raimunda; Ana c. c. Antônio; Luis c. c. Mariza: Geraldo, Antônio.

FAZENDA DO BOQUEIRÃO E VIZINHANÇAS

José Pereira da Silveira era filho de Boaventura Fernandes Leite e de Josefa Pereira da Silveira. Estudou no Seminário de Diamantina onde ingressou no "dia 5 de fevereiro de 1870. Nasceu a 8 de dezembro de 1850. Pagou 25\$000. (1). Quando o Pe. Joaquim já começara o seu curso de filosofia. Não ficou por muito tempo e voltou à vida rural da qual não se afastou mais. Casou-se com Leonarda Lopes de S. José. Teve os seguintes filhos: Flamínia, Rita, João, Antonio José, João c. c. Maria: Leonarda.

Flamínia c. c. Manoel Gonçalves: Flauci, Almiro, Selmino, Alvim, Abílio, Olinda c. c. Joaquim Belisário Maria, José. Flauci, morador em Buritizinho : c. c. Olga: Osvaldo, Orlando, Olinda, Orminda. Olavo, Almiro c. c. Ana: Manoel, Juventino, Maria José, Cleide, José Deusdedit, Amélia. Manoel c. c. Ana: Eni, Eneida, Sílvio, Geraldo. Lúcio César, Juventino c. c. Elzira : Maria das Graças, José Armando, Marcos Aurélio, Jovelino Augusto, Ana Lúcia, Betânia, Paulo Márcio. Luís Cláudio. Almiro, morador em Curralinho de Dentro : 2.º cas. c. Ana. Maria José c. c. Francisco, filho de Antonio Pereira. Cleide c. c. José Argemiro : Sonale Amélia c. c. Amador: Ana Maria, Fátima, Sônia, Gilberto, Nilberto. Norberto, Rogério, Silvânia. Selmiro c. c. Cecília: José, Anita, Eldino, Amadeu. João, Geraldo, Ozilda. José c. c. Virgínia: Valdeci, Valdir Antônio.

Antonio c. c. Maria: Cecília, Leonarda, Edméia. José, Maria de Lourdes, Neide, Neusa, Francisco. Leonarda c. c. João Batista : Geraldo, José, Maria; Leonarda c. c. Iraci : Ildeu, Geraldo c. c. Maria José c. c. Andrelina : José Eduardo. Maria c. c. Jovelino; Lúcio da Conceição: César Augusto. Sônia Beatriz, Juliana. João Batista. César, Itálio, Carlos, Délio Antônio, Delmira, Simone.

Ednéia c. c. José: Dulcinéia, Geraldo, Gilson, Eneida, José Cláudio, João Sílvio. José c. c. Maria: Edmar, Edvaldo, Maria Aparecida. Sebastião.

Rita c. c. José Alexandre. José, Joaquim, Pedro, Ana, Maria Isabel. Catarina, Regina, Maria, Manoel, Abel, Onofra, Cecília. José c. c. Ana. Joaquim c. c. Firmina : Maria, Raimunda, Ester, Raimundo, Helena (Irmã) Helena, Maria c. c. Geraldo: Teresinha Raimundo c. c. Antonieta: Olga. Pedro c. c. Maria: Antônio, Paulo, José, Etelvina, Nildete. Maria. Lúcia, Domingos íris. Conceição. Maria c. c. Sandoval. Cremilda. Maria c. c. Francisco: Madalena, Adelina (Irmã Adelina: Madalena c. c. Afonso: Sônia. Maria c. c. Quintino. Abel c. c. Geralda: Orlando, Iolanda, Paulo, Estelina, Marcos. Onofra c. c. Antônio: Valdemar, Maria Catarina, José Reinaldo. Ildefonso, Wilson, Ildemar, Nelson, Maria Rita. José c. c. Ana: Terezinha. José Arcanjo, Lourdes, Antônio, Geraldo. José Arcanjo c. c. Dêa. Lourdes c. c. Raimundo. Manoel c. c. Maria: Geraldo, Tarçisio, Maria Inês, Francisco, Rosa, Teresinha, Rosana. Cecília c. c. José: José, Maristela, Sebastião, Helano, Paulo, Ana, Maria. José c. c. Adirce: Silvana, Gilvana, Doravânia. Ildefonso c. c. Zamira : Andréa, Sônia Hilda. Maria Querina c. c. Regino : Geralda, Regina, Deolinda. José Antônio, Leonarda. Iam'ar, Maria, Geralda. José c. c. Felicidade: Antônio Afonso, José, Maria Helena. Maria Eunice, Valdir,

(1) Livro de Matrículas — Sem. Diamantina.

Salvador, Odilon, Wilson. Regina c. c. José Leonarda c. c. Sebastião: Conceição, Geraldo, Maria, Raimundo. Iamar c. c. Rafael, Maria c. c. José, Geralda c. c. Roberto; Alberto, Bernardete, Anita, Maria Odete, Antônio. Bernadete c. c. Jovelino: Lúcia.

FAZENDA DO TANQUE E LAGOA

Antes de 1741

*Tenente-coronel Gabriel Alves de Carvalho : século XVII-XVIII
Capitão Manoel de Moura Magalhães (+ 1780)*

Temos direito de afirmar que a referida fazenda é anterior a 1741 porque desse ano é a sesmaria da Jacobina que a menciona com o seu nome resumido de Lagoa. O seu primeiro proprietário, meu antepassado sertanejo mais antigo que consegui descobrir, é certamente um homem do século XVII, contemporâneo dos primeiros sertanistas do norte mineiro, vizinho de Jequitáí do famigerado Nunes Viana.

A 19 de junho de 1729 Gabriel Alves de Carvalho requereu o título de sesmaria para sua "fazenda no Curimataí acima da barra do Rio das Velhas a qual houve por título de compra a Bernardo Ribeiro Guimarães... concedendo-lhe a porção de terras que S. Magestade que Deus Guarde, tem destinado se concedam no sertão dos currais... não excedendo a porção de três léguas etc. Vila Rica... Dois anos antes a 20 de outubro de 1727 Gabriel Alves de Carvalho se aproximava da região de Morro da Garça, requerendo uma sesmaria nas vizinhanças da atual vila do Andrequicé: "Dom Lourenço de Almeida... faço saber aos que esta minha carta de sesmaria virem que tendo respeito a Gabriel Alz. de Carvalho me representar em sua petição que sendo ele morador no Curimataí, distrito deste Governo das Minas, descobriu dois sítios de terras sitas no rio de S. Francisco, da parte da Bahia, em uma das paragens chamada Saco, e outra Espírito Santo, por lhe serem muito necessários para arrumar e criar seus gados vacuns e cavaleiros, e por quanto os tem já povoado e não tem título deles, queria o Suplicante alcançar carta de sesmaria das ditas terras que tem descoberto, principiando de uma parte da paragem chamada Riacho dos Porcos que parte com Antônio da Costa Cardoso, e correndo daí para cima até o Riacho do Boi... terão oito léguas, e de largura em partes meia légua, e em outras menos de um quarto de légua, por ser sertão, por ser o sertão incapaz, e não ter pastos suficientes para criação dos gados que somente pastam pela beira do rio de S. Francisco". (1). Era muito esperto o tetravô do meu tetravô. Mas certa razão tinha por ser a região de gerais e veredas.

Essa sesmaria é mencionada em outros documentos constantes deste trabalho. Assim se diz que o Carmo ou Bom Jardim dividida pelo lado "do poente pelo meio dos gerais, partindo com a fazenda do tenente-coronel Gabriel Alves de Carvalho". A concessão do Carmo é de 1740. Também na sesmaria do Pilar de Domingos Gomes Pedrosa os limites são indicados com os mesmíssimos termos. É do mesmo ano. Já as sesmarias posteriores obtidas por Bernardo de Souza Vieira e Luiz Carneiro de Souza a 6 e a 8 de agosto de 1742, referem-se à fazenda de Gabriel assim: "a fazenda que foi do Tenente Gabriel Alvares de Carvalho e hoje do capitão Manoel de Moura Magalhães. (2). A sesmaria do ribeirão do Boi, de José de Faria Pereira, de 1753, referindo-se à fazenda de Gabriel já não faz menção dele, mas exclusivamente do seu genro: "a intestar com a fazenda do capitão Manoel de Moura Magalhães. (3). Desses diversas afirmações é lícito tirar duas conclusões. Em 1740 Gabriel Alves de Carvalho estava de posse da fazenda do Espírito Santo dos Gerais. Em 1742 já havia passado essa fazenda para o seu genro e sem dúvida também lhe

passou a vizinha de Tanque e Lagoa. Já estava bem velho e concentrou sua atividade no Curimataí, onde, parece, habitualmente residia. Além do Curimataí, requereu o título de sesmaria de uma outra fazenda que já possuía e arrematara do espólio do primo e braço direito de Nunes Viana que foi o Mestre de Campo Manoel Rodrigues Soares. "... Gabriel Alvarres de Carvalho... fazenda chamada os Olhos d'água que houvera por título de arrematação que dela fizera no juízo dos ausentes desta comarca do Serro frio da herança do defunto Me. de Campo Manoel Roiz (Rodrigues) Soares, e porém queria possuir as ditas terras da dita fazenda por carta de sesmaria, principiando na margem do Rio das Velhas pela parte do cima em um riacho chamado a Porteira que parte com a fazenda da Piedade que foi do Mestre de Campo Faustino Rabelo Barbosa e pela... (ilegível) faz extrema com o riacho chamado Corrente; e parte com a fazenda que foi do defunto Sargento-mor José de Queiroz Abreu, denominada com o mesmo defunto sargento-mor, digo com o mesmo nome de Corrente, acima até as suas cabeceiras onde pelo alto de uma chapada em que se dividem as águas, umas para o d. R. das Velhas, e outras para o Jequitáí, parte com terras da fazenda assim chamada que foi do defunto Manoel Nunes Viana"... 19 de outubro de 1742". (4). Assim confrontando as datas, Gabriel Alves de Carvalho vivia em 1742. Mas possivelmente não mais em 3 de setembro de 1753, data da sesmaria de José de Faria Pereira que omite o seu nome.

Sobre o tenente-coronel Gabriel Alves de Carvalho, do qual somos descendentes numerosos em Morro da Garça e região centro-norte, nada mais sabemos além do laconismo dos documentos acima. Mas deles se deduz que foi um homem arrojado, um desbravador da primeira hora da nossa região. Criou grandes fazendas de gado. Ignoramos sua posição perante a política do tempo: estava, pelo menos a princípio, com Nunes Viana. Viveu perto da toca do leão, junto ao reduto do bravo e generoso caudilho de Minas. Mas que nunca escondeu as qualidades comerciais da raça. Era Nunes Viana judeu o que é suficientemente indicado pela declaração de "cristão-novo", apostou a seu nome. Vizinhos, ou em terras por último possuídas pelo mesmo Gabriel, moravam os homens que constituíram o estado-maior de Nunes Viana: Manoel Rodrigues Soares e Faustino Rabelo Barbosa. Este último esteve envolvido nos Motins do Sertão, em 1736. A seu respeito nos diz Diogo de Vasconcelos que o dr. João Soares Tavares, intendente de Sabará, fazendo uma devassa nesta ocasião mandou "prender no Papagaio o Coronel Faustino Rabelo Barbosa, por se mostrar interessado e falar muito com idéias subversivas". (5). Já então era falecido Nunes Viana. Mas o seu filho dr. Miguel Nunes de Souza era vizinho de Gabriel Alves de Carvalho, e coerente com os ideais de seu finado pai aderiu esse bacharel-fazendeiro à revolta separatista sertaneja. Em tudo isto em nada se descobre a posição de Gabriel Alves de Carvalho, nosso remoto antepassado. Se não foi a favor da revolta sertaneja não foi contra. Mas bem pode ter sido a favor, sem por isso ter sido incomodado. Cabeças da revolução como tenente-coronel Matias Cardoso de Oliveira e sua mãe a varonil e inteligente Maria da Cruz, poucos anos depois, em 1743 e em 1745, respectivamente, obtiveram o título de suas terras que já vinham possuindo de muitos anos.

Gabriel Alves de Carvalho, pela sua fazenda do Tanque e Lagoa, não é apenas um dos mais antigos povoadores do Morro da Garça, a poucos quilômetros do qual vinham as divisas de sua fazenda. Ele é o patriarca de uma grande descendência: os Mouras Magalhães pelo casamento de sua filha Maria Alves de Carvalho com o capitão Manoel de Moura Magalhães. Uma neta desta: Ana Vitória de Moura casando-se com o primeiro Mariz de nossa região, Domingos Pereira Mariz, fez com que toda essa numerosa família se ligasse ao velho tronco dos Alves de Carvalho e Mouras Magalhães.

CAPITÃO MANOEL DE MOURA MAGALHÃES (SÉC. XVIII)

Pelos documentos citados de sesmarias já ficamos sabendo que a fazenda do Espírito Santo dos Gerais pertenceu ao sogro e genro de quem vimos falando. Mas como se prova que a fazenda Tanque e Lagoa pertenceu realmente a eles? Devemos ao nosso venerando historiador curvelano Antônio Gabriel Diniz a descoberta do inventário deste senhor que foi rico de terras e de filhos, entre eles dois padres : Manoel e Joaquim de Moura Magalhães⁷ este o caçula, aquele o quinto de treze irmãos. Os outros foram : Antônia Maria casada com o capitão José Antônio da Cunha. Teresa casada com João Martins de Moura. Ana contratada na época para se casar com Manoel da Silva Pereira. Francisco. Rodrigues Martiniano. Felipe, José, Rita, Francisco, Josefa. (6).

Do Pe. Joaquim de Moura há vestígios nos livros de batizados de Curvelo, em batismos por ele feitos, em Barra do Rio das Velhas em 1792, 1795, 1797. Quanto ao seu irmão Pe. Manoel já era sacerdote secular, ou como se dizia do hábito de S. Pedro, a 13 de outubro de 1778 em Curimatai. O mapa de 1773 já registra Curimatai como capela.

Em vida do sogro quando este lhe passou o Tanque e Lagoa em Morro da Garça o capitão Manoel de Moura Magalhães morou certamente por aqui, isto é, pelos idos de 1740, ou mesmo antes. Funda-se essa conjectura m várias razões. No Tanque e Lagoa estabeleceram-se filhos e netos seus, bem como em fazendas da região. No Sumidouro pequeno, cortada hoje pela estrada Curvelo-Felixlândia, afazendou-se Rodrigo Antônio de Moura, antes de 1787. Martiniano foi Tabelião no Julgado do Papagaio, com sede em Curvelo neste mesmo ano. Josefa casada com o rico capitão Manoel de Miranda Ferraz, dono do Campo Alegre do Morro, no Picão de cima. Francisca casada com Joaquim José dos Santos Vianna, morou no Tanque e Lagoa, como consta do livro de batizados de 1793 e de 1811. (7).

Mas o argumento mais forte de ter residido em Tanque e Lagoa é a sua patente de capitão. Em 1741 Gomes Freire o nomeia “por informação de João Jorge Rangel” por sei’ Moura Magalhães “um dos principais daquele continente”, isto é, o sertão “desde as Sete Lagoas até a fazenda do Bom Jardim e a do Papagaio”. Ora a fazenda do Tanque e Lagoa estava perto da fazenda do Bom Jardim do Carmo (Cachoeira

Nota extra. O Pe. Antonio Corvelo de Ávila diz no seu testamento (1749)... “Declaro que me é devedor o Tenente-Coronel Gabriel Alves de Carvalho de seis ou sete anos de desobrigas de toda a sua casa e fazendas e família e de nove o Melhas e 3 carneiros de que tudo se há de descontar cem-oitavas de ouro que lhe sou devedor e o que ficar restando meus testamenteiros cobrarão prontamente”. Ato obra citada pág. 70.

7 (a) — De sua patente de capitão de ordenança extraímos os seguintes dados “Gomes Freire (governador da capitania)... e porque por alguma paragens dele (sertão) formei algumas Campanhas reduzindo à forma militar a gente delas, não se achava desde as sete lagoas até a fazenda do Bom Jardim e a do Papagaio, em todo este distrito, que é do veio de água do Rio das Velhas ao veio de água do de São Francisco povoação suficiente para também lhe dar forma militar e ao presente comprehendem os distritos referidos mais de setenta moradores capazes de auxiliar qualquer empresa e com eficácia desempenharem as ordens que lhe cometerem de S. Mag. e, atendendo eu a ser Manuel de Moura Magalhães, um dos principais daquele continente e a nele concorrerem bodos os requisitos e circunstâncias necessárias, como me constou por informação do capitão-mor João Jorge Rangel, e por fiar de sua pessoa...” (APM — código 74. fls. 101. O substituto no posto foi Antonio Ribeiro da Costa APM cód. 231. fls. 58).

do Carmo), capela ainda hoje do Morro da Garça, e mais distante do Papagaio.

Os Mouras Magalhães são encontradiços nos livros d? paróquia do Morro no século passado ainda. Casaram-se nas famílias antigas da região como este registro do dia 18 de setembro de 1796, no casamento de Maximiano Fernandes Leite, filho legítimo de Crispim Fernandos Leite e de Ana de Moura Magalhães, com Ana de Moura Magalhães filha legítima de Venceslau de Moura Magalhães. (8).

O capitão Manoel de Moura de Magalhães morreu por volta de 1780, época em que se fez o inventário. Os herdeiros venderam uma parte a José Pereira Ramps por 65\$. Este é o antepassado mais antigo da família Ramos do Morro. A parte maior foi vendida a Miguel Pereira da Silva, irmão de Paulino que depois de Miguel se ter tornado dono do Tanque, é que veio a ser senhor do Morro.

A fazenda do Tanque que custou a Miguel 900\$ foi então indicada como estando na margem esquerda do córrego da Capivara, enquanto na margem direita o terreno chamado Lagoa ficou ainda com os herdeiros Mouras Magalhães. O terreno de cultura no Tanque foi calculado em 182-351 ares ou 376 alqueires. O da Lagoa em 156.369 ou 323 alqueires. (9). No livro das Audiências, do Juizado de Paz do Morro de 30-8-1859, perante o Juiz José Pereira Ramos, Josefina de Moura Magalhães contendia por questões de terras na fazenda da Lagoa. Miguel Pereira da Silva, como seu irmão Paulino, era natural de Santa Luzia do Rio das Velhas. Não sabemos a data em que veio para o Morro. Uma vaga indicação temos no casamento de sua filha Joana, a 20 de maio de 1812, em que se diz que ela era natural de Santa Luzia. (10).

Miguel Pereira da Silva foi casado primeiro com Maria Teixeira da Silva: Manoel Caetano, João, Domingos, Joaquina, Ana, Joana, Teresa. Maria. Em 1807, no inventário por morte de sua mulher, o mais velho Manoel era casado, e tinha 27 anos: Joaquim 25. Caetano solteiro, 20; Ana 18, Joana 16; João 14; Domingos 12; Teresa (10), Maria (7).

Não pudemos decifrar a descendência de Miguel do seu primeiro casamento. Por tradição familiar únicamente sabemos que o nosso amigo e estimado companheiro de infância Antônio Teixeira e como Estevão Teixeira, e desendente direto de Miguel. Estevão deve ter sido seu único irmão, José, pelo seu pai Raimundo Teixeira filho de neto deste.

Miguel casou-se depois com Joana da Conceição Araújo. O seu filho Caetano casou-se com Maria Antônia da Conceição Araújo. Venderam a 11 de novembro de 1830, terras herdadas de Miguel na Fazenda da Lontra a Afonso José de Souza. (11).

(1) RAPM vai. 4 pág. 195. (2). CCR. essas sesmarias neste trabalho (3) RAPM vol. 3 pág. 921. (4) APM código 80. (5). Diogo de Vasconcelos — História Média de MG. pág. 104. (6) A.G.D.P.S.A. (3-L-3-83). (7). Cúria Diam. (8). Lw. 1 fls. 42v. (9). Cartório do 2.º Ofício de Curvelo, gentileza de A.G.D. (10). Cúria Diam. fls. 83 (11). Cart. 2.º Of. Curvelo.

FAZENDA DO CARMO OU EOM JARDIM — 1740
APM - cód. 72, fls. 172v.

CAPITÃO BERNARDO DE SOUZA VIEIRA

Nem só paulistas nortistas partilharam o desbravamento de nossa região. Bernardo declara no seu testamento de 25 de setembro de 1747, feito “na casa do Reverendo Padre Antonio Corvelo davilla, distrito do Papagaio” que ele era natural da vila de Albofeira, do Reino do Algarve.

filho legítimo de Rodrigo Fernandes de Souza, e de sua mulher Francisca Vieira... Declaro que sou solteiro... filhos naturais por cuja razão não tendo... constitui a minha alma herdeira” (1). A herança principal que ele deixou, ao abrir-se o seu testamento a 24 de fevereiro de 1752, na fazenda do Pilar, perante o proprietário desta e Juiz do Julgado do Papagaio, Domingos Gomes Pedrosa, foi a fazenda do Bom Jardim ou Carmo, hoje chamado Carmo da Cachoeira, onde existe desde 1915 uma capela filial do Morro. (2).

Desde 15 de novembro de 1740, juntamente com seu vizinho do Pilar, Bernardo obtivera a carta de sesmaria: “Gomes Freire... Faço saber aos que esta minha carta de sesmaria ao virem que tendo respeito a me representar Bernardo de Souza Vieira, que ele era senhor e possuidor no Sertão de uma fazenda chamada algum dia o Carmo, e de presente o Bom Jardim, a qual compreenderia três léguas de terra, partindo do Nascente pelo Rio Bicudo acima até o rio do Peixe, e pelo dito rio acima da parte do sul, extremando com a fazenda do defunto Lourenço da Fraga Lobo, até as cabeceiras do mesmo rio do Peixe, e nesta direitura buscando o ribeirão da Capivara, extremando com a fazenda do capitão Bernardo Ribeiro Guimarães, e do poente pelo meio dos gerais partindo com a fazenda do Tenente-Coronel Gabriel Alves de Carvalho, e pela parte do norte com a fazenda do Pilar, Domingos Gomes Pedrosa, e dos morrinhos das flores por um ribeirão chamado das extremas (sic) até meter no Bicudo”... três léguas etc.

Não se contentou Bernardo com isto. Pediu a 6 de agosto de 1742 nada menos que catorze léguas e meia de terras: “Bernardo de Souza Vieira, morador no sertão, na paragem chamada o Bicudo, aonde possuia uma fazenda chamada o Carmo ou Bom Jardim, que pego a ela se achavam catorze léguas de uns gerais despovoados até a fazenda que foi do Tenente Gabriel Alvares de Carvalho, e hoje do capitão Manoel de Moura Magalhães, e porque nos ditos gerais queria haver uma sesmaria. Mas o governador Gómes Freire lhe deu as habituais três léguas de comprido e uma de largura, ou três de largura e uma de comprido. A terra era muita, mas os governadores não tinham ordem para dar mais no sertão, e já se olhava o futuro.

As terras de Bernardo de Souza Vieira já assinalam rios da proximidade do Morro, afluentes do Bicudo: Capivara e rio do Peixe. E que já eram também povoados por fazendeiros. Um deles no rio do Peixe já era falecido, neste 1740: Lourenço da Fraga Lobo, nestas terras onde João Leite tem hoje sua fazenda. Isto faz suspeitar que a antiga fazenda do Tanque, situada na margem esquerda da Capivara e certamente se estendia até a margem direita do rio do Peixe, foi desse Fraga Lobo antes de pertencer a Gabriel Alves de Carvalho, e este pelas suas terras vizinhas do Espírito Santo dos Gerais e Saco ligou-se ao Tanque e Lagoa, chegando assim a menos de uma légua da localidade.

Nesta sesmaria vem suficientemente indicado que a região onde hoje está Buritizinho e sua capela era a também vasta propriedade de Bernardo Ribeiro Guimarães. Dele sabemos que foi o primeiro proprietário do Curimataí, perto de Buenópolis antes de 1729 pois nesse ano Gabriel Alves de Carvalho já havia obtido o título de sesmaria da mesma. Quem chegou primeiro a esses gerais perto da Capivara? Difícil resposta. Certo é que o título de sesmaria do Espírito Santo dos Gerais é de 1727. Por essa o máximo que se pode dizer é que foram contemporâneos. Quanto ao próprio território, hoje pertencente à paróquia parece no que diz respeito ao Tanque e Lagoa que em 1740 ainda pertencia a este Lourenço da Fraga Lobo, e não ainda a Gabriel Alves de Carvalho.

Quanto à sesmaria do Carmo ou Bom Jardim, estava dentro dela não só a região hoje chamada Cachoeira do Carmo mas também a fazenda de S. Antônio, ambas em mão hoje de muitos condôminos dividida a terra

em pequenas propriedades. Dividia a grande propriedade de Bernardo de Souza Vieira com o Pilar ao norte pelo ribeirão da Extrema, e ao sul a sua divisa era o rio do Peixe até as suas cabeceiras, cabeceiras da Capivara, buscando os gerais e atingindo ao norte a Extrema no lugar chamado “morrinhos das flores”.

No seu testamento Bernardo de Souza Vieira declara possuir mais duas fazendas: Povoação ou Nossa Senhora da Vitória, e Caiçara. Uma com esse nome é indicada no mapa de 1778, perto do Rio Verde (Norte de Minas), na estrada dos currais. Quanto à primeira há uma indicação explícita na sesmaria de Antônio da Costa Madureira, em S. Romão: fazenda da Povoação do Coronel Bernardo de Souza Vieira”.(2).

O coronel Bernardo de Souza Vieira foi estimadíssimo pelo governo de Vila Rica. Embora morador no sertão, tão simpático ao governo do Vice-Rei da Bahia, ele se manteve fiel à capitania mineira, em épocas difíceis como foi a dos Motins do Sertão. O azedo governador interino Martinho de Mendonça, português que detestava os mineiros, e especialmente os sertanejos, faz rasgados elogios ao compatriota afazendado no Carmo da Cachoeira e S. Antônio: “O Coronel Eernardes (sic) de Souza Vieira foi sempre bom vassalo. V. M. não do crédito ao que contra isto lhe disser alguns seu inimigo, nem proceder contra ele em virtude de alguma ordem minha; porque estou informado de sua pronta obediência, antes lhe cometa a prisão de algum vassalo que seja conveniente prender, em a cobrança de algum resto que haja de sua vizinhança, porque estou certo que tudo há de executar com prontidão (como deve, as obrigações de sua pessoa e de seu corpo”, entende-se, a tropa constituída pelos próprios fazendeiros, as chamadas Ordenanças dos tempos coloniais, antecessoras da Guarda Nacional. Os coronéis honorários dos nossos dias têm os seus precursores nesses fazendeiros do período colonial, capitães e coronéis construtores do Brasil rural, e soldados também nas horas de emergência

(1) Foi Antônio Gabriel quem primeiro divulgou o testamento de Bernardo de Souza Vieira, de interesse para nossa região. Viu-o também no Museu do Ou-
ro: Livro de Testamento de 1751, em diante, fls. 123.

(2) APM, código 90 fls. 49v.

(3) A G D PSA 1963: APM cód. 54, fls. 15.

FAZENDA DE LUIZ CARNEIRO DE SOUZA 1742

Ribeirão Rio de Janeiro

APM — Cód. 80, fls. 52v.

Esse senhor Luiz Carneiro, homem de certa cultura pois era advogado licenciado (1), não deu nome à sua fazenda talvez porque ainda ia fazê-la neste ribeirão em cujas cabeceiras correm as divisas da nossa paróquia. Vejamos: “Gomes Freire etc.i. Luiz Carneiro de Souza, morador no sertão... necessitava de três léguas de terras para fazer uma fazenda para pastos dos seus gados, e como entre a fazenda chamada hoje o Bom Jardim que - de Bernardo de Souza Vieira e outra de Manoel de Moura Magalhães, se achavam uns gerais com quatorze léguas e meia devolutas, me pedia o Suplicante lhe mandasse passar Sesmaria de três léguas de terras medidas por cordas no meio dos gerais, pegando dos morrinhos das flores extremas da Fazenda do Carmo ou Bom Jardim, correndo por ribeirão abaixo, costeando uma chapada despovoadas, cujo ribeirão vai meter-se a outro a que chamam Rio de Janeiro, que corre para o Rio de S. Francisco,

na barra do qual tem este nome, e pelo dito ribeirão Rio de Janeiro acima até a sua vertente que faz extrema com a dita fazenda do Bom Jardim..." A concessão é de 8 de agosto de 1742, em Vila Rica.

Duzentos anos depois do Rio de Janeiro guanabarino temos um Rio de Janeiro sertanejo. Um e outro engano de quem assim os batizou. O de lá não é rio, por excesso: é mar. O de cá não é rio por exiguidade: é ribeirão. O de lá é barra de mar que parecia estuário de rio. O de cá parece rio quando entra no S. Francisco. É o que com finura observa o sesmeiro a respeito do seu ribeirão: "Na barra do qual (isto é, do S. Francisco) tem este nome de 'Rio de Janeiro'. Não sei se o nosso sertanejo Rio de Janeiro é mesmo de janeiro. O da Guanabara é que foi em abril quando Martim Afonso de Souza por ali passou. (2). A história tem essas distrações.

Quem foi esse bacharel de leis, criador de gado, que constituiu, sem o saber, uma dupla magnífica com o Padre La Contrie, doutor em teologia, mas talvez mais doutor em pecuária? Informa-nos o nossos diligente pesquisador Antônio Gabriel Diniz que o sr. Luiz Carneiro de Souza era "advogado licenciado e Juiz Ordinário do Julgado Papagaio". Portanto, por algum tempo, a autoridade máxima dessa região de Curvelo. Quanto a o caráter desse senhor não sentimos muito entusiasmo, era a época em que dominava a ditadura férrea do Marquês de Pombal, verdadeiro rei de Portugal e não Dom José I, que o era de nome. Em tais épocas os delatores mesquinhos enxameiam. Na chamada "Inconfidência de Curvelo" (1777) Luiz Carneiro foi testemunha de acusação contra o Pe. Carlos José de Lima. Vigário colado de Curvelo, por este ter verberado publicamente Dom José I e o seu ministro que expulsaram os jesuítas do Brasil. O padre foi preso e remetido para Lisboa. Mas as testemunhas de acusação foram presas também e enviadas para Vila Rica por não terem denunciado as "blasfêmias" do padre contra o rei e o seu ministro, dezesseis anos antes! Assim a justiça de Pombal colhia nas malhas simultaneamente acusado e delatores tardios. Essa foi a Inconfidência curvelana, mais religiosa do que política na sua motivação. Iniciou a delação um indivíduo amasiado Francisco Orsini Grimaldo (não seria Grimaldi?), radicado aqui e que se vingara do padre, a pretexto de emolumentos que o vigário cobrara e o denunciante julgava não dever.

Não sabemos do fim de Luiz Carneiro de Souza do ribeirão Rio de Janeiro. Sabemo-lo do Pe. Carlos José de Lima. Ficou preso algum tempo em Lisboa até a morte de D. José I e a consequente queda de Pombal. Dona Maria I procurou reparar neste caso, como em outros, as injustiças do seu pai. Restituíram-lhe a liberdade e os bens. Não lhe restituíram a saúde. Morreu um ano depois de sua soltura, em Curvelo a 12 de maio de 1779. Devemos à pena de Antônio Gabriel Diniz um interessante opúsculo "A Inconfidência de Curvelo" — Editora S. Vicente — 1965. — revelador de esclarecimentos novos sobre o assunto.

(1) A.G.D. PSA. 3-3-63 "advogado licenciado e Juiz Ordinário do Julgado do Papagaio".

(2) Pedro Calmon — História do Brasil, vol. I, pág. 149-150.

SÉCULO XIX

FAZENDA DO RIACHÃO — 1826

JOÃO PEREIRA DA SILVEIRA — FILIPA SEBASTIANA DA SILVA

A data de 1826 não significa a fundação mas a primeira notícia que temos desta fazenda. Aos 22 de janeiro desse ano por escritura pública do Cartório do Julgado do Papagaio, que funcionava no Arraial do Curvelo. Florêncio Leonarda da Assumpção doou ao seu genro e filha a referida fazenda. Se doou é porque a fazenda já existia. Tudo faz suspeitar que a fazenda do Riachão foram as primeiras terras que Paulino Pereira da Silva possuía em 1792, ano em que é certo, como vimos, já morava por aqui vindos de Santa Luzia. A fazenda do Morro da Garça, chamada também Logradouro, só veio a possuir em 1809.

Estudaremos na terceira parte os venerandos patriarcas do Riachão. Mas cumpre aqui resumir. Nascido por volta de 1781, João Pereira veio de S. Romão e casou-se a 3 de novembro de 1805 com Filipa. Morreu a 25 de julho de 1858. Filipa morreu um ano depois.

Filhos: Antônia, Manoel, Ana, Ricardo, Joaquim, Josefa, Quintiliano, Maria Tomé, Simpliciana e Gertrudes.

1. °) Antônia casou-se com Romão Fernandes Leite, filho de Boaventura Fernandes Leite, dono da fazenda dos Prazeres, vizinha da do Riachão. Moraram no Riachão. Filhos: Filipa, Felício, João, Rosa.

Filipa casou-se com Paulino (Neto): veja fazenda do Logradouro. Pela segunda vez Filipa casou-se com Pedro Anastácio: veja fazenda do Mato-da-Extrema.

Felício (Lolico) casou-se com Vitorina Angélica Fernandes. Filhos: João Batista, Evarista, José Tomaz, Manoel, casado com Verônica; Maria Raimunda, casada com Manoel de Moura: Inez, casada com Manoel Dias Magalhães; João Pereira, casado com Filipa Sebastiana da Silva, filha de João Fernandes e Carlota Maria de Melo.

Rosa Inocência da Silveira casou-se com Francisco, filho de José Anastácio. Depois da morte do marido foi vendido seus filhos extinguir-se. Tia-avó da mamãe queria-a como filha. Deixou-lhe a parte do Mato-da-Extrema onde está hoje a sede nova. Bondosa para os escravos, quando veio a abolição deu-lhes terrenos. Morreu com 83 anos, em 1918.

2. °) Manoel Pereira da Silveira será estudado na terceira parte.

3. °) Ana, casada com Manoel da Costa Soares. Cf.: Fazenda da Boavista.

4. ª) Ricardo: fazenda da Extrema.

5. °) Joaquim Pereira da Silveira, casado com Maria Pereira de Jesus. Filhos conhecidos: Verônica, casada com Manoel Fernandes da Silveira; Filipa, casada com Timóteo Fernandes Pereira.

6.º) Josefa, uma das mais velhas, nasceu em 1812 ou 13. Casada com Boaventura Fernandes Leite, em 1859 já falecido. Era também da Fazenda dos Prazeres, filho de Boaventura Fernandes Leite, e irmão de Romão Fernandes Leite. Filhos de Boaventura e de Josefa: Maria dos Anjos, casada a 30 de julho de 1866, na fazenda do Riachão, com Manoel Tomás da Silveira (Veja fazenda da Boavista). José Pereira, casado com Maria Alves Rocha. Felipa Sebastiana Leite com Manoel Pereira Leite (Veja Justino Fernandes Leite). João Pereira Leite com Hilária Pereira da Rocha. Domingos.

7.º) Quintiliano casou-se com Evarista Senhorinha Lages. Esta deve do Saco Preto, pois moraram ali. Tiveram um filho chamado João Pereira da Silveira que apareceu com o acréscimo de Sobradinho por que ali construiu um sobrado no lugar chamado Itaipava. Casou-se com Luiza Francisca Ribeiro. Filho conhecido: Josino Pereira da Silva casado com Domingas Lúcio da Costa. Filho muito conhecido deste casal é João de Josino, autoridade em montar cavalo bravo.

Joaquim, filho de Quintiliano, casado com Ambrosina Pereira da Silveira, filha de Ricardo, da fazenda da Extrema. Anastácio, Matias,

8.º) Maria Tomé, casada com José Anastácio Leite: fazenda do Periperi.

9.º) Simpliciana, casada com Justino Fernandes Leite, irmão do predecessor, de Romão e de Boaventura, todos da fazenda dos Prazeres. Simpliciana e Justino moraram no Riachão. Ali nasceu o seu grande filho: Pe. Joaquim José da Silveira. Mudaram depois para o arraial. Em 1874 quando o padre se ordenou, o alferes Justino já era falecido. Simpliciana morreu em 1916. Filhos: Manoel, Pe. Joaquim Maria Tomásia, Brígido, José, Ana (Nanu), Filipa João Olegário.

10.º) Gertrudes casada com Marcos Alves Rocha: cfr. Faz. de Sant'Ana do Bicudo. (1).

FILHOS DE JUSTINO E DE SIMPLICIANA

1.º) MANOEL PEREIRA LEITE

Irmão mais velho do Pe. Joaquim, Manoel foi pessoa de destaque, como comerciante e fazendeiro, no Morro do século XIX e princípio deste. Casou-se com Filipa Sebastiana Leite, que deixou uma impressão muito vívida de suas virtudes. Nos seus últimos instantes parecia ter uma visão de Nossa Senhora e de S. José, a quem com alegria chamava para que viessem buscá-la. Tiveram os seguintes filhos: Madalena, Filipa, Josefá, Januária, Idalina, Simpliciana.

Casou-se Manoel, pela segunda vez, com Rita Correia: Joaquim Francisco, Adelina, Maria Leopoldina, Raimunda, José Natalino, Domingos, mencionados junto com suas famílias.

2.º) Maria Tomásia casou-se com Regino Pereira Leite: cfr. Faz. Fundo do Saco.

3.º) Brígido, casado com Vitorina Pereira de Moura: José Brígido Pereira Leite, casado com Vitorina Pereira de Moura: Regino Pereira Leite, casado com Durvalina Ferreira. Filhos: Maria Geraldina, José, Doralice, Carmen, Margarida.

Messias, casado com Raimunda: Dorinato, Irene, Margarida, Edith, Raimundo Nonato, José Pedro. Do segundo casamento com Presciliana: Maria Helena, Maria da Piedjade.

José, casado com Ana: v. faz. Fundo do Saco.
Brígido e Aprígio.

4.º) José, casado com Vitorina: Simpliciana, Vitalino (v. faz. Peri-Peri), Joaquim Luis c. c. Arminda: Pedro, Raimunda, José, Ana, Maria, João, Rosa, Geralda. Pedro c. c. Ana: Geraldo. Segunda vez c. Geralda: Joaquim, José, Feliciano, Manoel, João Pedro, Maria da Conceição Maria Raimunda, Ângela Maria, Maria, Aparecida. Raimunda c. c. Francisco: Gildete, Geraldo, Célia, Aurete, Eunice, Raimundo Francisco. José c. Albertina; Lourdes, Conceição, Luis, Afonso, Geraldo, Maurílio, Antônio, Aparecida, Doralice. Ana c. Afonso: Arminda, Ricardo, Geraldo. Maria c. c. Manoel: Paulo, Geralda, Rubens, Antônio. José, Eusébio, Maria Helena. Rosa c. José Clímaco: José, Susana, Antônio, Fábio, Conceição. Geralda c. Raimundo (Marinho): Mary, Antônio, Elaine, Rosa, Rosana Celeste, Marta, Mário, Joaquim, Roberta. João c. Ana.

6.º) Filipa, casada com Pedro Nolasco Mendes Leal: Natalino, Maria, Raimunda (Mundinha), Sinval, Adelina. Raimunda c. c. José Ferreira. Sinval c. c. Zulmira. Maria c. c. Fernando: Sydnei, Roberto, Fernando.

6.º) João Olegário veja faz. S. Antônio.

FAZENDA DA BOA VISTA

Já tem mais de um século. Figura no inventário da fazenda do Riachão à qual pertencia. João Pereira da Silveira ali estabeleceu sua filha Ana Pereira da Trindade, casada com Manoel da Costa Soares. Era uma fazenda imponente pela quantidade de terras em 1858 só em terrenos de cultura tinha duzentos alqueires. Manoel, e seus descendentes foram aos poucos vendendo os terrenos que ali herdaram. Manoel construiu no Morro o centenário sobrado que serviu de prefeitura provisória, e câmara municipal. Ele é o pai de Manoel Tomás, cujo filho Raimundo Bertoldo é bem conhecido. João Pereira da Silveira (Janjão) comprou a do Oriente. Do seu casamento com Maria Guilhermina teve dois filhos: Orestes e Maria.

Orestes Pereira de Souza, casado com Maria. Filha: Maria Guilhermina, casada com Licindo José Fernandes. Filhos: Delvâ, César, Katia, Suely, Clênia, Rodrigo, Otávio.

Maria (Inhazinha), formada em farmácia, casada com Mozart Coutinho; Marco Elísio, engenheiro da CVSF em Belo Horizonte, casado com Jandira: MGozart, Newton, Paulo César, Carlos Eduardo.

Marilza, casada com dr. Giovanni, médico em Curvelo. Filhos: Sônia Lúcia, Sônia Maria, Nadja Beatriz.

FAZENDA DA EXTREMA

RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA: 1820-1859

Em vida de seu pai, em as terras deste, que iam até às cabeceiras do Bicudo, em uma encosta que domina o córrego da Extrema, fundou Ricar-

do a fazenda deste nome. Ricardo viveu apenas 39 anos, o suficiente para se projetar entre os seus irmãos, no meio dos quais, depois de Manoel, foi o que mais influência teve. Além dos seus encargos familiares, exerceu o cargo de Juiz de Paz, dando Audiências pelas fazendas. O livro mais antigo do Cartório do Morro, de 1858, aberto por ele, registra suas sentenças com letra elegante.

Do seu matrimônio com Margarida Alves Rocha, do sobrado do Bicudo, teve os seguintes filhos que deixou ainda menores, quando faleceu a 15 de julho de 1859: Catarina (Catuta) com onze; Filipa com nove anos e meio, Ambrosina com, oito; João com um ano e onze meses, Celestina.

Os anos se passaram e chegaram à Extrema dois jovens curvelanos: Antônio Pedro de Souza e José Gregório. Seu avô, Manoel de Souza Ferreira era português, casado com dona Custódia Gonçalves Valadares. O pai dos jovens foi Antônio de Souza Ferreira, nascido em Curvelo em 1798. Sua mulher foi Cândida Pereira dos Reis, filha de João de Freitas Peixoto e de Teresa Pereira de Jesus. Sua irmã Feliciano fora casada com João Nepomuceno Pinto de Carvalho, pai do dr. Elias Pinto de Carvalho, desembargador e Presidente por algum tempo da Província de Minas. Mas, em segundas núpcias. Também convolou Feliciano a segundas núpcias com Manoel de Matos Pinho, dono da grande fazenda "Buenos Aires", perto de Tomás Gonzaga.

Possuíam os Souzas em Curvelo a propriedade chamada Saquinho ou Alto, na entrada da cidade quando se vem de Belo Horizonte. Antônio Pedro e José Gregório chegaram à Extrema por volta de 18G6. Pois do casamento de Antônio Pedro com Filipa, filha de Ricardo, nasceu a filha mais velha em 1867: Cândida Zulmira (Cfr. Fazenda do Mato-dá-Extrema).

Antônio Pedro de Souza

Antônio Pedro deu um impulso tão grande à fazenda da Extrema, como talvez nenhuma outra, senão o Riachão, teve jamais. Numerosos carros-de-boi despejavam diariamente no tempo da safra as carradas de cana. A grande roda d'água trabalhava sem parar. Açúcar, aguardente, farinha de mandioca, fubá abarroavam os caixões, enquanto o algodão se transformava em pano nos rudes teares, e o gado numeroso enchia os currais. Hoje, se bem que rejuvenescida, a velha fazenda, a roda d'água já não gira, emudeceu o engenho. A chaminé toda construída de pedra contempla aquele espetáculo de desolação. A última sobrevivente, Maria Cândida, recorda os velhos tempos. A fazenda prospera, grande ainda, com a pecuária. Antônio Pedro de Souza faleceu em viagem. Esta sepultado na capela do Andrequicé. Sua morte foi atribuída a um falso vizinho: Manoel Pelado (Manoel Fernandes Leite) dono então da Jacobina.

Antônio Pedro de Souza e Filipa tiveram os seguintes filhos : Cândida Zulmira; cel Ricardo Gregório (cfr. fazenda do Logradouro); Antonio Pedro (Totó); Conceição; José Antonio; Maria Cândida.

Leopoldina casou-se em 1820 com seu tio Cândido Patrício de Souza, de Curvelo. Residiram na fazenda da Extrema. Filhos: José Cândido João (Janjão) cfr. fazenda da Boavista; Leopoldina; Matilde; Felipa; do Cândido Patrício. Antônio Cândido. Leopoldina (tia Lu) casou-se segunda vez com Antônio Augusto de Souza: Geraldina casada com José Gonçalves da Silveira (José da Raquel); Maria Cândida (Lia). Filipa Augusta casada com Sebastião Borges; Leopoldina, Dirce, Suely, Maria da Glória, Ângela, Sebastião.

Augusto de Souza Neto casado com Expedita Raquel.

Ricardo de Souza casado com Maria: Neide casada com José. Cleide, Maria Isabel. Antônio Augusto, Maria de Fátima, Sônia.

Do primeiro casamento.

i. Antônio Cândido casado com Otávia Fernandes: Antônio Cândido, Cândido Antonio (gêmeos), Valdir, Leopoldina, Lídia, Isabel, Marcelino, Otávia, Jose. Ricardo, Adauto, Valter, Miriam. Antônio Cândido casado com Luiza, Newton, Vânia, Sônia, Clênia. Cândido Antônio casado com Dulce Maria: Cândido, Dulce, Laenes, Adriane. Valdir casado com Maria. Leopoldina casada com Antônio: (veja fazenda da Jacobina).

Lídia casada com José Tanure: Dênia, Antônio, Maura, Wady. Isabel casada com Jorge: Mércia, Gilda Lene. Marcelino casado com Martinha: Mary, Mauricio, Marcílio.

Antônio Pedro de Souza casado com Raimunda Soares. Residiram na Extrema, compraram depois a fazenda do Retiro. Por último adquiriram a fazenda do Cotovelo, remanescente da antiga sesmaria do Cotovelo do século XVIII, uma das mais antigas do sertão. A fazenda do Cotovelo no ribeirão do mesmo nome foi concedida ao Coronel Manoel de Almeida Coutinho, a 16 de janeiro de 1728. Dividida "pela parte de baixo com terras do Tenente-Coronel Gabriel Alves de Carvalho, por um riacho chamado das Pedras, e pela parte de cima também com terras que hoje possui João de Souza Campos, fazendo a extrema com o dito na real paragem do rio das Velhas, a que chamam a Piedade" (1). Como se vê estava a fazenda na estrada dos currais, ou estrada real do sertão, perto da fazenda do partidário Nunes Viana, a Piedade de Faustino Rabelo Barbosa, e também da fazenda dos Olhos dágua de nosso antepassado Gabriel Alves Carvalho.

Antônio Pedro de Souza (Filho) faleceu em 1942. Rendo-lhe aqui a minha homenagem saudosa a ele que me levou à pia batismal, bem como à sua esposa que lhe sobrevive: Raimunda Soares de Souza. Filhos: José, Antônio (Niu), Geraldo, Maria (Lica), Filipa, João, Nilza, Elza, Paulo, Eugênia, Raimunda, Teresinha, Conceição.

José casado com Dora: Newton, Getúlio.

Antônio Pedro c. c. Regina: Lourdes, Lúcia, Júlio César, Roberto, Maurício. Lourdes c. c. Marcos: Alfredo.

Geraldo c. c. Maria José: Raimunda, Geraldo, Antônio, José Aristeu, Ricardo Cristiano, Ana Maria, Maria Eugênia, Antônio.

João c. c. Isabel: Antônio Pedro, João, Diva, Iraci, Célia, José Célio.

Terezinha c. c. Celso: Cássio Celso.

Conceição c. c. Afonso: Eduardo, Neivando.

José Antônio c. c. Regina: Geralda, Antônio, Lourdes, Alda, Ricardo, Nazaré. Geralda c. c. Francisco de Assis, notável sonetista curvelano. Antônio c. c. Silvia: Paulo Maurício (engenheiro), Marco Antônio, Cláudio, Lourdes c. c. Américo: Caio Júlio (engenheiro), Alda c. c. o médico Filógeno Martins: Álnio Robério (engenheiro), Vera Lúcia, Maurício (engenheiro), Fernando, Vera Lúcia c. c. o médico Paulo Lúcio.

Nívia c. c. Amadeu: Élvio, Eliana, Regina, Amadeu, Vânia, Beatriz. Ricardo c. c. Ismar. Nazaré c. c. Átila. José Antônio (Juca).

JOSÉ GREGÓRIO DE SOUZA

Também dos Souzas de Curvelo, com seu irmão Antônio Pedro foi casar-se na Fazenda da Extrema, há uns cem anos atrás. De sua esposa dona Catarina Pereira da Silveira, falecida aos 84 anos em 1932, tendo sobrevivido de muito a seu marido: José Gregório, Maria Hermenegilda, Ana Emilia, Antônio Gregório, Guilhermina, Joaquim Gregório. Ricardo Gregório que depois passou a assinar Ricardo de Souza Cruz.

José Gregório c. c. Elisa de Souza, filha de Augusto Egídio de Souza. José Gregório foi fazendeiro, comerciante em Morro da Garça para o

qual trabalhou para a instalação da primeira linha telefônica em princípios deste século. Depois passou a residir em Curvelo, onde faleceu em idade avançada. Filhos: Augusto, Gregório José, Aurea (Nazinha), Antônio, Maria Verônica, Maria da Purificação, Raimunda, Elisa, Joana, José Maria Catarina.

Augusto viúvo de Maria: Geraldo, Maria Cristina, José Augusto, Maria Elisa, Paulo Roberto, Valderez, Geraldo c. c. Arabela: Viviane, Synara, Marialice, José Augusto c. c. Rosália: Juliana, Letícia, Rodrigo, Maria Elisa c. c. Osmar: Osmar Júnior, Maria, Paulo Roberto c. c. Maria Eunice: Roberto, Vinícius.

Gregório José c. c. Maria Bernardete: José Carlos, Maria Cármem, Maria Cléria, Maria Cleide, Elisa Maria, Carlos Roberto; Maria Cármem c. c. Dimas: Fernando, Teresa Cristina, Maura Lúcia; Maria Cléria c. c. Nicolau: Carlos Eduardo; Maria Cleide c. c. Serafim: Ana Lúcia; Elisa Maria c. c. Guido: Ana Cristina, Ana Beatriz.

Aurea (Nazinha) c. c. Ulisses (falecido): João, Ulisses, Elisa, Eni, Aurea, Aurete, João c. c. Cândida: Geraldo, Elísio, Isa, Maura Lúcia, Celeste, Aurea, Fátima Maria. Professor Ulisses Lopes da Silva, meu preizado colega de estudos em Congonhas, c. c. Marina Soraia, Angelo Antônio, Paulo César, Eni c. c. Carlos: Marcos, Antônio c. c. Regina: Elisa, Lúcia, Marcelo, Múcio, José Maurício, Marília, Edna Lúcia c. c. Hélio: Admário José, Regina Lúcia, Marcelo c. c. Maria Helena: Marcelo Antônio, Múcio c. c. Teresinha, José Maurício c. c. Hilda.

Maria da Purificação viúva de Heitor: Dalva, Luzia, Lourdes; Dalva c. c. Geraldo: Sônia Lúcia, Lúcia Helena, Geraldo Afonso, Mary Luci, Maria de Fátima.

Prof. José Gregório de Souza c. c. Maria Lourdes, Mary José Mauro, José Alberto, José Arnaldo.

grupo escolar dr. "Viriato Diniz Mascarenhas". Morreu solteira.

Ana Emilia c. c. Modesto Jovita: Adélia, José.

Adélia c. c. o conde Alfredo Dolabela, grande industrial, fundador das Granjas Reunidas e outras indústrias no país. Filhos: Malvina, José.

José c. c. Cecília: Mozart Antônio c. c. Ivete: Tadeu.

Professor Ricardo de Souza Cruz, grande educador em Curvelo e em Esmeraldas. Foi diretor do primeiro grupo escolar de Curvelo que funcionou no antigo fortim demolido que existia na praça Benedito Valadares. Foi um dos fundadores da Escola Normal de Curvelo. Residiu por último em Esmeraldas. Casou-se com Leopoldina: Lígia, dr. Canuto médico em Abaeté, José; Lígia c. c. Francisco: Fernando, Canuto c. c. Luci: Vilma, Ricardo, Marilene, Marinês, Eduardo.

Do segundo casamento com Mercedes que lhe sobrevive teve os seguintes filhos: Geraldina, Lúcio, Fernando, Mauro, Ricardo, Mercedes, Glaura. Geraldina viúva de João: Lúcia Bernadete, Regina Célia, Maria Clara, Ricardo, Rosane, Mary.

Lúcio, é o dr. Lúcio Souza Cruz, advogado, deputado estadual duas vezes pelo extinto P. R. Secretário de Comunicações e Obras Públicas (jan. 1963 — set. 1965) do governo Magalhães Pinto, a secretaria mais realizadora desse governo. Casado com Natalina: Lúcio Régis, Luís Sávio, Alvaro Ricardo, Luciana. Foi o dr. Lúcio vice na chapa de Roberto Resende. Lucília c. c. Newton Palhares, Fernando c. c. Irma, Mauro c. c. Mariângela: Paulo Ricardo, Mauro Júnior. Mauro é médico. Ricardo c. c. Antônia, Glaura c. c. Juvenal: Mário Lúcio, Patrícia.

Antônio Gregório c. c. Maria: Raimundo, Maria, José, Catarina, Antônio, Manoel, Joaquina, Emilia, Guilhermina, Pedro, João, Geraldo, Cornélio, Ana.

Raimundo c. c. Alda: Antônio, Valderez, Wilson, Geralda, Valdemar, (Maria (cfr. fazenda da Jacobina); Joaquina, Guilhermina: idem, José c. c. Maria: Flora, Reinaldo, Geralda, Maria Eugênia, José

Antônio, Maria José, Catarina c. c. Oscar, Antônio c. c. Maria: Edith, Fausto, Antônio, Deusdedit, Paulo, Manoel, Ivone, Hélia, Lindalva, Linda, dura, Geraldina.

Manoel c. c. Rita: Umbelina, Arnaldo, Maria Catarina, Manoel, Antônio, Segunda vez com Feliciana: Ana c. c. Antônio: Helvécio, Maria José, Sebastião, Filipe Antônio, Pedro, Carlos, Marcos, Geraldo.

Pedro c. c. Sílvia: Geraldo, Pedro, Antônio, Delvânia, Jesusmara, Valéria, Mateus, Ricardo, Ariadne.

Joaquim Gregório c. c. Maria: José, Dulce, Lourdes, Antônio, Wilson, Dirce, Rui, José c. c. Carminda: Sebastião, Nilda, Nilse, Lourdes c. c. José Marcolino: Marcos, Marlene, Ildeu, Marcelo, Gislene, Ângela Maria, Carlos, Marlene c. c. Luciano: Cesar.

Antônio c. c. Maria: Valter, Valdênia, Deli, Nicéia, Evaldo, Fausto, Wilson c. c. Ermelindo, Rui c. c. Geralda: Geralda, Viviane, Antônio, Flávio, Aparecida, Tâmia, Rui, Paulo.

Dirce c. c. José: Maria José, Antônio, José Carlos, Geraldo, Marcos Flávio, Fausto, Fábio.

NOTAS: — (1) A G.D. — PSA, 17-2-63.

LAGOA DO PEIXE

OS DIAS MAGALHÃES

Pertencia ao Riachão, da qual dista apenas uns dois quilômetros. Ficou para Inácia, filha de Quintiliano. A 24 de novembro de 1854 Inácia casou-se com Teodoro Dias Magalhães, como o que se deu a entrada desta família hoje numerosa em nossa região. Os pais de Teodósio chamavam-se: Felizardo Dias de Magalhães e Ponciana Ferreira da Silva. Os Dias Magalhães só nessa época se fixaram aqui, parece. Filhos: Estêvão, Manoel, José, Francisco, Joaquim Antônio, Maria, Hipólita, Cecília. Estêvão casado com Martirinha Lopes: Maria. Casada com Regino: Raimundo, Regino. Segunda vez com José Mendes: João, Marieta, Ana.

Manoel casado com Olívia Maria da Silva: Ana casada com Cândido Pereira de Brito. José casado com Clemência Ferreira. Manoel casou-se, pela segunda vez, com, Inês, filha de Felício (Lolico). Também seu filho Zósé c. c. Clemência Ferreira. Desendente de Manoel é o conhecido Manoel Dias morador na Mutuca, onde os Dias Magalhães herdaram terras na antiga fazenda dos Prazeres.

José Dias de Magalhães; seus descendentes ficaram mais ligados à pitoresca Lagoa, em cujas adjacências formam quase um povoado, com um sentido muito forte de clã, e de sentimentos religiosos. José casou-se com Filomena Inocência de Almeida. Filhos: Antônia, Jesuino, Teodoro, Filipa, Inácia, Quintino, Filipa, Inácia, Quintino, José, Maria, Josefa, Maria Antônia, Antônio, Rita.

Jesuino c. c. Maria José Geraldo, Geralda, Antônio, Quintino, Lúcio, Maria, José Geraldo c. c. Etelvina: Maria, Geraldo, José Geraldo, Elza, Elzana, Arnaldo, Geralda c. c. Celso: Fátima, Antônio c. c. Reimunda: Osman, Orlando, Quintino, c. c. Marília: Rosângela, Teodoro c. c. Maria Nazaré: José, Antenor, Leonor, Hilda, Benjamim, Zilda, Francisco, José c. c. Benigna: João, Maria, José, Moacir, Luiza, Filomena, Sebastião, Alaíde, Delaíde, Leonor c. c. Roberto, Antenor c. c. Amélia.

Inácia c. c. Augusto: Edith, Maria de Lourdes, Noé, Augusto, Odete c. c. Valdir Fernandes, Edith c. c. Geraldo: Heméria, Maria Cármem, Antônio, Geraldo, Virgínia, Fernando, Orlando.

Joséfa (Josefina) c. c. Augusto Damasceno: Maria Augusta, Antônio, Sinforosa.

Maria c.c. Teodoro: José, Hildo, Filomena, João Batista, Maria, Firmina, Antônio, Teodoro. Antônio c. c. Inácia: José, Maria, Helvécio, Antônio, Agostinho. Teodoro c. c. Antônia: Maria, Francisca, Adélia, Djanir, Maria c. c. Juvenil: Maria Selma, Zulmira, Lúcia, Célia, Manoel, Isai, Antônio, Hélio.

Rita c. c. Raimundo: José, Maria, Filomena, Sebastião, Irene, Geraldo, Antônia, Vicente, Zélia, Altamira.

José c. c. Conceição: Raimundo, Antônio, José, Francisca, Zulmira. Maria c. c. Bertolino: Mercês, Francisca, Maria Isabel, Antônia. Maria c.c. Eugênio Rocha. Mercês c.c. Antônio Pinheiro: José, Teresinha, Francisco, Raimunda, Geraldo. Antônio. Maria de Fátima. Maria Isabel c. c. Herminio: Vanda, Maria Alice, Hilda. Antonina c. c. Antônio: José Eugênio, José Antônio.

SANGRADOURO E CAVALINHO

O Sangradouro fazia parte da fazenda do Riachão. Suas águas, porém, já são vertentes do Picão, correndo para o córrego da Itaipava, que corre em terras da fazenda dos Prazeres. O nome Sangradouro é alusão à lagoa que sangra copiosa em tempo de chuva.

É numerosa nessa região a família dos Lúcios que ali se estabeleceu por casamento com os descendentes do Velho do Riachão. Um deles Jossino Pereira da Silveira, filho de João Pereira da Silveira (do Sobradinho da Itaipava) casou-se em 7-2-1907 com Domingas Lúcio da Costa, filha de João Lúcio da Costa e de Antônio Rodrigues da Silva.

Mora também no Sangradouro um ramo dos Rochas, entre eles José Rocha. Sangradouro chamada hoje Vila de Fátima, tem uma capela construída em 1957, desta invocação no paroquial de Frei Artur. Muito contribuiu para a construção o sr. José Arcanjo da Silveira, dono atual da fazenda do Riachão, e com grande esforço da população. É a única capela cujo prédio escolar lhe pertence, funcionando nele uma escola municipal.

A poucos quilômetros fica o Cavalinho. O mapa recente do município do Morro grafou Carvalhinho, insinuando talvez que por ali morou um sr. Carvalho. Contudo a pronúncia local foi sempre Cavalinho. O inventário do Riachão registra também o nome, e ele é de 1858. Ali também moram não só descendentes do Velho do Riachão, como também descendentes de diversas famílias baianas que o Pe. Joaquim estabeleceu nas suas terras, e depois se espalharam na região. Também no Campo Alegre de Curvelo estabeleceu-se em fins do século passado colônia de baianos, liderados pelo conhecido Chico Pirapora, mentor espiritual dos seus patrícios, mas sempre dentro da ortodoxia, amigo dos padres. Sua influência se estendia também a esta região do Morro. No Cavalinho funciona também uma escola municipal.

FAZENDA DO MATO-DA-EXTREMA

De todas as fazendas vinculadas ao Riachão a do Mato-da-Extrema lhe é mais próxima. Depois da morte do "Velho do Riachão" em 1858, Pedro Anastácio da Silveira que viera da fazenda do Periperi, casou-se com a sua prima e viúva de Paulino (Neto) dono do Logradouro: Felipa Sebastiana da Silva, filha de Romão e Antônio, residentes no Riachão. O casamento deu-se depois do inventário do Riachão, pois Felipa ali figura em 1858 com vinte e nove anos. Pedro Anastácio nasceria em 1836. Foi homem de relevo em seu meio. Ocupou o posto de tenente na Guarda Nacional e exerceu o cargo de Juiz de Paz, tão importante na época. Não pude averiguar a data exata de sua morte, mas deve ter sido por volta de

1886, pois nesse ano pela última vez aparece como testemunha de casamento.

Além dum filha que morreu jovem, deixou do seu consórcio com Filipa um único filho: Antônio Severo da Silveira. Este casou-se com Cândida Zulmira de Souza da fazenda da Extrema, em 1890. Ambos do mesmo ano, pois Antônio Severo nasceu no dia 6 de novembro de 1867, consagrado pela Igreja a S. Severo, mártir. Cândida, na intimidade Dudu, nasceu no mesmo ano a 29 de julho.

Antônio Severo, homem inteligente e trabalhador, fez de sua fazenda um grande centro de trabalho: grandes roças de cereais e canaviais, fábricas de açúcar, farinha e aguardente, e muito gado. Ampliou a fazenda do Mato-de-Extrema, comprando a do Riachão cujos dias gloriosos do "Verbo" já haviam de há muito passado. Faleceu em 1906, deixando filhos menores e a lembrança de homem bom e religioso. A viúva procurou como pôde, dirigir os negócios da fazenda, no que foi muito ajudada pelo irmão coronel Ricardo de Souza que colocava os produtos nas praças distantes. Faleceu Dudu aos 47 anos I.º de maio de 1915, quando se iniciavam as festividades do mês de sua grande devoção. Deixou quatro filhos: Maria Amélia casada com José Boaventura (cfr. família Boaventura); Pedro, Antônio, José. Ei-los na sua descendência:

Pedro Severo da Silveira, casado com Maria Isabel (falecida). Maria Cândida (falecida) Lina (irmã Margarida, vicentina), Isabel Antônio Severo, casado com Maria: Gláucia; Maria das Dores (Irmã Raquel da SS. Trindade, franciscana clarissa do SS. Sacramento). Geraldo (solteiro). Lúcia (Irmã Maria Isabel, carmelita no Carmelo de Uberaba). Rosa Amélia, casada com Ildeu Silveira. Isaura casada com dr. Alberto, engenheiro. Filhos: Raquel, Sérgio, Mônica, (Dudu). Zélia.

Casado pela segunda vez, com Francisca, Pedro Severo tem os seguintes filhos: Maria, Francisco, Ana Lúcia, Ricardo, Maria Isabel, Geraldina, Cleusa, Maria Amélia, Pedro Paulo, Ângela, Áurea, José Antônio.

Antônio Severo da Silveira, casado com Genita: Antônio (falecido) Maria, Dulce Maria, José, Gastão, Filipa, Cândida, Iracema, Ildeu, Luciano, Geny, Uladimir, Maria Isabel, Maria Dulce c.c. Raimundo: Marli, Dayse, Delma, Deigmá, Marli c. Geraldo: Luciene, Sânia, Dayse c. Hélio: Hélio Cesar, Dulce v. faz da Extrema. José c.c. Maria Fernando, Marta, Maurício, Geraldo Cândida c. Mauro: Magda, Mauro, Filipa c. Juarez: Vanêssa, Iracema c. Eros: Vandrélei, Eros, Wellington, Margaret, José, Dircinéia, Dejanira, Luciano c. c. Zuleide: Márcia Juliene, Ildeu c. c. Rosa Amélia.

José Arcanjo casado com Cesária: José Arcanjo, Rosa Amélia, Geraldo, Maria Helena, Reimunda Maria, Cândida, Miguel, José. Casado com Rosa: Aloísio, Elísio, Gabriel, Rafael, Maura, Edésio, Anselmo, Denise, Cláudio, Marciane.

FAZENDA DO PERI-PERI

José Anastácio Leite (1796 - 1860)

José Anastácio Leite veio da fazenda dos Prazeres, dos troncos mais antigos dos Leites. Neto de Antônio José Leite e filhos de Boaventura Fernandes Leite, tinha José Anastácio 18 anos, ao se fazer o inventário em 1814, por ocasião do falecimento de sua mãe Vitorina Francisca de Almeida.

Casando-se com Maria Tomé Pereira da Silveira, entrou na fazenda do Riachão e herdou por sua mulher a fazenda do Periperi, cha-

macia Pripiri popularmente, hoje completamente subdividida em pequenas propriedades.

José Anastácio Leite foi Juiz de Paz e pertenceu ao Corpo de Jurados, coisa de certa importância no Império. Faleceu a 15 de janeiro de 1860 "deixando catorze filhos e cinco netos, filhos de uma filha predefunta, a que foi casada com Clemente José de Moura, e de nome Isabel". No inventário os filhos vêm assim enumerados: Francisco, 35; Luiz, Joaquim, 27; Pedro, 24; Regino, 21; João, 20; Manoel, 11; Cândido, 9; Apolinária, viúva com 29; Severina, 20; Antônia casada com João Pereira Leite; Filipa, 18; Clemência, 15; Vitorina, 13. Netos, filhos de Isabel: Manoel, 12; Salustiano, 6; José, 12; Maria, 8; Ana, 7".

A fazenda do Peri-Peri tinha então: 620 alqs. de campo, com mais 55 em capoeira e 28 de matos virgens na fazenda do Riachão; na fazenda de SanfAna o valor de 80\$. Ainda oito escravos, alguma prata, befeitorias: casa, engenho, poucos animais. O monte-mor foi a 18.542\$730. (1).

Maria Tomé sobreviveu de muito a seu marido; morreu no princípio deste século. Francisco casado com Rosa Inocêncio da Silveira veja faz. do Riachão.

Luiz casado com Simplicia Alves Rocha: veja faz. SanfAna.

Pedro Anastácio, casado com Filipa: veja faz. do Mato-da-Extrema. Regino, casado com Maria Tomásia: veja faz. Fundo do Saco.

João Pereira da Silveira (Neto), casou-se com Cândida Martins do Rego. Ficou na fazenda onde há descendentes seus. Já não existe mais a fazenda e a terra dividida em pequenas propriedades. Filhos mais antigos dos Leites. Neto de Antônio José Leite e filho de Boaventura casado com Ana Ribeiro. Sua filha Maria e Raimundo Fernandes venderam sua parte neste ano ao dr. Giovanni, um dos condôminos da Fazenda da Boavista que lhe é próxima. Outra filha de João Pereira Neto: Maria, casou-se com Vitalino Pereira Leite que, deixou a descendência mais numerosa no "Pripiri". Filhos: José (Dequinha) e João (Joanico). Do seu casamento com Simpliciana Pereira Mariz: Maria Tomásia, Maria, Maria de Lourdes, Reginalda. José, casado com: Raimundo, Geraldo. José Antônio, João, Paulo, Maria Benigna, Raimundo, c. c. Isa, Vanderlei, João c. c. Diocírsia: Raimundo Maria Neusa, Maria da Piedade, Maria Rita, Geraldo, Antônio, Cássio. Maria Tomásia c. c. Antônio: Raimundo, Socorro, Antônio Márcio. Dirceu. Maria c. c. Geraldo: Fátima, Ângela, Maria, Geraldo. Clemência c. c. Estêvão Teixeira: Maria Brígida, Raimundo Teixeira c. c. Romana. Depois com Maria Luiza: Antônio, José, Antônio c. c. Ezequiel: Cleandro, Maria, Zélia, Antônio Carlos. Raimundo. José Roberto, Maria Luisa, Leandro.

José c. c. Nazaré, José, Maria Luisa.

Cândido Anastácio era o caçula do fundador do Peri-peri. Tinha nove anos quando morreu seu pai, em 1860. Conheci-o idoso com suas longas barbas alvejantes.

Era casado com Maria Madalena Pereira Leite: Manoel, Joaquim Gervásio, José Anastácio, Elisa, Maria Madalena, Filipa.

Joaquim Gervásio c. c. Júlia: Maria Madalena, Sebastião, José Cândido. Maria da Conceição, Marta, Amélia, Maria do Lourdes, João, Geraldo, Teresinha, Guido.

Elisa c. c. Joaquim Gonçalves, por longos anos escrivão em Morro da Garça: Maria Tomé, José Maria, Manoel.

Maria Tomé c. c. José Vicente: José Vicente, Raimunda, Geraldo, Vanderlei. Teresinha. Maria de Fátima., Jaís.

José Maria c. c. Geraldina: Paulo Roberto, Maria Elisa. Geraldo, Rosana.

(♦) Batizado em 1829, livro de batismo fls. 36.

Filipa c. c. Olinto Guimarães: Thiers, Raimunda, Maria, Luisa. Conceição.

Thiers c. c. Odete: Thiers, Cláudio, Cesária.

Geralda c. c. João: Marcos, Vinícius, João.

Maria c. c. José: íris, Maria da Piedade, Ediris, José Carlos, Áurea Lúcia, Gláucia.

Lourdes, Luisa de Marillac.

Luisa c. c. Benedito: José Antônio. Ana Helena. Selma. Geraldo, Lourdes, Luisa de Marillac.

José Anastácio c. c. Maria Regina: José Antônio. Geraldo, Antônio, Maria Neusa.

José Antônio c. c. Anita: Márcio, Maria de Fátima, José Afonso, Carlos Alberto.

Geraldo c. c. Guilhermina: Antônio José. Maria, Geraldo. Augusto. Raimundo.

Antônio c. c. Maria: Sérgio, Heloisa.

Maria Neusa c. c. Ornara: Joaquim. Lúcia, José, Ornara. Sávio Luís. Maria Aparecida. Maria Goreti.

FAZENDA DO FUNDO DO SACO

Capitão Regino Pereira Leite: 1839-1893

Foi assim chamada por estar situada em uma península formada pela confluência do Rio Bicudo e do córrego do Riachão. Se o capitão Regino não foi o primeiro, sem dúvida o seu mais ilustre proprietário. Filho de José Anastácio Leite e de Maria Tomé da Silveira declarava-se em 1860 no inventário de seu pai, com vinte e um anos. A 16 de fevereiro de 1867 casou-se com Maria Tomásia da Silveira, irmã do Padre Joaquim.

O capitão Regino, ao lado do Pe. Joaquim, muito trabalhou para a prosperidade do Morro que ne sua época conheceu uma prosperidade nunca mais igualada. Fazendeiro e comerciante deixou casas grandes e confortáveis para a época, como aquela que se vê na esquina, em frente ao sobrado, e atrás ao lado direito da Matriz, modificada pelo atual proprietário Josefino Vital do Rego.

O capitão Regino morreu a 21 de setembro de 1893, em consequência de uma queda de cavalo. Do seu matrimônio restou um único filho: José, enfermiço desde o primeiro dia de nascimento. Foi batizado às pressas. Assim escreveu o seu primo Pe. Porfirio: "Certifico e juro aos Santos Evangelhos ter suprido as sagradas cerimônias e posto Santos óleos a José, nascido a 20 de Setembro de 1870, filho legítimo de Regino Pereira Leite e de D. Maria Thomazia da Silveira tendo sido em artigo de morte, batizado p. Manoel Pereira Leite que o fez segundo o Rito Católico, como atestou ter feito, e sem turbar-se, pegaram a criança no ato do batismo privado D. Filipa Sebastiana Leite e seu marido o batizante, os quais foram os padrinhos. Por verdade ser, passo esta que firmo. Morro da Garça, 22 de dezembro de 1870. Pe. Porphyrio Pereira da Silveira", (fls. 149 v. do livro de batiz. da par. de Curvelo). José estudou algum tempo no seminário de Diamantina, julgando ter vocação sacerdotal. Saindo de lá o pai permitiu que realizasse o sonho da época: visitar a Corte, ver e quem sabe beijar a mão do Imperador. Foi em companhia do coronel Canabrava e do seu filho Altino, amigos seus, o último há pouco falecido. Que viagem! A cavalo até São João del Rei. Ali o jovem caiu doente, e uma vez restabelecido continuaram de trem-de-ferro. De volta o ex-ministrante trazia livros como os contos de 1001 e noites, (encadernação de luxo), barômetro de cristal, dominó, coisas "chie" da época. A viagem

custou caro ao velho que nisto aliás fez muito gosto... era o filho único! José casou-se com Lina, uma criatura de rara beleza, filha do bom e pacato Antônio Camilode Pádua, professor e escrivão na terra, e de sua esposa, Eufrosina da Silva Vargas, ou Valgas como até hoje erroneamente se vê escrito.

A descendência do capitão Regino perdura apenas, por meio de sua neta, filha única de seu filho único, Maria Isabel, esposa e mãe admirável que Nosso Senhor levou em 1944. Veja a sua descendência na fazenda do Mato-da-Extrema. Casada com Pedro Severo entre os numerosos filhos conta 3 freiras.

Joaquim Francisco Pereira Leite atual proprietário.

Joaquim Francisco Pereira Leite, filho do segundo casamento de Manoel Pereira Leite vem de muitos anos possuindo a fazenda. Nos seus oitenta e cinco anos está em boa forma. Com sua esposa D. Maria Olegário Leite, falecida em julho último, formava um casal de velhos simpáticos e venerandos a quem Deus concedeu, acontecimento raro, celebrar os sessenta anos de casamento em 1964. Elegeu-se Joaquim Francisco em 1963 Vice-Prefeito do município. Filhos:

Maria casada com Augusto Ferreira dos Santos (Agostinho): Margarida, Luciano, Maria Inês, José, Antonina, Ivonne, Fausto Luiz Carlos e Carlos Luiz (gêmeos), Marina e Celina.

Maria Inês casada com Luciano (v. fam. Boaventura).

São os seus filhos: Maria, Ana, João, José, Walfrido, Júlio, Hilda, Ana (Naná) casada com José Brígido Pereira Leite: João Batista, Maria da Conceição, Dirce, Fernando, Dalva.

João Olegário casado com Helena Boaventura: José, Joaquim, Arnaldo, Maria Helena, Pedro Paulo, Reinaldo, Márcia, João Olegário já é falecido.

José Júlio casado com Letícia: Maria do Socorro, Joaquim, Afonso, Maria José, Márcio, Antônio Carlos (José Augusto e Geraldo Antônio falecidos).

Walfrido casado com Maria: Maria Aparecida, Sebastião, Olga.

Júlio casado com Emir: Júlio César, Orlando, Eduardo, Débora, Caetano e Cássia.

Edgard casado com Ivanete.

FAZENDA SANTO ANTÔNIO

Pertenceu no século passado a Manoel Fernandes Leite. Foi vendida ao Pe. Joaquim. Deste passou a seu irmão João Olegário. Hoje há vários condôminos.

João Olegário, irmão mais novo do Padre, casou-se a 16 de dezembro de 1885 com Maria Catarina Mendes Leal, filha de Tomás Cesário Mendes Leal, conhecido escrivão em Curvelo. O pai deste Justino Leal foi vereador no princípio do município de Curvelo, solicitador de causas, isto é advogado não formado, como consta de uma provisão no Arquivo Público Mineiro (cód. 73, fls. 152) no ano de 1830.

Filhos de João Olegário e de Maria Catarina: Maria Olegário (veja faz. Fundo do Saco), Corina, Antônia, Ester, Sebastião, José Olegário, Eutália.

Corina casada com Manoel Luiz da Silveira: Maria, Paulo, Luiz, Discípula, Nilza.

Antônia casada com Zemilon: Maria da Piedade, Raimunda (fal.), José, João, Edy, Olívia, Francisco.

Ester casada com Sérgio Mendes Leal: José Henrique, Carlos Emílio, Mirtes, Olga, Atila, Renê, Justino, Itamar, Lelis, Maria do Carmo, Milton, Hélio.

Sebastião e Benedita: Olegário Antonina, Letícia, Maria, Miriam, Mary, Madalena, Glória, Manoel.

José Olegário casado com Josefina: João, Antônio, José Antônio, Eustáquio, Carmen, Elza, Benigna, Catarina, Dalva, Fausta, Geralda, Edna.

Domingos Leite

Filho de Manoel Pereira Leite e de Rita Correia, Domingos Leite já falecido possuiu partes importantes da fazenda de Santo Antônio que abrange terras da antiga sesmaria do Bom Jardim, e também da do Tanguá e Lagoa. Casado com Ezcquiela Alves Coelho que lhe sobrevive, deixou esta descendência: Maria, Manoel, Stela, Conceição, Nadir, Maria da Conceição, João, Eldina.

Maria c. c. Ramiro* (veja fam. Bernardo Trindade).

Manoel c. c. Maria: Zélia, Eunic, Lúcia, Armando, José Carlos, Valdo, Maria Lúcia Lourdes, Ana Maria, Angela, Tânia, Márcio.

Zélia c. c. Sebastião: Sandra, Selma, Peter.

Eunice c. c. Hélio: Eure.

Armando c. c. Aurea: Jerry.

José Carlos c. c. Vânia.

Stela c. c. Ricardo: Ricardo, Stela, Domingos, Vanusa, Mércia, Eduardo, Eldina, Mirtes, Newton, Beatriz, Adauto, Maria, Armando, Agmar

Ricardo c. c. Geraldina: Wagner, Nilson.

Stela c. c. Eder: Fátima, Etienne, Roberto, Sócrates, Denise.

Domingos c. c. Eunice: Simone.

Mércia c. c. Juvercino: Ronaldo, Ronildo.

Conceição c. c. Antenor: (veja fam. Freitas).

Maria da Conceição c. c. José Anchieta: Maron.

Eldina c. c. Afonso: Afonso, Salomé, Gerson, Daniel.

João Leite c. c. Maria: Domingos, Maria, José, Ana, Maria, Ezequiel, João Paulo, Paulo Roberto, Luís Fernando, Carla Maria.

Os Barbosa,

Veio das Jaboticabas, perto de Inimutaba, o primeiro Barbosa que se tornou patriarca de numerosa família em Morro da Garça: Simplício Barbosa. Isto há cem anos atrás. O nome ficou ligado ao morro dos Barbosas, a uns poucos quilômetros ao norte do povoado. Simplício Barbosa casou-se com Joana, filha do primeiro casamento de Manoel Pereira Leite com Filipa Sebastiana Leite. Os filhos de Simplício foram: Josefina, Domingos José, Vitor, maria (veja fam. Alves Coelho), Simplício, Antônio Vicente.

Josefina c. c. Agostinho Gonçalves: Amélia, Josefina, Quintino, José, Cesária, Simplício, Cândido, Rosária.

Josefina c. c. Agostinho Gonçalves: Amélia, Josefina, Quintino.

Quintino c. c. Conceição: Geraldo, Maria, Regina, Adelino, José, Agostinho.

José c. c. Maria.

Cesária c. c. Antônio: Augusta c. c. José Cândido (v. faz. Peri-Peri); Odete c. c. Thiers (v. faz. Peri-Peri); Vitor c. c. Maria: Milton, Mário Elísio, Maria Carmen, Gerson, Ieda; Antônio c. c. Maria: Cesária, Selma, Flauci, Antônio Flávio, Fausto, Maria Alice. Vicente c. c. Maria: Vanda, Erlânia.

Cândido c. c. Maria: José, Salvador, João, Leopoldina, Ana, Dá-dier, Conceição, José c. c. Adelina; João c. c. Policena; Josefina c. c. Pedro; Ana c. c. Vivi.

Domingos c. c. Raimunda: Pedro, Joaquim, Inés, José, Geraldo Ernesto, Januária, Joao.

José c. c. Joana: Miguel, Maria, João, Manoel, Carlos, Ana; Miguel c. c. Maria; Pedro, José, Durval, Antônio, Geralda, Joana, Rita, Raimunda, Maria (v. fam. Freitas). João c. c. Maria: Geraldo, Antônio, Adélia, Maria, Luciano. Manoel c. c. Francisca, Carlos c. c. Conceição: Paulo, José, Amélia, Emir, Maria, Oscar, Otávio, Carlos Jair, Alaide, Cláudio.

Vitor c. c. Simplícia: Maria c. c. Simplício (v. acima) José c. c. Rosária: Homero, Altamiro, Adirce, Zica. Manoel c. c. Alzira Antônio c. c. Cesária (v. acima).

Simplício c. c. Maria: Valdir, Filipa, Helena, Aristóteles.

Antônio Vicente é o nosso conhecido Antônio Barbosa que nos seus oitenta e muitos anos está em boa forma, fazendo ainda grandes viagens. Casado com Virgínia: José, Palmira, Maria. José c. c. Filipa: Maria, Benedito, Virgínia, Filomena. Maria c. c. José: Antônio, Geraldo, Maria José, Antônio Carlos. Dr. Benedito Barbosa, cursou filosofia com os franciscanos, advogado do Banco do Brasil na Capital paulista. Casado com dra. Célia: Virgínia, Adriana, Marcos, Virginía c. c. Jovino: Italina. Antônio c. c. Ana: Manoel, Maria, Joana, Virgínia, Sinval, Arnaldo, Valter, Geraldo, Isabel. Palmira c. c. José Ramos: Divina, Mercês. Maria Francisca. Virginía.

João c. c. Teresa, Gervásia c. c. Tertuliano: Manoel c. c. Madalena: Divino, Maria, Virgínia c. c. Eurípedes: Maria, Milton. Na descendência de Antônio Vicente: Antônio c. c. Manoel (v. fam. Pedro Mariz); Maria c. c. Antônio: Geraldo, Hideraldo; Sinval c. c. Maria: Délia; Virgínia, Arnaldo, Valter, Geraldo, Isabel, Antônio. E na descendência de Gervásia: José c. c. Benedita: Geraldo, José.

Os Gomes do Rego

São particularmente numerosos na Extrema ao norte do Morro. Pode notar a sua presença na região do Morro, nos livros paroquiais, desde o início do século XIX. E os nomes bem parecidos com os contemporâneos. Assim em 1873 casava-se Josefino Gomes do Rego, filho de Geraldo Gomes do Rego e do Ana Pereira Lopes, com Sebastiana, filha de Fortunato Pereira Lopes e de Josefa Maria da Conceição: José, Justino. José casou-se com Cecília Gonçalves: Maria, Celuta, Josefino, Esmeralda, Maria José. José, Maria casou-se c. c. Agostinho: José, Cecília, Odilon, Zulma, Josefina, Maria, Geraldo, Maria, Antônio, Celuta c. c. Antônio Magalhães (Tônico) segundo casamento deste. Manoel, Maria da Conceição, José Isidoro. Josefino (Dôdô) casou-se com Carmélia (v. Fernandes Leite): Leônidas, José Amâncio, Leonor, Lourdes, Lúcio Fernando. Leônidas c. c. Reimunda: Carmélia, Paulo Luís. Josefino c. c. Teresa Fernandes Leite: Rogério, Vitória, Maria Teresa, Josefino, Roberto, Márcia, Esmeralda c. c. Arnaldo: José Geraldo. José c. c. Edith: Geraldo, Carlos, Maria Apacida, Regina, Roberto, Hélio, Hélia, Rodrigo.

Justino c. c. Maria Barbosa: Abílio, Fernando, José Maria, Raimundo; Abílio c. c. Cecília: Elvira, Orestes, Maria, Idalina, Raimundo, Antônio, Ieda. Abílio, José Carlos, Isalda. Elvira c. c. José, Idalino c. c. Wilson.

José c. c. Januária: Juvenal c. c. Zuleica: Cláudia; Raimunda c. c. Leônidas (v. acima); Maria Helena c. c. Nisael: Mônica: José Orlando, Zélia, Fátima, Zulma, Rubens, Ronaldo.

Bernardo Augusto da Trindade

Viera de Matozinhos, segundo informação de pessoas de sua família que ainda vivem. Aparecida brilhantemente na história do Morro nas eleições para vereador ao receber 1900 e 1901 e seis votos na Assembléia Paroquial, cuja apuração se fez a 6 de outubro de 1864 (1). Contudo quase um ano depois o Presidente da Província anulou as eleições já bem divertidas no Império! O bico... de pena, naturalmente, funcionou nas eleições que se convocaram, desta vez em prejuízo de Bernardo Trindade e do Pe. Bandeira, seu correligionário. Ambos ganharam (muita coincidência!) 5 votos na Assembléia Paroquial de 18 de setembro de 1865. (2) Nesca eleição em que o lado oposto, por exemplo, Pe. Porfírio e o velho Mascarenhas obtinham 299 e 798, respectivamente.

Bernardo Trindade possuia, como vimos, por algum tempo, a fazenda dos Prazeres que adquiriu em 1864 por seis contos oitocentos e noventa mil réis. Tinha certa instrução. Disseram-me que começou a cursar a medicina mas teve de interromper por falecimento do pai. E não sei por que caminhos veio parar por estas bandas. Dava suas receitas, aviadas por Pedro Nolasco Mendes Leal, farmacêutico prático.

Seguindo os seus apontamentos podemos afirmar que era casado com Silvéria. Esta era da família dos Correias da Silva, como consta do batizado do seu único filho "Leandro" a dezessete de setembro de mil oitocentos e setenta, em que se mencionam "seus tios José Correia da Silva e D. Maria Correia da Silva" e "teve lugar na Fazenda do Saco Preto", com a licença do vigário Bandeira. (3).

Pela segunda vez casou-se com Rosa Amélia da Conceição: Amélia (7-12-1876), Cristiano (25-12-1877), Maria (24-5-1879), Joaquim José e José Joaquim (18-9-1880), Laurinda (21-7-1882). Deolinda (24-5-1884), Armínia, que todos chamam Arminda, (22-1-1886) : veja fam. José Pereira Leite, José (1-3-1888); Manoel (24-9-1889); Alzira (7-10-1892).

"Ladimiro" (Wladimir) c. c. Apolinária: José, Augusto, Pedro, Guiomar, Evenina, Reginalda, Ramiro, Genita, Leopoldina, Otávio Euclides, Gentil, Anita, Agmar, José c. c. Reginalda: Ladimir, Olga, Leopoldina, Diva, Oscar, Cleusa, Cléia, Paulo, Mauro, Otávio, Milton, Augusto c. c. Efigênia: Cacilda, Maria, Abelardo, Anival, Abel, Lourdes, Esteia, Cacilda c. c. Geraldo: Geraldo, Luciano, José, Adalton, Cleusa, Rosa, Marcos, Antônio, Esteia c. c. Geraldo: Maria Eugênia, Ncide, Euclides, Mauro, Maria Eugênia c. c. Francisco: Mauro Lúcio, Gilberto, Esteia, Francisco, Euclides c. c. Ariete: Sônia Valéria, Marco Aurélio, Mauro c. c. Maria Zita: Soraia, Andréia, Sueli, Maria c. c. José Antônio, Geralda, Flória, Reinaldo, Arnaldo, Maria Eugênia, José, Eliane, Reinai do c. c. Dielma: Pedro Orlando, Sônia, Maria José, Geraldo Augusto, Sônia, Sueli, Flora c. c. Roman: Elzana, José Ramiro, Sandra, Ronan, Arnaldo c. c. Olga: Márcia, Lourdes c. c. Eroides: Geraldo, Abel c. c. Hilda: Abel, Antônio, Pedro c. c. Raimunda: Moacir, Elza, Fajardo, Cleide, Marta, Nicolina, Beatriz, Moacir c. c. Helena, Cira c. c. Jorge, Elza c. c. Antônio, Fajardo c. c. Conceição: Cleide c. c. José, Tânia Mara, Clayton, Nicolina c. c. Rubens: Marta Helena, Betânia, Beatriz c. c. Antônio: Cláudia, Rosa, Evenina c. c. Antônio: Gentil, Iracema, Helena, Hugo, Antônio: Gentil, Iracema, Helena, Hugo, Antônio, Helena c. c. Raimundo: Antônio, Selma, Roberto, Evenino c. c. José, Tereza, Leoba, Semírames, Tereza c. c. Cândido: Evenina, Joanina, Mônica, Terezinha c. c. Meçaxas: Evenina, Constantino, Semírames c. c. João (v. fam. Diniz).

(1) APM — Atas da Câmara de Curvelo.

(2) Idem.

(3) Caderno de apontamentos de Bemaiklo A. Trindade.

Ramiro c. c. Maria: Maria, Vanda, Ronan, Djelma, Orlando, Roldano. Romando, Jason, Otávio, Márcia c. c. João: Raimunda, Anésia, Nélia, Cléia. Vanda c. c. Paulo: Elison, Elson, Elton, Helder, Elcio, Edila, Edna, Eneida. Ronan c. c. Flora: Elzana, Oliveira, Eliane, Elisane, Eliânia, Ronan, Maria. Djelma c. c. Reinaldo: Pedro Orlando, Sônia, José Ramiro, Sandra Edilamar. Márcia c. c. Antônio: Mércia, Ivone. Leopoldina c. c. Antônio (v. faz. do Logradouro).

Euclides c. c. Sofia: Edônia, Antônio. Fábio Fausto, Hosana, Fátima. Edênia c. c. Geraldo, Gentil c. c. Francisca: Alba, Diva, Geraldo, Marilene, Gentil, Alba, c. c. Raimundo: Cleber, Rogério, Robinson, Roberto, Valter, Darlan, Alba Valéria. Diva c. c. Napoleão: Sérgio. Marlene c. c. Raimundo: Marilene, Marconi, Marcelo. Anita c. c. Mário: Marilza, Orlando, Ilza, Lima, Hernani. Marilza c. c. Geraldo: Sonale, Gláucia. Agmar c. c. Artur.

Bernardo José Augusto da Trindade teve esta enorme descendência, aliás incompleta, sómente do seu filho "Uladimir", filho único do seu primeiro casamento com Silvéria. Veremos agora a descendência do seu segundo casamento com Rosa, cujos filhos já foram declarados: Amélia casada a "13 de julho de 1897" com José Pereira da Cruz: Manoel, Ana, Maria, Antônio, Rosa, Dalva, Randolpho, Adelino, Conceição, Augusto. Manoel c. c. Luisa: Valdir, Maria, Miguel, Valdemir, Geralda. Valdir c. c. Célia. Maria c. c. José. Miguel c. c. Maria Geralda c. c. Geraldo. Rosa c. c. Deolindo: Augusta, Olímpia, Nadir. Maria das Dores. José Antonio c. c. Sigismunda: Alice, Celso, Randolpho c. c. Ana: Maria, José, Onofre, Geralda, Nelson, Antônio. 2.º casamento, com Júlia: Maria das Graças, Cleide. Adelino c. c. Raimunda: Geraldo, Efigênia, Dolesal, Aríete, Amélia, Anália, Vera Lúcia, Maria das Graças, Maristela, Paulo. Dolesal c. c. Cleide: Efigênia c. c. Nicomedes. Conceição c. c. Carlos: Paulo, Amélia, Emir, José. Maria, Otávio, Oscar Carlos, Jair, Alaíde. Cristiano c. c. Maria: Bernardo. Alzira c. c. Manoel: Maria, Sofia, Geraldo, Maria c. c. Osvolda: Osvaldo, José Emir, Zuleica, Carmen, Beatriz. Geraldo, Maria, Alda, Policarpo, Vera, Antônio; Osvaldo c. c. Maria: Mauro, Rosângela, Edma, Osvaldo, Ana Maria, Silvana, Luís Henrique. José c. c. Aurea: Ângela José. Maurílio; Geraldo c. c. Zanira: Maria José. Emir (v. faz Fundo do Saco); Sofia c. c. Euclides: Edênia, Antônio, Fábio, Hosana Fausto, Fátima.

OS MAGALHÃES

Antônio José de Magalhães

É o ancestral mais antigo da família Magalhães, tão numerosa em Curvelo, Morro da Garça e Corinto. Deve ser ainda do século XVIII. Nasceu em Penafiel (1). Estabeleceu-se em Curvelo, em data incerta. Vi, porém, que a 11 de fevereiro de 1824 já estava em Curvelo pois recebia provisão: "para exercer a Ocupação de Solicitador de Causas dos Auditórios Públícos do Julgado do Curvelo. Comarca do Rio das Velhas" (2). Também nas Atas da Câmara do Curvelo consta que em 1839 exercia a advocacia. Com Domingos Pereira Mariz foi o primeiro Juiz Ordinário do recém-munieípo de Curvelo, a 7 de dezembro de 1833. (2) Promotor

(1) Inventário no 2.º Ofício de Curvelo.

(2) APM cód. (Prov.) fls. 19.

(3) APM Atas da Câmara de Curvelo.

Público em 1836, cargo que não estava ligado unicamente a uma sede da comarca, c' era indicação do presidente da Província por três anos. (4). Ainda em janeiro de 1841 Magalhães excusava-se do cargo de Juiz de Paz do Papagaio por ser Promotor. (5). A apuração da Assembléia Paroquial deu-lhe duzentos votos para vereador, a 15 de novembro de 1836, com o que ficou eleito. (6). Mas em 1840 com cento e treze votos não se elegeu.

Faleceu em sua fazenda do Mosquito a 1.º de julho de 1852. Em primeiras núpcias casou-se com Maria Rodrigues Soares. Tanto deste como do primeiro teve filhos estabelecidos no Morro. Do primeiro a minha teve Angélica Soares de Magalhães, casada com Eustáquio Pereira Viana, primeiro casamento deste. Do seu segundo casamento com Antônia Gonçalves da Silva, Magalhães teve, além de Fortunato José de Magalhães, um filho chamado Domingos José de Magalhães que foi dono da fazenda das Pedras em Morro da Garça. Do seu primeiro casamento com Josefa Pereira de Moura, irmã de Eustáquio, Domingos não teve filhos. Do segundo com Lúcia Diniz Teixeira nasceram-lhe os seguintes filhos: Antônio José, Eugênio José Maria Augusta, Raimunda: veja estas na família Diniz; Augusto José, Antônio José de Magalhães foi por muitos anos farmacêutico no Morro. Casou-se com Lina, viúva de José, filho do capitão Regino. Do seu casamento com Lina teve os seguintes filhos: Mercês, Domingos, Dolores, Aurea, Antônio.

Mercês c. c. Bittencourt: Sebastiana Dulce, Edwiges, Geraldo. Sebastião Valter, Maria da Conceição. Dulce c. c. Raimundo (de Juscelino) : Maria José, Raimundo. Edna. Antônio, Sebastião, Ieda, Juscelino. Edwiges c. c. Agenor: Raimundo Antônio, Fausto, Mercês, Sebastião, Mary, Tânia. Geraldo c. c. Delsuita: Ana Maria, Neimar, Paulo César, José Maurício.

Domingos c. c. Raimunda: Edwiges, Antônio José, Ernesto. Lúcio, Lina, Marlene, Edwiges. Lúcio c. c. Manoel: José, Raimundo, Lina. Dolores c. c. Joaquim: Raimundo, Terezinha. Raimundo c. c. Maria Amália: Ana Maria, João. Antônio c. c. Mercês: Antônia. Áurea c. c. Pedro: Maria da Conceição.

Eugenio José c. c. Adelina: Maria, Josefino, Gentil, Décilio, Nair, Domingos, Almir, Altamiro, Hilda, Cira, Nadir, Afonso. Maria c. c. Antônio: Milton, Elza, Ana, Conceição. Lúcia, Branca. Raimundo, Joaquim Eugênio, Maria Geralda, Ivete; Milton c. c. Zélia; Elza c. c. José Miranda; Ana c. c. Pitágoras. Maria da Conceição c. c. o Prof. Francisco Silvério: Marcos, Carlos, Isa, Nívea, Fernando, Márcio, Fátima, Lúcia c. c. João Ivo; Branca c. c. José Geraldo; Raimundo c. c. Marilene; Maria Geralda c. c. José, Josefino c. c. Tereza: Adelina, Geraldo.

Gentil c. c. Iracema: Raimundo, Alcebíades, Gentil, Aríete, José Emídio, Afonso, Odete. Segunda vez Gentil com Maria: Adelina Sandra. José c. c. Eutália: Rosa, Nazaré, Rubens, Dirce, Virgínia, Geraldo, Neusa, Adelina. Rosa c. c. Antônio: Vera, Valter, Vânia, Valder, Nazaré c. c. José Maria. Rubens c. c. Angélica: Valdene, Dirce c. c. Ismael: Valderez, Ismael. Virgínia c. c. José: Valderci, Valdir, Nair c. c. Redelvrim: José, Maria Eugenita, Geraldina, Gentil, Raimundo. Maria Antônia. Almir c. c. Rute: Ângela, Silvana, Altamiro c. c. Edwiges: Edvaldo, Edmar, Edna, Heloisa, Elizabeth, Eudes, Edilene, Eugênia, Edberto, Elsie, Eduardo.

Hilda c. c. Paulo Pisani: Mário Antônio, Geraldo Antônio, Antônio, Fernando Antônio, Eustáquio. Aparecido, Luís Carlos, José Júlio, João Eugênio.

Cira c. c. Geraldo: Eraldo, Sandra, Sônia Selma.

(4) Idem — (5) Idem — (6) Jdem.

Nadir c. c. José Henrique: Márcio. Maurício, Mariza, Márcio. Mary, Marilúcia.

Afonso c. c. Conceição: Eduardo, Neivaldo.

Dercílio c. c. Maria Rita; Maria das Dôres, Madalena, Conceição, Isabel, Dulce, Maria Rita, Manoel, Dercílio, Antônio Eugênio, Adelina. Manoel c. c. Vanda. Madalena c. c. José: Denise. Daisy, Denilson. Maria da Conceição c. c. Otacílio: Otacília, Alcione.

OS DINIZ

José Justino Diniz foi o primeiro desta família que aqui se estabeleceu, há mais de um século. Comprou a fazenda do Bonfim a uns poucos quilômetros do Morro. Veio de Contagem. Depois e que vieram os outros Diniz de Contagem, Esmeraldas, casando-se nas famílias curvelanas. Casou-se com Luisa da Silva Pedras. No Morro os Diniz casaram-se muito na família Magalhães, daí que vemos hoje os Diniz estabelecidos também, perto do ribeirão da Capivara. Mas a fazenda do Bonfim, situada na Sirima, um dos galhos do córrego do Morro, foi o centro irradiador não só para a Capivara[^] como também para a Mutuca, pois os Diniz se casaram muito nas duas famílias principais da Mutuca e Picão: os Sampaio e Matosos. José Justino Diniz teve entre outros filhos: Maria, José Eulálio, Pedro Paulo, Joaquim Justino. Ana, Maria José, Maria Luisa, Maria c. c. Francisco da Costa Sampaio: Luisa, Maria, Virgínia, José, Pedro, Antônio; Luisa c. c. José Floriano Antônio (Leonardo) cí c. Maria: José Antônio, Nazaré. José Antônio c. c. Cléa: Carmen. Segunda vez c. c. Noêmia (v. fam. Boaventura). Nazaré c. c. Jorge Matoso: Maria Luisa, Floriano, Elisabeth, Maria do Carmo, Maria Bernadete, Lourdes, José Barnabé, José Antônio, Jorge, Valderez, Heloísa. Maria Luisa c. c. Jacques: Eliane, Marcelo, Jacqueline. José Eulálio c. c. Policena Matoso: Luisa, Maria Amélia (v. Ferreira, dos Santos), Aurora, Amador, Augusto, Antônio, Leonor, Esmeralda. Luisa c. c. Ovídio: Djalma, Branca, Homero, Isaura. Iracema, Olga; Domingos c. c. Amélia: Antenor, Homero, Helena, Dulce, Maria. Aurora c. c. José Moreira: Afonso, José, Zilda, Maria José. Amador c. c. Maria (Mourthé) : Aloísio, José, João, Augusto, Paulo, Marieta, Diva, Maria Dulcinia, Maria da Conceição, Geralda. Alaíso c. c. Celinha: Sônia, Amador, Nadir, Sandra, Edmar: José c. c. Alaíde. João c. c. Raimunda: Valéria, Jane, Denise. Marieta c. c. José: João, Maria Rufina Gislene, Valdene, Maria Helena, Márcio. Paulo c. c. Lúcia: Ione. Paulo Afonso; Augusto c. c. Efígenia; Margaret, Marcos Antônio. Di-va c. c. Joel: Joel, Jésus, Agueda, Cássia. Augusto c. c. Ana Ferreira: Raimundo. Rubens, c. c. Sigismunda: Pedro Augusto, Geraldo. Margarida. Ana c. c. segunda vez com Joaquim Justino: Ana, Helena, Benedita, Geraldo, Antônio c. c. Rute; Maria c. c. Feliciano (v. Mariz); Helena c. c. José Camilo. Antônio c. c. Maria: Teresa, Antônio, Marcos, Roberto. José Afonso. Paulo Antônio, Maria, Lúcia, Helena. Leonor c. c. Abel.

Pedro Paulo Diniz c. c. Maria Augusta: Adelino, Augusto, Arlindo, Elísia, Maria. Augusto c. c. Virgínia: José, Eutália, Raimundo, Maria, Conceição. José c. c. Maria José: Maria Helena, Milton, Helton José Carlos. Raimundo c. c. Helena: Wilson, Vilma, Diva, Iêda, Lourdes, Geraldo Carlos, Raimundo Afonso, Zilda, Eutália (v. fam. Magalhães). Maria c. c. Juvenal Rodrigues: Lindai va, Dal va, Gilson. Conceição c. c. João Tavares. Arlindo c. c. Raimunda: Amélia, Conceição, Antônio, Raimunda, Genoveva, Raimundo, Arlindo, Maria Amélia c. c. Domingos (v. abaixo); Conceição c. c. Geraldo: Reinaldo, Elza, Neusa, Creusa, Cleide, Neide, Geraldo. Reinaldo c. c. Aparecida: Tânica. Antônio c. c. Ana: Antônio,

Marcos, José, Gilberto, Ana, Maria, Neivaldo, Raimunda c. c. Adão Gabriel. Genoveva c. c. Antônio: Geraldo, José Antônio, Raimunda, Jason, Gilmar, Aparecida. Márcia; Raimundo c. c. Dulce: Valter, Dulce, Raimunda, Maria Valdir, Maria Helena, Maria Neusa, Valdemar, Arlindo c. c. Deletina: Edelvaldo, Idivaldo, Elísia c. c. Raimundo (Peixinho): Raimundo, Agenor, José, Valdemar, Maria, Nazaré, Olinda. Maria c. c. Lindolfo de Almeida (Cachoeira do Carmo) : Pedro Paulo, Maria José, Naldir, Olinda, Odete. Maria Alice, Raimundo, Nonô, Desirée. Maria José c. c. José (v. acima), Helena c. c. Raimundo (idem); Nonô c. c. Raimunda: Geraldo, Gilberto. Raimundo c. c. Marl: Sandra.

Joaquim Justino c. c. Ana Sampaio: José, Maria, Geralda, Raimunda, Filomena, Maria Raimundo, Luisa, Benedita, Antônio. Raimunda c. c. Orestes Matoso: Maria, Jaime, Geraldo, Paulo, Dalva, Noêmia, Aurea, Onofre. Jaime c. c. Helena c. c. Luisa: Antônio Carlos. Dalva c. c. Sebastião: Cleber. Márcio Antônio, Márcio. Marta Lúcia, Marilene.

Antônio Justino c. c. Raimunda: Domingos, José, Geraldino, Raimunda, Joaquim, Domingos c. c. Amélia: Raimundo, Raimunda, Ismael, Dulce, Milton, José, Paulo, Geraldo; Raimunda c. c. Ataíde: Eunice, Valter, Ataíde, Denise, Wagner, Celeide Aparecida, Tânica Maria. Raimundo c. c. Lindalva: Elzana Nilzana Maria, Nilson José, Ismael c. c. Nadir.

Ainda da família de Joaquim Justino: José c. c. América: Ana, Marieta, Simão, José, Milton, Raimundo. Antônio c. c. Maria: Joaquim, Genita, Jovelino, João, Geraldo, Juvenil, Helena. Joaquim c. c. Vanusa: Elisabeth, Marcos; Genita c. c. Agostinho: Maria, Geralda, Elzana, Hélia, Edmar, Helton. Jovelino c. c. Maria da Conceição: Lúcio César, Elsie, Carlos, Délio, Adelmaleise. Simone, João c. c. Semiramis: Gilyan, Gilsan, Gilmar. Clovis, Geralda c. c. Antônio Pinheiro: Mauro, Cira, Ana, Zilma, Nazaré, Antônio Carlos, Maria dos Reis. Mauro c. c. Helena: Maria Jane, Luciano, Júlio César; Cira c. c. João: Raimundo Nonato, Helton, Mariza. Nazaré, c. c. Geraldo: Hamilton, Ailton.

OS FERREIRA DOS SANTOS

O primeiro dos Ferreiras dos Santos que chegou ao Morro foi Manoel Ferreira dos Santos. No processo "De Genere" de ordenação do Pe. Joaquim, figura como testemunha, declarando em maio de 1874, ter sessenta anos, viúvo e negociante, natural de Curral-del-Rei. Viera acompanhado de seu filho José Ferreira dos Santos que no Morro constituiu família, casando-se com Reginalda Fernandes Leite: Antônio, Militão, João, Apolinária, José, Maria, Francisco, Luisa, Luis Augusto c. c. Maria, Apolinária c. c. Wladimir (Uladimir) c. fam. Trindade. José Ferreira dos Santos casou-se segunda vez com Maria Lopes de Oliveira: Reginalda, Cesária, Durvalina, José, Raimunda, Maria Geraldina, Augusto (Agostinho).

Antônio c. c. Florência: João, José, Antônio Ana. Segunda vez com Silvina: Geraldo, Augusto, Lídia, Antônio, Raimunda. Esta e Lídia ((v. fam. Alves Coelho). João c. c. Maria Amélia. Maria c. c. Carlos (v. fam. Mariz).

José Ferreira c. c. Maria Leopoldina: Maria José, Rita, Nazaré, Letícia, Delsuita, Gessita, Reginalda, José, Geraldo, Expedito, Antônio Augusto, Valter, Valdir, Rita c. c. Veraldino: Dalmça, Dalva; Nazaré c. c. Antônio: Gabriel, Aparecida, Luciano, Nívea (Irmã Angélica), Idelzuita c. c. Clovis: Afonso, Vitória Lúcia, Sônia, Vicente de Paulo, Expedito, Adelina.

Gessita c. c. Manoel: Antônio, Arnaldo, Célia José c. c. Raimunda: Mário, Murilo, Marlene, Geraldo, Marcos, Madson, Marília, Marina, José, Marlene c. c. Murilo c. c. Lourdes. Geraldo c. c. Eulina: Rita, Geraldo, Pau-lo Márcio, Carlos, Humberto, Rosa Maria, Rosana, José Carlos. Aparecida;

Expedito c. c. Nílcia; Weber, Sônia, Kleber. Antônio Augusto c. c. Florencia, Valdir c. c. Juraci; Maria Leopoldina, Valquíria, Maria José, José, Valdir, Antônio Carlos, Marília.

Francisco (Chiquinho) Ferreira c. c. Maria. Militão c. c. Raimunda. Completando a descendência de Antônio c. c. Florênciá, José (Ferreirinha) c. c. Ana; Antônio c. c. Altair; José Augusto, Mário Lúcio, Mana c. c. João (v. fm. Domingos Leite); Florênciá c. c. Antônio Augusto (v. acima); Elzira c. c. Juventino (v. fam. Almiro); José, Glória, Iracema Ana (v. fam. Diniz). Do segundo casamento de Antônio com Sílyana; Antônio c. c. Maura; José Antônio. Francisco, Mariza. Mariana, Luiz, Eduardo.

Da descendência de José Ferreira (2.º cas.): Cesária (v. faz. Mato-da-Extrema); Durvalina (v. fam. Leite); José c. c. Raimunda. Maria Geraldina (v. fam. Alves Coelho); Augusto (v. faz. Fundo-do-Saco).

OS ALVES COELHO

Como os Ferreiras dos Santos os Alves Coelho eram naturais da paróquia de Curral-del-Rei. Vieram primeiramente para Curvelo, onde a 12 de outubro de 1856 casou-se Antônio Alves Coelho com Faustina Lopes de Oliveira. O "contrataente natural do freguesia do Curral-del-Rei". O seu pai tinha o mesmo nome. (Livro de casamentos. Cúria — Diamant.) Enquanto na Capivara, estabelecia-se Inácio Alves Coelho, de quem é filho João Alves Coelho casado com Ana (v. fam. Mariz). Quanto a João Alves Coelho, nascido a 9 de maio de 1857, veio estabelecer-se no Morro, casando-se com Maria, filha de Simplício Barbosa. Ao lado de suas belas qualidades morais que o fizeram tão estimado, era dotado de muita habilidade. Conta-se que nos velhos tempos da bicicleta, João Coelho resolveu fazer uma. Construiu-a de madeira e rodou pelo declive da rua. Foi cair nas águas do córrego por uma razão muito simples: esqueceu-se de colocar freio no seu invento. Do seu casamento teve os seguintes filhos: Ezequiel (v. fam. Domingos Leite). Luis, Maria, Vízia, Nilo, Antônio, Alcídia (v. fam. Rocha), Vivia (v. fam. Boaventura); Luis c. c. Raimunda; Raimundo c. c. Feliciano; Luis Fernando, Boaventura, Jorge, Celeste, José, Luis segunda vez com Maria Geraldina; Maria (v. fam. Barbosa); Geraldina (v. fam. Freitas). Enéias c. c. Lúcia; Juarez, Dulcineia, Elisabeth; Anísio c. c. Amélia; Thiers, Anísio, Cleide, Cleusa; Zulma c. c. Orlando (v. fam. Ramiro); José Orlando, Ramiro, Mônica; Valter, Antônio Carlos, Sônia, Paulo. Valter c. c. Angélica; Henrique.

Nilo c. c. Lídia; Raimunda c. c. João (v. fam. Pedro Nolasco Leite), Geraldo, Carmen, Maria, Paulo. Carmen c. c. Raimundo; Raimundo, Lídia, Ana, Geraldo; Adélia c. c. José Marques.

Antônio c. c. Raimunda; Isa Judite, Geraldo, Teresinha, Raimundo, Maristela, Antônio, Fátima, José Augusto.

OS BOAVENTURA

O sobrenome é novo mas a família vem dos mais antigos troncos do sertão, dos Alves de Carvalho, Mouras Magalhães, Pereiras da Silva, Pereiras da Silveira, Leite, Mariz, Alves Rochas e Magalhães. Desde o tenente-coronel Gabriel Alves de Carvalho, fundador de Curimataí em princípio de 1700, vizinho de Nunes Viana, e fundado em Morro da Garça da Fazenda Tanque e Lagoa, até as numerosas e entrelaçadas famílias mais recentes da região e de outras mais distantes.

Boaventura Pereira Leite nasceu a 14 de julho de 1854, na fazenda de SanfAna. Seus pais: Luiz Pereira Leite era filho do fundador do Periperi José Anastácio Leite da Fazenda dos Prazeres, e de sua mulher Maria Tomé, filha do Velho do Riachão, e sua mãe Simplícia era filha de Teodósio Alves Rocha, fundador do sobrado do Bicudo. Descendia por sua mãe Angélica Pinto de Carvalho desta antiga família curvelana: Angélica era tia do desembargador Elias Pinto de Carvalho que foi também deputado provincial, Vice-Presidente em exercício de Minas Gerais, no século passado.

Boaventura casou-se com Feliciano que por sua mãe Angélica era dos Rochas, e por seu pai Fortunáto Pereira Viana, filho de Eustáquio Pereira Viana, era dos Viana e Mariz do Capim Branco. Casaram-se a 30 de outubro de 1886. Apesar da diferença de idade, ela com 16, ele com 32, formaram um lar harmonioso. Ela viva e loquaz, era a alma da loja que possuíam. Ele sossegado, de poucas e espírituosas palavras, fazia da leitura, principalmente da religiosa, a sua mais agradável ocupação. Na política conservava-se em atitude discreta, apoiando o vigário Pe. Joaquim de quem era bom amigo. Mas na campanha civilista de Rui Barbosa foi um seu caloroso partidário e cooperou para sua vitória no pequeno reduto eleitoral do Morro. Lia os jornais do Rio, assinante antigo do Correio da Manhã. Mas sobretudo dos bons jornais católicos: a "União" do dr. Felício dos Santos, e a "Estrela d'Aparecida" hoje "Santuário de Aparecida". Ainda deixou um manuscrito de um pequeno catecismo com a sua letra elegante. Não há dúvida que pautou a sua vida por este precioso livrinho. Foi um homem de paz, amigo de todos, um justo. A sua religiosidade se distinguia por uma devoção pouco comum ao mistério supremo de nossa fé: a Santíssima Trindade. Ao meio-dia recolhia-se profundamente e venerava as Três Pessoas Divinas. Seria uma graça ou mera coincidência: faleceu ao meio-dia do domingo das SS. Trindade que então foi a 4 de junho de 1939, depois de humildemente pedir a todos perdão de sus faltas. Sua esposa já o precedera de quatro anos: falecera a 11 de junho de 1935.

Os filhos desde rapazes adotaram o seu nome como sobrenome: Joés, Servita, Américo, Ráfael, Ermita, Boaventura, Geraldo, Raimundo.

José Boaventura Leite casou-se a 18 de maio de 1911 com Maria Amélia da Silveira, filha de Antônio Severo da Silveira e Cândida Zulmira de Souza, donos da fazenda do Mato-da-Extrema. Mais tarde o casal comprou as outras partes desta fazenda. Filhos: Maria de Lourdes, Antônio, Edmundo, Noêmia, Sebastião, João Batista Bernadete, Helvécio, Vicente, Maria Isabel, Maria de Lourdes (falecida) c. c. Aldemar Lima: Lúcia, Eduardo, Aldemar, Antônio c. c. Mercês Horta: Antônio, Eliana, Iara, Fernando, Cláudia, Edmundo (cirurgião-dentista) c. c. Ilca Vargas: Edmundo, Maria Luisa, Maria Sílvia, Maria José, Quintino, Ilca, Noêmia c. c. José Antônio de Oliveira, Sebastião c. c. Nilza Soares de Souza: Luis Antônio, Heloisa, José Boaventura (Júnior) c. c. Feliciano Dimentino: Maria Amélia, Rosa Amélia, Fátima, José, Sônia, Antônio Fernando, Liliane, João Batista (padre redentorista), Bernadete c. c. Raimundo Targino de Figueiredo (deputado estadual): Juliana, Júnia, Jane Helvécio (médico, em BH) c. c. Heloisa Steling, Helvécio, Rodrigo, Daniela, Isabel, Ana Amélia Vicente (cirurgião-dentista), Maria Isabel (Isa) c. c. Milton Joaquim Diniz: Mônica, Henrique, Amélia Cristina, Maurício, Milton, Marcelo, Daniel, Leonardo.

Servita c. c. José Natalino, Joaquim, José, Ana, Maria José, Helena, Manoel, João Rita, Joaquim c. c. Vízia: Edite, Rute, José, Wilson, João, Evandro Servita, Cleonice, Maria Evanida, Wagner, Roberto, Geral-

(♦) Isabel, Ana Amélia.

cio. Edith c. c. Juvercino. Rute c. c. Antônio: Dalva, Wilson; José Maria c. c. Maria da Conceição. Wilson c. c. Vera Lúcia. João. José c. c. Elzana. José Natalino. Marcelo, Santusa, Cristina, Ludmila. Maria Aparecida c. c. L. Carlos, Maria José c. c. Filadelfo: Maria da Conceição. Helena c. c. João Olegário (v. faz. Fundo do Saco). Manoel c. c. Daici: Manoel, Helder, Maria Charbel. João c. c. Aurelina: Sônia, Márcio, Maurício; Sônia c. c. Luis: Rita c. c. José: Dagmar, Vera Lúcia, Elisabeth, José, Bernadete, Dagmar c. c. Mariano. Vera Lúcia c. c. Wilson.

Américo Boaventura c. c. Adelina: Iêda, Angélica, Carlos, Francisco. Iêda c. c. Luciano Fonseca: Juarez, Elisabeth, Eliane, Sônia. Fátima. Angélica c. c. João de Oliveira: Maria Helena, Rogério. Carlos c. c. Cordélia Godoy: Liliane, Carlos, Patrícia, Francisco.

Rafael c. c. Dulce Valadares: Dante, Geraldo, Gildete. Dante c. c. Marta: Túlio, Sílvia, Cristiano, Leandro, Gildete c. c. Josiane: Marcelo.

Geraldo, médico, professor na Faculdade de Medicina de Minas Gerais. Casado com Maria das Graças: Lúcio, Rodrigo Otávio.

Boaventura (filho) c. c. Isabel: Boaventura c. c. Maria do Carmo: Maria Isabel, Ana Maria, Roberto. 2.ª vez c. c. Hercy, Ana Maria c. c. José Luiz: J. L. Filho e Luiz Cláudio.

Raimundo Boaventura (ex-prefeito de Pirapora) c. Maria Pia. Armando, Ornar (mai. Armando c. c. Lígia: Janaina, Iara, Marina.

Ermita c. c. Ibrahim Diamantino: Geraldo, Feliciana. Paulo Luciano. Geraldo c. c. Geralda: Sônia, Núbia, Patrícia, Fátima. Nádia, Eduardo, Andréia, Maria Cristina. Paulo c. c. Eni: Paula Regina, Max, Márcio. Feliciana (v. acima). Luciano c. c. Maria Inês: Maria Luisa, Raquel. Cláudia, Cássia. Luciana, Virgílio, Fernanda.

II PARTE

A PARÓQUIA

A RELIGIÃO NO CAMPO DA GARÇA

Com os vaqueiros chegou a religião e chegaram os padres que sempre estiveram associados a todos os desbravadores do Brasil, fossem bandeirantes ou criadores de gado. Muitos deles dedicaram-se às atividades auríferas e pecuárias. Em Contra, capela de nossa centenária paróquia, estava desde 1714 o Padre La Contrie, como vimos. Atrás dele sabemos que frei Amaro do Santo Deus exerceu o ministério no Campo da Garça. (1). Contudo, pode-se supor, que não tenha sido o primeiro. Partindo o movimento civilizador do gado d lado da Bahia, vieram sem dúvida sacerdotes da jurisdição do Arcebispado primacial. Deve ter tido boas razões o Padre Antônio Curvelo d'Avila para advogar para sua Eahia a jurisdição espiritual sobre as nossas terras. Ele já era vigário do arraial de Matias Cardoso e desde 1714 havia estendido sua jurisdição até Barra do Rio das Velhas. Não contente com este imenso território, incluiu também a Garça e o Papagaio. Em 1718 já é mencionado na correspondência do conde de Assumar que manda o ouvidor Bernardo Pereira de Gusmão verificar com que provisão Padre Curvelo exercia o ministério em nossa região. O padre valente fez o Ouvidor regressar depressa para sua Sabará. Também procedeu, não muito evangélicamente, com o Padre Francisco Palhano que viera com jurisdição do bispo do Rio. Padre Palhano foi parar nas beiras do Paracatu onde adquiriu sesmaria. (Cfr. carta de Assumar de 6-11-1718).

Queixou-se o conde de Assumar com o vice-rei da Bahia e com o arcebispo. O vice-rei e certamente o arcebispo estavam convencidos dos seus direitos sobre o nosso sertão. Não contente escreveu Assumar ao rei de Portugal, queixando-se do procedimento do Padre Curvelo: "porque provendo o bispo do Rio de Janeiro Vigários para aquele distrito (Barra do Rio das Velhas) lhes não tem querido dar posse o Pe. Antônio Curvelo que se acha provido por Vigário do Arraial de Matias Cardoso que lhe fica em distância de cem léguas e pretende o dito Pe. Curvelo ter uma freguesia de trezentas léguas de circunferência e de duzentas de largura". Em abono de sua jurisdição Assumar referia-se que "em todos os arrendamentos dos dízimos deste Governo arrematando-os os Contratadores até a barra do Rio das Velhas, segundo o estilo de há mais de vinte anos". Escrevia isto em 1719. (2).

Assumar ganhou no temporal: ordem régia de 16 de abril de 1720 levou as divisas da Capitania de Minas até onde são os limites com a Bahia. Mas a região da Garça e do Papagaio ficou, sob os cuidados do Pe. Curvelo, na jurisdição do arcebispado baiano até 1854 com a criação da diocese de Diamantina. E lavrou mais um tento o personalíssimo padre: também ordem régia de 16 de março de 1720 criou a paróquia de Santo Antônio da Estrada que depois Vila e Cidade homenageia o Padre, herdeiro do valor dos homens da Casa da Torre de Garcia d'Avila. (3).

O desejo do conde de Assumar de fundar uma Vila no Papagaio, com nome que pressagiava êxito. Santa Maria do Bom Sucesso a ser posto avançado contra as rebeldias do sertão, não foi adiante devido à resistência dos dois aliados Pe. Curvelo e Manoel Nunes Viana.

Simão da Silva da Barbosa, então proprietário do Papagaio, fundou ali em 1730 a capela de Nossa Senhora do Livramento. (4). Há cem anos atrás foi capela do Morro. Mas o fundador do Papagaio foi Martinho Afonso de Melo, em 1707, como vimos ao referir-nos à sua fazenda da Jacobina. Seus sucessores foram: Antônio Francisco da Silva (sesmaria: 1719), Luis Tenório Molina, Antônio da Costa Barreiros, Frutuoso Nunes do Rêgo e Simão. (5).

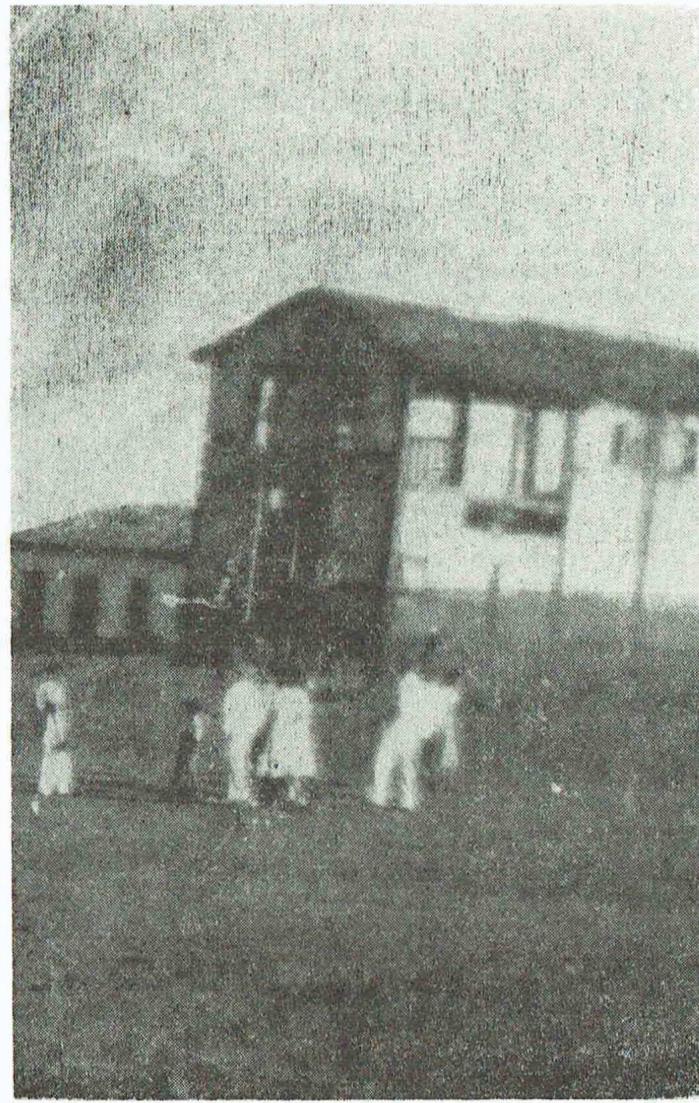
“Em 1730, já Simão da Silva Barbosa era proprietário da metade do Sítio e Fazenda do Papagaio, onde levantou a Capela de Nossa Senhora do Livramento, a favor da qual fez um dote por escritura pública de nove de junho daquele ano no Tabelião da Vila do Papagaio. A velhíssima capelinha de Simão Barbosa ainda existe... Nela, depois de 1766, foi sepultado seu fundador.

Em 1756, já ali fora sepultado o seu compadre amigo, o Mestre de Campo Frutuoso Nunes do Rêgo, falecido na sua fazenda do Queimado, com testamento datado de sua morada do Sítio de São Jorge, datado de 25 de outubro de 1742, e aberto na fazenda do Queimado aos 6 de julho de 1715”. (A.G.D. art. cit.).

Nos últimos anos, depois do sr. Eusébio Pereira que o fez por muito tempo, tem cuidado da capela mais velha do nosso sertão o sr. Etienne Trindade, auxiliado valiosamente por toda a população de Tomás Gonçaga que soube assim conservar até os nossos dias a setecentista capelinha sertaneja, na sua singela fachada de uma porta e duas janelas superiores, o sininho amarrado a uma trave do lado de fora. Já a atual matriz é do fim do século passado à qual o Pe. Joaquim Luiz da Silveira acrescentou uma fachada monumental com duas torres que contrasta com a pequenez do corpo da igreja, do plano primitivo.

NOTAS:

- (1) A.G.D. — Revista Acaica, 1955 n.º 67 págs. 43-44.
- (2) RAPM vol. III pág. 235.
- (3) A.G.D. — “Anotações (III) ao Testamento do Pe. Curvelo”; (6). — Rio Real. A margem direita do rio deste nome está, hoje, a cidade do Rio Real, berço natal do Padre Corvelo... Nos Documentos Históricos, XL, 157, encontra-se uma carta para o Capitão do Rio Real, Jorge Martins de Oliveira, pai do testador, encarregando-o de “prender os oficiais da Vila de Santa Luzia, que vieram fazer diligências no Rio Real” — Datada de 21 de junho de 1704. Os Avilas Pacheco, a que pertencia a mãe do testador, prendem-se-os Avilas da casa da Tôrre”.
- Padre Curvelo teve mais dois irmãos padres : Padre Gregório e Pe. Jorge. Este residiu também por aqui, tendo possuído sesmarias. Aliás com ambos Pe. Curvelo fez sociedade em terras e gado (cfr. autor citado anotações sgs.).
- (4) A.G.D. — “Povoados” PSA — 9-12-62.
- (5) A.G.D. — PSA, 9-12-63 Acrescentamos o que diz Antônio Gabriel. ...“a sesmaria que Simão Barbosa obteve, assinada pelo Governador Gomes Freire de Andrade, datada do Sítio do Papagaio, onde Gomes Freire se aihava, de passagem para o Tejuco, aos 24 de agosto de 1740 (Arquivo Público Mineiro código 72, folha 159). da qual constam os limites: “ao Nascente com o rio das Velhas, ao Poente com a estrada que vem do Rio Verde para as Minas, ao Norte com o ribeirão do Papagaio e ao sul com o ribeirão do Picão, entrando pelo Riacho das Pedras”.



Capela de N. Sra. das Maravilhas, primeira matriz

(foto de 1950 de dr. Helvécio Boaventura)

Atrás a casa do Pe. Bandeira

SENHORA DAS MARAVILHAS DO MORRO DA GARÇA

Impossível determinar a data exata da fundação da capela de Nossa Senhora das Maravilhas, em torno da qual se iniciou o arraial do Morro da Garça. Mons. Rolim refere que “segundo a tradição, data do ano de 1720” (1). Acho muita coincidência que a paróquia de Curvelo seja de 1720, e a capela também o seja! Mas se não dermos tanto rigor a datas, no caso evidentemente de tradição oral, podemos até concluir que foi antes. Na oposição que Pe. Curvelo fez à ordens do conde de Assumar refere Diogo de Vasconcelos que ele “saiu também logo a percorrer as Capelas de sua jurisdição”. (2) Isto foi em 1718. Porque não estaria entre essas capelas a do Morro? É uma hipótese, na verdade. Mas essa suposição ganha corpo quando consideramos o seguinte. Por ocasião dos Motins d sertão em 1736, o Ouvidor Rafael Pires Pardinho, em carta ao governador interino Martinho de Mendonça, de 2 de setembro daquele ano, diz: “Em 27 do passado escrevy a V. S. por hum Domingos Francisco que. anda no caminho conduzindo cargas e lhe remeti a carta que tive do Me. de Campo João Ferreyra Tavares escrita do Morro da Garça”. (3) Ora se o comandante das operações Mestre de Campo João Ferreira Tavares dirigiu-se ao Morro da Garça, em agosto de 1736, a única conclusão que se pode tirar não é só que ali se formara um foco importante de revolta, pelo menos na mente do chefe das operações militares, mas também que já havia um núcleo populacional de algum relevo. E se é legítima essa última suposição também o é quanto à existência da capela da Senhora das Maravilhas, anterior sem dúvida a esses motins.

Nada de extraordinário se não esquecemos que o caminho geral ou dos currais passava pela capela do Morro da Garça, como tal assinalada pelo “Mapa Topographico”, anterior ao de 1778. Este, na verdade, tem com aquele de comum que assinala o caminho geral passando pela fazenda do Morro da Garça.

Também a latitude do Morro da Garça, tomada por essa época pelo astrônomo jesuíta Pe. Diogo Soares, de $18^{\circ} 34' 18''$ poder-se-ia referir indiferentemente à montanha, à Fazenda e ao povoado do Morro da Garça. Mas não era ainda um “Arraial”, termo aplicado ao de Curvelo: “Arraial de S. Antônio”. Foi julgado um dos “lugares mais remarcáveis de Minas Gerais” para merecer a tomada de latitude. Não só por ser montanha, poisa fazenda dos Prazeres mereceu também essa medição”. (4).

Nem mapas posteriores como o do barão de Eschwege (Theilder neuen Karten der Capitania von Minas Geraes... in den Jahren 1811-1821) são exatos. Nesta época, em que o Morro já era certamente capela, ele só assinala, além da montanha a fazenda do Morro da Garça. (5).

Mons. Pizarro, historiador carioca do fim do século XVIII e princípio do XIX, menciona entre as dez capelas de Curvelo: “8.^a da Sra. das Maravilhas do Morro da Garça. (6). (*)

(*) Capela da Aplicação de Morro da Garça, só4 aparece no livro de batizado de 1822 termo “Aplicação” atribuindo, às capelas filiais na nomenclatura eclesiástica colonial no está bem esclarecido.

Além dessa documentação, a mais importante é mesmo a Execução da Fazenda do Morro da Garça, iniciada em 20 de fevereiro de 1802, já estudada no seu lugar. Aludindo ao patrimônio de Nossa Senhora das Maravilhas, existente na fazenda, não só faz referências à Capela ereta na d. Fazda". (7). Como deixa margem a supormos que existia antes de 1791, data em que faleceu Manoel Soares Ribeiro, proprietário da Fazenda do Retiro, na qual também estava parte do patrimônio, como veremos. Supomos, com direito, que antes de vir para cá Manoel Soares Ribeiro e João Antônio Ribeiro, primeiro dono conhecido da fazenda do Morro da Garça, esta e a do Retiro constituíam uma só, nas quais assim unidas foi formada o Patrimônio com a capela.

PORQUE NOSSA SENHORA DAS MARAVILHAS?

Esse título é mais uma prova da influência baiana em nossa região. Nas sete capelas que existiam na antiga e hoje demolida Catedral da Bahia, dedicadas a algum título de Nossa Senhora foram "colocadas Imagens suas muito milagrosas. A primeira delas e uma das mais antigas é a imagem da Senhora das Maravilhas" (8). A sua origem, segundo o autor citado, remontaria aos tempos de D. Manoel e de D. João III.

Assim um desconhecido, leigo ou sacerdote, por sua devoção à velha imagem da Sé da Bahia, dedicou nossa terra a Nossa Senhora sob um título que ela a si mesma dera, em casa de Isabel: "Fez em mim maravilhas o Todo-Poderoso".

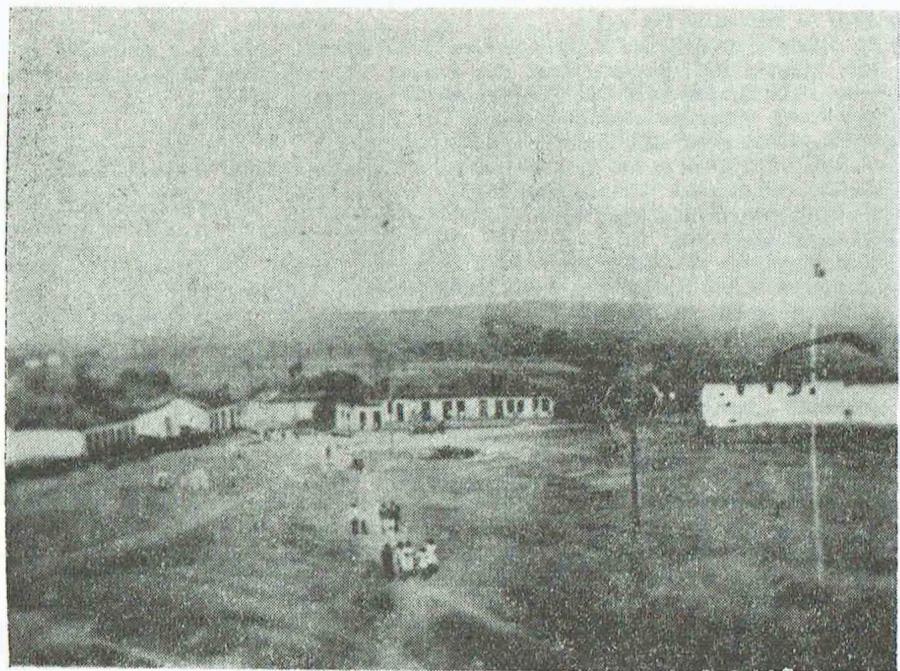
Há cem anos atrás, sem que eu pudesse saber documentariamente o motivo, trocaram o título, na criação da paróquia, por Imaculada Conceição. O meu avô Boaventura, que em 1866 já era menino de doze anos, transmitiu-nos que o motivo foi a proclamação do dogma da Imaculada, ocorrida em 1854. Se por Senhora das Maravilhas veneravam os nossos antepassados todas as grandes graças que Deus concedeu a Maria Santíssima, nor Imaculada veneramos a primeira maravilha que ornou a sua alma no primeiro instante de sua existência. Teologicamente o título ficou determinado. Canonicamente não consta a licença para a troca do título. O Código do Direito Canônico, renovando proibições antigas, mantém ainda em vigor que as igrejas, mas só as consagradas solenemente pelo bispo, não podem mudar o seu título (9). Não é de supor que a igrejinha de Nossa Senhora das Maravilhas tenha tido essa consagração. E mesmo que o tivesse, é certo que o título da Imaculada ornou desde o princípio a matriz nova.

Diz também a tradição que a imagem da Imaculada, esculpida num bloco de cedro é a mesma que sob o título das Maravilhas foi venerada na capelinha primitiva. E como é bela! Um artista curvelano do século passado Ricardo José de Lima tê-la-ia ornamentado com as clássicas cabecinhas de anjos e a lua no pedestal. Não parece provável. Nem esses adornos são privativos do título da Imaculada nem é impossível a troca de título sem modificação essencial da imagem. Isto já tem ocorrido com outras imagens.

O artista curvelano teria bastante capacidade para fazer uma original imagem da Imaculada. Pois é ele o autor da de Santa Cecília, existente no Museu do Ouro, em Sabará.

A capela da Senhora das Maravilhas já não existe hoje. Sob a alegação de estar ameaçando ruir, o bispo-auxiliar D. João de Souza Lima, hoje Arcebispo de Manaus, permitiu em 1950 a demolição da capela bicentenária. Estava em um canto da praça principal, pouco acima do no-

92



Praça e Capela da Sr a. das Maravilhas

(foto de 1946 de dr. Helvécio Boaventura)

vo grupo escolar. E deu trabalho a sua demolição, o que contradisse o pre-texto de sua derrubada. A praça pode ter ganho esteticamente, realçou-se a matriz no alto como centro do culto. Mas perdemos o nosso único monumento histórico do século XVIII, embora de nenhum valor artístico.

NOTAS:

- (1) Motos. Rolim, obra citada pág. 27.
- (2) Diogo de Vasconcelos — “História Antiga de Minas Gerais”, pág. 319 (1904).
- (3) APM — código 54 fls. 148.
- (4) Recopilação de Notícias Soteropolitaans e Brasílicas”, obra mais conhecida como: “Cartas de Vilhena” (Luiz dos Santos Vilhena) livro II — 1802. Nova edição da “Imprensa Oficial da Bahia” — 1921, pág. 680.
Devo este exemplar a uma gentileza de Américo Boaventura.
- (5) Mapa existente na Biblioteca Nacional — GB.
- (6) Memórias Históricas d^x Rio de Janeiro por José de Souza Azevedo Pizarro e Araújo (Mons.) 8.^o volume pág. 159 — Imprensa Nacional, 1948. “Mas o volume é todo dedicado a Minas.
- (7) Doc. já citado fls. 60.
- (8) Frei Agostinho de Santa Maria — “Santuário Mariano” — Lisboa 1722. Obra monumental em vários e grossos volumes sobre as invocações a Nossa Senhora no reino de Portugal e colônias. Consultei-a por uma atenção do eminente historiador dr. Augusto de Lima Júnior, em sua valiosa biblioteca.
- (9) “Can. 1168, § 1. Unaquaeque ecclesia consecrata vel benedicta suum habeat titulum; qui, peracta ecclesiae dedicatione, mutari nequit. “Codex Júris Canonici, pág 332 — Romae — Typis Polyglottis Vaticanis, 1917.

Completando o que se disse acima sobre a igrejinha devemos acrescentar que desde o primeiro vigário ela foi denominada Matriz da Imaculada Conceição”. Portanto o sr. bispo extinguiu, parece, o título primitivo da igreja, no ato da criação da paróquia, pois não se faz menção dele, nem como titular nem como Padroeiro da igreja. Contudo Mons. Rolim a chamava igreja de N. Sra. das Maravilhas, narrando o sepultamento do Pe. Joaquim, (obra citada pág. 185).

C PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA

A capela de Nossa Senhora das Maravilhas do Morro da Garça foi fundada sobre um patrimônio de terras da fazenda do mesmo nome, chamada também Logradouro. Esse patrimônio não vem demarcado em ares ou alqueires de terra no documento que estudamps quando tratamos da fazenda. Paulino Pereira da Silva, arrematante da fazenda, alude mais de uma vez à quantia de cem mil réis que constituía o Patrimônio. Não esqueçamos que a fazenda toda (de três léguas de comprimento e de largura, em parte, mais de duas léguas) foi arrematada por novecentos mil réis pelo referido senhor. Mas vejamos o texto em que ele alude ao patrimônio, querendo muito espertamente se eximir do ônus: “Diz Paulino Pereira da Silva que estando a Fazenda do Morro da Garça, já nos termos de se arrematar, nas execuções dos credores contra Rosa Maria da Mota, viúva do falecido João Antônio, seus filhos e herdeiros, pretendendo o suplicante na mesma lançar, e arrematar, e porque na dita Fazenda que corre a execução terá duas partes e meia do todo da dita Fazenda, possuindo quarto e meio da dita Fazenda Isabel Maria Ribeiro a meação e seus filhos e herdeiros, e porque o todo da dita Fazenda se acha onerado de *pagar os juros* de cem mil réis como Patrimônio de N. Sra. das Maravilhas, e suposto que tudo passa com seu encargo, contudo o Suplicante protesto de não ficar obrigado a esse ônus, que lhe pode tocar da mesma arrematação, porém como católico se oferece a tomar a sua conta o tratar, e assistir com guisamento em compensação dos ditos juros, tudo no caso de não chegar os rendimentos das meias-fábricas, e do mesmo gênero que tem a Sra. do Patrimônio, cujo título dos juros de cem mil réis protesta o Suplicante por eles quando lhe seja mostrado para se levar em conta no preço da dita arrematação”... Foi deferida a petição: ““Como requer a parte. Gomes, 1809” (1). O grifo acima foi nosso.

Portanto o patrimônio de cem mil réis é afirmado para dar juros em benefício da capela. Mas onera também a fazenda de Isabel Maria Ribeiro que é a conhecida por nome de Retiro que representava um quarto e meio do todo da fazenda do Morro da Garça, mas desta já separada desde antes de 1791. ano em que morreu o marido de Isabel. Manoel Soares Ribeiro, e se fez o inventário do finado. Já o vimos.

Quanto, porém, representava em dinheiro a parte do patrimônio sito na fazenda do Retiro? Quando se fez o inventário da fazenda do Riachão do finado João Pereira da Silveira, ao qual pertencia também a fazenda do Retiro, em 1853, diz-se que nesta última se devia incluir 800\$ do Ordenando Pornhyric” e o de “trinta e três mil réis pelo valor antigo pertencentes ao Patrimônio de Nossa Senhora das Maravilhas” (2). Portanto o restante estava na fazenda do Morro da Garça ou Logradouro.

Paulino, na declaração acima, parece por em dúvida “o título dos juros” de cem mil réis mas promete assistir com guisamento. Isto é, com alfaias, vinho e hóstias, o indispensável para o culto. Foi atendido mas permaneceu o Patrimônio, como se infere da parte dele contida na fazenda do Retiro. Não dava certamente rendas, como foi sempre o caso dos patrimônios de igrejas. Em parte dele cresceu o arraial do Morro.

Em 1865 o “Almanak Administrativo, Civil e Industrial de Minas Geraes” assim anotava o Patrimônio: “Nossa Senhora das Maravilhas do Morro da Garça tem de renda 5% de 100\$ rs. com que são gravadas as fazendas do Morro da Garça e as de 3 apólices no valor de 2:500\$000, no banco Mauá 823\$rs. “Era muito boa a situação financeira da capela em vésperas de ser matriz. Mas creio que se engana o “Almanak”, de 1865, ao escrever que estavam “gravadas as fazendas do Morro da Garça. Deveria dizer que estavam “gravadas as fazendas do Morro da Garça e do Retiro”, isto é, as duas mencionadas neste trabalho.

A VENDA DO PATRIMÔNIO

Em 1879 quando estavam em andamento as obras da nova matriz, no paroquia to do Pe. Joaquim, resolveu-se a venda do patrimônio que pouco frutificava para a igreja e podia assim vendido ajudar melhor a construção. O fabriqueiro Antônio Soares dos Santos requereu, como representante do Vigário que para a venda obtivera licença do bispo (3), requereu a venda judicial na Comarca do Paraopeba, assim chamava-se então a nossa Comarca com sede em Curvelo Vem assim referida na Carta de Arrematação de José Ferreira dos Santos (4): “O Doutor Alexandre Celestino Fernandes Pinheiro, Juiz Municipal e Provedor de Capelas e Resíduos nesta Cidade de Santo Antônio do Curvelo, comarca de Paraopeba, na forma da lei.

A todos os Senhores Doutores Desembargadores, Juizes de Direito, Municipais e de órfãos e mais Oficiais de Justiça deste Império do Brasil.

Faço saber em como por este meu Juizo da Provedoria se procuraram uns autos de arrematação das terras de Nossa Senhora da Piedade, digo terras pertencentes à fábrica da Matriz do Arraial do Morro da Garça deste município a requerimento do respectivo fabriqueiro capitão Antônio Soares dos Sancos, concluído-se a Cauza pela arrematação que das ditas terras fez o cidadão José Ferreira dos Santos cuja causa correrão (sic) seus regulares termos que principalmente pela autoação do teor seguinte = Mil oitocentos e setenta e nove = Folhas uma= Juizo da Provedoria = Autoação de uma petição do fabriqueiro da Matriz do Arraial do Morro da Garça, Antônio Soares dos Santos para serem arrematadas as terras de Nossa Senhora daquela Freguezia, como adiante se vê. O Escrivão Leal = Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e nove, aos dezenove dias do mês de Agosto nesta Cidade de Santo Antônio do Curvelo, Comarca do Paraopeba, em meu cartório auto-e (sic) a petição que adiante se segue; do que possa constar lavro. Eu Thomaz Cesário Mendes Leal, escrivão o escrevi. E o que se continha em a dita autorização (sic), depois do que se via a petição do teor seguinte =

AVALIAÇÃO DAS TERRAS

O documento acima depois do sinal “ = ” continua: Ilustríssimo Senhor Juiz Provedor — Diz Antônio Soares Diniz Soares dos Santos, fabriqueiro da matriz de Nossa Senhora da Cneição do Morro da Garça, que possuindo a mesma matriz oito mil quinhentos e vinte ares de terras de cultura e campos respectivos ha fazenda do Ritiro (sic) digo fazenda denominada Ritiro, e quatorze mil e vinte seis tão bem (sic) de cultura e campos respectivos na fazenda denominada Morro da Garça, todas no Distrito deste nome; e não convindo a matriz possuí-las por que não percebe lucro algum, e além disso estando em andamento as obras da *mesma* matriz nova podendo a sua importância dar uma boa ajuda de custa (sic) às mesmas obras; por isso requer o Suplicante a Vossa Senhora haja por

bem mandar que sejam as mesmas terras levadas à praça de venda e arrematação, propondo para louvados os Cidadãos Carlos Pereira Mariz e João Francisco de Paiva moradores no mesmo Distrito, que as conhecem e sabem de seus valores, e que prosseguindo-se nos seus interiores termos ate afinal seja ao Suplicante entregue o resultado da venda, dando por isso a necessária quitação. Pede deferimento R. J. Antônio Soares dos Santos. É o que se continha em a dita petição sobre a qual foi proferido o despacho do teor seguinte=Conto a resposta do Senhor Promotor do juizo, volte. Curvelo. doze de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove. Amador".

ARREMATAÇÃO DAS TERRAS PATRIMONIAIS SITAS NA FAZENDA DO RETIRO

Continua o texto: Depois deste despacho, indo a petição ao Promotor do juizo, deu este o seu parecer do teor seguinte=Em vista do alegado e do destino que se pretende dar o produto da arrematação, não me oponho aue se requer preenchidas as formalidades legais; aprovo tão bem (sic) os louvados oferecidos. Curvelo dezoito de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove. O Promotor Fiscal — José Nunes de Faria Tassara. Depois deste parecer via-se o despacho sobre a petição, do teor seguinte= Em vista da resposta supra, intime-se (sic) os louvados para se juramentarem, e prossiga-se nos termos. Curvelo desenove de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove. Amador. E o que se continha em o dito despacho, depois do qual via-se dos autos respectivos que foram juramentados os louvados, fizeram a avaliação, foram as terras à praça sendo arrematadas somente as terras do Bom Retiro, ficando as mais por se arrematar;

Diz Antonio Gabriel Diniz: "Realizou-se a hasta pública pelo preço arbitrado pelos avaliadores Carlos Pereira Mariz e João Ferreira de Paiva.

Não houve licitante para as terras da fazenda do Morro da Garça: as do Retiro foram arrematadas pelo Vigário Silveira. (11).

Era natural que fosse o Pe. Joaquim o arrematador dos 8.520 ares de cultura e campos respectivos encravados na fazenda do Retiro, pois esta na sua maior parte lhe pertencia. Mas não nos declara Antonio Gabriel o preço da arrematação.

DEMARCAÇÃO E ARREMATAÇÃO DO PATRIMÔNIO SITO NA FAZENDA DO MÓRR DA GARÇA

Continua o texto, agora estamos em 1883: "depois do que vê-se dos respectivos autos duas petições do fabriqueiro nas quais requereu o prosseguimento da praça das terras do Bom Retiro alegando que estas terras não foram arrematadas por estarem nelas o arraial do Morro da Garça ocupado pelos habitantes do mesmo, por isso que devia ser discriminado o terreno ocupado e depois de discriminado fossem elas avaliadas, corresse à praça seus termos e ofereceu como louvado o Capitão Regino Pereira Leite e João de Paiva e Almeida. Sendo essas petições deferidas, aprovados, citados e juramentados os louvados estes fizeram a avaliação discriminando o terreno ocupado pelos habitantes do arraial apresentando a avaliação por escrito do teor seguinte= Avaliação das terras pertencentes a Nossa Senhora da Imaculada Conceição do Morro da Garça, contendo o terreno ocupado pelos habitantes da dita freguezia isto é, a sede da mesma, dois mil novecentos e quatro ares. Em tempo: Declaramos que

o terreno ocupado é considerado desde o marco do Cemitério em linha reta até o marco que divide o pasto de José Ferreira dos Santos. Era ut supra. Os louvados — João Francisco de Paiva= Regino Pereira Leite. É o que se continha em a dita discriminação e se via anteriormente a avaliação destas terras antes da dita discriminação a qual é do teor seguinte = Importe da fazenda do Morro da Garça compreendendo o mesmo arraial quatorze mil e trinta e seis ares de terras de cultura a cinqüenta réis ao are tudo na importância de setecentos e um mil e oito centos réis. Morro da Garça dois de Outubro de mil oitocentos e setenta e nove. Os avaliadores — Carlos Pereira Mariz= João Francisco de Paiva. É o que se continha em a dita avaliação, depois do que, como ficou dito, não tendo elas digo não tendo elas sido arrematadas pela razão exposta; depois de discriminado o terreno do arraial ficaram elas reduzidas a onze mil cento e trinta e dois ares que segundo a avaliação o valor total - de cinqüenta e seis mil e seiscentos réis. Parado por alguns tempos o andamento da praça teve depois ela o seu curço (sic) por editais publicados um, nesta Cidade e no lugar de costume, e o outro na porta da Igreja matriz do referido arraial, como consta das certidões exaradas nos traslados dos mesmos, tendo sido apregoados vinte dias úteis e mais treis dias do estilo a que tão bem (sic) consta do termo de arrematação a folhas vinte nove dos respectivos autos, o qual é do teor seguinte Termo de arrematação

= Aos doze dias do mês de Março do ano de mil oitocentos e oitenta e seis nesta Cidade do Curvelo em casa das audiências deste juizo, presente o Juiz Municipal Doutor Alexandre Celestino Fernandes Pinheiro, comigo escrivão e o Porteiro dos Auditórios Silvério Pinto da Silva, aí o Juiz mandou ao Porteiro que apregoasse a venda e arrematação de onze mil cento e trinta e dois ares de terras de cultura pertencentes à matriz do Morro da Garça deste Termo, avaliadas a cinqüenta réis ao are, e todas na importância de quinhentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos réis afim de serem arrematados por quem mais lanço oferecesse sobre a avaliação. Assim cumprindo o Porteiro apregoando em alta voz (sic) a porta do edifício e na forma do estilo, apareceu Manoel Ribeiro da Cruz, e apresentando ao Juiz a procuração de M digo de José Ferreira dos Santos em aue lhe conferia poderes especiais para arrematar as ditas terras, pediu que fosse admitido a lançar em nome de seu constituinte, o que foi deferido pelo Juiz, depois de examinar a dita procuração. Depois de repetidos pregões proferidos pelo dito Porteiro, chegou este ao Juiz e deu su fé que o único lanço por José Ferreira dos Santos na pessoa de seu bastante procurador Manoel Ribeiro da Cruz. Cujo lanço sendo aceito, mandou o Juiz que afrontasse e arrematasse (sic) as terras. Continuando o Porteiro a apregoar em alta vós (sic), dirigiu-se ao referido procurador e que tinha aparecido sobre a avaliação era de um mil réis oferecido afrontando, na forma do estilo, entregou-lhe um ramo verde em sinal de haver a arrematação por feita e encerrados os pregões. Entregues logo por mim escrivão o dito procurador as guias para o pagamento dos direitos respectivos, mais tarde me apresentou ele os talões, ou certidões de havê-los pago os quais adiante vão juntos em seguida a este termo, importando a arrematação na quantia de quinhentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos réis, seguindo-se, e tão bem junta a estes autos a referida procuração; do que para constar mandou o Juiz lavrar estes termo em que se assina com os ditos arrematantes procurador, e o Porteiro, do que tudo dou fé. Eu Thomaz Cesario Mendes Leal, escrivão, o escrevi = Alexandre Celestino Fernandes Pinheiro Manoel Ribeiro da Cruz = Silvério Pinto da Silva". Depois vem enumeradas as taxas: ao Coletor trinta e três mil quatro centos e cinqüenta e seis réis, recebidos do Senhor José Ferreira dos Santos, seis por cento de quinhentos e cinqüenta e sete mil seiscentos réis, por quanto arrematou em praça onze mil cento e trinta e dois ares de terras de cultura pertencentes etc. Para a Renda Provincial

(de Minas Gerais) cinco mil réis pagou o arrematante, de Novos e Velhos Direitos.

O fábriceiro Antônio Soares dos Santos recebeu "o produto liquido da arrematação das terras contíguas ao arraial do Morro da Garça, na quantia de quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta réis".

No final do documento, cobrindo cinco selos de 400 rs. a efígie do Imperador Pedro II, a data: "Curvelo, 22 de Março de 1886" e a assinatura de Juiz: Alexandre Celestino Fernandes Pinheiro".

Antes desta arrematação, permitida pelo Juiz acima, refere Antonio Gabriel que ela foi sustada em 1883 pelo Juiz Bandeira de Melo que deu o despacho: "Sendo bens pertencentes ao domínio particular o patrimônio consistente em bens de raiz e pertencentes às corporações de Mão Morta (5), não podem ser vendidos sem licença do Governo e assim seja sustada a praça dos bens constantes destes autos até que pelos meios regulares e legais sejam eles postos em nova praça. Curvelo, quatro de outubro de 1883. Bandeira de Melo".

Mas em "dezembro de 1885 renovando-se o pedido de hasta pública o Juiz acima dr. Alexandre deu este despacho, depois de informações do escrivão do feito: "Não sendo as terras declaradas na certidão a fls. 21 pertencentes a Irmandade alguma, conforme reza a informação de fls. 21 v. e 22, e nem compreendidas nas disposições da lei de 9 de dezembro de 1830, defiro o requerido a fls. 21. Curvelo, 16 de dezembro de 1885. Pinheiro". (6).

NOTAS:

- (1) Execução já citada, cfr. tlun. A.G.I). — PSA P 24-3-63: Fazenda do Morro da Garça".
- (2) Inventário de João Pereira da Silva v. abaixo.
- (3) Cfr. carta de "11-6-1905": "Visitas Pastorais".
- (4) Documento consultado, por gentileza de Luiz Alves Coelho, escrivão em Morro da Garça, casado com Maria Geraldina filha do arrematante.
- (5) Bens inalienáveis, como são os das comunidades religiosas, hospitais etc. (Cfr: "Pequeno Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa").
- (6) A Gabriel — PSA — 12-5-63; "Povoadores".

A CRIAÇÃO DA PARÓQUIA DO MORRO

Como capela tanto no século XVIII como no dezenove, o Morro da Garça recebeu a assistência dos vigários de Curvelo e de seus cooperadores. Há muito que pesquisar na história eclesiástica de Minas sobre o trabalho dos sacerdotes vigários ou não. O que se conhece são as críticas azedas das autoridades do século XVIII. Houve abusos e irregularidades no clero daquela época de formação. Mas é certamente ter uma visão falseada julgá-la por relatórios oficiais Neles criticam-se os que erram. Mas há pouco registro para o bem que se fez. O erro mereceu sempre mais publicidade. Contudo muitos e bons sacerdotes teve Minas no século XVIII, cuja vida decorrendo tranquila na cumprimento de seus deveres paroquiais. não ensejaram oportunidade do figurarem nos relatórios oficiais.

Quando se leem os livros de batizados e de casamentos do século XVIII, na falta de livros de tombos, pode-se perceber que aquele clero não ficava a dever em espírito de sacrifício aos sacerdotes que ainda há pouco tempo atrás andavam no lombo do animal nos longos giros polas fazendas e capelas de suas imensas paróquias. Dos poucos remanescentes livros paroquiais de Curvelo, relativos ao século XVIII. acompanhamos a marcha daqueles vigários e cooperadores, pelo território da nossa paróquia lá pelos idos de 1790. E com direito concluímos que para trás se tenha verificado o mesmo, desde que as primeiras fazendas começaram a pontilhar a região.

Embora curto não sabemos de nenhum sacerdote que tenha morado junto à pequena capela de Nossa Senhora das Maravilhas Sabemos que o Pe. Manoel Teixeira Lages foi proprietário da fazenda do Saco Preto, vizinha da dos Prazeres. Esse sacerdote foi vigário de Curvelo de 1795-1802. de 1803-1809, em 1824. Já por ter fazenda no Morro sua presença no povoado pode-se notar frequentíssima nos livros de batizados principalmente de 1825-1840. Houve em 1830 sessenta e sete batizados mas a lista não parece completa.

Em 1840 Pe. Lages já bastante idoso, pois assim, se declara e doente desde 1836 (1), dava uma assistência de alguns dias por mês na capela de Nossa Senhora das Maravilhas, não incluídas as visitas às fazendas.

A idéia mais antiga quanto à criação da paróquia do Morro remonta pelo menos ao dia 6 de novembro de 1833. em aue na Câmara de Curvelo a propôs como sede da segunda Matriz do recém-criado município, "a Capela da Senhora das Maravilhas do Morro da Garça, por ser a mais decente, e logradouro mais povoado. Na mesma sessão foi indicada a criação dic cadeira de primeiras letras no Morro, bem como em Paraopeba (Taboleiro Grande, Pirapama (Traíras) e Felixlândia (Bargre). (2)

Mas foi um homem do Morro que levou esta aspiração ao seio da Assembléia Legislativa, onde segundo o costume do Império, permitido pela igreja, iniciava-se o processo da criação de uma paróquia, na sua etapa meramente civil de demarcação territorial. O deputado Manoel Pereira da Silveira apresentou a 18 de agosto de 1860 o aditivo n.º 7 a um projeto ainda sem número: "elevando à Paróquia a Capela das Maravilhas do Morro da Garça, filial da Matriz de Santo Antônio do Curvelo, e

estabelecendo as respectivas divisas. “9 31 apresentou ofícios favoráveis do Pároco e dos dois Juizes de Paz. (3). Não foi feliz Manoel Pereira da Silveira em seus esforços legislativos. Morreu em 1865 sem ver o projeto efetivado. A

21 de outubro desse ano o presidente da Câmara de Curvelo Felicíssimo de Souza Vianna em sessão extraordinária “fez” ver que convocara a presente reunião para representar à Assembléia Legislativa Provincial sobre a criação da Freguesia do Morro da Garça, como ficou vencido na sessão do dia 5 do corrente. Leu-se um ofício do Exmo. e Revmo. Bispo Diocesano declarando que reconhecendo a necessidade da criação da Paróquia, daria informação favorável, e seu consenso canônico, quando pelo Poder competente fosse exigido. Posto em discussão, venceu-se que este ofício acompanhasse a representação. Assinou-se a representação, e um ofício ao Exmo. Presidente da Província pedindo fazê-lo chegar a seu destino. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levantou a sessão.

Para constar lavro a presente ata. Eu João Pereira da Silva Secretário, escrevi. Felicíssimo de Souza Vianna. Ricardo José de Lima, Francisco de Assis Pereira, Antônio Ferreira Pitangui. Mariano Belarmino Quinta e Silva. Quintiliano Soares Diniz. (4).

A 11 de abril de 1866 uma portaria do Presidente da Província comunicava a elevação do Morro à Paróquia. Era a lei 1.272, de 2 de janeiro de 1866 que vai no início desta obra. De 7 de maio foi a provisão de D. João Antônio dos Santos: “Provisão de ereção da Freguesia da Imaculada Conceição de N. Sra. da Garça (sic) por S. Excia. o Senhor Bispo de Diamantina nesta data. 7 de maio de 1866. (Lei 1.272, de 2 de janeiro de 1866). O Escrivão Meirelles”. (5).

De 23 de maio de 1866 é a provisão do Pe. Boaventura de Nossa Senhora da Guia Bandeira, Vigário Colado de Curvelo, que optou pela nova paróquia. A 21 de junho do comunicado que a respeito fez o presidente da Câmara de Curvelo a seus pares ficamos sabendo que o referido sacerdote já havia tomado posse. É a única indicação que na falta do livro de Tombos podemos dar sobre a posse do vigário. (6).

A 10 de junho de 1866 abriu-se o primeiro livro de batizados: “Aos dez de junho de mil oitocentos e sessenta e seis nesta Matriz da Imaculada Conceição do Morro da Garça batizei e pus solenemente os Santos óleos a Ricardo nascido a quatro de Abril do corrente ano filho legítimo de Donato Alves Moreira e Gavina Fernandes Leite, foram. Padrinhos Domingos Accassio (sic) e D. Braselina Maria Chavier. E para constar fiz o presente termo que assino.

Boaventura de N. Sra. da Guia Bandeira.
Vigário Colado”.

No livro de casamento o primeiro foi: “Aos vinte e oito de Junho de mil oitocentos e sessenta e seis nesta Matriz da Imaculada Conceição do Morro da Garça, sendo antes proclamados três vezes canonicamente sem impedimento algum, recebi em Matrimônio Bernardo José de Almeida, filho legítimo de Valeriano José de Almeida e D. Maria Joaquina da Incarnação — com D. Leopoldina Maria da Glória filha legítima de Antonio Porphyrio de Magalhães — falecido e D. Germana Maria da Glória, dei as bênçãos na forma do ritual Romano. Foram testemunhas Francisco Fernandes Moreira e Pedro José de Almeida, e para constar fiz o presente termo em que me assino.

Boaventura de N. Sra. da Guia Bandeira.
Vigário Colado”.

NOTAS :

- (1) Pe. Lages excusa-se do cargo de Juiz de Paz do Morro da Garça “por causa de suas enfermidades, e longanimidade” (sic), a 12 de abril de 1836 (At. da Câmara de Curvelo fls. 152 v). Em 1833” excusava-se do cargo de vereador, “pretendendo avançada idade e moléstia crônicas” (Idem).
- (2) A 6 de novembro de 1833 a Câmara de Curvelo acolheu o parecer do vereador Cunha para se levar ao Conselho Geral da Província a divisão do Município “em duas Freguezias: 1.º a saber do Rio das Velhas pelo ribeirão do Picão até as suas cabeceiras em rumo direto às vertentes do rio do Peixe, segundo pelo mesmo até à sua confluência no rio de S. Francisco, depois de unido ao rio Paraopeba. 2.º. Que esta Vila seja a cabeceira da primeira Freguesia, como australmente, e da segunda seja Matriz a Capela da Senhora das Maravilhas do Morro da Garça, por ser a mais decente, e o lugar mais povoado”. (At. Câmara fls. 59 v).
- (3) Anais da Assembléia Provincial — 1860. texto manuscrito, Arquivo Público Mineiro.
- (4) At. da Câmara de Curvelo — 865, fls. 99. A 5 de outubro desse ano Felicíssimo de Souza Viana já havia convocado para esta finalidade, a Câmara Municipal: para tratar-se dos meios de levar a efeito a criação da Freguesia do Morro da Garça, e ofereceu um projeto de representação à Assembléia Provincial e de um ofício o Exmo. Revmo. Bispo Diocesano, pedindo seu consentimento canônico. Entrando em discussão foi aprovada a medida apresentada, bem como a redação da representação e ofício, mandando-se passar a limpo, o que foi feito, foram assinados. Nada mais havendo a tratar-se etc.” (fls. 92).
- (5) Livro I das Provisões, fls. 16.

- (6) Idem fls. idem.
- A Paróquia de Morro da Garça com componente eleitoral pertencia ao 6.º distrito eleitoral, cuja cabeça foi Diamantina (cfr. abaixo pág. 205).
Em 1881 (Decreto n.º 8117 de 21 de maio) passou a pertencer ao 5.º Distrito eleitoral (cuja cabeça foi Pitangui), Também Curvelo e outras paróquias. (APM: o jornal “A Província de Minas”).

A PARÓQUIA DO MORRO NO CONSELHO DE SUA MAJESTADE

Padre Boaventura de Nossa Senhora da Guia Bandeira ou simplesmente Padre Bandeira, como era conhecido, foi o primeiro vigário do Morro da Garça. Sua provisão se encontra no livro I das Provisões (fls. 16): "Provisão do Revdo. Vigário Boaventura de N. Sra. de Guia Bandeira pela qual o Exmo. Senhor Bispo de Diamantina houve por bem removê-lo da Freg. de Sto. Antonio do Curvelo para a nova."

Como Vigário Colado chegara o Padre Bandeira a Curvelo, vindo da Bahia. Desconhecemos as razões da colação do sacerdote baiano na paróquia de Curvelo, pois embora administrada ainda pelo Arcebispo da Bahia no território que a este pertencia, a diocese de Diamantina já fora criada desde 1854. Mas só em 1864 entrou D. João Antônio dos Santos na sua cidade natal como seu primeiro bispo depois de ter sido também seu vigário.

Colava-se um vigário em uma paróquia por vontade do Imperador que nisto reconhecia um dos seus privilégios em matéria eclesiástica. E dele não abria mão nem, para delegação às autoridades provinciais, como o fizera para as Assembléias Legislativas no caso da demarcação dos territórios paroquiais.

No caso do Padre Bandeira, sacerdote completamente desconhecido em Curvelo, chegado de pouco e já portador do título de vigário colado, não se pode deixar de suspeitar uma influência política poderosa junto ao Imperador, mais talvez para afastá-lo do que para lisonjeá-lo. Promoveatur ut amoveatur: promova-se mas seja removido. Essa presunção tem fundamento não só nas atitudes posteriores do Padre Bandeira que se verão, mas principalmente porque foi removido (embora com honra) para um ponto remoto da arquidiocese da Bahia (ele filho da Capital), a Curvelo pequena vila sertaneja e que já fazia parte de uma nova diocese. Certamente não havia maneira nem mais hábil nem mais segura do que esta para afastar um elemento incômodo.

Quatro anos depois de aqui chegar¹ Padre Bandeira usando do seu direito de Vigário Colado opta pela recém-criada paróquia desmembrada de seu território. D. João não fez mais do que endossar um dispositivo do Direito Canônico permitindo-lhe a opção. Mas os ministros regalistas decidiram dar uma lição de cânones ao santo bispo de Diamantina, ou como dizemos popularmente "ensinar o Pai-nosso ao vigário". Começou tudo com um ofício do Vice-Presidente da Prov'ncia, no exerc'cio do cargo:

"Palácio do Governo em Ouro Preto.

23 de Junho de 1866.

Exmo. c Revmo. Sr.

Tenho a honra de participar a V. Excia. Revma. que nesta data levo ao conhecimento do Exmo. Ministro da Justiça, o ofício que se serviu dirigir-me em 1.^o do corrente, participando ter concedido, em respeito ao direito de opção, ao Padre Boaventura de Nossa Senhora da Guia Bandeira, trasladado para a nova Freguezia de N. S. da Garça (sic), visto parecer-me que continuando a subsistir a Freguezia do Curvelo em que é colado o referido Padre, a sua trasladação para outra Freguezia (ainda que formada de território da sua) equivale a uma remoção, o que é

atribuição do Governo Imperial, não cabendo portanto neste caso, e em minha opinião, a aplicação do direito de opção.

Fico entretanto aguardando a decisão do mesmo Exmo. Ministro
Reitero a V. Excia. Revma. os meus protestos de profundo respeito
e consideração.

Deus Guarda a V. Excia. Revma. Exmo. Sr. D. João Antônio dos
Santos, bispo da Diamantina.

O Vice-Presidente Joaquim José de SantAna".

À consulta que o Vice-Presidente em exercício lhe dirigiu veio a se-
guinte resposta da Corte Imperial:

"Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios do Império em 18 de Se-
tembro de 1864.

Exmo. e Revmo. Sr.

Foi ouvida a Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado
sobre o oncio de 10 de junho último no qual V. Excia. Revma. comunica
que tendo sido criada uma freguesia em território desmembrado da de
Curvelo, passara Provisão ao vigário desta Freguesia para servir naque-
la, declarando vaga a do Curvelo.

E tendo-se conformado Sua Majestade por Sua Imediata Resolução
de 14 do corrente com o parecer da mesma Seção, junto por cópia. Man-
da declarai a V. Excia. Revma. que a paróquia vaga é a novamente cria-
da, e não a do Curvelo, na qual deve continuar a servir o pároco colado
Pe. Boaventura de Nossa Senhora da Guia Bandeira, sendo pôsta em con-
curso aquela nova Freguesia.

Deus Guarde a V. Excia. Revma.

José Joaquim Santos Soares.

Sr. Bispo da Diamantina.

Senhor. A Seção dos Negócios do Império do Conselho de Estado
cumpre o Aviso de 6 do corrente ao pedido por ordem de V. M. Revdo. Bis-
po da Diocese da Diamantina comunica que, tendo sido Imperial consult-
tando com o seu parecer sobre o ofício em que é criada uma nova fre-
guesia em território desmembrado da de Curvelo passara Provisão ao vi-
gário colado desta Freguesia para servir naquela, declarando vaga a do
Curvelo.

Em seu ofício de 10 de Junho diz o revdo. Diocesano o seguinte :
Imo. e Exmo. Sr. Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que a Fregue-
zia de Santo Antônio do Curvelo sendo dividida em duas pela lei Mineira
n.º 12272, de 2 de janeiro último, elevando à Paróquia o distrito do Morro
da Garça, compreendendo os do Pilar e Papagaio, desmembrados todos da
primeira Freguesia; o Pe. Boaventura de Nossa Senhora da Guia Ban-
deira, Vigário Colado da Freguesia do Curvelo declarou-me que optava
pela nova freguesia e requereu-me a sua trasladação. Atendendo ao direito
de opção mandei passar-lhe Provisão para a nova Freguesia, declarando
vaga a da Vila do Curvelo a 23 do Maio findo e encomendando-a ao Pe.
Porfirio Pereira da Silveira Deus Guarde a V. Excia. Ilmo. e Exmo. Mar-
quês de Olinda, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império
e Presidente do Conselho de Ministros.

João Bispo da Diamantina.

A este respeito oficiou também ao Governo de V. M. Imperial o Vice-
Presidente da Província de Minas Gerais. Ouro Preto. 23 de Junho de 1866.

Ilmo. e Exmo. Sr. Passo às mãos de V. Excia. cópia do ofício que
dirigi-me o Exmo. Bispo da Diamantina, participando que, em respei-
to ao direito de opção concedera ao Vigário colado da Freguesia do
Curvelo, revdo. Boaventura de Nossa Senhora da Guia Bandeira, provisão
para a nova Freguesia de Nossa Senhora do Morro da Garça.

"Sobre este objeto cabe-me informar a V. Excia. que a freguesia do
Curvelo compreendendo uma área de 40 léguas com diversos núcleos de
população, foi dividida em duas, ficando esde de uma a Vila do Curvelo. e
de outra a povoação do Morro da Garça.

"Subsistindo a Freguesia do Curvelo, na qual é colado aquele Pe..
me parece que sua trasladação, que neste caso equivale a uma remoção,
só poderia ser concedida pelo Governo Imperial, não cabendo neste caso
o direito invocado.

"V. Excia., porém, a cuja ilustrada aprovação submete esta ques-
tão a resolverá como for justo.

Deus Guarde a V. Excia. Ilmo. e Exmo. Conselheiro José Thomaz
Nabuco de Araújo, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Im-
pério — O Vice-Presidente Joaquim José de SanfAna.

A Seção da respectiva Secretaria informando a este respeito diz:
— "O revdo. bispo invoca neste ofício, para justificar o seu procedimen-
to. um direito de opção que me parece sujeito a contestação.

"O Pe. Bandeira foi apresentado na Igreja Paroquia! do Curvelo.
posto que com extensão menor; não houve em relação ao Vigário Bandeira,
senão a execução da cláusula expressa na Carta Imperial que o apre-
sentou — "de que se poderia dividir a Igreja quando se julgasse necessá-
rio". "Deu-se um fato previsto e regulado, do qual nenhum direito resul-
ta àquele Vigário

"Parece, pois, que a freguesia que tem de ser posta em concurso é a
novamente criada, e não a do Curvelo. Como pretende o Revdo. Bispo da
Diamantina.

"O Prelado fala em trasladação. O Direito a distingue em tempo-
rária e perpétua. A respeito desta diz André (Droit Canonique): "Como
elas se verificam pela supressão do título da Igreja que se tem de deixar e
pela nova criação deste mesmo título na igreja que se tem de ocupar, mu-
dam o estado do benefício transferido, e o fazem perder seus privilégios:
Translata ecclesia. omnia jura ad ea pertinentia transeunt in ecclesiam
ad quam facta esta translatio.

"Não é este o caso que se dá. O parecer que acompanha o Aviso
junto de 15 de Novembro de 1864. na parte notada, confirma as dúvidas
que tenho sobre o acerto com que procedeu o revdo. Bispo. 6.ª Seção 2 de
Julho de 1866 — Manoel Francisco Corrêa.

A vista do que a Seção, conformando-se com a opinião do Vice-
Presidente da Província, e da Seção da Secretaria, é de parecer que se
responda ao revdo. Prelado que a Paróquia que deve ser posta em con-
curso é a novamente criada por desmembramento de parte do território da
do Curvelo, e que desta o Pe. Boaventura de Nossa Senhora da Guia Ban-
deira continua a ser o Pároco colado.

Vossa Majestade melhor decidirá. Sala das Conferências da Seção
dos Negócios do Império do Conselho de Estado em 30 de Julho de 1866.

Bernardo de Souza Franco — Visconde de Sapucaí.

— Como parece. Paço, 14 de Setembro de 1866.

— Com Rubrica de Sua Majestade o Imperador.

— José Joaquim Fernandes Torres.

Confe.

Francisco Augusto de... (ilegível)".

D. João Antonio dos Santos com bondade e firmeza deve ter insistido
em que prevalecesse o direito do Pe. Bandeira, como vigário colado, de
optar pela nova paróquia criada em parte de sua paróquia de Curvelo. E
o Governo Imperial concordou um ano depois, enquanto o Pe. Bandeira lá
ia exercendo o seu paroquiato. Eis o que podemos concluir da resposta
ministerial:

Julho (^1867^{de}) — Ministério dos Negócios do Império em 27 de

Exmo. e Revmo. Sr.

Eoi presente a sua Majestade o Imperador o ofício de 13 de Novembro ultimo no qual V. Excia, Revma., ponderando não ter efeito retroativo o Aviso que dirigi a V. Excia. Revma. em 18 de Setembro do ano passado^, pede que se mantenha o ato pelo qual declarou vaga a Freguezia do Curvelo, reconhecendo como Vigário colado da nova Freguezia do Morro da C^arça desmembrada daquela, o Padre Boaventura de Nossa Senhora A? ^{de} ^{da} Bandeira, que o era do Curvelo. E o mesmo Augusto Senhor. Atendendo a solicitação de V. Excia. Revma. Há por bem que subsista o referido ato; ficando entendido que esta concessão, reclamada pela equidade, não importa uma derrogação do citado Aviso, cuja disposição deve ser restitutamente observada.

Deus Guarda a V. Excia. Revma.

José Joaquim Fernandes Torres.

Sr. bispo da Diocese da Diamantina".

Ao leitor moderno poderá parecer estranha e mesmo impertinente essa ingerência do governo imperial na esfera da jurisdição dos bispos. Na indicação e apresentação de bispos, como de vigários colados, a monarquia brasileira baseava-se em privilégios reconhecidos ou tolerados pela Igreja. Cioso deles não hesitava o governo em dar lições de Direito Canônico aos bispos quando se dava ocasião no entender dos ministros de Sua Majestade. No caso da paróquia do Morro em que o vigário colado de Curvelo Padre Bandeira optou pela recém-criada freguezia teríamos a curiosidade de perguntar aos canonistas da corte quando então se realizaria o direito de opção com mais fundamento do que neste? Até diríamos que outro caso nem pode ser previsto. Com efeito optar é escolher entre duas coisas. Se um vigário é colado numa paróquia então só é possível falar de opção quando da sua paróquia é desmembrada outra. Então o vigário colado está realmente colocado entre o ficar na paróquia antiga ou permanecer na nova que até então fora sua paróquia. E não se pode falar de opção quando, suponhamos, um vigário colado desejasse se transferir para uma paróquia que não foi formada da paróquia em que é colado. Porque uma vez que ele era colado somente numa paróquia, não se pode falar em opção para uma paróquia completamente alheia à sua e na qual automaticamente cessaria o privilégio de ser inamovível ou colado. Ora no caso da opção pela paróquia desmembrada o título de colado passava, para esta. Assim Pe. Bandeira sempre se assina nos livros paroquiais: "Vigário Collado".

Não estariam atrás disto razões políticas para impedir a ida do Pe. Bandeira para a nova paróquia? Parece que sim. A criação da paróquia do Morro deveu-se a Felicíssimo do Souza Viana, como vimos e que era então a autoridade máxima de Curvelo como Presidente da Câmara. Ora Pe. Bandeira era seu adversário político, como veremos melhor adiante. O Morro era um forte núcleo dos Vianas, apoiados ali principalmente nos Pereira da Silveira e Leite. Ora digamos, em termos políticos. Pe. Bandeira dera um golpe muito hábil dirigindo-se para lá. Seu prestígio de sacerdote aliado a uma personalidade bastante marcante, representava uma ação desagregadora na facção dominante na novél paróquia. E assim podemos conjecturar que o início da troca de ofícios se deveu a razões mais de ordem política do que ao zelo das autoridades civis em salvaguardar os supostos direitos imperiais no caso da opção em foco.

Vida e atuação do primeiro vigário do Morro da Garça

Padre Boaventura de Nossa Senhora da Guia Bandeira chegou a Curvelo como seu Vigário Colado a 13 de outubro de 1862, enviado pelo

Arcebispo da Bahia que ainda exercia jurisdição em Curvelo, pois a diocese de Diamantina embora criada desde 1854 ainda não fora provisionada.

Padre Bandeira, como foi chamado, era natural da capital baiana tendo ali nascido na paróquia de SnfAna, por volta de 1827, pois em dezembro de 1865 declarou em ação judicial que lhe foi movida, ter 38 anos incompletos. Seus pais, como então declarou, chamavam-se Boaventura José da Silva e Germana Maria da Glória. (1).

Mons. Rolim enganou-se, como sua fonte, ao supor que ele fora beneditino anteriormente. Franciscano é que foi primeiro. D. João Batista, monge do Mosteiro de S. Bento atendeu gentilmente a um pedido meu, tendo encontrado na Cúria Metropolitana da Bahia a seguinte referência: Frei Boaventura de N. Sra. da Guia, Franciscano secularizado em 1851. O sobrenome de família é Silva. Nada mais consta". (2). Esses dados coincidem com os anteriores, pois além do seu nome conventual que conservou durante a sua vida, o sobrenome de seu pai e portanto de sua família era Silva. O sobrenome Bandeira que usou explica-se porque naqueles tempos muitas vezes tomavam os filhos o sobrenome de outros parentes seus, tanto do lado paterno como materno, e mesmo o dos amigos. Por mim mesmo o tenho notado nos livros paroquiais.

Aos 24 anos portanto ao sair das fileiras franciscanas Pe. Bandeira se incorporou ao clero secular da arquidiocesana baiana. Por lá ficou onze anos até sua vinda para Curvelo em 1862. Em 1866 optou, como vimos, pela paróquia do Morro.

Os livros paroquiais, de batizados e casamentos, feitos por ele, mostram um homem cuidadoso na escrita limpa, de letra clara e elegante. Pela indicação de fazendas e capelas distantes, como Pilar e Papagaio, vê-se que estava sempre percorrendo a sua vastíssima paróquia, a cavalo.

A política envolveu-o demais, prejudicando o seu ministério. Opôs-se intransigentemente a Felicíssimo Souza Viana, um dos grandes homens de Curvelo no império, que por três vezes exerceu o cargo de presidente da Câmara Municipal, deu ao findar da primeira república um ministro da Justiça do governo Washington Luiz, o dr. Viana do Castelo. E um político e poeta de valor o dr. Alvaro Viana.

Em Curvelo respondendo a uma ação judicial movida contra ele, em 1865, disse que a razão da denúncia "vem a ser a sua oposição que tem feito nas eleições de 1864 e 1855. para eleitores, vereadores e Juízes de Paz, contra as candidaturas de Felicíssimo de Souza Viana e Cândido de Souza Viana". Não houve sentença. (3).

Também no Morro houve oposição acirrada à política do Pe. Bandeira, pois os partidários dos Vianas ali foram sempre fortes. Um dos homens mais em evidência no lugar o capitão Regino Pereira Leite e mais outros, através do vereador Augusto de Moura, apresentaram uma petição "de atestado sobre conduta do Pe. Boaventura de Nossa Senhora da freguezia desta Vila, e atualmente no Morro da Garça; se cobra seus direitos com excesso, isto é, mais do que marca a tabela do bispado, tanto em casamentos e batizados, como em confissões cm artigo de morte". A Comissão da Câmara encarregada, deu o parecer que "para sustentar sua dignidade, e para não criar esse mau precedente de qualquer particular pedir atestados a esta Câmara, maxime sem declarar o fim, devia negar-se a isto prestando porém, esses essas informações quando pedidos por autoridade superior; então com toda a verdade; diz mais que o artigo 58 da lei de 1.^º de outubro de 1828 concede à Câmara a faculdade de representar aos poderes competentes as faltas de cumprimento de deveres dos empregados públicos; e não tendo a Câmara tratado disso, diria aquele Pe.. que a Câmara não cumprindo seus deveres, deu tal atestado com narcialidade. visto como outro devia ser seu procedimento, isto é, levar ao conhecimento da autoridade competente o mau comportamento desse empregado. Posto em discussão o parecer diz o Vr. Victor, que

concorda e vota pelo parecer da comissão, visto como deseja que a dignidade da Câmara seja sustentada contra os ataques dos particulares, evitando-se o precedente de qualquer, que quiser retratar a qualquer pessoa pelos jornais, ou por qualquer modo, vir à Câmara pedir atestados: sabe que o Pe. Bandeira é ruim pároco, mas então quando a autoridade superior pedir informações dê-se com a verdade dos fatos, e ele vereador está pronto para assim proceder.

Contudo, disse o vereador Moura, a Câmara já havia aberto um mau precedente e “nos cartórios há com que se formular queixa contra o Pe. Bandeira, e cujos meios estão ao alcance dos petionários; e quando a Câmara se prestasse a isso perguntar-se-ia aonde está o artigo 58 da lei que manda dar parte dos empregados omissos? Se tal precedente se der, alguém virá pedir atestado contra o Pe. Porfírio e outros, e desta sorte ficará a Câmara tachada de parcial, quando negar-se e sujeita às censuras dos acusados, quando prestar-se, e que em tal caso convém dar informações quando pedidos por autoridade superior. (4).

O arrazoado dos vereadores foi muito bom. E compreendemos essa identificação dos sacerdotes com os funcionários quando não perdemos de vista que no Império os vigários eram remunerados pelo governo.

Padre Bandeira muda-se para o Papagaio

Em 1870 houve um trabalho político, ao qual não estava alheio o Pe. Bandeira, de transferir a sede da paróquia para o Papagaio, hoje Tomaz Gonzaga. Bernardo Augusto da Trindade e outros do Morro percebendo a manobra política, endereçaram uma petição à Câmara para que atestasse: “Sea população do Morro da Garça é maior que a do Papagaio; e se há maior número de fazendeiros e comerciantes naquele distrito do que neste; 2.º) Se o distrito de Papagaio está em uma extremidade da paróquia, sendo impossível o pároco, residindo nele, socorrer a tempo a maior parte de seus fregueses. (3.º) Se há vantagens entre um e outro distrito quanto à salubridade. Atestou-se afirmativamente”. Isto foi a 18 de junho de 1870. Na sessão de 16 de julho o vereador Lima indica que se represente a Assembléia e a S. Excia. o Sr. Bispo de Diamantina, pedindo a conservação da sede da Imaculada Conceição no Arraial do Morro da Garça, visto constar ue se pretende transferir para o distrito do Papagaio, situado numa extrema da paróquia em péssimas circunstâncias como fez ver”. (5).

Mas a política na Assembléia estava favorável aos pruridos muñancistas do Padre Bandeira. A lei 1.635, de 15 de setembro de 1870 transferiu a sede da paróquia para Toniás Gonzaga.

Ali Pe. Bandeira entrou em choque com os Matos Pinho, a família mais em evidência naquelas bandas. Nas atas das eleições de 1873 há um protesto do padre e de outros cidadãos contra as irregularidades nas eleições. Diz entre outras coisas que o Juiz de Paz não oficiou ao Pároco para celebrar a missa do Espírito Santo, como era de praxe no que professamos as idéias democratas bem mais capacitados estamos que dia das eleições. E assim atacou o Pe. Bandeira os conservadores: “Nós que professamos as idéias democratas bem mais capacitadas estamos que os conservadores e ignorantes do Sertão únicos que querem um governo despótico e inimigo de toda a espécie de liberdade”.

Mas a Mesa Paroquial (isto é, eleitoral) apresentou contra-protesto: “Faz até horror! ver-se tanta asneira proferida poi' homens que querem intitularem-se (sic) Sábios e Respeitáveis”... E mais adiante proferem acusações pesadas contra o padre que, creio, devem ter o justo desconto pois a paixão política as inspira: “Se o Pároco protestante (sic) não celebrou a missa do Espírito Santo no dia da Eleição foi de propósito, pois era Domingo e tinha restrita obrigação de celebrar a missa conventual tan-

to no dia sete como no dia oito que é dia santificado, porém não quis, e não estranhemos por ser esse o costume do reverendo Pároco protestante que não cumpre os deveres de Pároco, passam-se três e quatro semanas sem uma so missa na Matriz por estar o reverendo Pároco mascatando (sic) Missas até na Freguezia do Guaicuí sem a competente licença de seu Superior o Excelentíssimo Senhor Bispo da Diamantina, deixando os seus paroquianos sofrendo falta do pasto espiritual, deixando morrer seus paroquianos sem confissão como se tem dado por vezes, e ainda há pouco se deu com Maria Evarista que oito ou nove dias procurou a Igreja para confessar-se, e o Vigário sempre dizendo que viesse no dia seguinte, e enquanto ela instasse declarando que se achava muito doente, o reverendo Vigário asseverava que não morreria, e até que um dia cansada de esperar na Igreja pelo Pároco que lhe tinha prometido ir em aquele dia cedo, e como até às dez horas não tinha aparecido, saiu da Igreja, dirigiu-se a uma casa, e aí chegando caiu, e incontinenti o dono da casa correu em procura do Vigário e quando chegaram estava morta sem ao menos receber a absolvição da agonia” (!)...

“O reverendo protestante (sic) há tempo no Morro da Garça, na estação da missa fazendo sua prática, disse que Jesus Cristo na hora do seu acabamento na Cruz disse: “Até quando chimangos vocês me perseguirão? (6). Agora já o dito reverendo diz que é republicano... Como se poderá acreditar em um ministro do Santuário com semelhantes Doutrinas que vergonhosamente apregoa no cumprimento de seus deveres sagrados, quanto mais na política?

Não respondemos ao mais em suas alegações por ser enfadonho, e não se ver neles senão sofismas, tudo consta no livro dos trabalhos e da cópia da Ata que vai remetida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Província, ele avaliará conforme julgar de razão e justiça. Secretário que escreveu: José Ignacio Ribeiro”. Assinaram ainda: Jacob de Mattos Pinho, 2.º Juiz de Paz e Presidente da Mesa eleitoral. Votaram apenas 95 eleitores. Os 300 e tantos do Morro e do Pilar não compareceram. (7).

O “Noticiador de Minas”, de 4 de fevereiro de 1871, em artigo intitulado “A pedido” diz que o dr. Elias Pinto de Carvalho” Processou ao vigário Bandeira pelo crime de simonia de natureza eclesiástica, seu inimigo político”. O processo foi anulado pela Relação, o tribunal superior de Minas então.

Mas a 16 de fevereiro neste mesmo jornal ouro-pretano o ex-vereador Cassimiro da Motta Pacheco, dando razões de um recurso por ele e por outros membros da vereação de Sabará, contra uma sentença contra eles pronunciada por dr. Elias Pinto de Carvalho, atacava a este dizendo: “Ele é o mesmo que processou e depois condenou o ex-vigário de Curvelo N. S. da Guia Bandeira seu inimigo político, por simonia crime da alçada do juiz eclesiástico, como V.M.I. (Vossa Majestade Imperial) declarou por sentença, nulificando o processo”. (8).

Nos Anais da Assembléia de 1873 se diz que o fabriqueiro do Papagaio pedia auxílio para a compra de alfaias e ornamentos para a Matriz de Nossa Senhora do Livramento. A comissão dos deputados encarregada de estudar o caso respondeu: A comissão segunda da fazenda a um requerimento do vigário e mais membros da comissão indefere porque a matriz só existe em projeto e que às irmãades cumpre contribuir para isso. Indeferido até que os povos e pároco da freguezia contribuam com 2 terços. Sala das Comissões. 15 de outubro de 1873. M. Fulgêncio — Gomes Ribeiro”.

O requerimento 21 não teve melhor sorte: “A Comissão da Fazenda a que foi presente o requerimento em que o Padre Boaventura de Nossa Senhora Guia Bandeira vigário da freguezia do Papagaio, e outros membros da comissão encarregada das obras da matriz da referida freguezia pedem um auxílio para a construção da dita matriz:

"Considerando que a lei n.º 114, de 9 de maio de 1839 impôs aos habitantes das respectivas paróquias a obrigação de construirem suas matrizes, e que a lei n.º 1.635, § 4.º que transferiu a sede da freguesia do Morro da Garça para o Papagaio, não dispensou dessa obrigação os habitantes deste último lugar.

Considerando que os suplicantes pedindo auxílio, alegam que ainda não podem com as contribuições prometidas levar a efeito a dita matriz, cujas obras foram orçadas na quantia de 42:463.500, aonde se segue que os habitantes do Papagaio não supriram a obrigação que a eles impõem as leis citadas e nem têm contribuído com quantia alguma para esse fim;

"Considerando mais, que auxílio pressupõe alguma causa já começada ou em andamento, entretanto confessam os suplicantes que não deram começo às obras que são de sua imediata obrigação, e portanto qualquer quantia votada seria em pura perda, e além disso não foi remetida a esta com issão o orçamento que alegam os suplicantes estar feito; que por enquanto se indefira a pretensão, até que seja remetido o dito orçamento e que os habitantes da freguesia do Papagaio mostrem mais desejos de cumprir a condição da lei que lhes impôs a obrigação de construirem a sua respectiva matriz, contribuindo com dois terços ao menos da quantia orçada, a fim de que possam receber o auxílio que pedem. Sala das Sessões. 15 de outubro de 1873 — Manoel Fulgêncio. — Zeferino Pereira".

Menos sorte ainda tiveram com o projeto n.º 22: "A Comissão 2.ª da Fazenda, a que foi presente o requerimento em que o padre Boaventura Nossa Senhora da Guia Bandeira, vigário da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do Papagaio, e outros membros da comissão encarregada das obras da respectiva matriz, pedem que esta Assembléia explique a lei n.º 1.895, de 19 de Julho do ano próximo passado, na parte que consigna a quota de 500\$000 para o cemitério do Morro da Garça, capela filial daquela freguesia, declarando que a dita quantia decretada para aquele cemitério seja entregue aos suplicantes a fim de ser ela aplicada nas obras do cemitério da matriz do Papagaio.

"Considerando que o § 2.º do título 15 da lei n.º 1895 que consigna a quota de 500\$000 para o cemitério do Morro da Garça, é por demais claro para suscitar dúvida a respeito da dita consignação; e interpretá-lo no sentido de mandar entregar aos suplicantes, para o fim de ser aplicada ao cemitério da freguesia do Papagaio, equivale a tirar daquele, para que fora claramente consignada a dita quantia, para dar a este que não tem direito a ela, forçando-se a lei para dar-lhe um sentido que não tem; é de parecer que se indefira a pretensão dos suplicantes. Sala das Comissões, 15 de outubro de 1783 — Cônego Zeferino C. Pereira de Avelar — Gomes Ribeiro". (9).

Os nossos legisladores, parece, foram mais retilíneos no entender a lei. Não hesitavam em repreender o que não era certamente de muito rendimento eleitoral. Mas valia talvez pela coragem.

Quanto ao Morro rebaixado à capela do Papagaio em 1870 por caprichos políticos, unido lhe ficou até que a lei 2002 de 15 de novembro de 1873 incorporou o Morro à paróquia de Curvelo. E o bispo por provisão de 15 de dezembro do mesmo ano ratificou "a desmembração do Distrito do Morro da Garça da Freguesia do Papagaio para a de Curvelo". (10).

Em 1875 a política favoreceu o Morro, transferindo-lhe de novo a sede paroquial que por cinco anos ficara em Tomás Gonzaga. Assim se vê que a concessão pontifícia que dava às autoridades civis a faculdade de demarcar os territórios das paróquias, ficava sujeita às injunções políticas que as criavam, dividiam, transferiam ou extinguiam a seu bel-prazer. Em

bora fosse presidente da Câmara pela terceira vez no período de 1869-1872, o major Felicíssimo de Souza Viana não teve a seu dispor

a Assembléia Provincial, pois o país estava sendo governado por um gabinete liberal chefiado pelo visconde de Itaboraí. Ora esse significava um regime parlamentarista que a política das províncias seguia imediatamente a do gabinete, pois este é que nomeava os presidentes da Prov'ncia e esses é que davam o tom aos deputados das Assembléias Legislativas. Por isso já no fim de uma Assembléia de correligionários liberais o Pe. Bandeira consegue lavrar um tento contra os Vianas, transferindo a paróquia para Tomás Gonzaga. Mas os conservadores voltaram ao poder com o visconde do Rio Branco em 1871. Na esfera municipal a presidência da Câmara e portanto do município, pois que no império não havia prefeitos municipais, veio cair sobre os ombros de uma grande e nobre figura o dr. Pacífico Mascarenhas, de 1873-1876. Agora sim a política municipal afinava-se com a política do legislativo mineiro. E dr. Pacífico foi obtendo a reabilitação do Morro da Garça. No mesmo ano o Morro voltou a Curvelo. Não era ainda paróquia novamente mas pelo menos ligada à paróquia-mãe muito mais vizinha que a do Papagaio. Em 1875 quando o panorama nacional ainda era dirigido pela política conservadora, agora no gabinete Caxias que solucionara a "Questão Religiosa" dos bispos D. Vital e D. Macedo Costa presos pelo governo maçônico do Visconde do Rio Branco, e na esfera municipal a política continuava nas mãos moderadas do dr. Pacífico Mascarenhas, o Morro readquiriu o seu direito de matriz, voltando o Papagaio a lhe ser capela.

Padre Bandeira, contra sua vontade, teve que aceitar o Morro como sua Matriz. Burocraticamente aceitou: escreve "Matriz do Morro da parca" a partir do dia 29 de janeiro de 1875. A lei que restaurara a paróquia fora de 7 de janeiro. Mas o primeiro amor ao Morro não mais voltou. Nem a sua residência. Continuou morando em Tomás Gonzaga mas visitando periodicamente sua matriz. É o que se pode concluir do livro de casamentos daquela época, em que se vêem também as suas contínuas caminhadas pela imensa paróquia até o fim de sua vida. Sua última visita à Matriz no livro de casamentos é registrada no dia 27 de abril de 1877. E o último de sua vida na fazenda do "Sucurihú" a 29 de maio na longínqua capela do Pilar. Desta data em diante baixa um completo silêncio sobre ele, isto é, um espaço de um ano e cinco meses.

Abaixo do casamento por último referido o Pe. Joaquim José da Silveira anotou *ipsis verbis*: "Faleceu à 28 de Outubro de 1878 no Curvelo. (Discolou)". Anotou o parênteses ao lado do título "Vigário Colado". Humor? Ou alívio? Ou os dois? (11).

Padre Bandeira morreu com apenas 51 anos. Quaisquer que tenham sido os seus erros (quem não os tem?) foram entregues sem dúvida à misericórdia divina. Se queixas houve de seus paroquianos contra ele, expostas objetivamente nesta obra, temos honestamente de acrescentar que não conseguimos informes como ele soube se defender. Daí porque essas acusações, em que é visível a paixão política, perdem muito de sua consistência. Não conseguimos também obter na Bahia os motivos porque saiu da Ordem franciscana. Acompanhara-o da Bahia Carolina Belmira do Amor Divino Bandeira que ele declara ser sua irmã. Filhos dessa, ao que parece, foram: Sérgio Boaventura Bandeira que se casou a 16 de janeiro de 1875, na "fazenda Casa Nova, distrito do Papagaio", com Maria Magdalena Ribeiro. Aí o noivo é declarado "natural da Bahia". (1). Também uma filha de Carolina é: Lídia Teodora Bandeira "natural da Província da Bahia" que se casa "na Cachoeirinha Oratório privado de Pedro José de Almeida distrito do Pilar" com Rodrigo José de Almeida. (13).

Padre Bandeira morou no Morro em casa ainda hoje existente, atrás do grupo novo, na esquina da praça. Ficou, como consta de documentos do cartório do Morro para dona Carolina Belomira. Hoje é de Joé Barbosa.

PADRE BANDEIRA E A URBANIZAÇÃO DO MORRO

L certo que veio para o Morro com desejo de ajudar o progresso do lugar. Encorajava fazendeiros a construir casas no arraial, mesmo que fossem para ser habitadas só em dias de missa ou de festas. Creio, porém, que ele não foi o autor da planta urbana que consiste em uma grande praça para onde convergem seis pequenas ruas, com mais algumas outras paralelas ou não.

Antes de sua vinda já havia uma pequena praça, construída em função da capela de Nossa Senhora das Maravilhas que estava virada para o nascente, pouco acima do atual grupo escolar. A pequena praça está assim mencionada nas Atas da Câmara de Curvelo, em 1833. ao dizer que a parada da quinta companhia da Guarda Nacional devia ser "na praça junto à igreja da Senhora das Maravilhas". (14). A praça atual alargada, em função da atual matriz que ocupa o centro, ao norte, pode ter sido já planejada pelo Pe. Bandeira. Mas a matriz é exclusivamente obra do seu sucessor Pe. Joaquim.

A Câmara de Curvelo, pelo menos, desde o ano da elevação à paróquia, preocupou-se com o alinhamento. A 18 de julho de 1866 o vereador Oliveira Campos indicou que "se oficiasse aos subdelegados dos Distritos do Morro da Garça e Papagaio que embarguem a todos aqueles que estiverem edificando casas naqueles arraiais, sem que tenham pago os direitos municipais, expedida a necessidade do alinhamento". (15). A 29 de novembro de 1872 um ofício do Juiz de Paz do Morro declarava "ter tomado a seu cuidado o alinhamento de casas e praça no dito Morro, por não haver ali fiscal e nem pessoa habilitada para isso". (16) O senhor que afirmou tal coisa só pode ser Domingos José de Magalhães, eleito um mês antes, a 1.^o de outubro.

A única referência ao Pe. Bandeira neste assunto temos no seguinte documento: "Secretaria da Câmara Municipal do Curvelo, 10 de Abril de 1877.

Ilmo. Sr.

De ordem do Senr. Presidente da Câmara Municipal comunico-lhe para os fins convenientes que na reunião de ontem foi V. S. e os cidadãos Vigário Bandeira e José Ferreira dos Santos nomeados membros da Comissão para levantar plano e alinhamento desse arraial, devendo esse trabalho, depois de feito, ser remetido a esta Câmara, afim de ser aprovado.

Deus Guarde V. S. Ilmo. Senr. Bernardo Augusto da Trindade, Membro da Comissão. O Secretário Justino Fernandes de Carvalho". (17).

O documento, como se vê, nem era endereçado ao Pe. Bandeira, mas ao sr. Bernardo Augusto da Trindade, que com José Ferreira dos Santos e o Pe. Bandeira formavam a comissão urbanística. Isto, porém, em 1877, um ano antes da morte do nosso primeiro vigário, e quando antes já se haviam tomado medidas neste sentido, de modo que não se pode provar historicamente que o Pe. Bandeira foi o pioneiro na matéria nem o único a se interessar no assunto. O arraial cresceu dentro deste plano. No fim do século XIX assim era descrito: 200 casas, 2 igrejas, 6 ruas e uma praça. População da sede avaliada em 1000". (18).

NOTAS:

Documentos citados encontram-se na Cúria Metropolitana de Diamantina.

Cfr. Consultas Do Conselho de Estado sobre Negócios Eclesiásticos compiladas por ordem de S. Cix, o Sr. Ministro do Império — como T. Rio de Janeiro — Typographia Nacional — 1869 (Biblioteca dos Padres Redentoristas de Curvelo, págs. 119-122.

NOTAS:

(1) Documentos existentes no* Cartório de Curvelo, por gentileza do sr. Antônio Gabriel Diniz que nos indicou.

(2) Em carta de 3-4-1962.

(3) Documento citado sob n.^o 1.

(4) APM — Atas da Câmara de Curvelo : 10-3-1870.

(5) Idem ; 18-6-1870.

(6) Chimangos: apelido dado aos liberais. Cascudos chamavam estes aos do partido conservador. Contudo o padre Bandeira que se dizia liberal e contra "os conservadores ignorantes" atacava a estes com o apelido usual dos liberais, como diz o texto citado.

(7) Atas das eleições de 9-12-1873 — APM.

(9) APM — Anuais da Assembléa.

(10) Livro 1.^o das Províncias. Fls. 61 diz: "... Lei Mineira n.^o 2001 de 14 de novembro de 1873; art. 7".

(11) Livro 1.^o de casamentos do Morro: 127 v.

(12) Idem fls. 79. (13) Idem fls. 18 v. Casamento a 25-7-1867.

(14) Cfr. APM: Atas da Câmara de Curvelo de 7-2-1 33. (15) Idem. Idem. (16) Idem. Idem.

(17) Cópia, por gentileza de Antônio Gabriel Diniz.

(18) RAPM vol. V. (1900) pág. 122.

(19) "Político até a raiz dos cabelos, tomou posição contra o chefe Felicíssimo Viana. Esta para diminuir o prestígio do antagonista cuja força se baseava no cargo de Vigário e pesava na balança eleitoral nos distritos de Morro da Garça e Papagaio, obteve o desmembramento da Paróquia e a criação da de Morro da Garça. Na cidade, pensava Felicíssimo Viana, o prestígio do Padre era pequeno. Mas Pe. Bandeira percebeu o golpe e... optou pela era Freguesia.

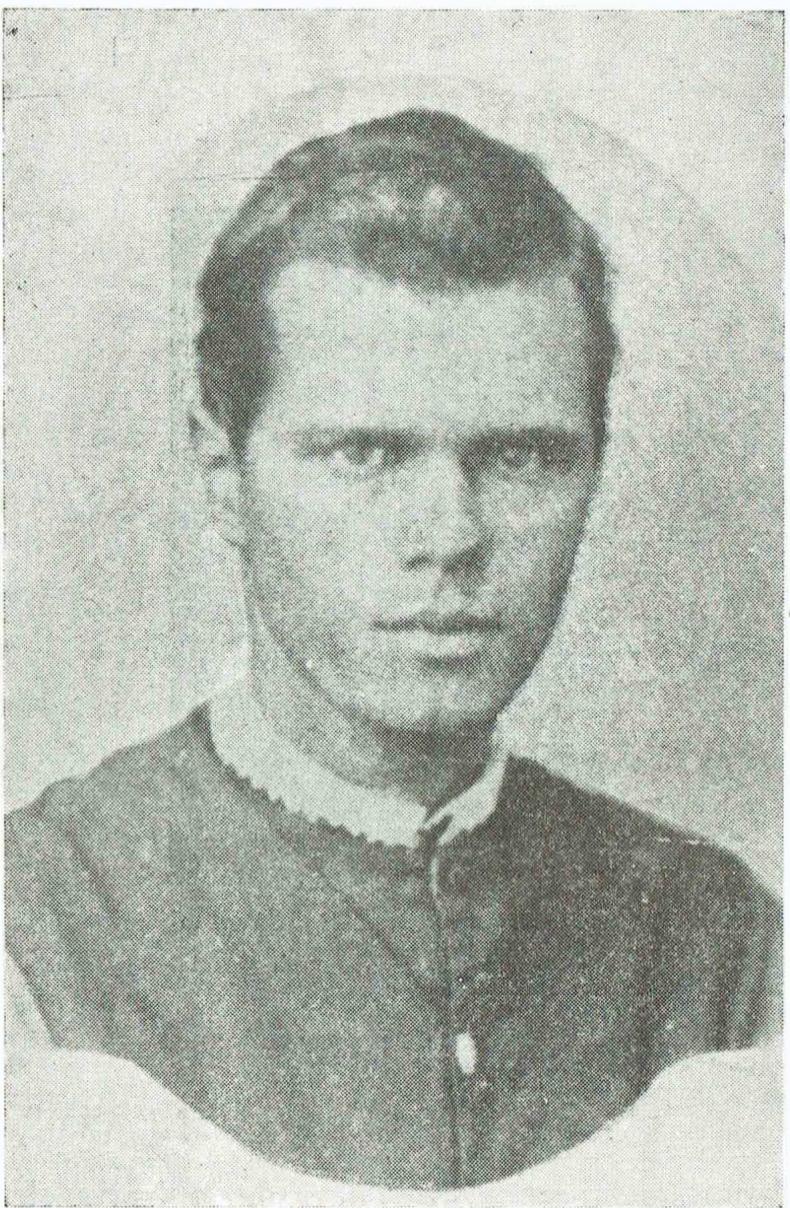
Vimos que a sede da Freguesia do Morro da Garça foi transferida para o Papagaio. Lá sua vida correu perigo. Salvou-o a calma com que encarou a situação. Quando atravessava um córrego, dois negros aperream as armas contra ele. Apanhado de surpresa e só, calmamente dirigiu-se aos negros e lhes diz : "Não posso morrer agora, porque me acho em peccado mortal. Se me matarem, minha alma irá para o Inferno e vocês também irão, porque serão causa de minha condenação. Os negros deixaram-no seguir, à espera de que ele se limpasse do pecado mortal."

(A.G.D. — Dados para a História de Curvelo 1.® vol. 1975)

estimado que o seu possivel nome era Joaquim, e que era de origem portuguesa. A sua morte é datada para 1872, e é provável que tenha falecido no Brasil, visto que o seu nome aparece na documentação da Igreja Matriz de São Pedro de Alcântara, Rio de Janeiro, no dia 17 de Junho desse ano. O seu nome é mencionado em um ato de baptismo, onde se lê: "Joacim, filho de Francisco e de Maria, nascido no dia 17 de Junho de 1872, falecido no dia 17 de Junho de 1872".



Foto do Pe. Joaquim
antes de 1872



O seminarista Joaquim J. da Silveira (1872)
2 anos antes de ordenar-se

118

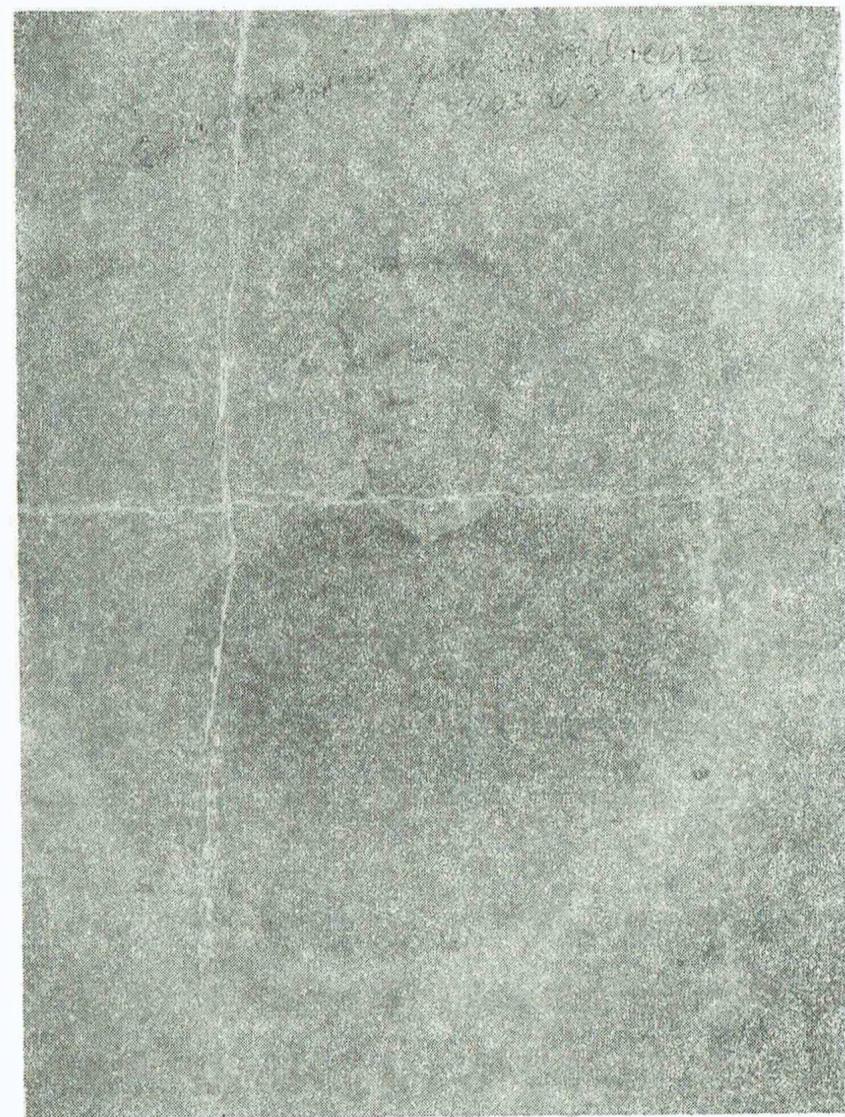


Foto do Po. Joaquim aos 60 anos (1905)

119

PADRE JOAQUIM JOSÉ DA SILVEIRA

Foi no longo paroquiato deste seu filho que o Morro teve a sua maior prosperidade. Padre Joaquim nasceu no Riachão, como ele mesmo declara em seu "curriculum vitae" (1). Foi a 27 de agosto de 1845. Foi crismado por um missionário Padre Germano na capela do Morro em 1848. Sua mãe era filha do "Velho" do Riachão". Chamava-se Simpliciana Pereira da Silveira. Seu pai Justino Fernandes Leite viera da fazenda dos Prazeres.

Muito unido ao primo Porfirio, cuja primeira missa no Morro foi jm 1860, Pe. Joaquim o imitou entrando no seminário por volta de 1864, como posso presumir uma vez que a duração dos estudos seminarísticos era de dez anos naquela época. Em Mariana fez o seminário-menor. Contudo já a Filosofia e a Teologia ele cursou em Diamantina, onde matriculou-se a 19 de outubro de 1869 (22) Teve por mestres, além de sacerdotes do clero secular, também lazistas franceses que a semelhança do de Mariana, passaram a dirigir o Seminário de Diamantina. Ali teve como reitor um grande formador de padres: o padre Sípolis (Bartolomeu Francisco Xavier).

A 25 de maio de 1872 recebeu as Ordens Menores. A 7 de junho e a 25 de dezembro de 1873 o subdiaconato e o diaconato. (3).

Antes da ordenação precedia uma sindicância das origens e costumes do Ordenando chamado Processo "De Genere et Moribus". Fê-lo o vigário de Curvelo Padre Francisco de Paula Martins do Rêgo. Foi ajudado pelo escrivão do Morro: João Francisco de Paiva. Testemunhas: Manoel Ferreira dos Santos "com sessenta anos, casado, negociante, natural da freguezia do Curral dei Rei: Francisco Inácio Pereira, com quarenta anos, casado, oficial de Ferreiro, natural da freguezia de Santo Antônio do Rio do Peixe, neste bispado. A ata foi redigida na casa do irmão mais velho do Pe. Joaquim: Manoel Pereira Leite. Assim diz: "O Ordinando goza nesta freguezia onde é conhecido, da mais inegável consideração e estima pelas suas virtudes; todos em geral, o olham como dotado dos requisitos necessários para ser um digno Sacerdote, quanto humanamente é possível; porque a sua modéstia e mansidão; o seu modo de viver casto e as demais virtudes de que fala o Apóstolo, tem felizmente sido praticadas até o presente pelo referido Ordinando. Nunca de si deu que falar; antes sempre quando dele se fala, é elogiando-o, é admirando as virtudes deste moço que Deus permita nunca... (ilegível). Isto não só afirmo, pelas informações que tomei, como pelo que tenho visto e observado. O que afirmo sob juramento do meu cargo. Morro da Garça, 18 de Março de 1874. O Juiz Comissário Vigário Francisco de Paula Martins do Rêgo". (4).

O Patrimônio de ordenação -foi constituído por uma venda feita pelo Major Felicíssimo de Souza Viana a Joaquim José da Silveira, representado pelo seu procurador Manoel Pereira Leite. Na escritura da compra assim é descrito: "Morada de casas sitas no Arraial do Morro da Garça deste Termo, cuja (sic) casa divide com Dona Florêncio de tal (5), e por outro lado com Manoel Ferreira dos Santos, fazendo frente ao largo da Matriz, cuja venda faz pela quantia de oitocentos mil réis que recebeu do comprador em moeda corrente, por isso que na pessoa do comprador ce-

dem (sic) e transfere toda a posse, jus e domínio que tem na referida'. O Tabelião que funcionou no ato da compra foi Thomaz Cesário Mendes Leal. (6).

No lugar desta Pe. Joaquim construiu mais tarde espaçosa moradia. Há poucos dias de dez anos foi substituída pela atual casa paroquial, dotada de algum conforto, porém bem pequena.

A ordenação sacerdotal foi a 30 de maio de 1874 com mais cinco companheiros: Fermiano Gabriel Costa, Joaquim Antônio de Cerqueira Torres, José Patrício da Silva, Francisco de Sales Torres Lana e João Celestino da Mota. Na missa de ordenação o grande amigo e pároco vizinho de Curvelo, Mons. Rolim recebeu a tonsura clerical... (7). A 13 de junho celebrou a primeira Missa em Morro da Garça. (8).

No dia seguinte ao da ordenação recebeu a Provisão "para usar de suas ordens, confessar, pregar por dois anos". (9). Não aparece sua provisão para vigário de Traíras (Pirapama) que de fato se deu em 1975. (10).

Já de inicio mostra-se a característica do Pe. Joaquim: incansável construtor de igrejas e de capelas. Em Traíras parte da igreja do Rosário, parte da matriz de S. Antônio da Lagoa (Lagoa Bonita) e toda a igreja de S. Rita do Cedro. Quando no Morro construiu a sua atual Matriz, parte da igreja do Andrequicé, a capela da estação de Osório de Almeida. Também a primeira capela da cidade de Corinto, em honra de S. Sebastião. Estava situada em lote quase defronte da rodoviária dos Irmãos Tolentino.

OBS.: ao n.º 12 (carta do Pe. Joaquim)* "O Porvir", jornal curvelano da época, do dia 5/11/1901, notícia que a bênção da nova "Matriz se deu a 20/10/1901, feita pelo vigário de Curvelo Francisco Xavier Rolim, acolitado pelo vigário do Morro Pe. Joaquim José da Silveira e pelo Pe. Joaquim Luís da Silveira, "procedeu o Vigário de Curvelo à bênção do novo Templo, com as formalidades do Ritual Romano" ("A.G.D. — Dados para a História de Curvelo, págs. 80-81. 1975. (N.º 12 adiante).

VIGÁRIO DO MORRO: 1878-1916

Em outubro de 1878 faleceu Pe. Bandeira. D. João Antônio dos Santos por Provisão de seis de novembro nomeou Pe. Joaquim "Vigário Encarregado da Freguesia da Imaculada Conceição do Morro da Garça por dois anos" (II). Ficou para não mais sair, embora por pouco tempo tenha residido em Felizlândia, Papagaio quando vagas a ele encoroadas.

Recebido com júbilo pelos seus conterrâneos que pressagiam melhores dias para o seu povoado que já tinha sofrido as injunções da política ao ponto de lhe ser tirada a sede paroquial, embora por pouco tempo. Podemos dizer que o Padre Joaquim não decepcionou. Seu longo paroquial foi um surto de progresso espiritual e até material. Esse último aspecto não foi esquecido, que é de certo modo o suporte da vida religiosa de uma povoação que não lucra com a sua decadência material. Por esta o desânimo apoderar-se também das almas.

Dando a assistência usual dos vigários de antanho, percorrendo a sua imensa paróquia desde as divisas com Felizlândia, e mesmo dentro destas muitas vezes, pelas vizinhanças de Três Marias, das cabeceiras à foz do Bicudo no Rio das Velhas, margeando este por largo espaço, Pe. Joaquim continuou a tradição de abnegação e de heroísmo dos vigários sertanejos.

Quando a estrada-de-ferro veio rasgar o leste de sua paróquia, já o Pe. Joaquim era um sexagenário. E veio em tempo de aliviar um pouco as suas fatigantes viagens a cavalo.

A nova Matriz foi o seu grande trabalho. Atacou-o logo ao chegar, colocando-a no fundo da praça, ao norte, em lugar central, virada para o sul, para o lado da montanha.

Do documento de venda dos terrenos do Patrimônio vimos que em 1879 estavam "em andamento as obras da matriz nova". Na fachada está escrito "1887", data, que suponho, de sua entrega ao culto. Mas seu completo acabamento demorou muito ainda, pois escrevia a onze de junho de 1905 a D. Joaquim: "A Igreja que ora serve de Matriz, apesar de não ser acabada foi benzida solenemente em outubro de 1902, por autorização do finado Diocesano" ... (12).

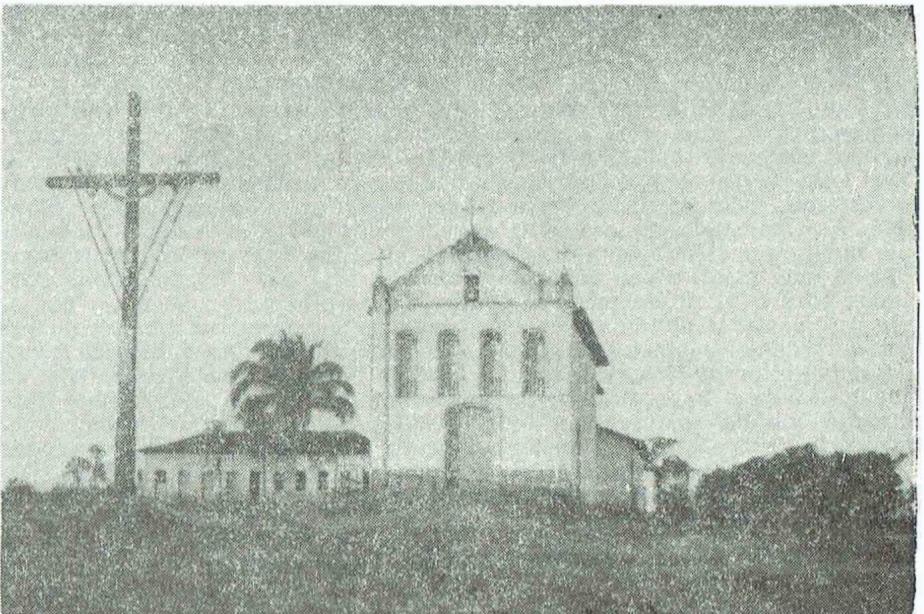
Quanto à origem dos fundos indispensáveis explica: ... "Já teve patrimônio em bens de raiz, o qual por autorização do Exmo. Diocesano foi arrematado em asta (sic) pública, empregando-se parte dos produtos em alguns ornamentos, e parte na construção da atual Igreja" ...

A matriz toda feita das melhores madeiras do sertão, entre as quais sobressai a aroeira, com enchimento de adobes. Em 1931 frei Sofônias Balvert começou a substituí-los por tijolos, do lado do poente e da fachada. Frei Luiz Galdens e frei Osório da Silva Santos em 1940 e 1941 renovaram o restante, tudo em tijolos requeimados. Frei Luiz colocou forro de pinho que já carunchado ou destruído substituímos em 1965 por um de cedro em moldura e envernizado em todo o interior da igreja. Com frei Roberto deu-se uma modificação bastante grande: o retábulo e trono foram afastados para o fundo de modo a diminuir sensivelmente a sacristia que se viu praticamente dividida em duas pequenas salas que se comunicam por um corredor. O mesmo dinâmico frade construiu um presbitério de ladrilhos com altar de cimento armado, fundido pelo Marinho, hábil oficial do lugar. Também a capela-mor em parte foi ladrilhada pelo mesmo franciscano. Em 1965 a igreja foi toda nivelada, substituídos os ladrilhos por cerâmica de S. Caetano. Construiu-se uma torre do lado do poente, onde foi colocado o batistério. Planta do dr. Ildeu Aguiar, cálculos do dr. Ruggani de Belo Horizonte. Construiu-a Antônio Ireno dos Reis. Encimando a torre e a platibanda duas cruzes de ferro com lâmpadas de côres.

O antigo batistério construído pelo Pe. Joaquim estava no corpo da igreja junto à entrada do atual batistério. Era todo gradil e pia de construção rústica, em madeira. No atual está uma pia de pedra-sabão ou es-teatita, feita em Congonhas, oferta de algumas pessoas do Morro em 1964, por ocasião da Semana Santa. Já não existia o velho batistério de madeira, retirado há mais tempo por um dos vigários.

MESTRE JERÔNIMO

Na construção da Matriz Pe. Joaquim contou com um hábil construtor: Jerônimo Pereira da Cruz. Mestre Jerônimo, como foi chamado, era natural de Sete Lagoas mas já residia, segundo me disseram seus familiares, em Gouveia. Inspirou-se na planta da matriz de Datas que é contudo uma igreja suelta e de belos altares de talha. Se foi imitada, pelo menos não servilmente. Seria até difícil para quem conhece as duas perceber a imitação. Mons. Rolim, com sua autoridade de filho de Datas e de ter ouvido do Pe. Joaquim, confirmado aliás o que me disseram as pessoas mais antigas do nosso lugar, o afirma: "Na edificação foi adotada a planta da igreja matriz do Espírito Santo de Datas, do município de Diminta modificada, na execução pelo hábil carpinteiro Jerônimo Pereira da Cruz, cujo salário era de 2S000. Operário honesto e cristão, foi dedicado auxiliar do vigário, como amigo leal. (13).



Nova Matriz (foto de 1940 de José Natalino Boaventura)

Já velho gostava que o levassem em um carrinho à igreja que construiria. Apesar da idade, a sua vista penetrante percebe um dia um ligeiro afastamento das paredes. Mandou que se colocassem cavilhas de ferro junto ao fôrro.

Mestre Jerônimo nunca mais saiu do Morro. Tem ali grande descendência onde não têm faltado os bons oficiais.

NOTAS :

- (1) Dados biográficos existentes na Cúria de Diamantina.
- (2) Livro primeiro de matrículas existentes no Seminário de Diamantina.
- (3) Livro primeiro de matrículas Ide Ordens fls. 16v., 17v. e 18 — Cúria de Diamantina.
- (4) Processo "De Genere", na mesma Cúria.
- (5) D. Florôncia Ribeiro da Silva.
- (6) Tabelião em Curvelo.
- (7) Livro de matrículas de Ordens já citado fls. 20 e 20v.
- (8) Dados biográficos.
- (9) Livro primeiro de Provisões fls. (J3v).
- (10) Comunicação de Mons. Roque da Silveira, vigário de Traíras (Pirapama).
- (11) Livro primeiro de Provisões fls. 86.
- (12) Carta a D. Joaquim ; 11-6-1905 — C. de Diamantina. (Cfr. abaixo nota 7).
- (13) Ephem. Curvelo. 27.

Completando a nota n.º 2 o livro dc matrículas do Seminário de Diamantina de 1868, fls. 135 v. escreve: "José Joaquim da Silveira f.º leg.º de Justino Fernandes Leite e de Simpliciana Pereira da Silveira — Morro da Garça. Correspondente Antônio Ludovico d'Almeida. Agosto de 1848 (nascimento) e 16 de outubro de 1969; Matrícula — Philosophia e Theologia". O ano do nascimento está errado, pois o próprio Pe. Joaquim, como vimos, indicou o ano de 1845 nos seus dados biográficos sob n.º 1.

PADRE JOAQUIM E O PROGRESSO DO MORRO

É incontestável que este digno sacerdote trabalhou para o progresso de sua terra. Se outras coisas não houvesse, bastaria a Matriz que ele construiu com muitos anos de luta. Mesmo no plano material foi um grande amigo de sua terra. Sacerdote do estilo tradicional da época, possuía boas fazendas: as do Benguela, Retiro e Santo Antônio. De seus avultados bens procedia largueza em ajudar os necessitados.

"Dotado de gênio inventivo — escreve Américo Boaventura — de espírito progressista, foi o primeiro a introduzir no Distrito de Morro da Gárca a laboura mecanizada, tendo, para tal, trazido, por deferência de João Pinheiro, de quem era amigo particular e correligionário político, o técnico da Secretaria da Agricultura José Fernandes Leite, que passou a dirigir a sua laboura. Instalou na mesma moderno maquinário para beneficiamento de arroz, milho e algodão, movido a vapor". (Era de fato o moderno na época, pois a eletricidade no Brasil estava na infância) "Infelizmente — continua o articulista' — tudo se desmoronou, com a chegada de sua velhice e o seu desapêgo às coisas materiais: morreu pobre e quase centenário, como verdadeiro Ministro de Cristo, que sempre foi". (1). Na política fez também suas incursões, elegendo-se vereador a Câmara de Curvelo e liderando a política do Morro, a favor dos Mascarenhas. Enquanto seu primo coronel Ricardo de Souza, também prestigioso chefe político, pugnava a favor dos Vianas.



Interior da matriz — 1940

(foto de José Natalino Boaventura)

Depois de renunciar à paróquia, aos 71 anos ainda viveu 14 anos. Chegou quase aos 85 anos. Amigo dos Padres Redentoristas vinha frequentemente confessar-se no Santuário. A 3 de março de 1930 faleceu em sua residência em Morro da Garça. De véspera recebeu os últimos sacramentos. Padre Tiago Boomaars redentorista, seu particular amigo, celebrou a missa de corno presente. Frei Quiriano Jacobs, que lhe havia ministrado os últimos sacramentos, fez a encomendação. Foi sepultado na capela de Nossa Senhora das Maravilhas. (2).

Com a demolição da capela bicentenária, ocorrida em 1950, foram seus ossos levados para o cemitério local.

PADRE JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA

Não o posso silenciar, embora não se trate de um conterrâneo, mas de um parente, quase homônimo, mas antes de tudo grande amigo de Pe. Joaquim e do Morro. Pe. Joaquim Luiz da Silveira nasceu em S. Romão, na fazenda do Senhor do Bonfim, a 4 de julho de 1859, filho legítimo de Manoel Luiz da Silveira e de Rosa Joaquina da Silveira, batizado no oratório da fazenda. (3) Em 1872, seus pais residiam o Papagaio (Tomás Gonzaga), como se conclui de uma provisão de Manoel Luiz como sacristão daquela igreja. (4).

Joaquim Luiz entrou no Seminário de Diamantina a 20 de dezembro de 1872. Pagou a anuidade de 25\$. Quando se tratou do processo de ordenação, foi o Padre Joaquim do Morro quem o fez, pois a paróquia a ele estava encomendada. Foi lavrado o termo do processo "De Genere" no Morro a 15 de janeiro de 1882. As testemunhas eram do Papagaio: José de Freitas Matos e Belchior de Matos Pinho.

O processo verifica que corria um boato que Joaquim Luiz se ordenava constrangido para fazer a vontade dos pais. Mas o ordenando respondeu ao seu vigário que se ordenava de sua própria convicção, muito mais agora com o falecimento de seu pai. Quanto ao patrimônio, na época exigido, alega o documento que não estava constituído, pois não se fizeram as partilhas do seu finado pai. (5).

Ordenou-se Pe. Joaquim Luiz a 22 de outubro de 1883. Foi vigário de Felixlândia, Glória, e muito mais daquela que foi sua segunda terra, a do Papagaio, hoje Tomás Gonzaga. Faleceu na sua fazenda do Limoeiro nesta localidade, a 7 de outubro de 1951, na idade de 92 anos. Foi um piedoso sacerdote que fez muito bem em volta de si.

Ao Morro teve sempre amizade. Vou transcrever uma poesia que lhe dedicou. Vale mais pelo amor do que pela métrica, como se vê.

"MORRO DA GARÇA

Das várias belezas por Deus criadas
Uma entre mil, a granel esparsa
Pelo seu perfil singular, destaca-se
O muito imponente Morro' da Garça.

Como é belo em dia de névoa
Ele vestido de nívea roupagem
Qual garça enorme no imenso lago
Mirando, vaidosa, a linda plumagem.

Mais ei-lo de pé, qual padrão de glória
Do belo arraial a quem deu seu nome
Despertando nos diletos filhos
Do nobre progresso a sagrada fome.

Não estais ouvindo, ó do Morro filhos
Daquela eminência uma voz?... Ouçamos
E brado de alerta, sonho de glória
Ela vos diz: "Para o alto, meus filhos, vamos.

Salve Morro, arrebatador e belo!
Salve da Natureza imortal primor!
Tu és um trono, um altar erguido
A honra e glória do teu Criador." (6).

NOTAS:

- (1) Américo Boaventura (A.B.): "Família Pereira da Silveira do Morro da Garça"
Revista Acaica — 1955. n.º 67 pág. 202.
- (2) Mons. Rolim obra citada pág. 185.
- (3) Doc. — Qiria de Diam.
- (4) Prov. ils. 47.
- (5) Doc. Cúria de Diamantina.
- (6) Oferecida a Américo Boaventura em 1948.

PAROQUIATO DOS PADRES FRANCISCANOS

Por rescreto de D. Joaquim Silvério de Souza, de 21 de junho de 1916, a paróquia do Morro da Garça foi à Ordem franciscana. De Pirapora, onde já estavam estabelecidos, vieram primeiramente.

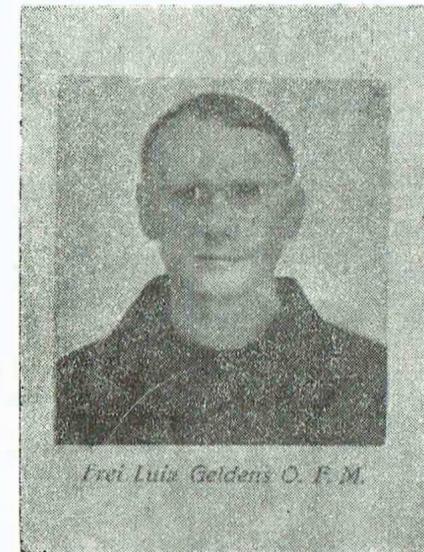
Pe. Joaquim, depois de um paroquiato de 38 anos, assim se despediu: "Com este último assentamento, isto é, a 8 de julho de 1916, termo o meu paroquiato, e no dia seguinte tomou posse da freguesia Frei Leopoldo, e entrou logo em exercício".

O primeiro vigário franciscano escreveu logo abaixo: "Tomei posse desta Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Morro da Garça no dia 8 de Julho de 1916 e não encontrando as folhas deste Livro rubricadas passo a rubricá-las da folha dez em diante e com esta rubrica "frei Leopoldo" e na última lavro o termo.

Morro da Garça, 8 de Julho de 1916.
Pe. frei Leopóido v. Winkel O.F.M."

A 29 de abril dei 917 sucedeu-lhe frei Roberto Cornelisse que vinha periodicamente de Pirapora. Entretanto, chegava ao antigo Curralinho para ficar frei Brás Eerten, a 22 de fevereiro de 1917. Depois de algum tempo em casa particular, adquiriu e adaptou uma casa, perto da atual Prefeitura de Corinto, na qual funcionava um armazém e beneficiadora de algodão, propriedade do Pe. Joaquim que a vendeu por 4 contos de réis.

Frei Roberto Cornelisse continuou como vigário do Morro, auxiliado pelo seu estimadíssimo cooperador frei Brás, até 4 de abril de 1920. Sucedeu-lhe frei Benigno van Osch até o 8 de julho seguinte. Frei Adolfo Thoonsen auxiliou de 25 de julho até 1920. Depois como vigário até 14 de setembro de 1923. Muito operoso lançou a pedra fundamental da nova igreja no dia do centenário da Independência do Brasil. A capela que existiu antes, menor mas de linhas muito semelhantes à matriz do Morro, fôrã construída pelo Pe. Joaquim muito ajudado pelo engenheiro da Central dr. Pedro Dutra Filho. De frei Adolfo foi cooperador o muito estimado frei Jorge de Broer. De 1923-1926 vigário foi frei Felix Pompen que teve como cooperadores frei Sabino Staphorst, Samuel Tetteroo e Quiriano Jacobs. Este assumiu a paróquia a 12 de julho de 1926. Cooperadores: frei Onésimo Timmermans, frei Sofonias Balvert entrou em outubro de 1930, auxiliado por frei Ulrico Peters. Frei Cirino Teernstra entrou em novembro de 1932. Foi ajudado por frei Onésimo e frei Lamberto Beckhoven. Também por frei Adolfo e frei Canísio Zoetmulder. Em outubro de 1934 frei Geraldo Sambeek que ficou apenas um ano. Foi mais tarde diretor do seminário-menor dos Franciscanos em Santos Dumont. Dedicou-se nos últimos anos de vida aos leprosos de Santa Isabel. Cooperadores frei Hildebrando van Petten, Gotardo Boom, Antonelo Boere. Em janeiro de 1937 entrou aquele que por mais demorado paroquiato, amor e dedicação à nossa gente, por sua santidade cheia daquela alegria e simplicidade tão franciscanas, impressionou mais vivamente:



Frei Luiz Gelden O.F.M.

Frei Luiz, venerado
como “santo” pelo povo.

FREI LUIZ GELDENS

Vejo-o ainda na minha admiração infantil, magro, de batina gasta e até remendada, chegando a cavalo sob o empoeirado guarda-pó, ora da estação próxima (18 Km) de Osório de Almeida, aonde me era dado o privilégio de acompanhá-lo como seu coroinha. Ora vinha ele de suas longas jornadas pelo sertão e pelos Gerais. Vida heróica de sacrifício para este que a isto não foi acostumado na sua distante Holanda. Embora de sacrifício, e por isso também frei Luiz amou esta vida de dedicação aos seus filhos sertanejos que o veneravam e por ele estariam prontos a dar a sua vida. A paróquia viveu anos de vida religiosa mais intensa. Os homens sobretudo se arregimentavam na Liga Católica que então conheceu em Morro da Garça o seu maior esplendor, com 400 liguistas. Também a parte material não foi esquecida. O respeito aos que nos precederam com o sinal da fé ficou demonstrado como melhoramento e ampliação do cemitério. A matriz viu-se na maior parte reformada, substituídos os adobes por tijolos, obra iniciada por frei Sofonias. Nisto auxiliou também o cooperador de frei Luiz, frei Osório.

Creio que presto um serviço aos amigos de frei Luiz transcrevendo para estas páginas as palavras de frei Hei año, este grande confrade, cooperador e sucessor de frei Luiz, e que também como este deu-se generosamente ao nosso povo. Eis o seu brilhante necrológio, em que toda a estima votada pelo povo de Corinto a frei Luiz, vale de todo o povo da paróquia do Morro da Garça:

IN MEMORIAM FREI LUIZ

... Entre os muitos vigários franciscanos, nenhum, talvez, esteve tanto tempo (1), aqui e ganhou tanta simpatia, como ele. Seis anos (3-12-36 — 5-3-43), com pequeno intervalo de dois meses passados em Pirapora, foi ele o Bom Pastor deste grande e tão misturado rebanho, às vezes tão difícil de guiar...

Como superior, era ele exemplar em tudo. Mandava mais pelo exemplo do que por ordens; rezava muito, com piedade fora do comum; era fiel e pontual nas suas obrigações e devoções; não omitia sua coroa franciscana ou leitura espiritual, confessava-se semanalmente tão concentrado e contrito, como se fosse a última na sua vida...

Trabalhava e escrevia muito; fazia muitas vezes, ele mesmo o serviço de casa, arrumava o quarto do coadjutor que vinha de viagem; tinha sempre pequenas atenções e delicadezas para todos de casa; era agradável e espirituoso em suas conversas, cantava, ria, contava histórias com muita alegria.

Pobre e pouco exigente para si, gostava de tratar bem seus irmãos de hábito e os muitos hóspedes que por aqui passavam. E tudo isto fazia com tanta naturalidade simpática e comunicativa bondade com tanta simplicidade franciscana que será difícil encontrar pessoa sensata que não soubesse combinar com ele e apreciar suas excelentes qualidades de superior, confrade, e amigo...

O bondoso frei Luiz", assim era chamado geralmente. Fazia bem a todos: às crianças, aos pobres, velhos, necessitados. Não sabia negar: procurava servir a todos, tornando, às vezes prejuízo, porque não suspeitava mal ou esperteza em ninguém. Remunerava bem o serviço prestado à igreja com pequenos presentes e delicadas atenções, sempre pronto a ajudar. E por esta bondade ganhou a simpatia geral entre as classes inferiores e mais elevadas, mesmo entre os protestantes que o estimavam.

Humble ele era como os frades dos "Fioretti". Não gostava de coisas complicadas, não fazia "fita", não tinha fingimentos nem política nem hipocrisia. Tudo nele era simples, a sua piedade, o seu trabalho, a sua conversa, a sua pregação, seu apostolado, seu modo de pensar, andar e vestir: sandálias bem usadas, hábito muito remendado, cordão vermelho, chapéu grande, guarda-pó velho, óculos antigos. Ele próprio consertava as coisas, pintava a casa, a igreja, imagens, palco, estandartes. Aceitava em tudo a opinião dos outros.

Simples era ele, nunca grosseiro; não ofendia, agradava; não repelia, mas atraía todos para si e assim para a religião. Doente, uma vez, de febre sezão, pediu, em caso de morte, fosse enterrado no caixão da Conferência.

Frei Luiz era bom, humilde e ainda alegre. Sim, era o irmão-sempre-alegre contente, risonho, feliz. No meio dos trabalhos pesados, nas viagens penosas, nas lutas contra o mal, o erro, a ignorância, má vontade, nos sofrimentos, doenças e dores: nada de queixas, de tristeza ou desespero, antes desculpava, sorria, rezava.

Que gargalhadas, provocantes para todos, ele dava ao contar suas histórias ou anedotas inocentes, mas sempre as mesmas conhecidas por todos, mas sempre interessantes pelo modo de contar e rir dele mesmo.

Zeloso como frei Luiz, há poucos franciscanos. Não perdia um minuto — não se dava tempo de andar: corria de bicicleta ou a cavalo com agilidade e rapidez que fazia inveja. Circulava a cidade, percorria a roça, fazia giros grandes em procura de almas, espalhando o bem, aliviando e alegrando a vida dos outros, arriscando a própria. Viajava de dia e de noite, atendia a qualquer chamado, sem exigências pessoais. Não se dava tempo para fazer um tratamento direito que seu estado exigia, pois sofria reumatismo e maleita com suas tristes consequências, mas mesmo com febre, ele se levantava para atender a chamados.

Que frei Luiz era zeloso, isso provam os elogios dos seus superiores eclesiásticos e regulares, dos visitadores, dos colegas, dos seus onze coadjutores e dos paroquianos todos.

Isto atestam os livros paroquiais do seu tempo, seus relatórios bem feitos, os livros das associações, o arquivo paroquial, os muitos tríduos,退iros e missões e, finalmente as obras que deixou. E essas obras são muitas: associações e construções.

Foi no tempo de frei Luiz que Corinto viu nascer as associações das Filhas de Maria, dos Marianos, dos Luizinhos, dos SS. Anjos, do SS Sacramento, de S. José, a Ação Católica, a Doutrina Cristã e uma biblioteca popular.

Nas capelas filiais foram fundadas 5 Ligas, 4 Apostolados, I Associação das Filhas de Maria, 2 Congregações Marianas e I Cruzada Eucarística.

Construções foram feitas em toda a parte: nossa residência foi modificada e retocada, igrejas e capelas consertadas ou aumentadas em Corinto. Morro da Garça, Augusto de Lima e Contra: novas feitas em Beltrão, S. José dos Altos e Cachoeira do Carmo ou começadas em Monjolos e S. Hipólito.

Entre as construções está no primeiro lugar o salão "S. Antônio", em Corinto. Essa construção foi muito falada e criticada por quem estava longe, mas quem conhece o salão não pode deixar de aplaudir a coragem de

frei Luiz de realizar a feliz iniciativa dc construir um salão paroquial para teatro e cinema e para reuniões solenes. Nesta redondeza não há melhor e de tanta utilidade, pois é em nosso salão que funciona o único cinema local.i. (Isto em 1944; nota do Autor).

É esse o retrato, muito mal feito, de frei Luiz, ou antes um esquema (feito com urgência, no meio da lida paroquial, na confusão de hóspedes, mudanças e linhas interrompidas). Frei Luiz, agora certamente, mais bondoso, mais humilde mais alegre e mais zeloso do que já era. háde perdoar-me se errei muito nesse esquema ou se ofendi a sua modestia, mas ele se lembra então de "luceat lux vestra" (2).

Completando o necrológio feito por frei Helano com a amizade ° conhecimento que teve como cooperador e sucessor na paróquia, devo dizer que segundo as informações que recebi no Provincialado Franciscano em Belo Horizonte, frei Luiz nasceu na Holanda a nove de janeiro de 1885. Entrou na Ordem Franciscana em 1906. Foi ordenado sacerdote em 1912. Veio para o Brasil em 1913. Trabalhou em diversos conventos franciscanos. Ao sair em março de 1943. depois de seis anos de paroquato em nossa imensa paróquia, foi para um campo muito difícil: vigário de Araçuaí. Mas sua saúde já estava enfraquecida pela atividade incansável, quer em Corinto quer em toda a extensão da paróquia percorrida por ele em grande parte a cavalo. Nos livros de batizados sentimos a sua presença não só nas capelas mas nas mais diversas fazendas nos seus intermináveis giros". Mais velho e com o encargo também de superior podia ficar mais em Corinto que, embora não sendo a sede da paróquia, era o seu núcleo mais populoso que tinha os problemas mais urgentes próprios dos aglomerados em grande expansão nascidos em virtude da ferrovia. E Corinto teve isto em Minas: além de ter nascido neste século em 1906, já foi elevada a município em 1924 sendo o seu crescimento devido aos três ramais da ferrovia e principalmente às oficinas importantes que a Central ali montou.

Apesar de tudo isto Frei Luiz sentia-se vigário de todos e como tal marcava com a sua presença freqüente todos os pontos da paróquia. Todos se sentiam preferidos. Quanto ao Morro da Garça há um depoimento de frei Helano feito em pré-dica, que frei Luiz não gostava de ceder aos seus confrades cooperadores o trabalho na zona rural e especialmente na velha sede da paróquia. Também por espírito de sacrifício, acreditamos.

Faleceu em Belo Horizonte a 15 de dezembro de 1943, aos cinquenta e nove anos incompletos.

Frei Helano van Koopen que muito trabalhara como cooperador de frei Luiz, sucedeu-lhe por Provisão de 9 de abril de 1943. Foi um outro fértil paroquiano por sete anos que somados aos quatro de cooperador dão o maior período até hoje empregado por um franciscano em nossa paróquia. Ainda continuou com ele o sertanejo e muito estimado frei Osório da Silva Santos que muito colaborou com frei Luiz. Também com este muito se esforçara frei Joaquim van Kasteren.

Frei Helano teve um cooperador que por estar já com Deus, como esperamos, e muito trabalhou, apesar da fraca saúde, merece aqui menção especial: frei Angelino Stevenink. Como cooperador trabalhou de 1944-1947. Além do seu trabalho espiritual não se esqueceu da parte material: adquiriu os atuais bancos e o harmonium.

Outros que colaboraram nestes anos: frei Celestino Kerkhof, frei Filipe Broers de 1946-1950. hoje bispo dc Caravelas, o bondoso frei Aurélio Peters, também nisto parecido com seu primo frei Luiz, deu valiosa cooperação de 1946-1949.

Frei Rafael Zevenhoven assumiu a paróquia sucedendo a frei Helano. Fôra cooperador deste em 1945. Foi vigário de 1950-1956. Seu trabalho foi mais em Corinto. Frei Roberto Geusen que já vinha cooperador de frei Helano desde meados de 1949 fez-se mercedor da gratidão do po-

vo pelo seu grande dinamismo que o destacou de uma maneira inconfundível entre todos os franciscanos que por aqui passaram.

Comprou motor para iluminação da igreja e das casas. Iniciou a casa paroquial cuja planta foi depois reduzida pelos continuadores. Saiu frei Roberto em 1952, sucedendo-lhe frei Alberto Frohlich que a concluiu.

Em 1957 veio como vigário frei Artur van der Voort. O seu paroquiató se distinguiu pela construção de capelas nas proximidades do Morro: Campo Alegre, Fátima, Santana. A de Buritizinho nos Gerais já o fôra no paroquiató anterior. Ajudou-o, além de frei Alberto Frohlich, frei Raimundo.

Sucedeu a frei Artur no governo da paróquia frei Antelmo Kropman. Já o vinha ajudando desde o antecessor, frei Hipólito e frei Heleno. Frei Antelmo Kropman dirigiu a paróquia de 1962-1966. Em 1964 (agosto) a pedido do Exmo. Sr. Arcebispo e dos Padres Franciscanos os Redentoristas de Curvelo vem colaborando na assistência à paróquia. O Pe. Bernardo Kuijpers, reitor da Basílica de S. Geraldo com o título de Vigário e os Padres Renato van Gessei e João Batista Boaventura Leite, como vigários-cooperadores. (3). O primeiro se encarregou das capelas de Buritizinho, Santo Antônio, Carmo da Cachoeira, Santana, Capivara, Fátima e Campo Alegre. O segundo dá assistência à matriz. Em 1972 levantamos a capela da Extrema, a 5 km.

NOTAS:

(1) Revista Santa Cruz, 1944, publicação interna da Ordem Franciscana.

(2) «Assim brilhe a vossa luz» Mal. V, 16. (N. A.)

(3) Em 1965-1966 colocamos um forro todo de cedro, foi nivelada a igreja com piso de cerâmica do presbitério adaptado à liturgia renovada pelo Concílio Vaticano II; ijôrre e batistério, escadaria, e passeio ao cedro da igreja. Alguns anos depois transferimos as barraquinhas que se armavam precariamente ao lado esquerdo da matriz, com coberta de pindoba, para o terreno ao fundo da casa paroquial, agora já definitivas, de estruturas metálicas. A igreja foi pintada duas vezes.

Em 1975-1977 Pe. Patrício José de Souza, do clero diocesano de Curvelo deu valiosa e apreciada assistência pastoral, vindo de Curvelo. De novo a meus cuidados até 1980. Em 1981-1982 os pes. Raimundo de Almeida e Mauro Carvalhais, da Basílica de S. Geraldo, cujos padres assumiram a direção da paróquia. De 1982-1985 pe. Gabriel Teixeira Neves, a quem se deve a pintura da igreja. A artista Maria José Boaventura Leite, formada pela Escola de Belas Artes da UFMG decorou com muito gosto o retábulo e o trono do altar em estilo rococó, modalidade do barroco que, embora tardio é da igreja. Foi auxiliada pelos jovens da terra: Alair Guimarães e Geraldo Luiz de Oliveira.

Capelas rurais. O pe. Renato van Gessei desde 1964 vem-se dedicando infatigavelmente às capelas acima mencionadas. Além das referidas que ampliou construiu novas e bonitas capelas em Capivara de baixo, Buritizinho e Vista Alegre. E muitas outras benfeitorias como acomodações para o padre anexas à capela, galpões para as barraquinhas e até telheiros para as montarias. Também foi um “pontífex”, no sentido primeiro do latim, conseguindo dinheiro aqui e na Holanda, sua pátria para a construção de pontes, em algumas delas ajudado, como era dever, pelos poderes públicos. Conseguiu, através da eletrificação rural, à instalação de luz nas capelas de Campo Alegre, Fátima, Vista Alegre (Arrepiados), Capivara de baixo, Santana, Cachoeira do Carmo. Atualmente é pároco do Morro o pe. Alberto Ferreira Lima, reitor da Basílica S. Geraldo.

A SITUAÇÃO CANÔNICA DO MORRO COM OS FRANCISCANOS

Os franciscanos, ao assumirem a paróquia do Morro, foram residir em Curralinho. A capela filial, hoje cidade de Corinto, suplantara a antiga sede, em razão da ferrovia. Com sua população adventícia e heterogênea em contínua ascensão, estava a exigir pastoralmente mais do que o Morro, com sua gente tradicional sem grandes problemas.

Na penúria de sacerdotes seculares e convicto de uma assistência menos precária, se confiada a paróquia a uma ordem religiosa, D. Joaquim Silvério de Souza decidiu, com o assentimento da Santa Sé, entregá-la perpetuamente à Ordem de S. Francisco. Eis o pedido que enviou à Sagrada Congregação do Concílio, dicasterio romano competente no assunto.

“Santíssimo Padre.

O Arcebispo de Diamantina no Brasil pede humildemente a faculdade de confiar aos Frades Menores a cura de almas das paróquias denominadas Santo Antônio da Lagoa e Morro da Garça de sorte que as igrejas principais e capelas das referidas paróquias sejam tidas como igrejas e capelas dos mesmos Frades Menores, e isto “in perpetuum” observadas as prescrições da Const. Firmandis de Bento XIV e as disposições da Constituição Romanos Pontifícies de Leão XIII.

iSe algum dia por causa justa e canônica for conveniente que as paróquias da arquidiocese de Diamantina, entregues aos Frades Menores, sejam divididas, o orador em seu nome e em nome de seus sucessores concede aos mesmos Frades Menores que a nova paróquia não seja confiada a outros, a não ser que primeiro conste que os referidos Frades Menores não desejam, ou não podem assumir o governo da nova paróquia”.

Roma respondeu: “A. Sagrada Congregação do Concílio, por autoridade do nosso Santo Padre Bento XV, atendendo ao que foi exposto, concede benignamente ao Arcebispo orador as faculdades de acordo com os pedidos, mas assim que a cura de almas confiada aos referidos Frades Menores, seja entendida “ad beneplacitum” da Santa Sé. No caso da divisão das referidas paróquias, de novo se recorra à própria Sé Apostólica.

Dado em Roma, a 2 de dezembro de 1918.

J. Card. Cassetta Prefeito”.

E. D. Joaquim escreveu logo abaixo: “Segundo as Faculdades da Sagrada Congregação do Concílio a mim concedidas no dia 2 de dezembro de 1918, entrego aos Frades Menores a cura de almas das paróquias denominadas “S. Antônio da Lagoa” e “Morro da Garça”: Diamantina, 18 de março de 1919.

t Joaquim Arcebispo de Diamantina”.

Assim a paróquia do Morro tem esta modalidade canônica que a sua divisão em novas paróquias não se pode efetuar sem que se recorra à Santa Sé. For isto que aconteceu, parece, quando se “criou” a paróquia de Corinto. Não se recorreu à Santa S. Muito significativamente D. Geraldo de Proença Sigaud ao criar há pouco tempo a paróquia de Três Ma-

rias, evitou o termo “paróquia de Corinto mas empregou com seu lugar o termo “município de Corinto”. Para os fiéis isto tem praticamente pouca importância. Porque como párocos da centenária paróquia, os Franciscanos são os vigários da florescente cidade de Corinto.

BIBLIOGRAFIA

Os documentos latinos citados encontram-se na Cúria de Diamantina no Livro I dos Contratos com a Mitra fls. 90 e sgs.:

“Franciscanos Menores
Sacra Congregatio Concilii.
Beatissime Pater

Archiepiscopus Adamantinensis in Brasilia humiliter postulat facultatem committendi Fratribus Minoribus curam animarum paroeciarum vulgo S. Ant.º da Lagoa e Mofro da Garça ita ut ecclesiae principales et oratoria earundem paroeciarum habeantur ut ecclesiae et oratoria eorundem Fratrum Minorum, et hoc in perpetuum, servatis praescriptionibus Const. Firmandis Benedicti XIV et dispositionibus Const. Romanos Pontifices Leonis XIII.

Quodsi parochias in archidiocesi Adamantina Fratribus Minoribus traditas ex justa et canônica causa dividi aliquando oporteat orator concedit nomine suo et suorum successorum iisdem Fratribus Minoribus, ut nova parochia alius regenda non committatur nisi prius constiterit predictos Fratres Minores aut non exoptare ut ad novam parochiam regendam assumantur aut non posse assumere régimen novae parochiae.

Sacra Congregatio Concilii, auctoritate SS. D. N. Benedicti PP. XV, attentis expositis, benigne tribuit Archiepiscopo oratori facultates juxta preces, ita tamen ut animarum cura distis Fratribus Minoribus concredita intelligatur ad beneplacitum Sancta Sedis. In casu autem divisionis dista intelligatur ad beneplacitum Sancta Sedis. In casu autem divisionis dictarum paroeciarum iterum recurrentum est ad ipsam Apostolicam Sedem.

Datum Romae die 2 decembris 1918.

J. Card. Cassetta Praefectus.

Juxta Facultates Sacrae Oongregationis Concilii mihi tributas die 2 decembris 1918 committo Fratribus Minoribus, curam animarum paroeciarum vulgo “S. Antonio da Lagoa” et “Morro da Garça: Adamant. 18 Martii 1919.

t Joachim, Arciep. Adamantin”.

Lagoa Bonita, povoação próxima da cidade de Cordisburgo, é a antiga S. Antônio da Lagoa. (N. A.)

VISITAS PASTORAIS

A região da Garça aparece nos albores do século XVIII numa indefinida jurisdição do bispado do Rio e do arcebispado da Bahia. Por aquele militavam razões por pertencermos à capitania de Minas Gerais. Esse governo, porém, os sertanejos não viam com bons olhos. Certo é que por estes lados já trabalhavam sacerdotes com jurisdição da diocese carioca: irei Amaro do Santo Deus, Pe. Francisco Palhano*. Padre La Contrie, como vimos. Não consta, porém, visita pastoral de bispo do Rio.

Quanto aos Arcebispos da Bahia jamais algum pisou estas terras. Mas governavam-nas através de uma Vigariaria-Geral, estabelecida em Minas Novas. Mediante os vigários-gerais daquela localidade e os missionários supervisionavam o estado das paróquias, conferiam o sacramento da Crisma (1).

Com D. João Antônio dos Santos, primeiro bispo de Diamantina, recebeu o Morro a primeira visita de um bispo. Na falta do livro de Tombos pude notar a presença do santo bispo, no livro de casamentos de 16-18 de setembro de 1869, por dispensa concedida. (2). Mas a diocese de Diamantina era então a metade do nosso Estado, e o nosso primeiro bispo, apesar de estar viajando grande parte do ano, nas vagarosas cavalgaduras, não podia voltar com tanta frequência. Em fins de agosto de 1887 esteve novamente, acompanhado pelos Padres Felisberto Edmundo da Silva e Severiano Campos Rocha, vigário de Curvelo. (2).

D. Joaquim Silvério de Souza levou também a seus filhos do Morro, por várias vezes, a sua palavra sábia e paternal, cheia daquela eloquência e unção que lembrava os Santos Padres.

Nesta ocasião Padre Joaquim fez o seguinte relatório, já citado quanto ao primeiro tópico, mas aqui todo na íntegra: “A Igreja que ora serve de Matriz, apesar de não ser acabada foi benzida solenemente em Outubro de 1902 por autorização do finado Diocesano, e tem por Padroeira a Imaculada Conceição, como V. Excia. já sabe. Já teve patrimônio em bens de raiz, o qual por autorização do Exmo. Diocesano foi arrematado em hasta pública, empregando-se parte do produto em ornamentos, e parte na construção da atual Igreja. E seu fabriqueiro o Sr. Antonio Camilo de Pádua, homem de probidade, mas demasiadamente condescendente e sem energia, não tem feito a cobrança da renda da fábrica, e por isto nenhum serviço tem prestado; e por falta de renda não tenho tido sacristão, e tenho feito as despesas à minha custa, como bem sabe o Fabriqueiro.

O estado dos ornamentos é como V. Excia. viu. Uma casula branca e nova não está benzida, foi adquirida a minha expensas, bem como o lustre novo. Há uma capela filial do Distrito do Pilar. De mau gosto e decadente. Já teve patrimônio, que em tempos idos foi usurpado e hoje está em poder de 3. possuidor. Ali se enterra (sic) cadáveres sem ordem e sem escripturação algumas, porque no lugar não existe uma pessoa nas condições de o fazer. Há também no mesmo Distrito no lugar chamado Curralinho de Dentro, uma Ermida em ruina, cujo Padroeiro, S. Sebastião é festejado todos os anos com orgias satânicas. As esmolas dadas pelos

fiéis são devoradas, dizem, por um sujeito Joaquim Baptista de Moura quem arroga a si este direito, pouco se incomodando com as críticas que fazem. Chamei-o à prestação de contas e nenhuma resposta deu até ao presente.

No gozo de licença por um ano, depois paroquiando a freguesia do Papagaio, onde residi dez meses, servindo aqui ao mesmo tempo, finalmente para aqui tendo passado minha residência, continuando sempre em viagens contínuas (sic) não foi-me possível fazer a escrituração dos registros; confiei-o a pessoa habilitada, mas não pode ela ainda concluir o trabalho, mas será feito em breve tempo. Paguei para se fazerem os assentos da freguesia do Papagaio, e sei que já estão feitos. Os livros aqui existentes de registros estão a disposição, e podem ser vistos a qualquer hora.

Achando-me hoje em circunstância de não poder exercer o onus paroquial, com a saúde arruinada, apesar da robustez ilusória na aparência (sic), já montando o meu serviço a trinta anos, peço a V. Excia. caridade de exonerar-me da freguesia, podendo continuar nela a prestar-lhe o meu serviço, simplesmente autorizado.

Deus guarda a V. Excia. Exmo. e Revmo. Sr. D. Joaquim Silvério de Souza, D.D. Bispo de Diamantina.

Morro da Garça. 11 de junho de 1905.

Pe Joaquim Je. Silveira". (3).

Nessa primeira visita D. Joaquim demorou bastante: de 9-16 de junho. Nesse dia viajou para Felixlândia, depois de feitas 630 crismas e distribuídas 5228 comunhões. Pernoitou na fazenda da Extrema, propriedade do meu bisavô António Pedro de Souza. Na sua caderneta de apontamentos onde encontramos o lado sério e jocoso dessas visitas pastorais, D. Joaquim anotou: "encontramos um maníaco, homem preto de seus oitenta ja-neiros. outrora escravo, o qual se julgava governador do mundo, dizia que tinha delegados por toda a parte para manutenção da ordem pública, mandara fazer a Estrada-de-Ferro até Curvelo, dotara a mesma cidade com água potável, metera na cadeia o Dr. Pacífico Mascarenhas, era compadre do Rei etc. Dizia tudo isto muito senhor de si com ênfase de quem pensa poder muita coisa, pois julgava com direito de vida e morte, de sorte que dizia: "Eu sou pela lei, e quem arrereste à lei, eu posso mandar matar, não com faca nem porrete, mas com a espada, que espero mo chegará brevemente. Em prova de que podia, afirmava ter vencido a guerra de Canudos, e sufocado uma revolta no Rio de Janeiro, e por isso ganharam uma Fábrica de Tecidos onde residia sua noiva, que se chamava D. Esperança, Poço de breu. Ele próprio se intitulava: Rei dos gatunos e dizia que era o maior dos títulos".

Em 1914 D. Joaquim aqui chegou vindo de Felixlândia. Desta vez pernoitou na fazenda da Boa vista, propriedade de Janjão de Souza. E anotou: "Sr. João de Souza, casado com uma parenta do Pe. Joaquim José da Silveira. Pessoas educadas nos trataram com singular delicadeza. No dia seguinte saímos dali e andadas três horas, chegamos ao arraial sendo acolhidos com demonstrações de alegria.

A matriz, embora não seja pequena, não está bem tratada. Nem aqui nem no Bagre, não existe Conferência de S. Vicente. A vida religiosa em ambos os lugares, quase se resume em batizados e casamentos, nenhuma freqüência de Confissões e Comunhões.

Num dos dias da visita um baiano matou um pai de família, o filho deste matou o baiano, tendo sido por ele gravemente baleado no ventre, de modo que foram três assassinios.

Falhamos quatro dias (muito pouco para o serviço). Crismas . 907; Comunhões: 724; Legitimações: 2". (4).

Em 1923 (28 de julho — 4 de agosto) houve um aumento sensível nas comunhões: 1350. Crismas: 824. Sua última visita pastoral a 27 de março de 1930, quando já existia estrada de rodagem. D. Joaquim levou uma hora de Curvelo ao Morro. Houve 590 crismas, 1435 comunhões.

Os Arcebispos seguintes D. Serafim, D. João de Souza Lima (bispo-auxiliar), D. Newton e D. Geraldo têm visitado o nosso lugar. O mesmo se diga do atual Arcebispo D. Geraldo Majela Reis.

NOTAS:

- (1) Mons. Rolim — Ephem. Curv. pág. 279.
- (2) .º livro de casamento do Morro fls. 42 v.
- (3) Carla existente na Cúria de Diamantina.
- (4) Caderneta conservada no mesmo arquivo.

MISSÕES

Desde o inicio da colonização de Minas os missionários, principalmente capuchinhos evangelizaram o nosso Estado. No Arquivo Público Mineiro encontramos na correspondência dos governadores os “hospitio” que eles mantinham em diversas localidades, entre elas a sede da nossa comarca no periodo colonial: Sabará. (1). Conventos regulares não eram permitidos em Minas, por ordens régia.

A nossa região guarda lembrança da missão de 1795 feita pelo legendário frei Clemente de Andorno, capuchinho que chegou ao Brasil, pela Bahia, em 1778. Catequizou os indios do Rio Pardo, no Norte de Minas, aos quais dedicava viva afeição. Apesar de sua catequese e do apego a ela, frei Clemente achou tempo para missionar, e deu missões em grande parte do Norte de Minas: deixando lembranças de sua missão em Guaiçuí e em Minas Novas. (2).

Aqui também deixou lembrança de sua passagem. Em Curvelo um cruzeiro que já não existe mais. Pela paróquia atual do Morro já mencionamos sua passagem na fazenda dos Prazeres, origem dos Leite do Morro da Garça, naquele ano de 1795. Neste ano “foi eleito prefeito da missão da Bahia, mas só permaneceu no cargo quatro anos, para em 1799 voltar para seus indios. (3).

A impressão profundo que frei Clemente deixava por toda a parte foi tecendo uma série de lendas, como a da Maria Rosária, pessoa de vida airada e influente em Tremedal, que se sentindo diretamente atingida pela franqueza apostólica do missionário, envenenou o vinho que depois ele usou na missa. Morreu o missionário mas ficou a lendária profecia: “Tremedal se afundará transformando-se em lago. Pura lenda ! Frei Clemente morreu em Rio Pardo e o seu sepulcro na matriz dessa cidade é venerado como o de um santo. (4).

Em nossa região, como em outras, há os benzedores de plantações que invocam contra lagartas e bichos daninhos a proteção de frei Clemente.

Mas entre as missões mais famosas do século passado que impressionaram os nossos avós foi a de 1858, pregada na fazenda do Riachão pelos missionários frei Francisco Coriolano de Otranto, frei Eugênio de Génova e frei Miguel de Nápoles. Este era irmão leigo.

A vinda dos missionários está referida primeiramente nas Atas da Câmara de Curvelo que encarregara a uma comissão de vereadores para

- (1) R.A.P.M. vol. XX pág. 466: refere carta régia de 6/11/1712 ao governador Albuquerque a construção de “hospícios” (significava casas de hospedagem) de capuchinhos em Ribeirão do Carmo (hoje Mariana Sabará e em S. João dei Rei).
- (2) Frei Fidelis de Primeiro “Capuchinhos em Terras de Santa Cruz”, pág. 153-155 >— Livraria Martins. 1942 — SP).
- (3) Idem. (4) Ibidem. (A.P.M. — Atas da Câmara de Curvelo fls. 112-115 1857. (6) frei Fidelis obra cit. págs. 265. (9) Monsenhor Rolim — Ephemerides Curvelanas “pág. 31. (10). Frei Fidelis obra cit. pág. 265-266. (11). Arquivo da igreja de S. José — BH. — Album Missionum (em holandês) (12). (Idem).

“entender-se com o Revmo. Vigário desta Freguezia para lhe pedir se dignasse convidar o Missionário Frei Francisco para vir aqui missionar. “Era vigário de Curvelo Pe. Fernando Augusto de Figueiredo. E que se lera na sessão do dia anterior “um ofício do Revmo. Missionário Apostólico Frei Francisco que se acha missionário na Freguezia de Sete Lagoas, em resposta a dois ofícios que a Câmara lhe havia enviado, rogando lhe para vir missionar nesta Vila declarando-lhe anuir ao petionário que se lhe fazia, porém que era indispensável que se solicitasse ao Revdô. Vigário Geral desta Comarca Eclesiástica (Minas Novas) a necessária autorização para que ele pudesse missionar nesta Vila, e bem assim a convite do Revdô. Vigário desta Paróquia... (5).

O historiador capuchinho que temos citado indica o ano de 1857 para a missão de Sete Lagoas, silêncio a de Curvelo, mas não esquece a do Morro. “No ano seguinte — escreve — pregou na Fazenda do Riachão”. (6).

Certo é que pregou também onde a 22 de março de 1858 se levantou o cruzeiro comemorativo: “a Cruz do Monte”. (7), em Curvelo.

Isolando um fato de outro, isto é, a missão da fazenda do Riachão do levantamento do primeiro cruzeiro no Morro da Garça o historiador capuchinho que nisto se engana, não esquece de o mencionar: “Levantou um cruzeiro de extraordinárias proporções no pico do Taquaril do Morro da Garça”. (8). Estranhamos esse nome “Taquaril”, desconhecido mesmo das pessoas antigas, se bem que nas encostas, a legitimá-lo de certo modo, seja abundante a taquara.

Contam os antigos que ainda viviam há algumas dezenas de anos, o entusiasmo despertado pelas pregações dos missionários, especialmente frei Francisco. Vivia ainda o Velho do Riachão, pois amissão foi em março e ele faleceu em julho, daquele ano. Atingiu o ápice e fervor religioso quando levaram ocrueiro para o alto do Morro, puxado em dois carretões pelo povo. Era de proporções colossais com os instrumentos da Paixão, ou como os antigos diziam belamente com “os Martírios de Cristo” (9).

Outros cruzeiros se colocaram no alto do Morro, tendo sido a mesma sorte do primeiro que um ano depois foi despedaçado pelo raio... Assim por volta de 1890, em 1934 a que assisti, criança ainda de oito anos. Em 1956 nas missões redentoristas. O de 1934 foi levantado a esforços de frei Cirino. Em julho de 1962, transportado em um carretão puxado pelos homens, benzemos o atual, munido de para-raios, esperando que ao menos das faíscas elétricas fique preservado.

Frei Francisco morreu quatro anos depois de sua missão no Morro, na cidade de Abre-Campo. “Frei Eugênio, o grande amigo de Uberaba, faleceu na mesma cidade a 15 de junho de 1871, aos 59 anos de idade”. (10). Ali construiu cemitério. Santa Casa e reconstruiu várias igrejas e capelas, diz o mesmo autor capuchinho.

PRIMEIRA MISSÃO REDENTORISTA — 1904

Outras missões houve no século XIX pregado pelos Padres Lazaristas e mesmos seculares. Não se pode omitir a que ficou apenas na tradição das pessoas que conheci na minha infância; a do Padre João de Santo Antônio, missionário apostolólico do clero marianense, nascido em Morro

(2) Frei Fideles de Primeiro : "Capuchinhos em Terras de Santa Cruz, págs. 153 — Lc. vr. Martins, S. Paulo — 1942. (3). Idem. (4). Idem (5). AP.M Atas da Câmara de Curvelo, fls. 112-115 (1857) (6). Frei Fidelis obr. cit. pág. 265. (7) Mons Rolim obr. cit pág. 31 (8) Frei Fidelis obr. cit. pág. 263; (9) Mans Rolim obr. cit. pág. 31.

Vermelho e que D. Joaquim imortalizou em seu livro “Sítios e Personagens”. O fundador de Cordisburgo levou o povo a construir de pedras de tapiocanga o primeiro cemitério local. Os corpos eram sepultados na igrejinha ou no adro da mesma. Deve ter sido antes de 1871, pois como notamos em outro local, Pe. Bandeira quis inutilmente que a Assembleia Legislativa aplicasse uma verba de 50\$ ao cemitério do Papagaio, a qual já fôra destinada para o Morro.

Podemos dizer que a missão até hoje insuperável foi a dos padres redentoristas em 1904. Foram eles: Tiago Boomaars, Antonio Griypink, Guilherme Peters e Nicolau Kroon. Um ano antes pisaram a diocese de Diamantina pela primeira vez, missionando Almas, a atual Angueretá, e outros lugares.

Padre Joaquim fôra a Belo Horizonte onde assistiu à primeira Exposição do Estado, exposição, que como nos informa Nelson de Sena em seu Anuário de 1909, era de produtos que depois se destinariam a figurar na Feira Internacional de S. Luiz nos Estados Unidos. Mas o nosso vigário que, se era fazendeiro, era primeiramente sacerdote, acertou com os redentoristas da igreja de S. José as Santas Missões em nossa paróquia. Foi uma das melhores idéias no que se adiantou a Curvelo. Tenho uma única carta do nosso vigário, escrita a seu amigo cônego José Alves, em Curvelo. Devo-a ao saudoso Rágosino Alves, sobrinho deste. Dizia: “Pe. José Alves.

Minhas saudações e visitas a ti e aos teus, desejando-lhes ótima saúde.

Teve e não teve razão de notar o não ter eu lhe avisado a vinda dos Missionários. Se souber do motivo me dará razão. Recebi a carta deles, avisando-me no Pilar a 15 de agosto. Sem prazo, sem tempo de preparar-me, em cordas bambas, e mandei a condução no dia marcado e a ninguém pude escrever. Perdôe-me a falta.

Se lhe for possível fugir, venha passar mal conosco uns dias trazendo Sá Lú. A ela pertence também esta carta. O portador leva 12\$000 para pagar o aluguel das selas em que virão os Missionários e esta quantia lhe será entregue.

Adeus! Sempre às ordens. Seu ex-corde.

Pe. Joaquim Je. Silveira.

Morro, 27 de agosto de 1904. Faço anos hoje”.

Uma deliciosa carta esta do nosso vigário, em que pesem os pequenos senões gramaticais, coisa bem nossa, bem nacional.

As missões eram assim dadas e recebidas, como um presente de aniversário: Pe. Joaquim chegava ao sexagésimo ano de sua vida.

Foram doze dias de indescritível entusiasmo: 27 de agosto 8 de setembro. O cronista conventual, não obstante o laconismo de tais registros dá a perceber o agrado que aos próprios missionários causou esta missão.

“O povo não é mau nem tolo, mas reina o atraso. A preparação fôrrou pouca mas a missão atingiu um entusiasmo extraordinário. Na hora do Catecismo a igreja estava literalmente cheia. Na opinião do vigário e do povo esta missão superou todas as anteriores. No último dia junto ao adro da igreja houve uma Comunhão Geral; por ocasião da indulgência, uma pequena pregação e mais de 1.000 pessoas comungaram na mais perfeita ordem. Depois do meio-dia a procissão de despedida da Padroeira das missões (N. Sra. do Perpétuo Socorro. (1). Foi deixado um quadro, e saudaram-no com estrepitoso vivas e foguetes: um entusiasmo sem limites”.

Aconteceu um fato interessante. “No fim — continua o cronista — houve a confissão de um dos maiores, aparentado com as principais famí-

(10) Frei Fidelis, obr. cit. pág. 265-266.

(11) Arq. Jg. S. José — BH. — “Álbum Missionum” (em holandês).

lias de Curvelo. Ele havia apostado um conto contra duzentos mil réis, com a esposa do Vice-Presidente de Minas, que não se confessaria. Confessou-se e ele que antes não ia conosco, estava muito feliz e não sabia o que fazer para nós demonstrar a sua simpatia". (12).

Pelos contemporâneos sabemos que este senhor realmente simpático, foi o Modestino França Cana brava, na época forte comerciante em Morro da Garça. A senhora com quem apostou foi a ilustre dama curvelana D. Catarina Diniz Mascarenhas, esposa de dr. Pacífico Mascarenhas, então Vice-Presidente do Estado.

A missão em números concretos foi: 2035 confissões; 3165 comunhões; 12 legitimações matrimoniais.

Do Morro, continuando seu apostolado nas paróquias confiadas ao Padre Joaquim, dirigiam-se a Felixlândia, Andrequicé, S. Rita do Guaiuá onde ia animada a exploração da borracha da mangabeira. Pilar, fazenda de S. Antonio (propriedade do Pe. Joaquim), Tomás Gonzaga. Em todos eles com grandes frutos. O povo se despedia dos missionários com lágrimas, como narram os sobreviventes a respeito do Morro, acompanhando-os até longe. Gastaram nessas missões todas de 27 de agosto a 30 de outubro.

Além de tríduos em 1908 e 1909 houve um exercício de pregações em 1910, pelos Padres Francisco Xavier Mertens, Clemente de Wildt e Cornélio Jacobs: mil e cinco confissões, duas mil e cem comunhões, dez legitimações. Nas missões de oito dias em 1926, houve novecentas e duas comunhões, mil novecentos e cinquenta e uma comunhões. De 8 a 16 de março. Em 1921 Pe. Emílio Smeur ajudado por dois franciscanos em uma desobriga conseguiu quase os mesmos resultados: 640 conf. e mil com.

Em 1934, de 19 a 28 de março, houve uma concorridíssima missão que sob o aspecto de comunhões superou a de 1904, o que mostra a compreensão cada vez maior da comunhão. Foram pregadores: Padres Paulo Rutten, Afonso Schampers, Francisco Pedreira Ferreira. Em números: conf. 1311; com. 3050. Nenhum caso de legitimação, prova também da moralização cada vez maior da paróquia no setor matrimonial.

Em julho de 1945, de 15-22, a missão pregada pelos Padres Frederico Joosten, Teófilo Cuppers, Tomás Oomen. Observaram um fato que foi uma constante nas missões dos últimos tempos: frequência assídua do povo, do lugar mas do povo da roça só nos últimos dias. Fatores bem nítidos, ao lado da exploração primitiva da terra, o surgimento dentro da paróquia de um novo centro urbano: Corinto. Houve 1197 conf. e 2496 com. A de 1956 foi muito fraca: 765 conf.; 1484 com. O cronista anotou o fenômeno do despovoamento. Mas talvez as chuvas atrapalharam um pouco, pois como a de 1926 esta foi em março: 19-25 — Pregadores: Padres Alfredo Huijgens e André van den Arend.

Não há dúvida que houve uma curva descendente nos resultados estatísticos das missões desde 1904.

Das atuais famílias tradicionais de Corinto são numerosos os ramos ligados aos velhos troncos do Morro, e mesmo ali nascidos. Também em Curvelo, e em Pirapora, de modo menos sensível. Além desta atração para os pequenos centros urbanos, o *rusli*, comum a outras regiões minerais, para S. Paulo e Paraná especialmente, sem esquecermos Belo Horizonte.

(12) Idem.

MISSÃO DO CENTENÁRIO DA PARÓQUIA — (1966)

Ainda neste ano tivemos uma esplêndida missão, pregada pelos Padres Virgílio Rodrigues e Zelândio Portes, redentoristas. Foi do dia 25 de junho. A freqüência foi excelente da população urbana e rural das vizinhanças. Das capelas mais distantes notava-se a presença de grupos, principalmente homens que aliás deram a nota característica desta missão, pela facilidade maior que eles tem de se locomoverem. Muito apreciadas as pregações dos dois missionários, pela manhã e à noite nas missas, e à tarde na concorrida novena. As conferências para os diversos grupos rapazes, moças, casais, agradaram muito e trouxeram maior aproximação deles com Cristo. No domingo 3 de julho algumas centenas de casais, em frente à matriz, com a presença de seus filhos, comungaram e renovaram as promessas do seu casamento na mais bela e comovente cerimônia das missões.

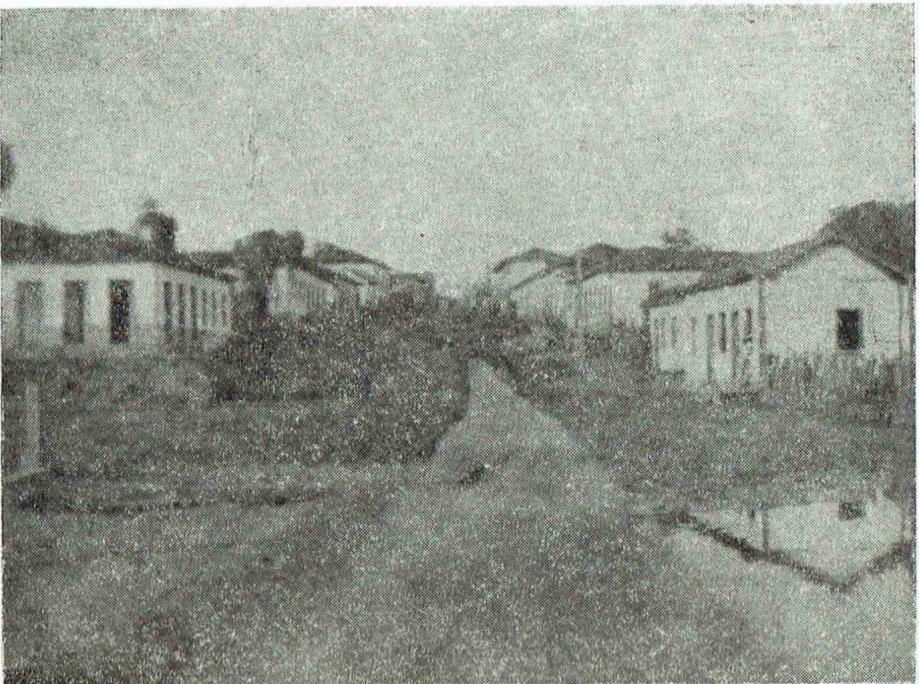
A missão em números, bateu o recorde de todas em número de comunhões 3.300. Passando pouco de mil confissões mostrou esta missão que as populações mais distantes não vieram, mas em compensação as que compareceram demonstraram mais assiduidade à mesa da comunhão.

Em 1986 (abril) o missionário redentorista Pe. Geraldo Ferreira Lima pregou missões na sede que despertaram o fervor e afluência do povo.

•Em 1986 (dezembro) aconteceu em Felixlândia a ordenação do jovem sacerdote Pe. José Pedro Silveira. Embora, nascido em Felixlândia, suas raízes se prendem aos Silveira de Morro da Garça que já deram alguns sacerdotes lembrados neste livro. O referido sacerdote é também irmão por parte de pai, da Irmã Helena Silveira, muito conhecida e estimada em Juiz de Fora na Coordenação da Catequese, hoje trabalhando em Dourados — MS. O Pe. José Pedro é da Congregação dos Servos da Caridade, com residência em Canelas — RS.

III PARTE

VIDA CIVIL



Rua Principal No alto a capela da Sra. das Maravilhas (1946)
(foto de 1940: dr. Helvécio Boaventura)

MORRO DA GARÇA DISTRITO

Curvelo fôra elevada à Vila e portanto a município em 1831. Em julho de 1832 foi instalada a Câmara Municipal. Na Ata da Assembléia Paroquial de 3 de junho deste ano para eleição dos vereadores, redigida aliás por uni homem do Morro, Manoel Pereira da Silveira, fala-se de eleitores dos distritos do Bagre, do Pilar, do Papagaio, mas não se fala aí do distrito do Morro. Só na quinta sessão extraordinária de 6 de junho de 1833, aprovando-se o plano da divisão dos distritos, ficamos sabendo que o distrito já existia porquanto assim foram demarcadas as suas divisas. “— Morro da Garça — Da ponte do Picão pela estrada até aonde confronta com a cabeceira do Córrego às avessas, donde seguirá à sua barra no Curralinho, e deste à sua barra no Bicudo, e subirá até a barra do rio do Peixe, seguindo daí às suas cabeceiras em rumo direito à estrada que segue para a Barra do rio das Velhas pelos gerais, da qual se busque a cabeceira do Picão, donde descerá até a ponte, aonde teve princípio”. (1).

Contudo o distrito do Morro só pode ter nascido simultaneamente com o município de Curvelo, pois já de início vemos recomendações, como se fizeram, a 4 de agosto de 1832 “aos Juizes de Paz do Distrito da Vila. *Morro da Garça. Pilar e Traíras*”. Portanto data de 1832 a existência do Morro da Garça como distrito. O que era um distrito no Império? Não era ainda a menor divisão administrativa, pois o distrito devia ser constituído de quarteirões. Um quarteirão era constituído de 25 casas habitadas. Para este grupo de casas existia uma autoridade: o inspetor de quarteirão. Uma autoridade que devia (imaginem!) “obrigar a assinar termos de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por hábitos, prostitutas que pertubam o sossego público; aos turbulentos que, por palavras ou ações ofendem os bons costumes, a tranquilidade pública e a paz das famílias”. (2). Um amor aquele Código do Processo Criminal de 1832, ao menos neste ponto. Mais era o tempo do romantismo e até os nossos juristas não escapavam à sua influência. Na roça o seu funcionamento tornava-se quase dispensável, e creio eu que este auxiliar do Juiz de Paz praticamente não existiu no Morro. Esta autoridade existiu no Morro e funcionou com aquela importância que o Império lhe deu e a república foi aos poucos tirando.

O distrito compunha-se de pelo menos três quarteirões, pois devia ter no mínimo 75 casas. Devia ter pessoas capazes de exercer os cargos de juízes de paz, escrivães e inspetores de quarteirão. O Morro de 1842 já tinha habitantes nestas condições. Não localizamos os Juízes deste ano. Mas os de 1833 eleitos foram João Pereira da Silveira e Vicente José de Moura. E Antônio Fernandes Pereira, o primeiro escrivão do Juizado de Paz que em janeiro de 1834 já pedia demissão do cargo. João Pereira só ficou um ano; alegou moléstia grave e prolongada. José Anastácio Leite convocado para substituir o sogro, recusa por ser oficial da Guarda Nacional. Vicente José de Moura faleceu e foi substituído por Luiz Pereira de Carvalho que pediu demissão mas não foi atendido. Em 1836 era escrivão João Damasceno de Almeida que foi também o primeiro professor, aprovado, se bem que particular, por ato governamental. Bernardo Pereira.

seu tio, para não servir de Juiz de Paz motivou o parentesco e o cargo do sobrinho que era vitalício (escrivão) e o seu temporário. Foi consultado o Governo Provincial que respondeu que “sendo os Juízes de Paz obrigados a servir o tempo que a lei lhes marca, parece que neste caso deve antes o Escrivão ser dispensado do emprego, mas somente durante o tempo em que servir de Juiz o seu parente”. Assim lhe transmitiu a Câmara Municipal em 15 de abril de 1835. Mas Bernardo de Paiva não estava era mesmo com vontade de ser Juiz de Paz. Em 29 de dezembro entra com o pedido de demissão “por não poder escrever absolutamente por causa de incessantes tremuras da mão”. Os vereadores foram humanos: dispensaram o velho.

O Juizado de Paz era uma honra mas também um ônus.

NOTAS:

- (1) APM — Atas da Câmara de Curvelo, de 1833, fls. 44 Para evitar supérfluas indicações iudas as referências no texto concernentes à Câmara de Curvelo entendam-se uma vez por todas as Atas existentes no Arq. Público Mineiro.
- (2) Oliveira Torres — Democracia Coroada, pág. 274. Idem ; as referências à organização do distrito na época imperial.

A GUARDA NACIONAL COMEÇAVA NOS DISTRITOS

O Brasil desde os tempos coloniais, foi organizado militarmente. Se havia os soldados de profissão remunerados, havia a tropa de reserva não remunerada, os homens válidos de todas as profissões que constituíam as chamadas Ordenanças em que se encontravam as patentes em uso no corpo de milícias. Por isso é que compreendemos os capitães e coronéis que encontramos até em nosso sertão na época colonial, como por exemplo o capitão João Jorge Rangel, senhor da Parça, coronel Mártilho Afonso de Melo senhor do Papagaio e da Jacobina. Em tempo de perturbações da ordem pública eram logo convocados os homens de sua região e seu* escravos.

No Império durante a anarquia reinante, Pe. Diogo Antônio Feijó, Regente na minoridade de D. Pedro II, com energia salvou a ordem política, e contra a anarquia da soldadesca indisciplinada convocou os cidadãos, organizou a Guarda Nacional que prestou inegáveis serviços nas revoltas e ainda na guerra do Paraguai. O entusiasmo pela Guarda Nacional, tropa de civis em auxílio à pátria, ganhou imediatamente Minas Gerais, cerne da nacionalidade. Na sessão de 4 de agosto de 1832 a Câmara Municipal de Curvelo mandou que “se recomendasse aos Juízes de Paz do Distrito da Vila, Morro da Garça, Pilar e Traíras a pronta execução da lei, conforme Ata do Conselho (1611-1831). Era exatamente a lei que Feijó exigia “para defender a Constituição, a Liberdade, Independência e Integridade do Império.

Na sessão da Câmara municipal o presidente apresentou os alistamentos das Guardas Nacionais dos Curatos do Bagre, Morro da Garça flue juntos aos do Pilar e Papagaio foram remetidos à comissão dos Guardas Nacionais. Vê-se que o assunto era importante de tal modo que o legislativo municipal instituía uma comissão. Isto foi a 6 de fevereiro de 1833. No dia seguinte organizavam-se as Companhias “fixando-se a parada da 5^a Companhia na praça junto à Igreja da Sra. das Maravilhas no Curato do Morro da Garça, e se comunicasse aos respectivos Juízes de Paz esta Resolução, para que se procedem às Eleições dos Oficiais, remetendo logo que se efetuasse, ao menos uma relação nominal de todos eles”.

A 9 de fevereiro consta um ofício da Presidência da Província “pedindo conta da força das Guardas Nacionais” do município. Daí a pouco em Ouro Preto rebentou uma revolução. Os abrilistas derrubaram o presidente Manoel Inácio de Melo e Souza que se ausentara, e prenderam o vice-presidente Bernardo de Vasconcelos. O estranho é que exatamente um dos chefes foi o comandante da Guarda Nacional de Ouro Preto. Mas nem por isso os guardas nacionais do sertão curvelano vacilaram: ficaram ao lado da autoridade. A revolução planejava restaurar D. Pedro I. A 2 de abril a câmara de Curvelo mandava que se comunicasse este acontecimento a todos os Juízes de Paz e requisitassem a força das Guardas Nacionais dos respectivos Curatos a fim de se conservar a tranquilidade, e estarem prontos para a primeira voz.

Na sessão do dia 16 de abril lia-se a relação dos oficiais da 5^a Companhia do Morro da Garça. Infelizmente na Ata da Câmara não vem os nomes. O presidente marca o dia para a eleição do estado-maior do Batalhão, indica a parada geral, menciona que são quatrocentos e setenta o número de praças do “Serviço ordinário das ditas Companhias”, suficientes para formar o Batalhão e que apesar de não estar feito o alistamento do Curado do Pilar, todavia a atual crise assim aconselhava, a vista do que resolveu a Câmara marcar a parada Geral na Praça da Constituição desta Vila, ficando designado para a eleição dos Oficiais o dia 12 de maio subsequente.

A parada não houve na Praça da Constituição, atual praça do Santuário, onde estava a antiga matriz de Curvelo. Na sessão do dia 23 “o Presidente puderou não ser necessário conservar reunidas as companhias da Guarda Nacional do Município, como se ordenara aos Juízes de Paz, visto que as nossas circunstâncias mudaram de face”. Feijó mandara imediatamente do Rio o general Pinto Peixoto que dominou a revolução dos saudosistas partidários de D. Pedro I.

A fidelidade de Curvelo e seus distritos, seu ofício de congratulações ao Presidente Manoel Inácio foram recompensados. A 9 de novembro ele oficiava à Câmara nomeando Instrutor das G. N. Ajudante José Filipe Benício, e mandando por á disposição do Chefe do Batalhão cem armas Nacionais e um conto para obras públicas: um dinheirão!

Em 13 de março de 1834 a Guarda Nacional cresceu tanto que o sr. Rego (Coronel Jerônimo Martins do) propunha a criação de uma Legião (mil homens) formada da dois Batalhões, dos quais “tendo o segundo a parada geral no Morro da Garça, o qual foi aprovado, ordenando-se a eleição dos Oficiais do Estado-Maior, sem prejuízo para o primeiro”.

Na revolução de 1842, Curvelo não esteve com a legalidade como o fizera em 1833. Apoiou o governo rebelde do Barão de Cocais, Feliciano Pinto Coelho. E que a revolução era do partido liberal e em Curvelo o partido tinha prestigiosos líderes. O vice-presidente Teodósio Manoel de Lima destituiu o conservador Jerônimo Martins do Rêgo do governo do município. As paixões repontam nestas palavras da Ata da Câmara de Curvelo -- “O que devemos fazer é guerra de morte a esses homens que nos querem privar de nossas liberdades, das garantias que a Constituição nos outorga e reduzir-nos à mais completa escravidão; portanto desde já, reconhecida como legítimo Presidente da Província o Exmo. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha”, exclamava o vereador Joaquim José Martins. E exaltava assim o futuro Barão de Cocais: “Quando a liberdade periga, ou se acha quase extinta, e dentre os povos se levanta um herói, que, sacrificando sua fortuna e tudo o que há de mais sagrado, constitui-se defensor, um chefe das liberdades públicas, é mister que se lhe preste cooperação, e cooperação forte daqueles em cujos peitos arde o amor da Pátria”. Curvelo demonstrou que seu fervor liberal não ficava só em palavras. Luiz Eusébio de Azevedo com 400 homens marchou sobre Lagoa Santa, onde depois de infligir reveses aos legalistas que os atacaram no

arraial, tiveram afinal de se dispersar por falta de recursos financeiros, sem se poderem unir às forças do Barão de Cocais que pouco depois, após a derrota em Santa Luzia, rendiam-se em Lagoa Santa ao Barão de caxias.

Qual foi a parte dos homens do Morro da Garça na força expedicionária que aderiu à revolução de 1842? O primeiro livro dos ofícios da Gamara Municipal de Curvelo dá-nos breves porém preciosas informações. Começa por dizer que o efetivo das Guardas Nacionais no município era de dois batalhões, o que já sabemos, um dos quais era no Morro. E que o maior número de contingente foi fornecido pelo Morro e por Felixlândia. Transcrevo o texto: "A força da G. N. deste dito município consta de dois Batalhões, o primeiro composto de cinco companhias e o segundo de seis, e que arrebentou a rebelião nesta Vila no dia 24 de Junho pretérito, o então intitulado, Coronel Luiz Eusébio de Azevedo deu as mais terminantes ordens para se reunir todas as forças e apesar de todos os esforços feitos pelo dito e mais alguns Oficiais rebeldes, não pode conseguir a reunião de todas as Companhias, reunindo-se porém, parte da primeira, segunda e terceira Companhias do I.º Batalhão cuja parada é nesta Vila, a quarta Companhia do mesmo Batalhão estacionada no arraial do Taboleiro Grande foi a que mais praças aqui apresentou, mas assim mesmo não foi toda. E do 2.º Batalhão a primeira Companhia do Morro da Garça e a segunda do Batre foram as que maior número apresentaram para a rebelião; das mesmas Companhias existiram algumas Praças em número tão diminuto que não chegou ao conhecimento desta Câmara, sendo a maior força rebelde de pessoas do povo, entrando criminosos de crimes atrozes e revoltosos unidos aos Guardas Nacionais, a Câmara está informada que o seu número chegou a 600 pessoas, até o dia 24 de Julho dia em que daqui saíram, cuja força de dia em dia se ia diminuindo, a ponto que só chegara aos limites do Município com cento e tantas Praças sendo que quase todos os Guardas Nacionais desamparam os Rebeldes, e se vinham apresentar nesta Vila aonde se achava a força da Legião e nela prestaram e ainda estão prestando serviços. O restante da força que acompanhou aos ditos rebeldes, a Câmara está informada que tiveram encontro com as forças legais na Lagoa Santa se debandou, vindo o restante da Guarda se apresentar nesta Vila, à exceção de um ou outro que aparece. Outrossim foi a Câmara informada pelo Coronel da Legião que logo que tomou posse do dito cargo suspendeu alguns oficiais envolvidos em virtude da circular de V. Excia. de 15 de Junho deste ano substituindo-os provisoriamente para o pronto andamento da causa pública é o que a Câmara julga dever informar a V. Excia. a quem Deus guarde por longos anos. Vila do Curvelo, 14 de Outubro de 1842. Veiga" (fls. 108v-109v. — APM).

O documento da Câmara deve ser tomado com reserva na parte em que falta de que o corpo expedicionário era composto de criminosos. Quem tal escreve é uma câmara do partido conservador que assim se exprimia a respeito dos adversários políticos. Eles também foram acusados de destruir propriedades dos liberais vencidos, como aconteceu com a fazenda do prestigioso chefe liberal, Luiz Euzébio de Azevedo.

A contribuição do Morro para a revolução de 1842 mostra a força do partido liberal ali. O que era aliás em todo o Curvelo. Pouco depois Curvelo elegia uma Câmara esmagadoramente liberal, alijando os conservadores do poder.

Na guerra do Paraguai não nos consta explicitamente a contribuição da Guarda Nacional do Morro da Garça. Nem mesmo de Curvelo. Houve uma presença sim individual de curvelanos. Da família Carneiro dois valores e futuros generais. Ernesto Gomes Carneiro morreu depois gloriosamente, salvando a República de Floriano Peixoto contra os revoltosos de Gumercindo Saraiva, no cerco da Lapa. Em 1865, ano inicial da guerra esta nobre figura de curvelano que foi Felicíssimo de Souza Viana tomou a pa-

lavra na sessão da Câmara de 18 de janeiro e disse "que desejando concorrer quanto suas forças permitirem para sustentação da dignidade da Nação tratou de promover o alistamento de voluntários oferecendo em primeiro lugar dois filhos seus, que chegara a nutrir esperanças de obter resultado satisfatório mas que infelizmente algumas pessoas tem mistificado seus esforços, dissuadindo a mocidade de empunhar as armas". De fato da família Viana lá estava por dois jovens: João Batista e Otaviano Azevedo Viana e mais outros como João Brandão de Lima que morreu no cerco de Humaitá.

O apelo de Felicíssimo Viana não deve ter ecoado em vão também no Morro, onde era forte o seu reduto eleitoral.

Ainda hoje o nosso honrado Vice-Prefeito do Morro, Francisco Joaquim Leite conserva com carinho a espada de seu pai Manoel Pereira Leite, oficial que foi da Guarda Nacional no posto de capitão.

A aristocracia do dinheiro marcou a Guarda Nacional. Se o seu serviço devia ser voluntário, o que era louvável, só quem tinha renda de 200\$ necessária para eleitor poder pertencer a seus quadros ou os filhos cujos pais tivessem esse montante para cada filho alistável.

A Guarda Nacional desapareceu com o Império. Foi uma demonstração de desinteressado patriotismo. Os títulos dados depois correspondentes aos postos militares e a civis não passam de honoríficos, comprados muitas vezes ou usados pela bajulação popular.

Documentos citados: Atas da Câmara de Curvelo — APM.

A EMANCIPAÇÃO DO MORRO

Um grupo de filhos da terra, decidiu trabalhai' para a emancipação administrativa do Morro. Uma emancipação ou uma nova divisão administrativa não se justifica somente por certos requisitos do legislador, passíveis de sérios reparos. A adiantada Europa e não menos os Estados Unidos não se prendem a critérios rígidos de população nem mesmo de distância. Na pequena Holanda as aldeias de algumas centenas de pessoas têm seu burgo-mestre e seu conselho de vereadores que fazem as funções do nosso executivo e legislativo municipais; aplicam as rendas no melhoramento do lugar e ainda recebem verbas do governo central. Um equilíbrio harmonioso entre a centralização e o municipalismo que atende à vida das pequenas comunidades. Aqui no Brasil deve-se dar mais atenção ao fator geográfico das distâncias que por isso mesmo estão a exigir novas divisões administrativas para uma maior e mais eficiente presença do governo, atendendo melhor a quem mais precisa, às nossas tão desassistidas populações interioranas. Depois de quarto anos de município o Morro pode apresentar um saldo encorajador de realizações em favor do povo.

Foi ao deputado Lúcio Souza Cruz, em 1962 que coube a iniciativa de emancipar a nossa terra no que foi apoiado calorosamente pelo hoje deputado federal Renato Azeredo que se tem mostrado também um verdadeiro amigo do progresso de nossa terra. Depois de reunida a comissão emancipadora, com as adesões, o deputado dr. Lúcio de Souza Cruz apresentou o seu voto em separado sobre o processo N.º 159 da emancipação do Morro, na Comissão de Divisão Administrativa da Assembléia. Eis o seu voto que recebeu apoio favorável: "A Comissão Pró Emancipação do distrito do Morro da Garça pelo seu presidente, Dr. Helvécio Boaventura Leite, ilustre filho do lugar, pleiteia a elevação do distrito à categoria de Município. Ninguém mais do que nós está em condições de falar sobre a justa aspiração do povo daquela florescente e futurosa comunidade. É que, desde a época em que frequentávamos o "Liceu Mineiro" de Curvelo, aprendemos a estimar e admirar a gente simples, boa e laboriosa do Morro da Garça, constituída, em sua quase totalidade, de parentes, amigos e conterrâneos. Por isso mesmo é que, desde a primeira hora, abraçamos a causa da emancipação do distrito. Estivemos presente ao ato da escolha dos membros da Comissão Emancipadora. Toda a população lá se reuniu, cheia de esperança, dominada pelo desejo de progredir, de despertar a sua terra do marasmo e da letargia em que jaz. Não havia distinção de classe, de matriz sociais ou de coloração partidária. Era um povo consciente e livre que se levantava para lutar pela sua emancipação administrativa. Lá tivemos a oportunidade de sentir mais ao vivo, de compreender o verdadeiro significado do problema de emancipação de distritos. Firmamos a convicção de que ao legislador corre o dever de apreciar a matéria com certa liberalidade isto é, sem se ater aos critérios rígidos da Lei.

Na realidade, com a nova discriminação de rendas, assegurando aos municípios brasileiros recursos financeiros apreciáveis, a emancipação de distrito é um instrumento de combate ao sub-desenvolvimento. E inegavelmente um meio de proporcionar o progresso às populações abandonadas do "hinterland" brasileiro, de assegurar-lhes melhores condições de vida, a fim de que possam ascender na escala social econômica e cultural do País. Robusteceu-se em nós, ainda mais, a determinação de amparar e advogar a causa de emancipação do distrito de Morro da Garça. Estamos plenamente convencidos de que, concedida a carta de alforria administrativa, o panorama do lugar dentro em breve, se modificará completamente e o seu povo poderá desfrutar dos benefícios da civilização.

Destarte, votamos favoravelmente a elevação do distrito de Morro da Garça, à categoria de município, com a mesma toponímia e dentro de suas atuais divisas, o que se impõe com imperativo de integração econômica, de progresso e de justiça.

Sala das Comissões, 25 de maio de 1962".

Vitoriosos em todas as discussões, foi o novo município com muitos outros emancipado na sessão plenária de 18 de dezembro de 1962. A Comissão de Redação final entre outros motivos alegava o crescimento da população do Estado desde a última divisão administrativa: "Evidentemente, de 1953, até os dias atuais, passados portanto quase dez anos, houve de fato radical mudança de nossa geografia econômica. Mister se torna adaptar o Estado às contingências atuais de progresso. Foi o que fez o legislador mineiro, dando a Minas mais 237 municípios e mais distritos outros emancipado na sessão plenária de 18 de dezembro de 1962. A França, Holanda e outros são bastante subdivididos. Essa descentralização e consequente autonomia facilita a tarefa administrativa, proporcionando desenvolvimento". (Minas Gerais, 31-12-1962).

Os limites, os mesmos de quando era distrito de Curvelo são assim descritos: "Limites municipais: 1 — Com o município de Felixlândia: Começa no divisor de águas dos rios das Velhas e São Francisco no ponto fronteiro às cabeceiras do riacho das Vacas. 2 — Com o município de Corinto: Começa no divisor de águas entre os rios das Velhas e São Francisco, defronte à cabeceira do riacho das Vacas desce por este riacho até sua foz no ribeirão do Bicudo; desce por este até sua foz no córrego da Grotta Vermelha (engano do texto: a gruta Vermelha é que entra no Bicudo) sobe por este córrego até sua cabeceira de onde alcança o alto do Morrinho, continua pelo divisor secundário entre os córregos do Morro e Jacarandá até atingir o ponto fronteiro às nascentes do córrego Saco d'Anta. 3 — Com o município de Curvelo: Começa no divisor dos córregos do Jacarandá e Saco d'Anta e Flores até atingir a foz deste último no ribeirão do Picão: sobe por este até suas nascentes na serra do Boiadeiro no divisor de águas dos rios São Francisco e Velhas". (Minas Gerais, 31-12-62).

Tendo ido à região pude verificar, com o auxílio de moradores, que os dados da Assembleia seriam mais exatamente descritos se determinando as divisas com Felixlândia, dissesse em vez de "divisor de águas entre S. Francisco e Rio das Velhas" dissesse entre os rios das Velhas e Paraopeba, pois é para este último rio que águas do lado de Felixlândia naquele ponto correm. Até numa estrada, depois de subir o morro do Boiadeiro, se pode ver que a enxurrada de um lado corre para o Paraopeba, e de outro para o Bicudo.

O primeiro prefeito e Câmara eleitos tomaram posse a 30 de agosto de 1962. Prefeito: José Boaventura Leite Júnior. Vereadores: Antônio Cândido de Souza (presidente da Câmara), dr. Vicente Boaventura Leite, Expedito Pereira da Silva, Edgar Pereira Leite, Norberto Sampaio, Antônio Vicente Leite, Arnaldo Marques, José Diniz, Sandoval Mariz. Vice-Prefeito: Joaquim Francisco Pereira Leite.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Já vimos os primeiros caminhos coloniais, duas principais vias de penetração: a estrada dos currais dos vaqueiros desbravadores do nosso sertão por onde passa em grande parte a rodovia Belo Horizonte-Montes Claros e a velha estrada do Paracatu, hoje fora de uso que vinha pelas cabeceiras do Bicudo e divisor de águas dos rios Paraopeba e S. Francisco, e se esgalhava na altura de Três Marias, indo um ramal para o Paracatu e o outro para a Barra do Rio das Velhas. Hoje essa desaparecida estrada tem só valor histórico, como indicação dos limites do antigo distrito do Morro da Garça e da centenária paróquia.

O carro-de-boi, as tropas menos em uso, abriram os pequenos caminhos da região, no transporte dos produtos e mesmo ocasionalmente de pessoas. Há menos de trinta anos na minha infância via-os numerosos no transporte de algodão para Curvelo, quando este produto se destacava na economia da região. Também diminuíram, com o crescente uso do fogão-a-gás, os carrinhos cantadores levando lenha para a cidade.

A primeira e improvisada estrada de rodagem foi feita a foice pelo cerrado vindo de Curvelo, passando pelos "Arripiados". E foi assim. Adoeceu o sr. José Natalino Pereira Leite, negociante na praça. A tentativa de levá-lo a Curvelo, a cavalo, tornara-se impossível. Devia vir o médico e com urgência. Américo Boaventura telefonou para Curvelo a um amigo que viesse fazendo estrada mas não deixasse de vir. E entre a grande curiosidade chegou em 1923 o primeiro fordinho bigode. Por isso e pela compra que fez de um caminhão por um meonto de réis para serviço de sua loja no Morro. Américo Boaventura hoje forte comerciante em Curvelo, foi o pioneiro do veículo motorizado em nossa região.

Em 1930 construiu-se a primeira estrada de rodagem regular, que foi bem conservada pelo Major Salvo, durante muitos anos, através da cobrança de pedágio. Mais tarde tornando-se municipal, a sua conserva foi dependendo bastante da aura favorável da política. Desviada em grande trecho está hoje encascalhada no território do município, graças à atual administração.

Prevista no Mapa Rodoviário do Estado, foi feita a ligação mais curta à rodovia asfaltada de Montes Claros, ligação que tem apenas 15 quilômetros e coloca o Morro a igual distância das duas cidades principais da região: Curvelo e Corinto. Graças ao apoio decisivo do dr. Lúcio Souza Cruz, Secretário de Comunicação e Obras Públicas do governo Magalhães Pinto, construiu-se uma única ponte necessária, de cimento armado, no córrego do Jacarandá, inaugurada pelo mesmo ex-secretário e já agora em exercício do seu mandato na Assembléia Legislativa, no dia 10 de abril p. p.

Além das estradas municipais e particulares numerosas, que fazem as ligações com as propriedades rurais, fez-se no início da administração, em 1963, a ligação direta do nosso lugar com a rodovia de Brasília, passando por território de Corinto, de pouco trânsito.

O transporte coletivo veio poucos anos depois de 1940, em uma jardineira obtida a esforços do dr. Paulo de Salvo. Passou a diversas mãos, esteve também com a empresa Tolentino. Hoje a linha é de João Rodrigues Diniz. Os veículos particulares vão-se tornando numerosos na região. Caminhões de carvão cortam frequentemente as nossas estradas, levando os cerrados para alimentar as siderurgias do Estado e mesmo fora dele.

Releva notar, por curiosidade, que nos anos da última grande guerra, contra o nazismo, a nossa juventude se empolgou pela Campanha Nacional da Aviação, tirando alguns dentre eles o brevet" de aviador no Aéro-Clube de Pirapora. Os jovens daquela época: Raymundo (Dedeco), Manoel, João, Edmundo e José Boaventura Leite Júnior (tio e sobrinhos), o último primeiro prefeito do Morro, entusiasmaram a população a construir um campo de pouso para os leves tecotecos nos quais passaram por aqui algumas vezes. O fim da guerra trouxe o arrefecimento por essa iniciativa. E o campo de pouso, diminuído pelos aramados vizinhos veio a ser campo, não de pouso, mas de movimento para a pelota.

O CORREIO

A primeira indicação de correio que encontramos existente de Curvelo para os distritos é o mencionado na Ata da Câmara de 22 de fevereiro de 1836: "O Procurador engajará seis Caminheiros para condução dos ofícios da Câmara aos Distritos para os quais não houverem correios estabelecidos, os quais quando efetivamente empregados vencerão a diárida de 480 rs. marchando seis léguas por dia". (1). Nisso deve estar o início do correio distrital do Morro, visto então apenas de utilidade para os documentos oficiais. Basta dizer que em 1841 a Câmara de Curvelo mencionava a cessação do "Correio Parcial para Diamantina visto a sua inutilidade"... Contudo funcionava, como se deduz de um edital de arrematação para "Condução das Malas do Correio que se dirigem da Capital até esta Vila, e a de Caeté e Pitangui. "Naturalmente Caeté porque pouco além de Sabará, sede da Comarca a que pertencia Curvelo. (2).

Na qualificação eleitoral de 1854, ao se mencionarem cidadãos do Morro há um Francisco José Leite junto ao qual, indicando a profissão, aparece o termo "agências" que pode significar as do correio. (3).

A notícia mais expícita encontro em Nelson de Sena no seu Anuário de 1904. (4). Portanto antes deste ano já funcionava o correio.

Telefone. Utilíssimo meio de comunicação, principalmente nas horas de doença, quando se torna urgente a presença de médico, já existe há mais de meio-século, funcionando com a precariedade das linhas rurais. Nelson de Sena menciona-o no seu Anuário de 1913. Foi a esforços dos Vianas que então lideravam a política curvelana, e de um filho da terra o sr. José Gregório de Souza, aliado a seu primo coronel Ricardo Gregório de Souza. Fez-se movimentada festa com o comparecimento de distintos senhores e senhoras da sociedade curvelana, que vieram até Osório de Almeida, estação mais próxima a 18 quilômetros.

Na atual administração, em 1965 a rede telefônica foi completamente remodelada, passando a ter dois fios, em conexão com a Telefônica de Curvelo, podendo assim comunicar-se com qualquer ponto do país. Hoje ligada pelo sistema DDD.

A rede elétrica foi padronizada, e agora se espera pela CEMIG. (5). Esta chegou em julho de 1978, dentro do plano polo centro, da eletrificação rural bem difundida. Planejada na construção Antônio Boaventura se concretizou na administração Nolberto Sampaio.

NOTAS:

(1) Atas da Câmara de Curvelo: fls. 162. A decisão foi tomada em virtude da lei Provincial n.º 27. de 22 de fevereiro de 1836.

(2) Obra citada pág. 400.

(4) (5) Tanto as verbas para a eletricidade, como para a construção das escolas rurais foram obtidas a esforços do deputado federal dr. Renato Azevedo.

Addenda: a melhoria e aumento das estradas tem sido preocupações de todas as administrações municipais, desde a de José Boaventura já estudada na 1.ª edição deste livro, até a de José Antonio de Oliveira que vem dando um impulso extraordinário neste setor com a construção de numerosas pontes, entre as quais se sobressaem as Bicudo e do Morro da Garça. A automação da prefeitura se iniciou com o prefeito Antônio Boaventura Filho com a compra de trator de esteira camionete. Nolberto Sampaio adquiriu ainda alguns veículos já usados mas de utilidade ainda. A administração José Antônio adquiriu uma retroescavadeira, além de outros veículos adquiridos ou melhorados os existentes.

Também a pavimentação se situa neste item. Se o asfaltamento do acesso à BR-135 não se concretizou, o calçamento da nossa cidade, a partir da estaca zero é o grande tento lavrado pela administração José Antônio de Oliveira, bem como o embelezamento, sobretudo do jardim em frente à matriz com seu bonito calçadão de pedras da região. O prefeito anterior Nolberto Sampaio já começara o embelezamento com o plantio de numerosas árvores, que continuam sendo plantadas. Em matéria de calçamento são mais de 1568 m² realizados em apenas 2 anos e meio. Virá ainda neste ano o Centro social urbano a ser construído, também a Creche "Casulo" que funciona precariamente nas barraquinhas da igreja, passará para o casarão em frente ao sobrado. Projeta-se a recuperação da lagoa, no perímetro da cidade, que de Assombrada, na tradição popular, passará a "Encantada", e será mais um belo cartão postal do nosso lugar. A beleza maior que é o Morro, ganhou uma via de acesso, onde se instalaram as repetidoras dos diversos canais de TV de BH.

Banco e Correios: na administração Nolberto Sampaio foi construído moderno edifício para funcionamento destes serviços. Nele se instalou o Banco Safra que se retirou, logo após o plano Cruzado em maio de 1986. Também um posto de gasolina, de propriedade particular.

A PECUÁRIA E A AGRICULTURA

O Morro, como todo o sertão, nasceu sob o signo do Boi. Há mesmo um ribeirão do Boi, nas vizinhanças da paróquia, affluent do S. Francisco, onde morava em 1753 o capitão José de Faria Pereira, cujas terras vinham dividir pelo caminho de Cachoeira do Carmo e pelo ribeirão da Capivara com um dos mais antigos moradores do Morro, o capitão Manoel de Moura Magalhães de quem somos descendentes numerosos. O capitão José de Faria Pereira nessa época já mencionava o modo bem primitivo e brasileiro de fazer pastos. Diz que lhe eram muito "necessários" os ditos pastos pela razão de que por tempos se queimam os Capões bravos para nascerem os mansos, e ano em uma parte, ano e noutra, para melhor criação e haver abundância dos referidos gados para o bem comum destas minas, pois o dito suplicante era um dos que mais criavam, e conduzia gados para as sobreditas minas na forma das ordens de S. Majestade" ... (1). Ora José de Faria Pereira, morador em lugar bem remoto, não era o único grande criador. O capitão João Jorge Rangel, segundo proprietário da Garça, encontrou ali em 1722, novecentas cabeças de gado. Padre Contra escrevendo em 1738, diz que era "possuidor há vinte e quatro anos de uma fazenda de criar e engordar gados". E não foi o primeiro dono da fazenda do Contra ao ali entrar em 1714. Manoel de Azevedo, segundo proprietário da Jacobina, depois do coronel Martinho Afonso de Melo, declará em 1741 que a "tinha povoado com gados vacum e caval" . O dono da sesmaria do ribeiro do Rio de Janeiro, Luiz Carneiro de Souza queria também, como todos os demais "três léguas de terra em quadra para fazer uma fazenda para pastos dos seus gados", em documento de 1742. E assim podíamos recordar todos os sesmeiros já estudados nesta obra, que nos mostram como a economia e civilização sertanejas nasceram sob o signo do boi.

Já na primeira metade do século XVIII a importância do sertão era tão grande que o conde de Assumar se preocupava níuito com a ida em 1718 de Manoel Nunes Viana ao nosso sertão centro-norte com intuito de sublevá-lo e de bloquear o gado para as minas. Por isso esse governador pediu ao Ouvidor de S. Paulo Rafael Pires Pardinho que visse se os currais de Curitiba podiam fornecer gado para as minas, de dezoito a vinte mil cabeças, e até mesmo com quinze mil se arranjaria porque Manoel Nunes Viana fôra ao sertão dos currais levantar o povo. (2).

As passagens do Rio das Velhas e do Bicudo constituem assunto mais de uma vez nas ordens governamentais, não só por causa do ouro contrabandeado, mas porque o gado valia ouro. João Jorge Rangel, dono da Garça, foi de certa feita encarregado por um triénio da cobrança do dízimo no sertão que ele aceitou por sessenta mil cruzados. O sertão entrava na época com mais ou menos quatro arrobas de ouro, por ano, para as fundições de Sabará e Sérro Frio. E era muito, pois em 1716 os dízimos na comarca toda do Rio das Velhas somavam oito arrobas, enquanto nas de Vila Rica e do Rio das Mortes (S. João dei Rei) passavam pouco de onze arrobas. (3). O governador Martinho Proença diz: "O distrito do

sei tão pertencente a este governo lucra mais de um milhão no aumento
de gado³ * S o U² nele ? e enSirlam⁴ - i4> Um milhão de cruzados, entenda-se.
(Moeda portuguesa).

Quanto à agricultura para abastecimento das minas e da região diamantina não parece ter sido contribuição marcante do sertão na era setecentista. Meieceria mais estudos dos entendidos. Mas o açúcar o deve ter sido. No testamento do coronel Bernardo de Souza Vieira, dono de Cachoeira cjo Carmo ou Bom Jardim faz-se alusão a "engenho de cana e alambique" o que mostra que a cachacinha sertaneja já comemorou bem mais de duzentos anos. (5).

No início do século XIX já era geral a decadência das Minas Gerais. De há muito que as minas estavam quase exauridas. Isso reflete-se na economia sertaneja que encontrara bom preço pelo gado nas ricas povoações do ouro e dos diamantes. Morais Navarro, juiz-de-fora do Paracatu de passagem por Curvelo, em 1803. dá o preço de 2\$ para o boi. E diz que não é bom. (6) Num interessante "Formal de Partilha" de 1807 do capitão Antonio Pinto de Carvalho meu antepassado por sua filha Angélica, um boi manso custava 38600. O porco era bem valorizado: capado a 18500. Um cavalo manso tinha bem melhor preço: 8\$. E a triste mercadoria humana, um escravo a 1208, o Manoel Cabra. N inventário de Teodósio Alves Rocha, casado com a referida Angélica, e falecido em 1850, o valor de um cavalo ficou inalterado — 8\$. Mas o boi de carro subiu muito: 12\$. Uma cangalha boa... para animal: 28.

Quanto ao valor das terras vimos que a fazenda do Morro da Garça com suas três léguas de comprimento e duas de largura, custara em 1809: 900\$ quando o boi custava 38600. Em 1858. no inventário da fazenda do Riachão, vimos que o boi ainda valia mais que um alqueire de cultura, este a 248. aquele a 35\$. Mas nota-se um aumento substancial para a terra desde 1806. O alqueire de mata virgem já custava mais que um boi: 40\$.

Há um produto que desde os tempos coloniais vinha tendo muita importância, o algodão. Dos teares rudimentares, pedalados pelas escravas, saia muito pano grosso para as minas. E por isso não é de admirar que na região do Curvelo tenha nascido a primeira fábrica de tecidos, devendo aos admiráveis Irmãos Mascarenhas, principalmente Bernardo, que foi aprender a sua técnica nas fábricas da Inglaterra. No espólio de Teodósio Alves Rocha, em 1850. quando já ia decadente a sua fazenda do Bicudo, há referência de cinco rodas de fiar algodão e um tear.

A Manoel Pereira da Silveira, ex-deputado e fazendeiro adjantado em Morro da Garça, a Câmara Municipal quis que "se oficiasse" pois "tem cultivado e feito experiências sobre a cultura do algodoeiro denominado herbáceo", isto a 8 de janeiro de 1865.

Depois de ser uma das grandes regiões mineiras na produção do algodão, o município Curvelo que há pouco mais de dez anos vinha em segundo lugar, depois de Montes Claros, sofreu um grande retrocesso na produção do "ouro branco em rama". Sintetizando: no século XVIII fomos mais pecuaristas do que agricultores. No século XIX: mais agricultores do que pecuaristas. No século XX, principalmente depois de 1930, novamente mais pecuaristas mas com um fenômeno novo, impossível no século XVIII. o êxodo rural principalmente para S. Paulo e Paraná.

NOTAS:

- (1) RAPM vol. III pág. 921.
- (2) Carta de 13-12-1718, cód. 11-APM.
- (3) RAPM vol. V, pág. 200.
- (4) Idem vol. XVI, pág. 382.
- (5) Testamento de Bernardo de Souza Vieira (1747) cód. existente no Museu do Ouro, fls. 129.

Addendum: A Revista do Arquivo Público Mineiro (vol. V), ano de 1900, tem observações interessantes sobre a agricultura, pecuária do Morro: "A agricultura é a principal riqueza, sendot ambém a criação de gado vacum, cavalar e suino uma das fontes de riqueza.

Não há riquezas minerais à excessão do salitre que se explora em pequena quantidade. Terrenos de cultura em relação ao campo é de 5% o alqueire de terrenos de cultura superior ao que tinha 7 anos atrás.

Há florestas virgens na proporção de 30% sobre as terras de cultura e são vendidas a 100\$ o alqueire com tendência para mais.

O principal da lavoura: a cana e o algodão. Exportação feita pela Central e Oeste. Houve o efeito pernicioso da emigração para a zona cafeeira. Lei municipal com imposto de 1:000\$ ao indivíduo que aliciasse a emigração. Diária do trabalhador 1&500.

O gado vacum, cavalar e suino é exportado para o sul do Estado. 80\$ por cabeça de gado vacum. Pastos naturais, preferindo-e para a engorda o capim bengo e o açú. Esse é nativo e é o mais preferido para a engorda. Gosto já desenvolvido pelo aperfeçoamento da raça bovina.

"Pequenas fábricas de queijos, açúcar e alguns curtumes. Tem poucas fábricas de aguardente. Exporta o distrito açúcar, algodão, sola, gado, e alguns gêneros alimentícios, no valor anual de 200:000\$ e do município (Curvelo) 2.000:000\$.

Uma oficina de caldeiro, outra de seleiro e duas de sapateiro onde o ensino é gratuito aos aprendizes com a condição de não perceberem durante o tempo da aprendizagem.

A receita que é também a despesa do distrito monta em 2:500\$. A população é bem abastecida de gêneros alimentícios que são vendidos: o açúcar a 68 (a arroba), o café a 188. o tocinho a 108, o arroba a 5\$, o milho a 4\$, feijão a 48, farinha de mandioca a 6\$ por alqueire de 60 litros. O distrito produz mais do que consome, sendo sua lavoura próspera, devido à uberdade do terreno, especialmente nas margens do Bicudo e da Capivara", (doc. cit. pág. 122-127).

2.º Addendum: Segundo o censo de 1920 (pág. 280) o distrito de Morro da Garça tinha "6.414 habitantes em território de 388 Km² (16,51 por Km²) o mais densamente povoado de. todos os distritos de Curvelo, exceto o distrito sede. Homens 3163. Mulheres 3251, Solteiros 4653. Casados. 1412. Viúvos 349. Estrangeiros: 1".

3.º Addendum. O êxodo rural tem atingido duramente o hoje Município Vejamoto: em 1970 havia na zona rural do município : 2485 pessoas e 921 no perímetro urbano. Em 1985 (censo feito pelo município) dava na zona rural : 1530, na urbana 1039. No censo oficial cinco anos antes na rural 1825, na urbana 779. No censo de 1985 havia apenas 174 analfabetos, sendo 61 na cidade, o restante na zona rural. A Lagoa do Peixe merece aqui louvor especial por não ter analfabetos.

4.o Addendum — Ultimamente se dão representações do Natal e da Semana Santa, estas últimas na adro da igreja. Continuam as centenárias "Folias de Reis". Na "Festa da Lavoura" anualmente comemorada desde 20 anos atrás, promoção inicial da paróquia para valorizar o homem do campo, hoje patrocinada pela Prefeitura, há desfile de carros de boi, tratores e maquinário agrícola, onde o ponto alto é o grupo folclórico do "canto da Guaiana" ou do "Pé de milho", e a missa campal no adro da matriz.

A SAÚDE

Desde a independência o Brasil com os poucos recursos de que dispunha, procurou cuidar da saúde da população, acompanhando ao menos de longe o que na época era o tratamento moderno. Foi o caso da vacina de Jenner, contra a varíola chamada então muito concretamente "pús vacínico", como se vê na Ata da Câmara de Curvelo. Há ali notícia da sua chegada e distribuição aos Juizes de Paz dos distritos que deviam cuidar da aplicação entre o povo. A 8 de novembro de 1833 o Presidente de Minas é mencionado em uma doação que fez de um conto de réis ao município, acrescentando que podia "exigir a mesma quantia para a propagação da vacina". Mandava também dois exemplares da "Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro sobre o tratamento das febres intermitentes, vulgarmente chamadas Sezões". (1). A malária, de fato, fazia estragos. Em 1835 "Ofícios do Juiz de Paz do Morro da Garça (diziam) não ter procedido a revisão da lista dos Jurados p. falta dos dois Membros da Junta Pe. Manoel Teixeira Lages e Vereador José Alvares Fernandes, narrando não ter chegado ao lugar da Capela por causa das Sesões que ali grassam atualmente, não se tendo feito a revisão pela recusa do Juiz de Paz em ir da Morada do Cidadão João Pereira da Silveira, aonde o mesmo Senr. Vereador se achava. Deliberou a Câmara deignar o dia 11 deste mês para a revisão predita, visto que o lugar da capela se acha infectado". (2). A 14 de janeiro de 1835 havia no Orçamento municipal 220\$ para a vacina.

Periodicamente vinham as "Lâminas de pús vacínico". Não sei se ele veio primeiro em recipientes de vidro. O anedotário daquela época que atravessou um século, diz que o cidadão português radicado em Curvelo, já mencionado nesta obra, Joaquim de Souza Trepa, entendeu que as ampolas com seu conteúdo deviam ser moídas e assim ministradas aos pacientes.

Embora em extensão menor, devido ao maior empenho principalmente desde o governo Dutra, a malária foi um dos nossos principais males que baixava enormemente o índice de produtividade do nosso homem do campo. Muito mais ainda a doença de chagas, considerada ainda incurável, descoberta pelo dr. Carlos Chagas, perto das divisas de nossa paróquia, em Lassance, embora se encontre não só em grandes extensões do Brasil, mas em outros países da América do Sul e mesmo no sul dos Estados Unidos.

Se o governo tem dedetizado casas e choupanas, não o tem feito suficientemente. É preciso que os particulares combatam o mal de chagas com a medicina preventiva, a única no caso, empregando o BHC e outros produtos similares. Vejo frequentemente os lares sertanejos enlutados com a perda de seus chefes ou de suas jovens esposas, infectados pelo terrível inseto transmissor, o barbeiro. (Veja em baixo notado autor).

Em 1843 quando se cogitava da Santa Casa de Misericórdia de Curvelo, a Câmara Municipal julgava inexequível "acrescendo que em todo este Município não há uma só botica (farmácia), e nem um só médico, e nem cirurgiões hábeis, vendo-se os Povos necessidade de recorrer aos Curio-

sos para os tratar de suas enfermidades, valendo-se de alguns negociantes que vendem remédios em pé, por não o haver quem os manipule por falta de Boticário". Mas quanto à vacina criou-se o cargo de vacinador. No "Almanak" de 1965 aparece como "Vacinador: Domingos Pereira Moraes".(4).

Mais para o fim doséculo aparece algumas pequena farmácia. Ninguém se esquece do Tônico Magalhães com suas boas receitas. E de Pedro Neto (Pedro de Souza Neto), boníssima e distraidíssima pessoa que uma vez, em lugar de copo, levou Um pequeno caixote para beber leite no curral de um amigo. Morou alguns anos aqui estabeleceu-se em Belo Horizonte, depois na Guanabara, onde faleceu na sua residência no Jardim Botânico. Belo lugar para um amigo da flora morar e morrer. Tio materno do ilustre dr. Adauto Lúcio Cardoso, presidente da Câmara Federal e do notável romancista Lúcio Cardoso que são curvelanos radicados no Rio.

O primeiro prefeito de Morro da Garça José Boaventura Leite no fim de sua administração acaba de dotar o lugar com uma caixa dágua com capacidade de sessenta mil litros, e rede de distribuição da mesma. Aumentada pelo prefeito Vai ter Coelho da Rocha. Por verba do deputado federal dr. Renato Azevedo construiu-se um poço artesiano, junto ao córrego.

Addendum (1). Em 1974 o prefeito Antônio Boaventura Filho criou a Fundação Municipal de Saúde "D. Maria Amélia, em convênio com a Secretaria de Saúde e o FUNRURAL. Depois essas duas entidades se retiraram, permanecendo a Prefeitura. Depois em convênio com a AIS (Ações Integradas de Saúde MEC — INAMPS — Secretaria de Saúde) o Centro de Saúde do Estado e o Posto de Saúde do município. Os médicos vêm de Curvelo. Vai ser construído neste ano pelo atual prefeito José Antônio de Oliveira um grande prédio para reunir toda a assistência médica-dentária. O prefeito Nolberto Sampaio conseguiu do Estado a criação de um posto de saúde em Fátima.

Addendum 2: ESPORTES. O futebol apareceu em Morro da Garça na década de 1920 com o "Guarani F.C. com o Raimundo Boaventura (Dedeco) João Serrano e muitos outros. Notabilizou-se como um grande craque na região o Lemos: vindo de Pirapora, brilhou também nos gramados de Curvelo.

Na década de 1940 fundou-se o Vila Esporte Clube. Tiveram vida efêmera o Vasquinho e o Pompéia.

Na administração Nolberto Sampaio construiu-se também uma praça de esportes (futebol de salão), local de Educação Física. Recebeu grandes melhoramentos na administração José Antonio de Oliveira, cuja sensibilidade pelas crianças levou-o a construir um Mini-Parque para a garotada ao lado do Grupo Escolar.

A INSTRUÇÃO NA HISTÓRIA DO MORRO DA GARÇA

No século XVIII e XIX existiram os professores particulares pelas fazendas e mesmo dentro do povoado do Morro da Garça. Mais professores ou mestres, como eram chamados, do que mestras. O governo colonialista, fora algumas Aulas Públicas nas localidades mais populosas, como Ouro Preto, S. João dei Rei, Mariana, Sabará e outras, não organizou o ensino público. Temiam as autoridades portuguêssas a instrução dos brasileiros. Com receio de se tornarem independentes. No Arquivo Público Mineiro existe tal tipo de resposta quando se tratou de fundar uma aula de cirurgia para remediar a grande falta de médicos na capitania.

A primeir organização do ensino primário veio no reinado de D. Pedro I. O Conselho Geral da Província, sob proposta de Bernardo Pereira de Vasconcelos, fez o plano geral das escolas de primeiras letras e de gramática latina a 27 de março de 1828. Curvelo foi então contemplada com uma e Manoel Pereira da Silveira, seu primeiro professor.

A 6 de novembro de 1833 quando a Câmara Municipal da Vida do Curvelo propôs a fundação da segunda paróquia com sede no Morro, indicou também uma cadeira de primeiras letras a ser obtida do governo provincial. Enquanto não vinha aescola pública não se descuidava do ensino. A 9 de janeiro de 1835 a Ata da Câmara diz que o Juiz de Paz comunicara "o número de alunos que frequentam as escolas particulares, abertas no Distrito". (1). Não anotou o secretário o número das escolas particulares e dos seus alunos. Mas pelo menos ficamos sabendo que no Morro em 1835 havia mais de uma escola particular, quando no Pápagaio. Pilar e Bagre não havia nenhuma, segundo informação dos Juizes de Paz desses lugares a 14 de janeiro do ano referido. (2).

O governo de Minas não remunerava os mestres particulares mas tinha o louvável empenho de vigiar que fossem competentes. A 1.^o de dezembro de 1835 lia-se no legislativo municipal: "um Ofício de Delegado do 3.^o Círculo Literário" (assim se chamavam as Inspetorias de ensino) comunicando que o Cidadão João Damasceno de Almeida fôra examinado, e por conseguinte habilitado na forma da Lei Mineira para exercer o Magistério particular no Morro da Garça". 3. Este senhor deixou grande descendência no Morro, os Paivas e Almeidas, do seu casamento com dona Florêncio Ribeiro da Silva da fazenda das Pindaibas, desmembrada da do Logradouro.

Uma lei de 16 de maio de 1857 dizia que não se devia criar escola em distrito que não fosse paróquia. Criada a paróquia em 1866 a escola ainda demorou. Em 1867 (9 de abril) o vereador Souza apresentou um relatório do Felicíssimo Pereira da Silveira, fiscal em Curvelo, pedindo que se oficiasse à autoridade competente representando a conveniência de criação e provimento de uma cadeira de instrução pública no Arraial do Morro da Garça. (4). Demoraria um ano e pouco. Veio então o ofício: "Secretaria, 28 de Novembro de 1868. Ilmo. Sr. De ordem do Exmo. Presidente da Província que por portarias desta data e sob sua proposta de ontem foi restaurada a cadeira de instrução primária elementar da Fréguesia de

Nossa Senhora da Glória, Termo do Muriaé, e criada igual cadeira na do Morro da Garça, Termo do Curvelo. Deus Guarde a V. S. Ilmo. Sr. Firmino Antonio Souza Júnior, Diretor Geral de Instrução Pública .(5).

A nomeação do professor veio seis meses depois: "Secretaria, 27 de Abril de 1869. Ilmo. Sr. De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Provinda comunico a V. S. que por atos de 16 e 17 do corrente foram nomeados os cidadãos Augusto Carlos Alves do Prado, e Joaquim Olinto Moreira, este para Professor de instrução primária elementar da Freguezia da Venda Nova, e aquele para a do Morro da Garça"... Deus Guarde a V. S. Ilmo. Sr. Diretor Geral da Instrução Pública Diogo Luiz de Almeida Pereira da Vasconcellos".(6).

O cidadão assim nomeado Augusto Carlos Alves do Prado, foi o primeiro professor público do Morro por nomeação do governo de Minas Gerais. Dele só sabemos o nome. A cadeira deve ter vagado muitas vezes. O Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Geraes" para 1870 dava o cargo de professor, vago. Mas havia "delegado de instrução": Pe. Bandeira. Inspetor mas nada de professor. Ainda em 1875 a mesma publicação dá o cargo em vacância.

No Império ainda exerceu o magistério Antonio Camilo de Pádua, casado com Eufrosina da Silva Vargas ou Valgas como erroneamente assinam muitos. Viera de Pitangui. Por sua filha Lina casada duas vezes deixou grande descendência. Além de professor Antonio Camilo foi escrivão e fabriqueiro. "Bondoso e condescendente até ao extremo" como se queixou o Pe. Joaquim no relatório da visita pastoral de 1905. (7). Depois do professor Marciano em que se inaugura a série de normalistas, veio um de boa cultura : Francisco Ribeiro dos Santos. Era natural da cidade do Coração de Jesus no Norte de Minas. Mais tarde voltou para sua terra natal onde foi um dos fundadores da fábrica de tecidos local. No Morro regia a cadeira do sexo masculino. Entre os seus parentes próximos figuram o deputado Teófilo Pires e o sr. Darcy Ribeiro, personagem marcante do governo João Goulart. Dona Maria Leopoldina Diniz, sobrinha do dr. Alexandrino Diniz, filho ilustre de Curvelo, foi a primeira professora pública do Morro, que se conhece.

João Mourthê Sampaio, normalista. Professor no Morro de 1900 a 1908. Viera da escola do Pilar. Desmontou ali a sua casa, e a reconstruiu no Morro, vivenda espaçosa e agradável, propriedade hoje do sr. Regino Pereira Leite. João Mourthê foi um professor muito competente e muito estimado por suas grandes qualidades humanas e morais. Além do curso primário dava aulas suplementares de outras matérias, como francês e matemática. Tenho aqui diante de mim "Cours d'Arithmétique à l'usange des aspirants au Baccalaureat" de E. Combete Inspecteur d'Aca-démie à Paris (Alcan-Éditeur — 1892), usado por meu saudoso pai nas aulas do professor Mourthê. Colaborou com meu pai e outros na fundação de uma banda de música que alegrava as noites do pacato arraial e suas festas religiosas. Fôra professor o maestro Garcia que misteriosamente por aqui apareceria como um ambulante "maître de chanson" medieval. Tocara na banda militar de um dos contingentes mineiros que combateram na guerra do Paraguai.

João Mourthê transferiu-se depois para Curvelo, onde os filhos e descendentes numerosos pertencem à melhor sociedade curvelana, onde vem honrando o nobre antepassado nas atividades culturais, políticas e profissionais da cidade.

Dona Vitória Maria Alves lecionou de 1908-1913. Era normalista. Pertencia à tradicional família gouveiana radicada em Curvelo, e sobrinha do saudoso Cônego José Alves, o apóstolo e benfeitor da pobreza em Curvelo, onde quis ser sempre humilde vigário-cooperador de Mons. Rolim.

D. Maria Leite de Souza Lima e d. Corina Olegário Leite foram as primeiras de nossa terra que receberam o diploma de normalistas e

aqui lecionaram. Estudaram no tradicional colégio de Nossa Senhora das Dores das Irmãs Vicentinas que vem desde o Império formando, em Diamantina, gerações de educadoras. D. Corina lecionou apenas um ano, estabelecendo-se em Tomás Gonzaga, onde se casou e lecionou muitos anos.

Dona Maria Madalena dos Santos Brandão. Estudou na Escola Normal de Diamantina. Veio do Andrequicé. Regeu a cadeira do sexo masculino: 1913-1929. Auxiliavam-na suas filhas Albertina e Margarida. Transferiram-se para Belo Horizonte, deixando uma grande saudade do seu ensino.

Dona Maria da Conceição Leite, formada pelo Colégio já mencionado, foi a que mais tempo se dedicou ao ensino em nossa terra. De 1930-1955.

Dona Maria Soares de Souza (Lica), formada pela Escola Normal de Curvelo, foi uma das grandes professoras que o Morro teve. Lecionou de 1932-1941. Por seu dedicado entusiasmo ao magistério ainda leciona no Grupo Escolar Mons. Rolim, em Curvelo. A dona Lica que guiou quase todos os meus passos na escola rendo aqui a minha comovida homenagem por tudo quanto recebi nas suas aulas.

Ainda lecionam dona Petrolina, Maria Olegário, Maria Auxiliadora por pouco tempo. Bernardete de Lourdes Leite por muitos anos: 1947-1962. Antonina: 1964.

Compõem o corpo docente do estabelecimento as seguintes professoras: Doralice Leite Rocha (1956...), Maria Júlia Horta (1963-1966), Margarida Ferreira Leite, Maria de Lourdes Rego, Leonor do Rego. Margarida Maria Leite, Maria e Tereza Coelho Rocha, Adalgisa de Oliveira Campos., Ivanete Orlando Leite. D. Doralice ocupa o cargo de diretora.

O estabelecimento tem uma matrícula de trezentos alunos, funcionando em prédio dotado de ótimas condições para o ensino, construído em 1965, graças ao dr. Lúcio de Souza Cruz. Secretário de Comunicações e Obras Públicas do Governo Magalhães Pinto. O antigo que prestou bons serviços, foi construído no governo Milton Campos, a esforços do então prefeito de Curvelo dr. Paulo de Salvo. O prefeito de Morro da Garça José Boaventura Leite Júnior construiu oito escolas rurais: em Campo Alegre, Serra Preta, Lagoa, ponte do Bicudo, Cavalinho, Arrepiados, Mutuca, Flores. 4 delas construídas com recursos do MEC, as outras com recursos da Prefeitura. Há nessas escolas rural, uma matrícula de 600 alunos. (8).

NOTAS:

- (1) APM — Atas da Câmara de Curvelo, 1835.. fls. 105.
- (2) Idem. idem, fls. 109.
- (3) Idem, idem, fls. 142 v.
- (4) Idem, idem, 1867. fls. 173.
- (5) Idem, código 1.224, fls. 116 — Província.
- (6) Idem, idem, fls. 132.
- (7) Cúria de Diamantina : Visitas Pastorais de D. Joaquim, 1905.
- (8) À 2^a edição. Em 1968 sentia-mos novamente o problema dos jovens que não podiam ir, alhures completar o seu 1.^o grau. Só havia até a 4.^a série. Contamos com a valiosa colaboração da CNEC — Campanha Nacional das Escolas da Comunidade. Em fevereiro de 1969 uma portaria da Secretaria de Educação permitia o funcionamento do que se chamou "Ginásio. Comercial Morro da Garça". Fiquem aqui consignados os nomes dos professores e professoras da primeira hora : Dilza Maria Alves, Miriam Rute Lajes, Angélica Maria Leite, Margarida e Antônia Ferreira Loite. Geraldo Lelis França e Margarida Leite

França, Ivonete Orlandi Leite, José Boaventura Leite e Pe. João Batista Boaventura Leite. Desde 1973 dirige o estabelecimento o sr. Raimundo Nonato Alves Coelho. Muitos já se retiraram ou se aposentaram e foram substituídos por professarosas, algumas das quais ex-alunas do estabelecimento.

Addendum. RAPM (1900): 2 escolas públicas na sede uma para cada sexo, e uma para o sexo masculino na fazenda do Capim Branco. Média da frequência nas escolas da sede é de 25 alunos. Pequena farmácia e cemitério público. Não há praça de mercado.

Os habitantes do Morro tem grande amor à arte dramática, havendo uma companhia de amadores que de quando em vez dá espetáculos em um palco improvisado ao ar livre. É realmente de notar-se o gênio dos morrenses pela grande arte de Tálamo. (1).

GUIMARÃES ROSA E MORRO DA GARÇA NA LITERATURA

O Morro da Garça entrou na literatura, devido a este admirável criador de linguagem e de tipos sertanejos que é João Guimarães Rosa. Quando menino subia os morros de sua Cordisburgo e via o Morro da Garça “triangular e solitário”. Cresceu, estudou, médico, diplomata e até confinado. Voltando do sofrimento nazista percorreu em 1952 junto com boiadeiros os nossos sertões, principalmente os Gerais que ele divulgaria no mundo literário com o nome de Sertão-Vereda. E foi então que “da banda do norte, do leste e do sul, sucessivamente ele o avistou, quando vinha do sertão da Sirga, no S. Francisco. E na “estória”, encorporada ao seu livro “Corpo de Baile”, chamada “O Recado do Morro”, o Morro da Garça passou para a literatura, hoje conhecido nas diversas línguas em que o livro já foi traduzido. O Morro é aí símbolo das forças da natureza que avisa ao herói da novela os perigos que o esperam.

Creio que da obra em geral de Guimarães Rosa se pode dizer o que a poetisa Henrique Lisboa afirma em seu artigo “A Poesia do Grande Sertão: Veredas (1): No âmago de sua consciência religiosa, como a grei a que pertence, o sertanejo clama pela existência de Deus: “Como não ter Deus?” E ao cabo das aventuras dirá: “Hoje em dia acho que Deus é alegria e coragem – que Ele é bondade adiante, quero dizer, na sua complexidade Riobaldo seria incompleto sem a feição moral que o norteia”.

Quanto à linguagem, de extraordinário sabor picante, revolucionário seguro com baseado conhecimentos linguísticos, Guimarães Rosa realiza a mais cabal aventura de que se tem notícia entre nós. Timbre e ritmo de frase em consonância com a voz interior de aliterações e de rimas, constante inversão da ordem sintática, emprego de metáforas baseadas na correspondência de impressões arbitrárias (e não em associações de idéias) reafirmam tecnicamente a qualidade poética da obra, servida por assombroso vocabulário em que se misturam latinismos, arcaísmos, palavras eruditas e populares. A energia nuclear da obra impele, por campos afora, a jorros e borbotões, imagens imprevistas e mesmo desabridas com que se deforma o real, sempre para sua maior validez estética”. Eis na íntegra ^(*)

NOTAS:

(*) Guimarães Rosa (GB). Carta escrita do Pe. Itamarati, em 146) (26-8) ao autor.
(1) Henrique Lisboa: “A Poesia do Grande Sertão: Veredas em o “Estado de Minas”

— Suplemento do dia 2-6-1963.

Addendum à 2. edição. Não posso privar o leitor do prazer de conhecer o texto integral de uma carinhosa e compreensiva carta de Guimarães Rosa ao autor, pedindo-lhe ousadamente a tese subjacente à sua narrativa, embora não seja normal fazê-lo, pois disso se encarregam os críticos. Mas os meus leitores mereciam esse atrevimento. E eis esse documento em que se revelam facetas interessantes do menino coroinha da igreja de S. José em BH, além da sua visão quanto ao assunto em foco. A carta veio em envelope timbrado do Palacio do Itamarati — Rio, onde Guimarães Rosa trabalhava na qualidade de diplomata. Eis nas páginas seguintes a carta de Guimarães Rosa.

"Rio. 26 de agosto de 1961

Meu caro Padre JOAO BATISTA.

Alegro-me com sua carta, Quente de cordial e simpática, e, sem querer fico imaginando. Isto é, curioso de saber mais a seu respeito, suas origens, vista-alegrenses, sua família, sua pessoa. Diz-me o endereço que está na Casa dos Redentoristas; mas, não vendo a sigla posposta ao nome, penso que não pertencerá àquela Congregação. (Guardo recordação viva, e profunda admiração pelos filhos de Santo Afonso. Maria de Liguório, principalmente por esses, nossos, sólidos missionários, de Belo Horizonte e Curvelo, da Província holandesa. Aí, na de São José, ajudei missa, co-mi mangas e nêsperas da chácara, no tempo dos bons Padres João Baptista, Godofredo Strijbos, Henrique Brandão, Jorônimo, Clemente, Cornélio, Sebastião, Ferreira, Guilherme, Paulo e outros, e também os amigos Irmãos Dorotheu, Eusébio, Lucas, etc. — todos magnificamente esplêndidos devigor limpo e exata irradiação espiritual, só com sua presença e exemplos atraendo a gente para a devoção e o amor às coisas da religião). E, o nosso Morro da Garça, que das, partes mais altas de Cordisburgo as vezes se avistava, pude enxergá-lo, da banda do norte, do leste e do sul, sucessivamente, durante dias, quand'vím, em 1952, com uma boiada, de Sertão da Sirga, no São Francisco. É belo, na verdade. Pode ser bem o símbolo que nele vê. Já está ele sendo lido no estrangeiro, na tradução francesa do livro; apenas, verteram o nome: "La se dresse le Morne du Héron, solitaire, triangulaire et sombre, semblable à une Pyramide".

* *

Sobre "O Recado do Morro", que mais poderei acrescentar? Em arte, não vale a intenção, e, assim, o autor nem tem o direito de "explicar" uma estória sua já publicada. Só posso achar que não estarão talvez de todo errados os comentadores e críticos que viram naquela noveleta, principalmente, a afirmação do primado da intuição, da inspiração (e da revelação, não menos), sobre as operações e conceituacões da lógica e as conclusões da inteligência reflexiva.

De fato, em que se resume a estória? Um homem, bom, forte, simples, primitivo, identificado com a natureza no que ela tem de mais alto, Pedro Orósio (Pedro: a pedra; "oros": em grego, monte) por apelido Chambérigo ("chá": planalto; "berg", em alemão: monte), não sabe que está correndo grave perigo: seus falsos companheiros maquinam assassiná-lo. Mas a própria natureza (que se confunde, aqui, com o subconsciente de Pedro, se não com o "subconsciente coletivo" ou com o *fundo escuro* extra-racional, do qual as revelações brotam) tenta "avisa-lo" do perigo. O Morrão. Morro da Garça. Pedro, ele mesmo, nada escuta, nada capta; porque está voltado demais para a aparente realidade, para o mundo social, externo, de relação, objetivado — sempre enganoso. Quem apreende o recado, inicialmente, é o troglodita e estrambótico Gorgulho. E no seguir dos dias, o "recado" do Morro vai sendo retransmitido, passado de um a outro ser receptivo — um imbecil (o Qualhacôco), um menino (o Joãozinho), um bôbo de fazenda (o Guégue), um louco (o Nominedômine), outro dôido (o Coletor), até chegar a um artista, poeta, compositor (o Pulgapé). Sete elos, 7, número simbólico, como simbólicos são os nomes das fazendas e fazendeiros percorridos pela comitiva. Cada um daqueles 7, involuntariamente, vai enriquecendo e completando o recado, enquanto que aparentemente o deturpam. De cada vez que a retransmissão se faz, o Pedro está presente, e nada entende. Só dão importância àquilo os "po-

bres" de espírito", marginais da razão comum, entes inofensivos, simples criaturas de Deus. E, enfim, o artista, que, movido por intuição mais aceita, captura a informe e esdrúxula mensagem sob a forma de inspiração poética, ordenando-a em arte e restituindo-lhe o oculto sentido: tudo serviu como gênese de uma canção. Então, só então, sim, ouvindo essa canção, e, principalmente, repetindo-a, cantando-a (isto é, perfilhando-a no coração, na alma), é que Pedro entende o importante e vital significado da mesma. Recebe o aviso, fica repentinamente alertado, desperta, e reage contra os traiçoeiros camaradas, no último momento, conseguindo salvar-se. Que tal?

Mas, por favor, não cite jamais o meu nome, a respeito do que acima ficou dito. Estou, aqui, apenas repetindo o que se escreveu e se disse sobre o sentido de "O Recado do Morro", isto é, repito opiniões de leitores e de críticos. Eu, mesmo, não tenho, como já disse, o direito de me manifestar. Mas, por outro lado, não podia deixar sem resposta o que me pede em carta tão curvelana e tão amiga.

E, com o melhor abraço, a mais cordial e grata estima

do

Seu

Guimarães Rosa

P.S. — Reze por mim. quando se lembrar de mim. Obrigado.

Julguei dever desobedecer a Guimarães Rosa após sua morte. (N.A.)

A Guimarães Rosa, o autor deste livro oferece:

"Nascimento do Sertão-Vereda

No ribeirão ensombrado
De grandes árvores antigas
Escuto canções amigas
De um remoto passado.

Antes era o fundo do mar
Era o fundo de areia.
Onde cantava a sereia
Ao clarão do luar.

Depois o mar se retirou
Da terra ingrata que amou
O vento casou com a terra
Canta a iara ao luar.

No ninho imenso areento
Nasceram arbustos anões
Árvores dos cerradões
Filhas da terra e do vento.

Rio é lágrima da terra
Que brota dos olhos da serra
Chorando, chorando sem parar
Saudades antigas do mar.

(premiada em 2.º lugar no Festiva',
de Poesia de Pirapora, em 1968).

IV PARTE

HOMENS ILUSTRES

JOÃO PEREIRA DA SILVEIRA

1781-1858

Fazenda do Riachão

Pela qualificação eleitoral de 1854 sabemos que “o Velho do Riachão” nasceu por volta de 1781, pois contava então 73 anos. Era descendente dos Pereira da Silveira que afazendaram pelas terras de S. Romião, Paracatu e Alegres desde 1744, como o demonstra Olympio Gonzaga na sua “Memória Histórica do Paracatu (nas páginas 29, 31, 32, 85, 86, etc). Nem sempre é uma constante da gente antiga conservar invariável o sobrenome dos seus maiores. Assim os pais de João Pereira assinavam-se: Manoel de Oliveira e Josefa Pereira de Jesus. Nada sabemos de sua infância nem quando emigrou para o Morro da Garça. Ele aparece pela primeira vez no ato do casamento com a filha mais velha do poderoso Paulino Pereira da Silva, em 1805. Em uns frangalhos do livro de casamentos que ainda restam na Cúria Metropolitana em Diamantina, fls. 117 pude copiar: “Aos três de Novembro de mil oitocentos e cinco anos nesta Matriz de Santo Antonio de Corvelo, aonde a contrahente é moradora feitas as denunciações na forma do Sagrado Concílio Tridentino, e Constituição deste Arcebispado sem descobrir impedimentos, pelas oito horas da manhã pouco mais ou menos em minha presença se casaram solememente em face da Igreja, por palavras de juramento João Pereira da Silveira, filho legítimo de Manoel de Oliveira, e de Josepha Pereira de Jesus, nascido e batizado na Freguezia de São Romão do bispado de Pernambuco, donde se mostrou desimpedido por Sentença de Justiça que fez neste juízo Eclesiástico da Vara, com Felippa Scbastiana da Silva, filha de Paulino Pereira da Silva e de Florêncio Leonarda da Assunção, natural e baptizada na Freguezia de Santa Luzia do bispado de Mariana, donde veio de menor idade como justificou-se neste mesmo Juízo Eclesiástico da Vara; e logo lhes dei as bênçãos conforme Ritos e Cerimônias da Santa Madre Igreja, sendo presentes por testemunhas... (palavra ilegível) João Leão, viúvo, e Manoel de Miranda Ferraz, casado, do que em tudo fica este assento, que por verdade assinei.

O Encomendado Manoel Teixeira Lages”. (Padre).

O casal teve uma filha batizada a 20 de outubro de 1807. Antônia que depois se casou com um rapaz da fazenda dos Prazeres: Romão Fernandes Leite, com grande descendência.

Em 1809 ou 1810 estava o casal em visita à terra natal de João Pereira, pois ali, nasceu o seu famoso filho deputado Manoel Pereira da Silveira que declara no testamento, ter nascido na Vila de Santo Antônio da Manga de São Romão. Este era o nome por extenso desta cidade e pôrto no S. Francisco. Não sabemos quando voltou. Porém nos lacunosos apontamentos de batistérios João Pereira aparece em 1818, como padrinho.

(♦) Livro de batizado fls. 129.

Em 1826 quando já era falecido seu sogro Paulino, a viúva deste passou ao genro e à filha por escrito em cartório a fazenda do Riachão e também a do da Garça ao genro Francisco Antônio Ribeiro.

Na vida do distrito do Morro da Garça e do município de Curvelo seu nome aparece várias vezes, embora pareça ter sido bastante avesso à política. João Pereira teve, porém, no seu filho Manoel o intelectual da Vila do Curvelo, artífice dos documentos mais importantes da fundação do município, em 1832. Talvez por isso não deixaram o Velho já cinquentão gozar de sua doce paz do Riachão junto da numerosa família. Do recém-criado distrito do Morro da Garça foi João Pereira nomeado Juiz de Paz a 30 de julho de 1833, como consta dos Anais da Câmara da Vila do Curvelo. João Camilo de Oliveira Torres, na sua obra de reflexão sobre a organização jurídica do Império ("A Democracia Coroada", pág. 233) escreve: "A importância dos juizes de paz nas lutas dos tempos regenciais e na abdicação foi extraordinária. Eram os tribunos à moda romana. Hoje, esta magistratura popular perdeu quase todas as suas atribuições. No interior, porém, ainda tivemos ocasião de ver pessoas humildes procurando o juiz de paz para resolver pequenos casos.

"Sobre a importância social extraordinária dos juizes, de paz apresenta-nos o Sr. Tobias Monteiro uma série de considerações muito pertinentes e justas:

"Manteve a Constituição o juizo de paz, ainda arraigado às tradições da Colônia. Antes da descoberta do Brasil, já ele aparecia nas Ordenações Afonsinas, trazido do exemplo de Atenas, onde aos magistrados mais conspícuos cabia persuadir os litigantes de evitar os pleitos judiciais, e da prática da própria Igreja, que estabeleceria a audiência dos bispos, ainda hoje lembrada na memória do povo, quando aconselha alguém a queixar-se a eles. Sem mostrar que havia intentado o meio de reconciliação, ninguém podia iniciar processo algum. O projeto aludia a juizes eleitivos dos termos e vedava ao decurrião participar de suas funções; mas não as definia nem discriminava". As estatísticas viriam mostrar mais tarde a utilidade dessa instituição, sobretudo no interior do país, onde por tal meio se preveniriam demandas ruinosas, origem de ódios, às vezes hereditários entre famílias e até inspiradores de terríveis vinganças".

João Pereira não ficou muito tempo no Juizado de Paz. A 13 de março de 1834 apresentou um requerimento excusando-se deste cargo "provando com atestação moléstia grave e prolongada". Seria aquela que menciona em sua carta de 12 de junho de 1840 de "não poder andar a cavalo com uma dor que o assiste no lado direito," talvez o volvo de que morreu. Foi nomeado seu genro José Anastácio Leite, que recusou por ser oficial da Guarda Nacional.

João Pereira fez parte do Conselho dos Jurados por eleição da Câmara Municipal. Ali aparece ao lado do seu concunhado Francisco Antônio Ribeiro, seu genro José Anastácio Leite e seu filho Manoel. Tendo ainda como companheiros Martiniano de Moura Magalhães e os padres Antônio Diniz Ferreira, Manoel Fernandes de Azevedo Coimbra, Manoel Teixeira Lages, Reginaldo de Araújo Lima, Antônio Joaquim de Souza Matos. O Código do Processo Criminal de 1832 exigia como nos diz Oliveira Torres que o corpo de jurados se compusesse "de cidadãos aptos para serem eleitores, de reconhecido bom-senso e probidade". Só por isto e pelo fato de João Pereira estar neste cargo, acompanhado de tais pessoas, vê-se o conceito de que gozava na Vila de Curvelo.

A política quis-lhe dar votos para vereador na Assembléia Paroquial de 15 de novembro de 1836. A mesa apuradora reconheceu-lhe 43 votos e para o filho Manoel 49. Não foram eleitos. Contudo pior sorte para outros homens de inegável prestígio e vereadores de outras vezes como João Nepomuceno Pinto de Carvalho que recebeu apenas 6. E o padre Lages 2.

Tinha muito que fazer nas suas imensas terras. Ao Riachão pertenciam as fazendas da Extrema, Peri-Peri, Mato-da-Extrema, Boa Vista, Benguela, Retiro, Lagoa do Peixe. Da Boa-Vista formou-se depois a fazenda do Oriente.

Também os seus filhos lhe deram numerosa descendência. Foram dez os filhos: Antônia, Manoel, Quintiliano, Josefa, Ana, Maria Tomé, Ricardo, Joaquim, Simpliciana e Gertrudes.

A religiosidade do "Velho do Riachão"

A família patriarcal tem a religião como que no sangue, com as vantagens e falhas da religião praticada por tradição. Se, porém em muitos elementos de um clã patriarcal, a religião se constitui muitas vezes de fórmulas vazias e costumes que por inocuos que sejam não atingem a sua essência, ninguém poderá negar a profundidade em geral da fé de nossos maiores.

Não temos documentos que nos falem da religiosidade de João Pereira. Fala por ela uma descendência onde não faltaram numerosas as pessoas de fé e de sincera adesão à religião.

Já o seu desejo de ver o filho Manoel subir os degraus do altar pode ser considerado como expressão de seu espírito religioso. Menos talvez mas possivelmente muito sincera a sua atitude ao dar uma boa dúzia de palmatória quando o filho, já em vésperas de se ordenar, desiste. Mas é pai e cristão: aceita os caminhos de Deus que não levam ao que tinha na conta de um justo desejo. O casamento do filho que por isto abandonara o seminário desfaz-se depois de alguns anos. Ao filho assim traído, com filhos pequenos para criar, na sua única carta que nos chegou, escreve em termos de profundo afeto paternal e diz que estava com os braços abertos "para aceitar-vos e os vossos filhos". Desses netos criados em casa veria um deles ir para o seminário de Mariana. Constituiu para ele um patrimônio de ordenação em terras na fazenda do Retiro, no valor considerável para a época de 800\$. Aguardava com carinho o dia da ordenação e da primeira missa do neto que ele criara como filho na fazenda do Riachão. Deus, porém, não lhe quis dar esta alegria na terra. Morreu o Sargento-mor (posto que ocupava na Guarda Nacional) a 25 de julho de 1858 no Riachão. Seu neto Pe. Porfirio se ordenou menos de dois anos depois, a 13 de maio de 1860, pelas mãos de D. Viçoso, bispo de Mariana. A viúva de João Pereira não lhe sobreviveu mais do que um ano. No inventário a que se procedeu depois da morte de seu marido "declarou que o finado seu marido tinha sido Presidente da Ordem Terceira do Carmo (Ouro Preto) e que no espólio dele encontrou pertencentes à mesma Ordem: um livro de matrícula dos Irmãos, um dito de contas correntes, sete créditos na importância de cento e oito mil e duzentos réis. Uma certidão de livro de contas correntes no Ouro Preto, pela qual a Irmã Perpétua Soares, resta um mil e seiscentos réis. Dinheiro em notas a quantia de vinte e um mil réis", (fls. 23v., 32v., e 33 do inventário). Pode-se duvidar se realmente João Pereira foi presidente da Ordem Terceira do Carmo de Ouro Preto. (1).

João Pereira, poucos meses antes de morrer, teve a felicidade de ver os missionários capuchinhos pregar as santas missões em sua fazenda no Riachão.

D. FILIPA SEBASTIANA DA SILVA

Nasceu em Santa Luzia do Rio das Velhas. Veio menor, antes de 1792 pois neste ano nascia aqui a sua única irmã Joana, já no Morro da

Garça. Dos seus pais herdara a fazenda do Riachão onde passou a residir com seu marido João Pereira da Silveira, a quem deu dez filhos dos quais descendem hoje numerosas famílias, principalmente em Morro da Garça, Curvelo e Corinto. Veja a genealogiad o Riachão na primeira parte desta obra.

Embora de pais riquíssimos nunca aprendeu a ler, como declara no testamento que ditou. Assim eram os costumes da época quanto às filhas dos fazendeiros.

Depois de uma vida que atingiu mais de setenta anos, tendo já perdido o seu marido, D. Filipa, sentindo aproximar o seu fim, convocou os oficiais de justiça à sua fazenda do Riachão. E daí ditou seu testamento sem dúvida a seu filho, o advogado e deputado Manoel Pereira da Silveira: Timo. Sr. Dr. Juiz Municipal dos Orphãos.

Manoel Pereira da Silveira ttr.^o (testamenteiro) de sua Mãe e finada Felippa Sebastiana da Silva necessita para certidão do teor do testam.^o com que ela faleceu: requer p. isso que V. S. mande extraí-lo do respectivo registro.

Curvelo 3 de Agosto de 1859.

Thomaz Cesário Mendes Leal, Primeiro Tabelião Público do Judicial, notas e Provedoria nesta Vila de Santo Antônio do Curvelo e seu Termo, Comarca do Rio das Velhos, por Provimento Vitalício na forma da Lei... Certifico e dou fé que do livro de registro de testamentos consta o registro do testamento de que faz menção a petição supra cujo teor é o seguinte: "Registro do testamento com que falece Dona Felippa Sebastiana da Silva que é do teor seguinte:

Em nome de Deus Amém. Eu, Felippa Sebastiana da Silva, como Cristã Católica que sou, em cuja fé protesto viver e morrer, tendo deliberado a fazer o meu testamento como faço de minha livre vontade e em meu perfeito juizo, declaro as minhas disposições pela maneira seguinte: Sou natural da Cidade de Santa Luzia, filha legítima do finado Paulino Pereira da Silva e Florença Leonarda da Assumpção, e fui casada com o finado João Pereira da Silveira — Deste matrimônio tive dez filhos: Manoel Pereira da Silveira, Ricardo Pereira da Silveira, Joaquim Pereira da Silveira, Josepha Pereira de Jesus, Maria Tomé casada com José Anastácio Leite, Simpliciana casada com Justino Fernandes Leite, Ana casada com Manoel da Costa, Gertrudes casada com Marcos Alves Rocha, Quintiliano Pereira da Silveira e Antônia Inocência da Silveira, os dois últimos já falecidos deixando filhos legítimo, os quais meus filhos e meus netos são conforme o direito os herdeiros dos dois terços de meus bens — Quero que o meu cadáver seja involto em hábito da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo de quem sou indigna irmã, e o meu enterramento seja feito procedendo as encomendações Paroquiais, sem pompa e com simplicidade, celebrando por minha alma as Missas de corpo presente possível — Item que o meu testamenteiro faça celebrar quatro capelas de Missas, sendo duas por minha alma, uma pelas almas de meus pais, uma por alma de meu marido, e s mais três por almas de minhas tias Ana, Germana e Eugênia — Deixo de esmola de vinte mil réis para cada um dos meus afilhados, João, filho de Manoel Afonso, Iria filha de Joaquim Gomes; a quantia de um mil réis para meu neto Joaquim filho de meu genro Manoel da Costa Soares; a quantia de cinquenta mil réis para as obras da Nova Matriz de Santo Antônio do Curvelo. Item declaro que doe entre vivos à minha neta Matildes Ambrosina uma escravinha crioula de nome Ambrosina, conjuntamente com o finado meu marido à minha neta Felipa Sebastiana uma crioula de nome Faustina, a metade do valor de qual foi conferida no inventário dele. Estas doações feitas por mim não virão à colação, porque as tomo em minha terça. Item os meus escravos velhos Aniceto e sua mulher Vitória, e José Africano deixo libertos, e logo depois do inventário de meus bens, gozarão de sua

liberdade, servindo-lhes esta crioula de título dela — Item os meus Escravos velhos João Africano e sua mulher Pulcheria servirão por quatro anos contados da data do Inventário dos meus bens, calculando-se os serviços de ambos à razão de cinquenta mil réis, aplico a benefício da liberdade de Antônio, escravo de minha filha Josephâ. Recomendo a esta e a meus netos, filhos de Quintiliano fazer-lhe este benefício, e por isso peço-lhes bem como a meus netos filhos da mesma Josephâ, que usem para com ele de toda a equidade, visto como consta ser nosso parente — Item nomeio meus testamenteiros a meus filhos Manoel Pereira da Silveira em Primeiro lugar, Ricardo Pereira da Silveira em segundo lugar, a Joaquim Pereira da Silveira em terceiro lugar, e aquele que gerir esta minha testamentária deixo o prêmio de um mil réis e o tempo de dois anos para prestar contas dela. Por esta forma tenho concluído este meu testamento e disposição de minha última vontade que fiz escrever e assinar a meu rogo por Antônio Alves da Silva, por eu não saber escrever, o qual me sendo lido, achei conforme havia ditado. Riachão aos vinte e sete de Março de mil oitocentos e cinquenta e nove.

A rogo da testadora Felippa Sebastiana da Silva por não saber escrever Antônio Alves da Silva".

OS BENS DO CASAL

O monte-mor foi avaliado na época em 114.747\$015 réis. Correspondia às fazendas vinculadas ao Riachão já mencionadas. Na fazenda da Boavista havia "200 alqueires de cultura em matas virgens". Ao passo que no Riachão havia só 24 alqueires de matas. 45 alqueires de capoeiras (ou meias-culturas) e 525 alqueires de cerrados. Na fazenda do Retiro: 12 de mata virgem e 75 de meias culturas, excluindo o equivalente de 800\$ patrimônio do "Ordenando Porphrio" e o de "trinta e três mil réis pelo valor antigo pertencentes ao Patrimônio de Nossa Senhora das Maravilhas".

Há silêncio sobre a fazenda da Extrema. Mató-da-Extrema. Benguela, e Periperi que parecem já estarem em mãos dos imediatos sucessores de João Pereira, seus filhos e netos.

Predominaava nas fazendas a agricultura, principalmente a cana. A pecuária não tinha a importância dos tempos coloniais quando o sertão praticamente sustentava os habitantes das minas de carne. Nem a de hoje em que os grandes centros exigem uma grande produção. Contudo ainda assim a fazenda do Riachão possuía cento e trinta e seis vacas, entre paridas e solteiras. E cinquenta e oito bois e touros para o serviço. Um boi carreiro valia 35\$. Um alqueire de terra de cultura 24\$: de mata virgem 40\$: de cerrado 2\$.

Em ouro e prata os bens valeriam hoje milhões. 4 moedas de ouro: 80\$; três moedas de quatro mil réis: 273; moedas de pratas 36\$360, relicário e cordão de ouro com o peso de treze oitavas avaliadas a quarto mil réis a oitava: 52\$. Copo de prata: 24\$840. Salva de prata: 16\$440. Salva de prata maior a 15\$960. Caldeirinha de prata: 35\$280. 20 pares de colheres e garfos de prata: 104\$8400. Caixa de prata: 1\$440. Seis colheres de prata pequenas: 88\$160. Um par de esporas de prata: 15\$360. Um cobre: 24\$. Em notas: 501\$800.

Mais de quarenta escravos trabalhavam nas propriedades. Não estavam em proporção com a extensão das terras. Mas a produção específica da fazenda não exigia mais.

Depois de João Pereira da Silveira e do seu sogro Paulino Pereira da Silva que possuiu mais do que o primiro, ninguém mais surgiu na região do Morro da Garça que se lhes pudesse comparar. Hoje não chegam a cinco as grandes propriedades. Predominam as pequenas, o que é mais útil à coletividade. Há contudo a existência de minifundios que por sua vez não satisfazem às condições de uma exploração familiar.

NOTAS:

(1) Embora no testamento venha indicado que João Pereira da Silveira foi presidente da Ordem Terceira do Carmo em Ouro Preto parece que se deve entender no sentido seguinte : "Com o tempo, para cada lugar da Capitania onde houvesse um certo numero de Irmãos', nomeava a Ordem um Presidente e um Vice-Comissário. Originaram-se dai as chamadas Presidias, "que por tanto tempo foram mantidas por quase todas as Ordens Terceiras de Ouro Preto". Francisco Antônio Lopes — História da Construção da Igreja do Carmo de Ouro Preto (edição do S.P.H.A.N.), 1942, pág. 9, citando Furtado de Menezes — Bi-Centenário de Ouro Preto, pág. 235. Assim João Pereira da Silveira foi presidente de uma dessas referidas filiais ou "presidia", em Curvelo ao que parece.

Addendum à 2." edição: A Revista Eclesiástica Brasileira (REB) pág. 681, 1946, diz que se fundaram "praesidia, entre outros lugares, em "Morro da Garça, na freguesia de Curvelo "em 1830. E que com a data de 21 de Maio de 1826, a Mesa Administrativa nomeou para presidente da Garça ou Curvelo e vizinhanças ao irmão alferes Francisco Antonio Ribeiro abolindo (sic) ao que era quintiliano José de Oliveira, por não parar no lugar, andar em jornadas, não cumprindo suas obrigações ...

Em 1840 se nomeou para Morro da Garça, o irmão Domingos Pereira Maré "Mariz, sem dúvida. (Frei Samuel Tetroo-Subsídios para a História da Ordem Terceira de S. Francisco em Minas). Portanto, além da Ordem Terceira do Carmo, havia a Ordem Terceira de S. Francisco em Morro da Garça no século passado.



Deputado Manoel Pereira da Silveira
(1809-1865)

MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA

É o maior vulto político de toda a história do Morro da Garça. Sua infância decorreu tranquila na fazenda do Riachão, propriedade de seus pais, cuja sede está a duas léguas do Morro, mas suas divisas vinham morrer às portas do arraial. Não nasceu, porém no Morro. Depois do casamento e do nascimento da primeira filha Antônia, João Pereira da Silveira em companhia de sua esposa foi visitar sua fanTlia em S. Romão. Ali nasceu Manoel. Dirá no seu testamento... “Sou brasileiro natural da Paróquia de S. Antônio da Manga da Vila de São Romão...” Isto foi em 1810 ou mesmo em 1809, porquanto em 1859 declara-se com quarenta e nove anos d idade ao se dar o inventário dos bens de seu pai.

Não sabemos onde Manoel fez seus primeiros estudos. As boas famílias tinham seus professores particulares. Em 1821 deve ter entrado no seminário de Mariana, pois este estava fechado havia nove anos só neste ano foi reaberto por D. Frei José da Santíssima Trindade, alguns meses depois de sua entrada como bispo da mais velha sé episcopal de Minas. O normal seria se Manoel Pereira tivesse ido estudar na Bahia e cuja jurisdição pertencia a paróquia de Curvelo. Mas não foi Manoel o primeiro de nossa região a estudar em Mariana. Em 1808 (11-6) e em 1810 (16-6) ordenavam-se “José de Araújo Cunha — Curvelo (Arceb. da Bahia)” e “Ricardo José de Queiroz — Curvelo (arceb. da Bahia)” mencionados por Cônego Trindade na sua monumental obra “Archidiocese de Mariana” edição 1928 págs. 252 253.

Em Mariana não encontrei mais livros de matrículas daquela época. Teve Manoel a felicidade de viver à sombra de um dos mais santos e zelosos bispos de Mariana que a par de reformador do clero, levantou o nível dos estudos no seminário. Manoel aproveitou-se aí de boas humanidades. E vendo mais o brilho de sua eloquência e os seus conhecimentos Jurídicos podemos deduzir o seu êxito na oratória e no curso de Direito Canônico, cujas afinidades com o Direito Civil são por demais conhecidas, pelo laço comum com o Direito Romano. No Império então em regime de união de Igreja e Estado era impossível ser bom jurista sem ser também canonista.

Em 1829 deve ter deixado o Seminário. É tradição familiar a mim contada por meus pais que a ouviram de quem com Manoel conviveu, que a sua vinda obedecia a um costume de os ordenandos ficarem um ano em casa. Seria uma oportuna provação. Não pude encontrar elementos que confirmem ou neguem este fato.

Manoel teve nesta época a prova de que o sacerdócio não era para ele, como certamente era o gosto de sus pais. Encontrou-se com uma moça de rara beleza, paulista da cidade de Franca: Quitéria Ambrosina Brasileiro. Sua paixão pela moça foi correspondida. Dirigiu-se para a fazenda do Riachão onde manifestou a sua desistência e seus novos projetos. O “Velho do Riachão” ouviu sem dizer palavra os arrazoados do filho. No outro dia o rapaz volta a Curvelo. Como despedida e aperto de mão o pai aplica-lhe uma boa dose de palmatória. Assim os antigos.

o PROFESSOR DE PRIMEIRAS LETRAS

Fazia poucos anos que, proclamada a Independência do Brasil, o Governo de D. Pedro I começou a organização do ensino público, pela lei de 15 de outubro de 1827. O código 54 fls. cento e onze (APM. era imperial) tem este ofício: "O Conselho à vista do parecer desta Câmara, resolveu que se conservassem e criassem Escolas de Primeiras Letras para ambos os sexos em Sta. Luzia, Curral dei Rei, Mateus Leme, Sta. Quitéria, Sete Lagoas e Curvelo, sendo que estas últimas povoações se reconheceram com preferência aos propostos de Matozinhos e Lagoa Santa... "Este ofício é de 29 de março de 1828 que o então Presidente da Província de Minas, João José Lopes expediu "para a devida inteligência e execução".

Estava criada a primeira escola pública do arraial de Curvelo. Faltava o professor. Com as sólidas humanidades e curso superior de Filosofia e Teologia feito com brilho no Seminário de Mariana, Manoel só podia aspirar a uma cadeira de Latinidade e Poética, como se chamavam os cursos secundários naquela época instituídos, embriões de nosso atual curso ginásial e científico. Feu de Carvalho, sério historiador, na revista do Arquivo Público Mineiro (vol. XXIV, pág. 371) diz que em Curvelo foi criada pela lei 318 de 18 de março de 1828 uma cadeira de Latinidade e Poética. Mas não encontramos traço de sua efetivação. Aliás não seria muito razoável que ela existisse antes da elementar. Também não pude verificar o que afirma o dr. Paulo Krueger Mourão no seu excelente trabalho "O Ensino em Minas Gerais no tempo do Império" (1959 — Edição do Centro de Pesquisas Educacionais págs. 4 e 5) que o Conselho do governo da Província "... sobre o plano geral das escolas de las. letras e de gramática latina, que podem persistir na província, proposto pelo Sr. Bernardo Pereira de Vasconcelos, se resolveu pela conservação e criação das seguintes... Curvelo". Isto a 27 de março de 1828, diz Krueger Mourão. Mas Feu de Carvalho diz que no mesmo dia e mês mas do ano de 1820. Não pude localizar a fonte dos dois historiadores. Teria havido a resolução de se criar cadeira de primeiras letras e gramática latina mas só se efetivou realmente a de primeiras letras. Quanto à cadeira da Latinidade e Poética, creio que a razão está com Krueger Morão que à página 134 da sua obra citada diz que a lei que a criou em Curvelo é a 318 de 18 de março mas de 1847 e não de 1828, como escreveu Feu de Carvalho, por um lapso tipográfico talvez.

Criada a escola pública de Curvelo pela lei de 29 de março de 1828, como vimos, Manoel Pereira da Silveira, prestou exames para se habilitar ao cargo. A nomeação ou Provisão, como se dizia, veio solene do Presidente de Minas Gerais, o segundo desde a Independência:

"João José Lopes Mendes Ribeiro, Comendador da Ordem de Cristo, Presidente da Província de Minas Gerais: Faço saber aos que esta Provisão virem que havendo o Conselho do Governo resolvido se provvessem na forma da Lei de 15 de outubro de 1827, as Escolas Públicas de Primeiras Letras, nas cidades, vilas e lugares mais populosos desta Província, e atendendo à representação feita por Manoel Pereira da Silveira, para exercer o emprego de Professor de Primeiras Letras do arraial do Corvelo, termo da F. (1). Vila de Sabará, ao exame que fez das Doutrinas marcadas no artigo 6.^o da precitada lei, e mais requisitos que nele concorrem para semelhante Magistério, e que preencherá com dignidade os deveres inerentes: Resolveu Prover ao dito Manoel Pereira da Silveira no emprego acima mencionado na forma do artigo 14.^o da referida lei vencendo o ordenado de duzentos mil réis anuais, pago pela Fazenda

(1) Fidelíssima — (N. A.)

Pública desta Província, bem como os avanços marcados no artigo 10.^o na proporção dos alunos, que concorrerem, o que deverá, para ser embolsado, mostrar por atestações da Câmara respectiva, sendo obrigado a não abandonar a Cadeira, sem participação antecipada, para que se possa prover a substituição da mesma Cadeira, na inteligência de que fica sujeito ao removimento para outra Povoação, onde parecer ao Conselho, que deverá exercer o Magistério. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assinada, e selada com o selo das Armas do Império, e se cumprirá inteiramente como nela se contém, registrando-se nos livros da Secretaria do Governo, nos da Contadaria da Junta da Fazenda, e onde mais tocar. Camillo de Lellis Godinho a fez. Dada nesta I.C. do O.P. (Imperial Cidade de Ouro Preto) a 10 de março de 1830, nono da Independência e do Império. O Secretário do Governo Luiz Maria da Silva Pinto a fez escrever — João José Lopes Mendes Ribeiro". (APM código 58 fls. 284v. império).

Pelo teor da Provisão de Manoel Pereira da Silveira ve-se que a sua cadeira abrangia apenas as primeiras letras. A de gramática latina que segundo Krueger Mourão lhe seria anexa não deve ter existido por então.

Não conhecemos a pedagogia de Pereira da Silveira. Comunicativo e de palavra fluente deve ter sido um bom mestre embora, nada a respeito nos tenha chegado. O seu magistério não durou mais do que dois anos.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA

Em 1831, aos treze de outubro, foi elevada à Vila a freguesia de Santo Antônio do Corvelo, que desde onze de setembro de 1816 tinha o fôro de Vila. Contudo o 2.^o livro diz... "Município do Juizado do Corvelo criado em virtude da Lei de 18 de Agosto de 1831". (Nelson de Lima 1909) afirma o mesmo que AGD. Reservava-se o título de Vila aos municípios recém-criados e de pequena população, enquanto o de cidade aos maiores, em todo caso sede de comarcas. Deveríamos voltar a esta nomenclatura que aliás vigorou até o Estado Novo de Getúlio Vargas. Não progredimos certamente em modéstia.

O primeiro livro das Atas da Câmara da Vila de Curvelo de 30 de julho de 1832, dia em que se instalou a Câmara, refere logo de inicio: "Leu-se um requerimento do Professor de primeira letras Manoel Pereira da Silveira pedindo ser nomeado Secretário desta Câmara propondo a Manoel Pereira da Fonseca para servir inteiramente enquanto não for provida a Cadeira pelo Exmo. Conselho do Governo... pôs em votação na qual obteve o Suplicante unanimidade de votos para Secretário, deliberou a Câmara que se oficiasse ao mesmo para no dia seguinte vir prestar Juramento e tomar posse".

No dia 31 de julho lá estava Manoel. O Presidente da Câmara que na época tinha as atribuições hoje do Prefeito, João Marciano de Lima, estava rodeado dos seis vereadores: Padre Leonel de Abreu Lima e Manoel Teixeira Lages. Luiz Eusébio de Azevedo. José Alvares Fernandes Jerônimo Martins do Rêgo e João Nepomuceno Pinto de Carvalho. Manoel Pereira da Silveira fez a sua primeira ata que foi da segunda sessão ordinária da Câmara. Merece aqui transcrita como a primeira de uma série que realizou por doze anos a fio antes que exercesse a advocacia e chegasse ao ápice de sua carreira política, como deputado provincial.

"Câmara Municipal do Curvelo.

Segunda Sessão Ordinária em 31 de julho de 1832.

Presidente do Senr. Lima.

Feita a chamada, acharam-se presentes seis senhores vereadores e o senhor Presidente abriu a Sessão pelas palavras do estilo. Expediente.

Compareceu o Secretário eleito Manoel Pereira da Silveira, e sendo introduzido na Sala, prestou juramento e tomou posse. Leu-se um requerimento de Francisco Felix de Moura, pedindo ser nomeado Porteiro desta Câmara, cujo requerimento foi posto à votação, depois discutido suficientemente, e obtendo o Suplicante unanimidade de votos, resolveu a Câmara que o Secretário extraísse cópia desta Ata na parte relativa à nomeação do mesmo, para com ela ser oficiado afim de vir tomar posse. Propôs o Senhor Presidente que se nomeasse uma Comissão composta de dois membros, à qual se encarregasse a redação dos ofícios, e representações que esta Câmara houver de dirigir ao Excelentíssimo Governo, e sairam nomeados o Senhor Abreu com cinco votos, o Senhor Lages com quatro, o Senhor Rêgo com dois, o Senhor Lima com um, a qual foi encarregada da redação do ofício, participando haver-se instalado a Câmara Municipal desta Vila no dia trinta do corrente mês de julho, e que esta Câmara firme nos princípios Constitucionais, e como órgão dos sentimentos dos Povos deste Município, aderindo ao Protesto do Conselho Geral da Província em data de nove de fevereiro deste ano, protesta não obedecer a qualquer governo intruso, e que não dimanar dos meios legais estabelecidos pela Constituição. Leu-se uma Portaria da Excelentíssima Junta da Fazenda Pública dsta Província, ordenando que se nomeassem Coletores, e Escrivães necessários à arrecadação dos diversos Impostos, resolveu a Câmara que se daria à execução o mais breve possível, ficando entretanto esta matéria adiada, enquanto se procuram as Leis, e Decretos, de que fala a mesma Portaria. O Senhor Presidente apresentou as cédulas da eleição da Câmara, que foram enviadas pela Câmara de Sabará, conjuntamente com a Ata geral da apuração, e deliberou que se reconlhessem ao Arquivo. Propôndo o Senhor Presidente que se nomeasse uma Comissão composta de Três membros, à qual se ren* dessem todos os papéis tendentes as Guardas Nacionais, foram nomeados os Senhores Rêgo, Fernandes e Pinto, e a foram remetidas as listas dos Cidadãos alistados para Guardas Nacionais nos Curatos de Taboleiro Grande, Bagre, e Papagaio, enviadas pelos respectivos Juízes de Paz ao Juiz Ordinário, em cuja qualidade as havia recebido. Procedeu-se à nomeação do Procurador, e sendo proposto pelo Senhor Abreu o Cidadão Cândido Maximiano Ferreira da Silva, prestando este fiança idônea, segundo o Artigo oitenta da Lei do primeiro de outubro de mil oitocentos e vinte e oito, foi unanimemente aprovado; e deliberou a Câmara, que o Secretário lhe oficiasse, comunicando sta nomeação, afim de que decidá, se a aceita.

Dada a hora, o Senhor Presidente marcou a ordem do dia, e procedeu-se à leitura da Ata que sendo aprovada foi assinada. Manoel Pereira da Silveira". Segue a assinatura dos vereadores já mencionados.

Estava Manoel ligado diretamente à política do município, embora não militasse diretamente. Era um funcionário municipal como fôra por dois anos da Província como professor. Neste cargo vencia duzentos mil réis anuais. Não fôra a secretário para ganhar menos. Na sua ata de 4 de agosto deste mesmo ano menciona a proposta do presidente da Câmara: "a gratificação do Secretário seja de trezentos mil réis anuais, pagos a trimestres do ano, vencendo igualmente os emolumentos das certidões, que passar a requerimento da parte, mas que esta Câmara não terá despesa alguma com papel, penas, tinta". Para se ter uma idéia da diferença de ordenados basta dizer que a mesma proposta indicava quarenta mil réis anuais para o porteiro... Quanto ao papel, tinta etc. que o secretário tinha de fornecer à Câmara um ano depois deixou de lhe ser atribuída. Por proposta de Martins do Rêgo exonerou-se o secretário desse encargo que foi transferido ao Procurador Municipal. Mas não foi adiante, se bem que melhorasse a situação para o secretário: todo esse material ficaria por conta do secretário "mas ele receberá trinta mil réis anuais para isso"... (sessão de 6-8-1833).

Na sessão de 30-12-1835 Manoel teve um reajustamento no seu ordenado. Passou a ganhar quatrocentos mil réis anuais a partir de 1-1-1836. Contudo a 22 de fevereiro a Comissão (de finanças) observava: "Quanto à Lei n.º 53 pensa a Comissão que em vista do artigo 18 o secretário não poderá vencer mais que a quantia de 300S, o Porteiro 40S, o Carçereiro 60\$ (não incluídos os objetos necessários para esses cargos)... Por isso se decidiu que a lei que majorava os vencimentos supra só seria executada de outubro (1836) em diante.

Manoel cumpriu com muita fidelidade seu cargo durante doze anos, ausentando-se poucas vezes por motivo de viagem ou de tratamento de saúde. Ao rebentar a revolução liberal de 1842, Curvelo que será sempre liberal no Império, aderiu. Manoel durante esses dias agitados não parece ter feito causa comum com os liberais. Mas também nem com os conservadores. A 24 de junho de 1842 a Câmara de Curvelo, sob a chefia do Vice-Presidente Teodósio Manoel de Lima aderiu à revolução reconhecendo o governo rebelde de José Feliciano Pinto Coelho, o famoso Barão de Corais. A ata da Câmara revolucionária é feita pelo secretário interino: Feliciano Costa. Com a derrota dos liberais e a volta dos conservadores ficou secretário interino Justino Mendes Leal de agosto a setembro. Manoel, segundo o livro dos ofícios da Câmara, reassumiu a 8-9-1842. Mas só redige ainda algumas atas. A de primeiro de dezembro é a última. A primeira de janeiro de 1843 apresenta a sua demissão: "Leu-es um ofício de secretário Manoel Pereira da Silveira data de 24 de dezembro p.p., dando sua demissão deste emprego, remetendo conjuntamente a chave do Arquivo e o Inventário dos livros, papéis e mais objetos existentes no mesmo; o Senr. Presidente informou que lhe sendo preciso dar andamento ao expediente da Câmara ao cargo nomeara interinamente para servir (sic) o emprego de secretário ao cidadão José Filipe Benício, dirigindo-lhe ofício em data de 27 de dezembro próximo findo, convidando-o a aceitar este emprego pela demissão dada por aquele, e que o propunha... o senr. Presidente indicou mais que se oficiasse ao mesmo que a Câmara aceitava a sua demissão, agradecendo-lhe os bons serviços que prestou em todo o tempo que serviu este emprego; assim se venceu".

Compreende-se a atuação de Manoel Pereira. Tinha amizades nas duas facções em luta. Não era o que se podia chamar até então um político militante. Sua atitude foi a de muitos curvelanos de então, inclusive a do presidente da Câmara cel. Jerônim.» Martins do Rêgo. Seria aborrecido com tudo isso que se retirou do cargo a 14 de outubro de 1842 houve uma indicação do Presidente da Câmara ao governo para que Manoel assumisse a cadeira de professor. Não parece que ele desejassem reassumir o magistério árduo das primeiras letras. Já se dedicava à advocacia.

Quando Manoel começou a advogar não é possível determinar. Mons Rolim nas suas breves notas sobre Manoel (Ephem. Curv. pág. 304) escreve: "O seu feitio moral e social e o seu cultivo intelectual se completaram no Seminário de Mariana onde foi brilhante o seu curso de humanidades. De Mariana seguiu para o Rio de Janeiro, onde obteve carta de advogado. Regressou então para Curvelo, onde abriu seu escritório de advogado e começou a influir nos negócios públicos, prestando relevantes serviços". Mons. Rolim* refere o que desde criança tenho ouvido em família. O nosso venerando historiador pode tê-lo ouvido de uma testemunha muito digna o Pe. Joaquim José da Silveira, vigário do Morro, sobrinho de Manoel e que com este muito conviveu. Não pude até hoje comprovar documentariamente a sua assertiva. É sabido que a primeira Faculdade de Direito do Brasil surgiu em 1827 em S. Paulo e em Olinda. Manoel não as frequentou. Mas no Seminário os estudos superiores de Direito Canônico tinham estreitas afinidades com o Direito civil de modo que não foi difícil a Manoel assimilá-lo. Por outro lado a carência de advogados deu origem, aos chamados "Solicitadores de Causas" que tinham licença para defendê-las nos

tribunas. Os nossos antepassados os apelidaram de “rábulas¹”. Os diplomas de solicitadores de causas podem-se ver mencionados desde a era colonial no Arquivo Público Mineiro. Ali encontrei (cód. 28, fls. 19 — Prov.) uma provisão para um antepassado “Antônio José de Magalhães... para exercer a ocupação de Solicitador de Causas dos Auditórios Públicos do Julgado do Curvelo, Comarca do Rio das Velhas... Ouro Preto, onze de fevereiro de 1824. O mesmo de Justino Mendes Leal, antepassado de muitos morrogarcenses, a 7-6-1830 (cód. 73 fls. 152 — Prov.).

A provisão de Manoel que pude descobrir até hoje não o chama como aos outros de “solicitador de causas” mas de “advogado não formado”, o que talvez confirme a tradição familiar de título mais elevado que teria recebido no Rio onde não existia ainda a Faculdade de Direito. Eis a Provisão que encontrei:

“Bernardo Jacinto da Veiga, Presidente da Província de Minas Gerais faço saber aos que esta Provisão virem, que Manoel Pereira da Silveira me representou achar-se habilitado para exercer o Emprego de Advogado não formado dos Auditórios Públicos ao que atendendo eu, e que servirá com acerto, guardando em tudo o serviço público e às partes o seu direito, resolví prover o dito Manoel Pereira da Silveira no Emprego acima mencionado pelo tempo de três anos, que ocorrerão da data desta em diante, e servirá não tendo crime ou erro algum, vencendo os salários, e emolumentos que diretamente lhe competem. Pelo que o Ministro respectivo lhe dará posse e juramento na forma do estilo e o deixará servir em virtude desta Provisão, que lhe mandei passar por mim assinada e selada com o Selo das Armas do Império, e se cumprirá inteiramente como melhor se contém registrando-se no Livro da Secretaria do Governo, e onde mais tocar. Pagou de novos e velhos Direitos Gerais e Provinciais a quantia de quarenta mil, e quatrocentos réis, como mostrou dos talões ns. 29 e 38, firmados na data de nove do corrente mês pelo Agente Coletor desta Cidade, Carlos Benedito Monteiro a fez. Dada no Palácio do Governo da Província d Minas Gerais na Imperial Cidade de Ouro Preto aos doze dias do mês de Setembro de Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e trinta e nove, décimo oitavo da Independência e do Império. O Secretário Interino da Província Honório Pereira de Azevedo Coutinho a fez escrever. Bernardo Jacinto da Veiga. Provisão, pela qual V. Excia. resolveu prover a Manoel Pereira da Silveira no Emprego de Advogado não formando dos Auditórios Públicos pelo tempo de três anos como acima se declara. Para V. Excia. ver. N. 35. Pg. 38200 de Selo. Assis Reis”, (Cód. 179 fls. 160 APM — império).

Pelo artigo 75 do regulamento de 3-1-1833 competia o Presidente do Tribunal de Relação da Província prover às pessoas não formadas. Depois, em 1838 passou a ser da competência do Presidente da Província. (Ephemérides Mineiras fls. 402-3).

Os inúmeros manuscritos contendo as suas brilhantes defesas perderam-se só restando uma em papel de fabricação inglesa (bath) um pouco danificada. Ali podemos admirar o talhe elegante da letra a fluência do estilo claro onde transparece a eloquência que o celebrizou entre os seus contemporâneos. Sóbrias citações nos mostram que ele dominava, além do idioma pátrio, o latim e o francês. Contudo a incorreção da linguagem, normal nos políticos e escritores imperiais, não excetuando Alencar, transparece aqui e ali.

DA POLÍTICA À ASSEMBLÉIA PROVINCIAL

Manoel pertenceu àquela fase vibrante de um povo no momento em que conquista a sua independência política. O ano da independência e os primeiros do Império ele os passou na ambiente do seminário de Mariana. Não é preciso dizer a quem conheça superficialmente a história, que fervor patriótico reinava nas casas de formação sacerdotal que eram quase os únicos estabelecimentos de ensino desde que Pombal expulsou os jesuítas e extinguiu os seus numerosos colégios no século XVIII. “Pro aris et pro fociis”, pelo altar e pelo lar, pela Igreja e pela Pátria, isto era um ideal indivisível para a mocidade daquele momento histórico. Saindo do seminário Manoel levou esse entusiasmo de servir à coletividade ao âmbito do modesto arraial de Curvelo. Embora sua cultura pedisse mais, aceitou ser professor de primeiras letras, o primeiro professor público de Curvelo. Mas a sua vocação política era irreprimível, mais profunda que a sua vocação ao magistério. Ainda professor é quem redige as primeiras atas da vida municipal de Curvelo: ata da mesa e da Assembleia Paroquial para a eleição dos primeiros vereadores, a 3 de junho de 1832. Assinou também com outras personalidades da Vila o auto do levantamento do pelourinho a sete de dezembro de 1832, redigida por Justino Mendes Leal. E em seguida como vimos, durante doze anos a fio secretário da Câmara, redigindo tudo o que de interesse se dava na vida municipal da Vila de Curvelo. Quando começou a sua atuação era um jovem de apenas vinte e poucos anos.

Mas a atividade de escriba municipal não bastava a Manoel. Candidatou-se a vereador em 1836. As eleições no Império era por paróquias. Os eleitores escolhidos segundo o critério de renda anual: 2008000. Reuniam-se na igreja paroquial esses eleitores em número evidentemente reduzido, porque além do critério de renda anual havia também o da arbitrariedade do grupo dominante que qualificava a quem lhe agradava. No dia 15 de novembro de 1836 homens do Morro não ganharam boa votação: Domingos Pereira Mariz recebeu 58. João Pereira da Silveira 43 e Manoel 49. Em compensação homens de prestígio como os sacerdotes (6) do município receberam menos ainda. Pe. Lages fazendeiro no Morro recebeu 2. E João Nepomuceno Pinto de Carvalho, pai do desembargador Elias Pinto de Carvalho, recebeu 6. Contudo Antônio José de Magalhães, português, figura de relevo por seu preparo (era solicitador de causas) foi eleito: 200 votos. Em 1840 novamente Manoel concorreu à vereança. Ganhou mais de cem votos. Mas não conseguiu se eleger. Francamente Manoel não teve muita sorte nas urnas paroquiais.

Depois de ter sido deputado em 1864. Manoel recebe dos curvelanos uma apoteótica consagração: mil e vinte votos. O segundo vereador mais votado. Na mesma ocasião um morrogarcense de adoção, Bernardo José da Trindade elegia-se com novecentos e seis votos. Manoel viveria uns meses apenas. Mas ignorou infelizmente, por lacuna de livros municipais, da atuação de Manoel nestes anos. Em sete de abril de 1863, ano e em que foi também vereador Manoel oficiava à Câmara “participando não poder comparecer por estar sofrendo em sua saúde. Posto em discussão o sr.

Assis (Francisco de Assis Pereira) afirmou ser exato estar o mesmo sofrendo... Assim já adoentado e perdido aquele natural dinamismo dos seus mais belos anos, Manoel não pôde dar à edilidade de seu município o brilho do seu talento que não foi aproveitado oportunamente.

DEPUTADO PROVINCIAL: 1858-1862

A política brasileira na fase em que vivemos tem sido parecido em suas tentativas, fracassadas umas, talvez bem sucedidas outras (o futuro o dirá) com a política imperial há cem anos. Sob D. Pedro II funcionou o governoparlam entarista não ideal por que não tinha o país uma consciência pública, uma opinião pública consciente que hoje é muito mais real. Contudo bem ou mal, uma vez eleita a Câmara, o governo de gabinete funcionava, graças à grande sabedoria política de D. Pedro II que, diga-se de passagem, tinha bastante discernimento para ver os defeitos do regime político de que ele era o ápice com a sua atribuição de "Poder Moderador". Na ausência de uma opinião eleitoral bem formada decorrente do atraso cultural do país, o Imperador apolítico convocava ora um ora outro dos dois partidos da época: o Conservador ou o Liberal. Ou conseguia conciliar os dois por algum tempo, como aconteceu com o chamado Ministério da Conciliação, obtido graças à habilidade de um dos nossos maiores políticos de todos os tempos o mineiro Marquês do Paraná, Honório Carneiro Leão. As duas grandes facções brasileiras, chamem-se no Império conservadores ou liberais, e ainda há pouco pessedistas e udenistas (o espírito há de perdurar sempre) uniram-se provisoriamente por alguns anos. Foi certamente uma época de grande desenvolvimento.

Neste ambiente político de conciliação Manoel Pereira da Silveira foi indicado para deputado. Isto combinava com o seu nobre espírito alheio às mesquinhias competições partidárias. Na revolução liberal de 1842 não se envolvera porque entre liberais e conservadores se alinhavam seus amigos. E somente o que se pode concluir da sua atitude naquela ocasião. Creio, porém, que pendia mais para o liberal, pois embora instado pelo chefe do partido conservador e presidente da Câmara Jerônimo Martins do Rego, não quis continuar mais no cargo de secretário.

Manoel foi eleito deputado provincial quando se pôs em execução a primeira grande lei eleitoral que o Brasil teve, graças ao Marquês do Paraná: a lei dos círculos de 19-9-1855. Sua principal característica: as províncias se dividiam em distritos eleitorais que abrangiam diversos municípios. Os candidatos só recebiam votos no seu distrito. Uma lei de evidente sabedoria que não durou muito. E até hoje, em sua falta, estamos realmente atrasados. O Correio Official de 22-2-1858 (APM) assim circunscreve a zona eleitoral em que Manoel recebeu a sua votação: O 6.º Distrito "tem por cabeça Diamantina e comprehende as freguesias de Diamantina, Rio Manso, Gouveia, S. Gonçalo do Rio Preto, Curimataí, N. Sra. da Penha, S. João Batista de Minas Novas e Curvelo, formando um colégio que se reunirá na Matriz da Cidade de Diamantina". As eleições continuavam a ser como foram durante todo do império: paroquiais. Os eleitores (de renda anual a princípio de 200\$000, depois de 2008000) votavam na sua paróquia os representantes que depois reunidos na sede do colégio eleitoral, no caso Diamantina, elegiam os representantes do povo seja para a Câmara Provincial, seja para o Parlamento.

DEPUTADO MUNICIPALISTA

A 22 de março de 1858 começou a décima segunda Legislatura da Assembléia Provincial de Minas Gerais. Primeiro com Deus: pela manhã missa votiva do Espírito Santo na igreja do Carmo ou como diziam Ca-

pela de Nossa Senhora do Monte do Carmo, belo templo ouro-pretano. Nem a esta solenidade nem à abertura dos trabalhos Pereira da Silveira, como foi chamado segundo a praxe parlamentar, compareceu. Mas sim na terceira sessão ordinária de 29 de março onde primeiramente figura seu nome como eleito pelo sexto distrito. O deputado Abreu e Silva pede urgência para que se discuta o Parecer n.º 7 que reconhece a validade da eleição dos srs. deputados Fonseca Vianna Motta, Miranda Ribeiro Murta e Pereira da Silveira. Organizam-se as comissões legislativas. Pereira da Silveira é nomeado para a "Comissão especial" que tem de dar o seu parecer sobre deputado Salatiel. Com o pedido de dispensa do sr. Abreu e Silva de a denegação de sanção às diversas proposições. Companheiro seu o membro da Comissão de Propostas e Representações das Câmaras "consultada a Casa" é nomeado o sr. Pereira da Silveira.

A estréia parlamentar de Manoel foi na quinta sessão ordinária a 31 de março. O "Correio Official" de quarta-feira onze de abril daquele ano inseriu o discurso obtido por notas taquigráficas: "O Sr. Pereira da Silveira — Sr. Presidente. Novel nas lidas parlamentares desde muito arredado dos públicos negócios, pouco habilitado mesmo para o dever de enunciá-lo à prol dos interesses morais e materiais desta província, cujo bem geral jurei promover quanto em mim coubesse; se não fôra a necessidade indeclinável de corresponder à honrosa espontaneidade com que os eleitores do 6.º distrito conferiram-me um assento nesta casa, elegendo-me, quando ausente, e sem que me tivesse apresentado candidato (a propósito, sr. Presidente, com aquela bondade que lhe reconheço desde os bancos escolares, permitir-me-á que, aproveitando tão solene ensejo, antes de tudo, deste lugar elevado em que me colocaram os eleitores do 6.º distrito, em breve digressão eu lhes renda o testemunho de sincera gratidão, manifestando-lhes que, se falecem-me as habilitações para bem; cumprir tão árduo mandato, por sem dúvida superior à minha capacidade intelectual, abundo em desejo de corresponder à confiança em mim depositada, promovendo o bem geral desta importante província, que desvaneço-me de ver tão dignamente representada pelos honrosos membros que fazem-me a honra de prestar atenção). Se não fôra, repito, a consciência do dever que em mim atua com pujança, bem como a benevolência dos honrados membros, prestando-me generosa animação, eu oscilando de hesitação em hesitação, quiçá não animar-me-ia a romper o silêncio em auditório tão conspicuo.

A casa vê pelo balbuciamiento, pela emoção com que me enuncio, que não estou inteiramente calmo; terá pois a bondade de desculpar a minha estréia, relevando quaisquer desvios de estilos e usos parlamentares. Eu faria, Sr. Presidente, notável injúria à inteligência dos honrados membros, se pretendesse demonstrar as dificuldades, com que lutam as municipalidades, em razão da deficiência de suas rendas; é esta uma verdade tão intuitiva, que independe de demonstração: e pois desejando pelo aumento da receita municipal, proporcionar às câmaras meios de satisfazer à importante missão que lhes confiou a lei de 1.º de outubro d 1828 para qu possa ocorrer às necessidades de seus municípios, mormente na confecção de pontes, e estradas, esta a mais palpante necessidade pública, venho submeter à consideração da casa o projeto de lei, que passo a ler, municipalizando as rendas do evento, e selo de heranças, esperando que mereça a aprovação da casa, e converta-se em lei provincial. Aguardo a primeira discussão para mostrar as vantagens do projeto, comprometendo-me desde já a aceitar as modificações, emendas, ou aditivos tendentes a melhorá-lo: (Lê o seguinte projeto). Projeto n.º (?): A Assembléia Legislativa da Província de Minas Gerais Decreta:

Art. 1.º — As rendas provenientes do selo de heranças, e evento passam a ser rendas municipais.

Art. 2.^º — A arrematação será feita pelos respectivos coletores na mesma forma estabelecida.

Art. 3.^º — No fim de cada trimestre os coletores deverão entregar as respectivas municipalidades o produto líquido das referidas rendas.

Aff. 4.^º — Estas rendas terão aplicação especial à construção de pontes, aberturas e conservação de estradas nos municípios.

Aff. 5.^º — Os procuradores das câmaras terão de gratificação um por cento das quantias provenientes destas rendas, que forem recolhidas aos cofres municipais bem como o dever de averiguar e denunciar aos coletores a existência de bens de evento e heranças sujeitas ao selo.

Art. 6.^º — Ficam revogadas as disposições em contrário.
P. da Silveira.

Fica sobre a mesa para a 2.^º leitura". (Correio Official, onze de abril de 1958).

Manoel inicia assim a sua carreira parlamentar com uma sadia atitude municipalistaj dar novos meios aos municípios através de alguns impostos então em mãos da Província. Não pude ter uma visão total do montante dos impostos de bens (vagos) e de evento naquele ano. Contudo no Arquivo Público Mineiro no exercício de 1856-1857 há um relatório parcial referente a 59 localidades que nos pode dar uma idéia aproximada do que representavam proporcionalmente os dois impostos que ele desejava transferir para os municípios. O de evento pouco representava: 5:151\$021. Mas do de selos de heranças e legados neste relatório, parcial é preciso não esquecer, era de 92:9228759 só ultrapassado por este triste imposto de mercadoria humana: 5% sobre escravos 103:5768038. A título de curiosidade vão mais estes: impostos sobre engenhos 46:4778000; casas de negócios 34:201S520; passagem nos rios ... 35:6978783; novos e velhos direitos provinciais 14:0878527.

O projeto de Pereira da Silveira, cujo autógrafo se pode ver nos Anais da Câmara, existentes ainda em manuscritos no Arquivo Público Mineiro, recebeu o título de Projeto n.^º 17. 6.^a sessão de 5 de abril teve segunda leitura e foi julgado objeto de deliberação. Na sessão de 28 de abril sentindo que o seu projeto não iria adiante, ofereceu-o como aditivo ao projeto 32.

O Correio Official de segunda-feira 3 de maio de 1858 publica o "Discurso pronunciado pelo Sr. Pereira da Silveira por ocasião de entrar em primeira discussão o seu projeto de Municipalização do selo de Heranças e Legados, e da Renda do Evento".

"O Sr. Pereira da Silveira — Conquanto, o sr. presidente, nenhuma voz se levante em oposição ao projeto n.^º 17. que tive a honra de apresentar, e que se acha em primeira discussão, todavia prevalecendo-se da faduldade que me concedê o regiir(ento, farei algumas considerações no sentido de justifica-lo.

Srs., as nossas municipalidades, como é sabido, lutam com insuperáveis dificuldades pela deficiência de meios para ocorrerem aos fins de sua instituição. A lei de 1.^º de outubro de 1828 cometeu a estas corporações importantes encargos; mas como bem desempenhá-los com os minguados recursos que oferecem as rendas municipais?"

"A renda do evento, cuja municipalização cu peço, é uma renda muito escassa em relação aos cofres provinciais; no orçamento que há poucos dias se distribuiu na casa, vem ela orçada em 61000.. Entretanto é esta uma renda que pode muito avultar passando a pertencer às municipalidades; pode talvez elevar-se a mais do triplo do que se arrecada por conta da fazenda provincial, porque, srs., os coletores em geral são muito remissos em promover esta arrecadação, e nem em verificar a existência de bens de evento".

"O do Patrocínio que é um alferes do corpo policial, é o único que vejo desenvolver atividade na arrecadação dessa renda. Quando por lá

passei tinha êle recolhidas 40 e tantas cabeças de gado crioulo, que no sertão tem, muito valor. Ordinariamente ninguém ha que acuse a existência de tais bens. Os fazendeiros poucos o fazem; o vizinho não acusa o seu vizinho, e desta sorte é bem escasso o produto desta renda para os cofres da província".

"O selo de heranças e legados, produz, é verdade, uma soma mais avultada; mas convém anotar que na deficiência de meios em que se acham as nossas câmaras, se decretássemos a municipalização de impostos pouco produtivos, nada faríamos a bem das municipalidades, porque assim não removeríamos os seus embarracos, que são graves, pois todos os anos vemos que elas se dirigem a esta casa pedindo a decretação de quotas com que possam prover as necessidades dos seus municípios, visto que suas rendas são quase todas absolvidas somente pelo pessoal. Demais,, srs., com a municipalização dessas duas rendas, estabelecendo-se a mais perfeita igualdade, porque então cada câmara irá despendendo na proporção do que for arrecadado, e os municípios da província gozarão de certos benefícios na razão direta dos seus rendimentos, não acontecendo como até aqui temos visto, que em geral os municípios que ntenos concorrem para os cofres da província são os que aliás maiores dispêndios absorvem.

"O Sr. Catão e outros srs. — Apoiado".

"O Sr. Pereira da Silveira-A Assembléia de S. Paulo acaba de nos dar o exemplo da conveniência desta medida com a municipalização de taisimpostos assás produtivos. E srs.. é isto uma necessidade indeclinável. Quem como eu tiver percorrido diversos municípios da província, terá ouvido clamores que ecoam por toda a parte contra a míngua dos recursos municipais. É pois necessário que os produtos da periferia não convirjam todospara a consumo do centro, mas que revertam igualmente em benefício das fontes donde emanaram".

"Vozes: — Muito bem"

O deputado Simão da Cunha que se oporá mais de uma vez aos projetos de Pereira da Silveira, havia divergido a respeito da municipalização desses impostos. Diz o Correio Official de 7 de junho de 1858 que havia publicado duas vezes os argumentos dele. E lamentável não se encontrarem esses números no APM. Aliás a coleção deste e de outros jornais é deficiente naquela casa de ricos tesouros para a história mineira. Ao menos não faltou neste número do jornal a réplica de: "O Sr. Pereira da Silveira

Em resposta ao nobre deputado pelo 5.^º distrito, declaro que suas razões não me convenceram da improficiúda da municipalização das rendas do evento e selo de heranças; por quanto o desfalque nas rendas provinciais é muito diminuto, ao passo que, aumentando a receita municipal ficam as câmaras mais habilitadas à satisfação dos deveres inerentes às suas funções. Demais, como belamente se exprime um profundo pensador, tratando da matéria sujeita, o coração humano nada perde do sangue, que reparte pelas veias, porque torna a refluir ao seu centro; assim pois a província nada perde com a municipalização destas rendas, porque, habilitando-se as municipalidades a beneficiar os respectivos municípios a soma desses bens constitui um bem geral; e um meio de evitar tão repetidas subvenções, e de encarregar as municipalidades do detalhe, para que a assembléia possa mais livremente ocupar-se de medidas gerais, tendentes ao desenvolvimento do bem geral da província.

A renda do evento, srs., é pequena, vem orçada em 6:0008 rs., sendo que porém municipalizada, posso asseverar à casa, sem medo de errar, que deve elevar-se a mais do triplo desta cifra; pois só as custas de arrecadação absorvem a maior parte da quantia arrecadada. O nobre deputado pelo 14.^º (distrito) ofereceu emenda substituindo a municipalização do selo de herança pelo do imposto sobre casas de negócios, fundado em ser menor a sua importância, para o fim de fazer um ensaio: nenhuma dúvida tenho em aceitar esta emenda porque espero assim convencer prati-

camente com esse ensaio, com essa experiência, que as municipalidades tem a necessária capacidade para a arrecadação e distribuição de suas rendas, demonstrando simultaneamente que elas não tem chegado a esse estado de degeneração, que injustamente lhes pressupõe o nobre deputado pelo 5.º distrito, membro da primeira comissão da fazenda provincial, a quem tenho a honra de responder. Sr. Presidente, não me estenderei mais sobre a matéria em discussão, nem mesmo ocupar-me-ei das notas, que tomei em uma das sessões pretéritas, para não suscitar questões desagradáveis, como essas, que não quero rememorar, nem dar ocasião, a que sejam reproduzidas; estando a hora assás adiantada, não quero fatigar a atenção da casa.

No ato de motivar o projeto em discussão parece-me ter exposto, quanto era suficiente a demonstrar a sua utilidade, e conveniência, nem vi que o nobre deputado, a quem me refiro, elidisse a força das razões expostas, que considero inconcussas; limito-me portanto a estas breves reflexões, declarando que voto pelo projeto com a emenda do honrado membro deputado pelo 14.º distrito. O sr. Higino depois de fazer considerações sobre a municipalização dos impostos, sobre o desfalque que essas medidas produzem nas rendas da província, sobre os embaraços que delas provirão, fala nas exigências de todos os srs. Deputados, e julgando inconveniente municipalizar-se de uma só vez uma renda que produz 50:0003000, conclui mandando uma sub-emenda que tem por fim municipalizar apenas a renda proveniente dos bens do evento.

Pondo-se a votos o aditivo não é aprovado'. (Correio Off. 7-6-11858 — col. APM).

Pereira da Silveira perdeu um projeto, um grande projeto. Grande não tanto pelo diheiro que iria colocar nas mãos dos municípios como pela causa que o projeto representava: a causa municipalista. O avanço do governo na esfera municipal vê-se que não é de hoje. Diz o insuspeito monarquista João Camilo de Oliveira Torres, nosso grande historiador do idéias políticas: "O Império foi pouco municipalista (Democracia Coroada pág. 365)." "E mais adiante, pág. 367; "No Império, já que se tratava de regime unitário, reservava-se ao centro a parte leonina da discriminação de rendas; ficavam as sobras para as províncias e as migalhas para os municípios. Todos se queixavam da situação, inclusive o Imperador, em cujo "Diário íntimo" registram-se palavras muito expressivas a respeito".

Portanto Pereira da Silveira com o seu projeto foi muito oportuno. Colocou-se como um denodado municipalista. Mostrou-se na estréia parlamentar um verdadeiro representante de municípios, antepondo[^] o seu interesse político ao interesse das comunas. Porque não há quem não veja que, sob o prisma de rendimento eleitoral, o melhor é precisar os municípios das subvenções alcançadas pelo deputado que assim os coloca sob a dependência de suas quotas, quando na verdade o mandato deveria ser um serviço ao município e não uma dependência deste a seurepresentante legislativo. Talvez por isso os colegas de Pereira da Silveira derribaram o seu projeto. Ou se alarmaram, como alegou um deles, com o desfalque que ocasionaria nas avariadas finanças provinciais. Isto era verdade pelo menos quanto o imposto sobre selos de heranças e legados. No total de 353:6623610 da receita do exercício de 1856-1857 o imposto supra entra como vímos, coni 92:9228759. Já no último orçamento provincial em 1889 (30 anos depois) num total de mais de 4 mil contos e setecentos o imposto tinha mínima importância: 18:0003 (Democr. Coroada pág. 358-359).

O CENTENÁRIO PROBLEMA CURVELANO E A PONTE DO RIA DAS VELHAS

O problema da água em Curvelo já comemorou o seu centenário. Não tenho provas para dizer se Manoel foi o primeiro a levantá-lo. Em Curvelo havia Lei municipal vigorando desde 1.º de outubro de 1842, cobrando taxa para rego dágua, encanamento e chafariz. Mas na Assembléia parece que Manoel foi pioneiro. Na sétima sessão de 6 de abril de 1858 os Anais da Câmara registram: "Projeto n.º 26, do Sr. Pereira da Silveira autorizando o Governo a despendér, desde já, a quantia de oito contos de réis com a canalização dágua potável para a Vila do Curvelo, e a que for necessária para a construção de uma ponte sobre o Rio das Velhas.

O "Correio Official" de 19 de abril publicou: "Pereira da Silveira. Sr. Presidente: quando o corpo eleitoral do 6.º distrito, com especialidade os eleitores da freguezia de Curvelo, honraram-me com um assento nesta casa, foi certamente para que houvesse uma voz, ainda que fraca, em defesa de seus interesses peculiares, por tanto tempo esquecidos; corre-me, pois, o dever de manifestar as necessidades mais urgentes daqueles municípios e de pugnar pela adoção daquelas medidas, que entender necessárias para o melhoramento e prosperidade dos mesmos. Um desses melhoramentos, sr. Presidente, consiste na canalização da água potável da vila do Curvelo: esta freguezia ereta em 1720, 4 anos antes da do Ouro Preto (1), elevada a julgado antes mesmo da independência, e à categoria de vila desde 1831 pela assembléia geral, suposto tão antiga, como venho de expon, ainda não goza de água potável capaz de preservar a povoação das moléstias e febres endêmicas que grassam periodicamente nos meses de janeiro e fevereiro causadas, conforme a opinião dos entendedores, pela má qualidade da água do ribeirão Santo Antônio de que usam, a qual no tempo chuvoso torna-se lodosa e insalubre. O padre Antônio d' Ávila Curvelo, instituidor da capela, hoje matriz de S. Antônio do Curvelo, procurou em verdade um lugar aprazível, e elevado, colocando em uma elevação a capela, em torno da qual é atualmente a vila, mas não atendeu à pública conveniência da água potável, que, além de se ir buscar de longe, pelo incremento da população, torna-se cada vez mais imprópria.

"O Sr. Catão — O mesmo acontece em Baependi, eu também quero".

"O Sr. Pereira da Silveira (continuando); Os habitantes outrora quotizaram-se, e com fundos resultantes de uma subscrição deram começo a tirar um rôgo d'água do córrego denominado Barreiro, obra esta

(1) Engano. A 1.ª paróquia de Ouro Preto é de 1703. (Cônego Raimundo Trindade : "Archidiocese de Mariana", pág. 35-1928.

que por deficiência de meios foi mister suspender; havendo pois esta água, distante da vila pouco mais de uma léguas... eu venho, sr. presidente, submeter à consideração da casa um projeto neste sentido, assegurando que uma nova subscrição fará que a cifra pedida não seja integralmente despendida.

Tenho também, de pedir à casa que credite o governo provincial, com a quantia necessária para a confecção de uma ponte sobre o Rio das Velhas na direção da ponte sobre o Rio Paraúna na estrada de Diamantina. Esta ponte tem de facilitar o transporte de gêneros alimentícios do Curvelo para o município da cidade de Diamantina, transporte embarçado pelo Rio das Velhas, o qual, como sabeis, é bastante volumoso, e dentro dos limites do município de Curvelo, isto é, desde a ponte do Jequitibá, na freguesia da Trindade, termo de Santo Luzia, até a sua confluência no rio do São Francisco, nenhuma ponte tem para o trânsito público. A estrada para a Diamantina é muito frequentada, não só por tropeiros, e condutores de mantimentos, como pelas pessoas que se dirigem dc Bagagem a Diamantina.

O Município de Curvelo, sr. presidente, é agrícola, e o único mercado importante é a Diamantina; é pois mui conveniente a construção da ponte a ambos os municípios, porque àquele abre-se um mercado próximo (a 23 léguas de distância) para a disposição de seus gêneros de primeira necessidade, gêneros cujo preço tem-se elevado muito na Diamantina (Apoiados).

Espero, pois, que os meus nobres colegas apoiando as considerações, com que acabo de motivar, o projeto que passo a ler, dignar-se-ão de apoiá-lo e votar a autorização, que solicito.

O projeto é o seguinte: Projeto n.º 26. A Assembléia legislativa provincial de Minas Gerais decreta: Art. 1.º P O governo provincial é autorizado a despender já conr a canalização de água potável da vila do Curvelo, extraída do córrego do Barreiro até a quantia dc oito contos de réis.

Art. 2.º — O Governo é igualmente creditado na quantia necessária para a construção de uma ponte sobre o Rio das Velhas na direção da ponte sobre o Rio Paraúna na estrada, que do Curvelo se dirige para a Diamantina.

Art. 3.º — Estas obras serão encarregadas a comissões municipais quando não compareçam empresários que se proponham fazê-las por arrematação.

Art. 4.º — Ficam revogadas as disposições em contrário. — Manoel Pereira da Silveira".

Completando esta medida a 1.º de maio apresentou o projeto n.º 141 que autorizara o governo a "contrair um empréstimo da quantia necessária para a construção de uma estrada de rodagem, que partindo da capital da província vá ter à cidade de Diamantina, ou a conceder a qualquer companhia que desta construção se quiser encarregar o juro de 7%". (Correio Official: 4-6-1858).

Quanto à água, Manoel não teve muita sorte. Percebeu que não obteria a quantia de oito contos de réis necessários pois a 21 de abril apresentava o projeto n.º 25 "consignando 2.000\$000 para a canalização da água potável para Curvelo". Parece que quanto a isso teve êxito, pois a 28 de maio requeria à Comissão de Redação que se redigisse em separado um empréstimo para essa finalidade.

Contudo a primeira canalização de água em Curvelo, se foi feita, isto se deveu aos esforços de 40 abastados do lugar. O Correio Official de 29 de julho de 1858 publicou:

"Relação de Pessoas que subscreveram para a canalização de água potável para abastecer esta Vila do Curvelo.

Com a concessão de um anel de água aos seguintes senhores.

Domingos Diniz Couto 400800
Jerônimo Martins do Rego 4008000
Felicíssimo de Souza Viana 4008000
Modesto José de Souza 400S000
Marciano Ernesto Gomes de Magalhães 400S000
João de Paiva e Almeida 400\$000
Com a concessão de meio anel de água aos senhores:
Francisco Fernandes Lima 2003000
Joaquim Elias Eliseu 2008000
Antônio Ferreira Pitangui 2008000
Manoel Pereira da Silveira 200§000

Concessão de um quarto de água:

João Honório Gomes da Silva 100S000
João Pereira da Silva 1008000
Antonio Ribeiro de Araújo 1008000
Valeriano Pereira de Queiroz 1008000
João Américo de Azevedo 100S000
Quintiliano da Cruz Fernandos 1008000
Cypriano Alves Teixeira 1008000
José Pereira da Costa 1008000
Manoel José Vieira Júnior 1008000
Thomaz Cesário Mendes Leal 1008000
Ricardo José de Lima 1008000
Ignácio da Silva Pedras 1008000
Ignácio Pais Leme 1008000
Manoel Pinto de Souza 1008000
Simplicio Gomes de Souza 1008000
Joaña Francisca de Moura 1008000
Francisco Coelho de Souza 1008000
João Francisco de Assis Viana 1008000
José Martins do Rego 1008000
Floriano José de Lana 1008000
Francisco da Cruz Fernandes 100S000
Sabino Duarte d'Oliveira 100S000
José Felipe Benício 1008000
José Ribéiro de Araújo 100S000

Diversos assinantes com diferentes quantias sem concessão alguma, todos em réis... 3008000... Total rs. 7:1308000. O vereador da câmara, desta subscrição, Vila do Curvelo em 4 de maio de 1858. João de Paiva e Almeida"

Assim Curvelo respondia com altivez. Tendo a subscrição a data dc 4 de maio, vê-se que foi feita logo depois do projeto de Manoel. João de Pai; va e Almeida, vereador e fazendeiro influente e mMorro da Garca, não só fez a subscrição mas emparelhou-se com cs mais abastados de Curvelo com a elevadíssima soma, na época, de quatrocentos mil réis.

Deve ter havido aproveitamento do córrego do Barreiro que podemos identificar com o córrego Santa Maria que passa naquele local da cidade, até hoje assim chamado. As águas do Santa Maria ainda hoje são utilizadas para a serventia da Santa Casa de Curvelo. 1966.

O Correio Official de 12 de agosto deste mesmo ano publicou a seguinte lei, favorável ao empréstimo: "Lei 965 — Carlos Carneiro de Campos, presidente da Província etc.

Art. 1.º — A Câmara Municipal da Vila do Curvelo é autorizada a contrair um empréstimo até a quantia de 9:000\$000 rs., cujos juros não excedam oito por cento, e nas condições de pagamento e amortização, conforme o costume legal, a fim de ser empregada na canalização d'água potável para abastecimento da mesma vila. O Governo da Província fica igualmente autorizado a fazer este empréstimo pelos cofres provinciais, precedendo as necessárias garantias. Ficam revogadas as disposições etc.

A lei foi sancionada a 5 de junho. Não houve subvenção mas empréstimo. Era o que Manoel como deputado podia fazer por Curvelo, neste setor.

Quanto à ponte sobre o Rio das Velhas o seu projeto ganhou em toda a linha. A lei 967 do mesmo 5 de junho "credita o governo na quantia necessária para a ponte sobre o Rio das Velhas nas estradas do Curvelo para Diamantina, passando pela ponte do Paraúna na fazenda do Brejo" (Correio Off. 12-8-1858).

O SACO DA LAGOA

Da janela conventual de S. Geraldo vejo o verdejante vale do S. Antônio onde conflui com o mais caudaloso Riacho Fundo para depois se projetarem algumas léguas daqui no Rio das Velhas. As águas dos dois rios transbordam e formam a Lagoa em volta da qual elementos da nossa sociedade preparam o terreno para as pistas definitivas do Jóquei Clube provisoriamente funcionando na entrada sul da cidade, ao lado da rodovia asfaltada. O Mato da Lagoa mostra hoje ainda na espessura de algum arvoredo a beleza da antiga mata ciliar, um cinturão de verdura contrastando com os tons esmaecidos do cerrado nos altos. Mas a terra que se desbastou mostra, onde é propriedade particular, os canaviais opulentos, plantados em curva de nível.

"O Mato da Lagoa" é hoje propriedade do Município. Contudo muita coisa se passou antes. Em ata de 18 de abril de 1839 feita por Manoel então secretário da Câmara já exigiam os vereadores que se fizesse "embargar a factura de um valo com que a despeito das Posturas Policiais, João José Tabordas intenta fechar o Saco da Lagoa, visto que esse terreno, por ter caído em Comisso o patriônia de Santo Antônio, pertence hoje à Fazenda Pública, e a Câmara pediu ao Governo para seu patrimônio". Mas a Câmara escreve Antônio Gabriel Diniz: "perdeu todos os recursos perante os tribunais. Além disso o nosso eminentíssimo historiador curvelano demonstrou que o referido terreno nunca foi doado pelo Pe. Curvelo como "patrimônio da capela hoje Matriz Santo Antônio" como alega a Câmara municipal em ofício de 15-1-1845, ao Presidente da Província,

Em fevereiro de 1858 o então proprietário Joaquim de Sousa Trepa, depois de ganhar nas instâncias superiores contra a Câmara, cercou o terceiro. O povo não se conformou e destruiu "78 braços do valo". O Trepa queixou-se do sucedido e da convivência das autoridades no episódio. O Juiz local Eugênio Martins do Rego deu ganho de causa ao povo "contra o esbulho da servidão de urra estrada". Manoel levou a pendência para a Assembléia para buscar uma solução pacífica).

Joaquim de Souza Trepa pediu 5:500\$ pela desapropriação poucos dias n.º 178 sobre a conveniência de desapropriar o terreno do Saco da Lagoa. Na sessão de 28 de maio há um requerimento autografado seu: "Requeiro que a Comissão de redação redija em separado as disposições que creditam o Governo nas quantias necessárias para a construção de uma ponte sobre o Rio das Velhas, e a desapropriar o cidadão Joaquim de Souza Trepa do terreno denominado Saco da Alagoa (sic), e a autorização para a Câmara Municipal da Vila do Curvelo contrair um empréstimo para a canalização da água potável. Sala das Sessões, 28 de maio de 1858 (Anais) (APM). O primeiro e último já tratamos. Sobre o segundo o presidente Carlos Carneiro de Campos pela lei n.º 966 sancionou que ficasse "acreditado o governo na soma necessária para desapropriação do Saco da Lagoa e incorporando-o à propriedade municipal. Como as outras duas leis, vitoriosas graças a Pereira da Silveira, esta também é datada do dia 5 de junho e publicada no Correio Official de 12 de agosto de 1858. Em 1860 Pereira da Sil-

veira ainda: "Requeiro que se solicite da Presidência informação sobre a execução dada à lei n.º 966, de 5 de junho de 1858. Se já foi desapropriado o cidadão Joaquim de Souza Trepa, e o terreno entregue à Cidade Municipal da Vila do Curvelo, para o fim declarado na lei; em caso contrário, qual o motivo que tem obstado à execução da lei. P. da Assembléia 30 de agosto de 1860.

Manoel Pereira da Silveira" (Anais da Câmara — 1860).

Ao ofício de Pereira da Silveira de 30 de agosto de 1860 a Secretaria da Presidência respondeu a 6 de setembro com o "Ofício n.º 122 da Exma. Presidência, comunicando que em 25 de junho de 1859 foi expedida ordem à Mesa das Rondas para pagar ao Cidadão Joaquim de Souza Trepa a quantia de 3:500S porque vendeu terreno denominado Saco da Lagoa para servir de logradouro público da Vila do Curvelo a quem fez a requisição.

Contudo diz Mons. Rolim: "O Governo da Província comprou de fato o Saco da Lagoa, mas o incorporou ao patrimônio de Minas Gerais. A esforços, porém, do cônego Xavier Rolim como representante do Curvelo no Congresso Mineiro, o Governo do Estado fez doação a este Município do Saco da Lagoa, para logradouro da cidade do Curvelo". (Ephem. Curv. pág. 304). E acrescenta Antônio Gabriel Diniz "na administração do dr. Juvenal Gonzaga, aos 25-10-1913, o município recebeu escritura do terreno do Saco da Lagoa, doado pelo Estado para patrimônio municipal". (A.G.D. — revista Acaíaca pag. 1955).

Em benefício de Curvelo nesta legislatura, Pereira da Silveira advoou a concessão de 2 contos de réis para a continuação das obras da atual Matriz de Curvelo: um pedido encaminhado pela "Mesa Administrativa da Irmandade do SS. Sacramento" (21 de abril e 12 de maio). Não se faz menção explícita de que fosse ele.

Para Curvelo, Pereira da Silveira ainda conseguiu recuperar o distrito de S. Gonçalo da Taboca. A 23 de abril apresentou um projeto que saiu vitorioso com o nome de lei n.º 864 de 14 de maio de 1858: "Art. 1.º — O distrito de S. Gonçalo da Taboca da Paróquia do Bom Sucesso e Almas da Barra do Rio das Velhas, fica reincorporado ao município da Vila do Curvelo". (Corr. Off. de 31-5-1958). Esse velho distrito é também uma das cidades mais antigas do sertão, figurando no mapa de 1778 e divide com a antiga paróquia do Morro pelo córrego do Lavado. Passou por muitas vicissitudes políticas. Pertenceu como distrito a Curvelo quando este município foi criado: mas pela lei n.º 334 de 3 de abril de 1847 foi anexado à paróquia da Barra do Rio das Velhas. Voltando agora em 1858 a Curvelo, foi em 1873 pela lei 1996 que criou o município de Jequitá anexo a este. Porem dois anos depois (lei 2107) voltou a Curvelo. Mas em 1911 (lei n.º 556 de 30/8) foi criado o município de Pirapora ao qual se incorporou até que se criou o município de Lassance cuja sede é a estação ferroviária que surgiu dentro do velho arraial do S. Gonçalo da Taboca.

POR DIAMANTINA MAS CONTRA A CACHAÇA

A 22 de abril entrou em segunda discussão o art. 2.º do projeto, n.º 50 consignando \$500 réis sobre cada barril de aguardente que entrasse em Diamantina. O deputado Simão da Cunha discursou condenando o que dizia ser inconstitucionalidade do projeto. Foi aparteado por diversos deputados: Lessa principalmente e o Barão do Campo Formoso. Simão propôs então uma emenda que deduzia o imposto para 200 réis. E apoiada e posta em discussão. Mas Pereira da Silveira que está ali não só como representante de Curvelo mas de Diamantina redarguiu a Simão da Cunha, fazendo reparos e votando a favor da discussão do projeto.

"O Sr. Ferreira da Silveira: Sr. presidente. O nobre deputado pelo 5.º distrito eleitoral acaba de quebrar mais uma lâmina em sustentação dos supostos direitos, e verdadeiramente em manifesta agressão dos direitos de Diamantina; não podendo acompanhar o nobre deputado nos elevados vôos de sua eloquência rastearei de modo possível procurando mostrar a improcedência de seus argumentos, começando pela demonstração da justiça, e conveniência da imposição sobre a aguardente de cana. Impugna o nobre deputado, declarando que o imposto é injusto, porque pesa sobre os produtores dos municípios vizinhos. Sr. presidente, é princípio corrente que em última análise o pagamento do imposto recai sempre sobre o consumidor, ora este consumidor, é inegável, que pertence ao município cíade de Diamantina, logo o imposto vem recair não sobre os produtores dos municípios vizinhos, mas sobre os consumidores do município de Diamantina.

Quando muito, srs.. poder-se-ia dizer, que o produtor adiantará o imposto; mas sendo a venda feita no município consumidor, onde o pagamento do imposto ordinariamente verifica-se depois do ato da venda, é claro, é fora de dúvida que esse mesmo avanço feito com o dinheiro recebido do negociante não é tão sensível ao produtor, porque não desembolsa para o pagamento do imposto, senão quando já realizou o lucro.

Quem quer os cômodos, deve suportar alguns incômodos, quem quer os gozos da sociedade, deve aguentar os seus ônus; ora o produtor serrano quer a vantagem de ter próximo o mercado de Diamantina, quer dali auferir grandes lucros, e não será justo, que concorra para a manutenção, e conservação desse mesmo mercado? É por isso que, como belamente se exprimiu o nobre deputado, a sociedade deve concorrer na razão direta dos benefícios que recebe. E quais são esses benefícios São primeiramente a manutenção do mercado único para a venda dos gêneros do produtor Serrano; são a abertura e conserto de estradas, a fatura e conserto de pontes, que facilitem o transporte desses mesmos gêneros.

O imposta tem uma aplicação especial à construção e melhoramentos das estradas municipais do termo de Diamantina, e é por essas estradas, que os produtores vizinhos irão levar seus gêneros ao mercado da Diamantina e é por essas as quais estando bem reparadas tornam-se mais transitáveis, a distância abrevia-se, os perigos e despesas do transporte diminuem, resultando deste estado de coisas um bem comum ao produtor, e ao consumidor.

O nobre deputado diz, que o município da cidade da Diamantina é emgneticamente mineiro, é por isso somente consumidor; eu contesto esta proposição avançada em tese; no município da Diamantina, mormente nos distritos de Pisarrão (hoje N. Sra. da Glória) e Curimataí há culturas, há produção de gêneros agrícolas; e produção de alto valor, e importânci;a; é com o produto dessa indústria mineralógica, que o povo da Diamantina pode consumir os gêneros alimentícios do agricultor vizinho, aumentando a alça (sic) dos preços tão exagerados; e pois não é muito exato dizer-se, que o município de Diamantina é somente consumidor, nem poderá o nobre deputado negar que, reconhecendo-o consumidor, seja ele em última análise quem suporta o imposto. Srs., não convirá manter esse importante mercado, dando-lho meios de vitalidade a prol mesmo dos municípios vizinhos, a prol mesmo do Sérro, seu principal importador, que ali concorre em maior escala porque é o único mercado para venda dos gêneros que produz? Não convirá atender à sorte dos habitantes da Diamantina, abrindo e facilitando as vias de comunicação, para que tenha lugar a concorrência, cesse e resolva-se o grande mal da carestia, que tem esgotado os recursos da maioria do povo?

Eu faço justiça aos sentimentos humanitários do nobre deputado, para não crer que ele deseja, a benefício mal entendido do Sérro, a elevação exagerada do preço de todos os gêneros agrícolas, os apuros da população da cidade de Diamantina, a conservação enfim do estado de sítio, em que a coloca a carência de meios de comunicação, em face de sua posição topográfica. Digo mal entendido benefício, porque nem só a facilidade, a segurança do trânsito é um benefício feito ao importador, como também na conservação e prosperidade do mercado único que têm os serranos; portanto srs. estou convencido, que beneficiando-se a Diamantina com meios de abrir e conservar as vias de comunicação, beneficia-se simultaneamente aos municípios vizinhos que concorrem ao seu mercado. Nem se diga que o imposto é desigual, e por isso injusto, porquanto ele guarda justa proporção com o preço do gênero tributado, o barril de aguardente vende-se no Curvelo por 5\$, e paga-se 320rs de imposto; na Diamantina porém, vende-se o barril por 10\$ e 12S; porque razão não poderá pagar rs de taxa? E qual outro gênero está em condições mais favoráveis de suportar maior imposição, que a aguardente? Sabe-se que esta imposição recai unicamente sobre a produção, e produção de menor valor intrínseco, porque o seu fabrico é fácil. Ordinariamente a melhor aguardente é feita de melâço, que purgam, as fôrmas de açúcar, consome pouca lenha, emprega-se menos número de braços; e quando é feita diretamente do suco da cana, depende igualmente de menor trabalho, e dispêndio; pois a cana é queimada nos canaviais para levedar mais depressa; o engenho independe de maior asseio, e há menor emprego de máquina etc., entretanto cada barril de restilo levado ao mercado da cidade de Diamantina produz, termo médio, 8 a 10S, de que tem de pagar apenas 500rs.

Em vista das considerações expostas, entendo não ser exorbitante e muito menos injusto o imposto em discussão mormente quando ele recai sobre um gênero, cujo abusivo consumo produz tantos males, tantos estragos; mas diz o nobre deputado que com abusos não se deve argumentar; sim é verdade que não se deve argumentar com abusos para os autorizar; mas deve-se argumentar com eles para erradicá-los, para preveni-los e para extirpá-los; o legislador seria por demais imprudente, se assim não procedesse. Ora eu entendo, que elevando-se o imposto sobre a aguardente, tende-se indiretamente a diminuir o uso frequente desta bebida espirituosa, tende-se indiretamente a corrigir o abuso e por consequência indiretamente a moralizar os consumidores.

Não posso conceder, sr. presidente, a minha fraca razão não alcança como entende o nobre deputado, que o imposto importa o aniquilamento dos gêneros preparados da cana diretamente, e indiretamente o

de todos os outros gêneros agrícolas: primeiramente a imposição recebia unicamente sobre a produção barata, como parece-me, que fica a todas as luzes demonstrado; logo não pode matar a indústria; porque em regra somente mata a indústria o imposto, que recai sobre o capital, isto é, propriedade predial, o trabalho, os instrumentos dele, e à força livre: em segundo lugar, quando muito diminuiria a produção da aguardente, mas não a do açúcar, mas não a das rapaduras, de que os mineiros fazem tanto consumo, mas não a de tantos outros gêneros agrícolas de primeira necessidade indeclinável.

E pois jamais daria em resultado o abandono das fazendas, e estabelecimentos agrícolas, a venda dos escravos para as matas do Rio de Janeiro. Srs., não faço cargo de responder ao argumento que o nobre deputado deduziu da constitucionalidade, para não abusar da inteligência da casa; direi apenas que não há paridade a respeito da disposição constitucional, que veda à uma província impor sobre os produtos de outra; e porque não se da identidade de razão, não se pode também concluir identidade de disposição constitucional, é pois forçada e inadmissível tal analogia.

Concluindo, parece-me, à face das razões expostas, ter demonstrado a justiça do imposto lançado sobre a aguardente de cana, ter demonstrado o direito de que usa a municipalidade da Diamantina, ter assim demonstrado, quais as vantagens auferidas pelos municípios limítrofes que concorrem ao mercado da cidade de Diamantina, e pois havendo uma proporcional retribuição de ônus e benefícios, entendo que o rocio benéfico proveniente da aplicação do imposto recairá também sobre os supostos contribuintes dos municípios vizinhos; portanto voto pelo projeto em discussão".

Mais um brilhante discurso de Pereira da Silveira que certamente os taquígrafos da Assembleia não traíram. Conhecimentos prático do assunto, força de argumentação a serviço do bem comum tanto o particular de Diamantina como o geral da Província e o da moral pública que justificavam uma taxação pesada sobre um produto cujos efeitos são mais nocivos do que úteis à vida dos cidadãos.

E seja-me lícito observar a propósito deste e dos demais discursos de Pereira da Silveira. Se testemunhos não faltassem só os seus discursos seriam suficientes para demonstrar que este cursou a filosofia e retórica no seminário. Termos técnicos da dialética aristotélica e escolástica repontam aqui e ali convencendo, como argumentos de crítica interna, a formação superior de Manoel Pereira da Silveira. E conií a palavra os especialistas da época imperial sobre os seus conhecimentos de direito imperial. Não nos admiraram quando sabemos que em seu espólio literário figuravam 235 obras de Direito, demonstração da cultura de um homem, a fundado naquela época e numa região tão atrasada.

BAGAGEM. JUIZ DE FORA E OUTRAS COMUNAS

Pereira da Silveira interessou-se também por outras regiões: localidades do Sul, do Norte, do centro e do assim chamado Triângulo Mineiro mereceram sua atenção embora não pertencessem a seu distrito eleitoral, o que mostra que embora recebendo votos exclusivamente no distrito eleitoral os deputados podiam atuar através do Legislativo nas zonas eleitorais de outros.

Um ano apenas fazia que o mais belo diamante do mundo fôra encontrado por uma pobre negra. Estréia do Sul que um dia substituiria o prosaíco nome Bagagem, mereceu os cuidados legislativos de nosso deputado que a queria dotada de uma cadeia central para os criminosos que infestavam essas opulentas regiões de garimpo. E não sofria Pereira da Silveira que a terra do hoje legendário. Tlão Medonha (o deputado Sebastião País de Almeida) continuasse município, mas no papel. A Pereira da Silveira deve a hoje Estréia do Sul a instalação do seu município, a 30 de setembro de 1858.

O "Correio Official" de 27 de abril de 1858 publicava na sessão de 10 de abril sua intervenção: "Pedi a palavra, sr. presidente, para mandar à mesa um projeto a respeito da construção de uma cadeia central na vila da Bagagem: esta vila criada em 1856 dista desta capital 115 léguas, e tem circunvizinhos os municípios do Patrocínio a 14 léguas, do Araxá a 24, de Uberaba a 20, do Prata a 30, e um pouco mais distante o Paracatu a 44.

"— O sr. Dias Gouveia: A. de Uberaba não podia servir de cadeia central? — Pereira Silveira: Pode sim; mas na Bagagem ficará ela colocada mais no centro; porque do Paracatu a Uberaba a distância excede 60 léguas: a respeito invoco o testemunho do nobre deputado, o exmo. sr. Barão do Campo Formoso, bem conhecedor dos lugares, que acaba de tomar assento na casa. Parece-me, sr. presidente, que a Bagagem, é o lugar mais próprio, mais conveniente para a construção da cadeia central.

"Além disto, atendo-se que o projeto tende a promover e facilitar a instalação da vila da Bagagem, que ainda não pode ser instalada por carência de cadeia e casa para sessões da câmara e do juri; é um edifício decente e elegante, com as necessárias proporções: há também no quartel da força pública ali destacado um compartimento, no qual é de costume recolher os presos e enquanto não seja na verdade uma cadeia, oferece não obstante muito mais segurança, que a cadeia da vila do Patrocínio, por causa da guarda efetiva; pois parece-me conveniente, que a vila seja instalada quanto- antes, servindo provisoriamente estes dois edifícios porquanto, construída a cadeia central para guarda e depósito dos presos dos municípios referidos, construídas sobre elas as salas para as sessões da câmara municipal e conselho de jurados, seria em pura perda a construção da cadeia pública".

No projeto tenho também em vista, sr. presidente, a divisão do distrito da Bagagem, e as razões em que baseio a proposição, são as seguintes: — Que no distrito da Bagagem há duas povoações importantes,

denominadas Cachoeira e Joaquim António, aquela é sendo da paróquia, havendo para cima à margem do rio diferentes comércios; esta distante meia légua é um comércio muito importante e frequentado, havendo também para baixo à margem do rio diferentes comércios; tem; aumentado muito esta povoação em edifícios, e população; em redor está o maior número de serviços diamantinos, e por esta razão ali se reunem muitos garimpeiros; o que dá ocasião a repetidas desordens e crimes, que demandam a ação mais próxima, e energia das autoridades auxiliares pela força pública: donde resulta a necessidade da criação do distrito, e de fixar-se ali parte do destacamento.

Uma outra razão, sr. presidente, e razão muito momentosa, acresce para a construção da cadeia central na Bagagem, razão que direi económica, e vem a ser que as autoridades, fazendo recolher e depositar na cadeia desta capital os presos dos diferentes municípios, tem o governo depois de remetê-los ao respectivo foro para serem julgados, com que oneram-se sobremodo os cofres provinciais por causa das repetidas e variadas remessas, causando desfalque na força de guarnição da cidade, entretanto sendo depositados na cadeia central que proponho e consagrando-se mais convenientemente, há economia do dinheiro público. Indusitado (sic) por estas reflexões, formulei e tenho a honra de submeter à consideração da assembléia o seguinte projeto que passo a ler (Lê): Projeto n.º 41 1.º — O Governo provincial é autorizado a mandar construir na vila da Bagagem, comarca do Parnaíba, uma cadeia central, com as acomodações recomendadas pela Constituição do Império, para os fins declarados na Lei Mineira n.º 375 de 9 de junho de 1848, podendo encarregar a construção dela a uma comissão municipal. Art. 2.º — No compartimento superior desta cadeia devem (sic) haver acomodações suficientes para as sessões da câmara municipal e conselho de jurados, prestando os habitantes para este fim o auxílio dos recursos, com que devem concorrer. Art. 3.º — A Vila de Bagagem será instalada independente da construção da cadeia central, servindo provisoriamente de casa de detenção a prisão do quartel da força pública ali destacada e para as sessões da câmara municipal, e conselho de jurados a casa que ofereceu o cidadão Bernardino Ribeiro Pereira Caldas. Art. 4.º — A povoação denominada Joaquim Antonio no município da Bagagem, é elevada a distrito de Paz, e seus limites divisórios serão os seguintes: — Da Cachoeira sita perto da casa do cidadão Francisco Rodrigues de Melo Cabral, na margem direita do rio Bagagem em rumo direto ao Campo na divisa do distrito do Carmo, e seguindo pela estrada pública até o velho fronteiro à vila do rio das Pedras, deste pela antiga estrada de Santa Ana até a Estiva, daí pelo espião mestre a confrontar com o córrego do cidadão Teodoro Dias de Carvalho inclusive, seguindo daí em direitura à Cachoeira do Cabral no rio Bagagem onde teve princípio. Art. 5.º — Ficam revogadas nesta parte as lei provinciais n.º 171 de 23 de março de 1840, e 189 de 6 de abril do mesmo ano. e as mais disposições em contrário — M. Pereira da Silveira — S.J. Lessa.

Na sessão de 15 de abril dera sua assinatura ao projeto n.º 48 que elevava à freguezia o distrito de S. Sebastião do Passa-Quatro. E a atual cidade deste último nome. Houve projeto n.º 115 que transferia para S. João dei Rei "as futuras sessões da Assembléia Legislativa Provincial. Não contou com o voto de Pereira da Silveira.

A 23 de abril o nosso dinâmico deputado apresentou o projeto n.º 98 elevando à cidade a Vila de Januária. O projeto ficou vitorioso pela lei 1003 de 7 de outubro de 1860.

Juiz-de-Fora embora não pertencesse também à sua zona eleitoral, foi logo objeto de sua atenção. Acolheu o pedido do Diretor da Companhia União e Indústria da cidade de Paraibuna (este era o nome antigo de Juiz-de-Fora) e fez o seguinte requerimento endereçado ao go-

verno da Província: Requeiro que à Com. de propostas e representações das Câmaras Municipais se devolva a representação do Direito da Companhia União e Indústria acerca da demarcação dos limites da Cidade do Paraibuna, a fim de considerá-la no exame do projeto, ou proposta de Posturas, que lhe foi remetido. Sala das Sessões, 0 de abril de 1858. M.P. da Silveira". (Autógrafo nos Anais da Câmara).

Ao lado deste seu interesse por uma organização que prestou inúmeros benefícios a Minas como foi inegavelmente a Companhia União e Indústria no século passado e ainda neste, como fiel representante do povo que deve ter interesse pelo bem comum, independente do seu proveito eleitoral, Manoel Pereira endereçou um requerimento pedindo que o governo informe acerca de um próprio Nacional, denominado — Fazenda do Chumbo. "Sr. Presidente, sendo um dos nossos primeiros deveres curar da conservação dos bens nacionais, tenho em mente oferecer à consideração da casa um requerimento, pedindo que por intermédio do governo se obtenham informações relativas a uma fazenda denominada do Chumbo, existente no município de Dores, e que sendo propriedade da fazenda pública não se acha contemplada entre os próprios nacionais, com o meu requerimento pois tenho em vista chamar a atenção do governo para este fato". (Correio Official — 6-5-1859). Eis o texto autógrafo: "Requeiro que se exija do Exmo. Governo informações: I) Se a fazenda do Chumbo sita na Mata da Corda, Termo de Dores do Indaiá ainda pertencente aos Próprios Nacionais. II) No caso afirmativo, sobre quem a ocupe atualmente, e por que razão os moradores circunvizinhos a estão desfrutando, e destruindo. III) Se é verídica a existência de minas do prata e chumbo, outrora exploradas por ordem do governo existindo ainda em abandono pilões de ferro". (Anais da Câmara 1858).

Não pude saber se o governo deu resposta à informação patriótica do deputado. Nelson Sena no seu "Annuario Historico Chorographic de Minas Geraes, 1909 pág. 763 diz: "Neste município (Patos) o governo de Minas possui, no distrito de Areado, uma grande fazenda, denominada do Chumbo, e que tem mais ou menos 36 léguas quadradas (1), podendo, consequentemente, servir para a habitação de 1296 famílias, dando o governo a cada família a área de um quilômetro quadrado mais do que suficiente para a subsistência e enriquecimento da mesma, diz "O Trabalho", periódico local (de Patos)". Portanto cinquenta anos depois da proposição de Manoel no Legislativo, tudo continuava na mesma, o que é muito comum em terrenos do Estado tal a incúria que, como se vê, já é pelo menos centenária.

No mesmo requerimento sobre a fazenda do Chumbo Manoel mostra seu interesse pelo estado material da mais antiga igreja de Minas Gerais, a de Nossa Senhora da Conceição do arraial de Morrinhos feit pelo opulento sertanista Januário Cardoso.

A respeito escreveu Diogo de Vasconcelos: é a igreja de Morrinhos, enquanto as demais Matrizes começaram em palhoças que mais tarde foram substituídas pelos templos atuais, teve de singular que fosse obra definitiva, como ali existe, desde seus princípios. É por isso que os moradores se ufam de ser ela a mais antiga do território de Minas". (Hist. média de M.G. págs. 26-27). Manoel que não podia esquecer que de S. Romão eram seus ascendentes paternos e os primeiros anos de sua infância, lança um olhar de compaixão para a mais velha igreja de Minas, testemunha de uma prosperidade que se foi e ainda hoje, parece, não voltou. "Requeiro que o Exmo. Governo Provincial, ouvidas as Autoridades da Vila januária, informe qual o estado de conservação da Igreja Matriz de Morrinhos, sita na margem direita do Rio S. Francisco. Se é verdade que ela possui em dinheiro mais de 2:000\$000r.; em que mãos existe esse dinheiro, com que garantias, e quanto rende anualmente. Sala

das Sessões da Assembléia Legislativa Provincial de Minas, 15 de abril de 1858".

Podemos achar impertinente que a autoridade civil se imiscuisse neste terreno de administração eclesiástica. Mas assim não era no Império em que existindo a união da Igreja e do Estado a criação das paróquias quanto às divisas territoriais era uma atribuição das Assembléias. No caso aqui só se pode louvar o empenho do nosso deputado porquanto leigos não poucas vezes tinham consciência larga na administração dos bens eclesiásticos.

Na décima quinta sessão ordinária do dia 16 de abril de 1858 Manoel apresentou o projeto n.º 76 que elevava à paróquia a capela de Nossa Senhora da Piedade de Felixlândia, povoado naquela época denominado Bagre hoje a florescente cidade que relembra o Pe. Felix da Rocha, fundador da capela, no século XVIII.

O projeto 76 redigido por Manoel foi assim apresentado:
"Lei n.º 76.

A Assembléia Provincial de Minas decreta:

Art. 1.º — Fica elevada Paróquia a Capela de Nossa Senhora da Piedade do Bagre no município da Vila do Curvelo.

Esta paróquia compreenderá em seus limites os Distritos do Bagre e Andrequicé.

Art. 2.º — Ficam revogadas nesta parte a resolução 314 de 8 de abril de 1846 e mais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1858.

Manoel Pereira da Silveira.

Na lei Manoel se refere à resolução de 8 de abril de 1846 que havia transferido Andrequicé para a paróquia da Barra do Rio das Velhas. Primeiramente pertencera a Curvelo mas a lei 121 (12-3-1839) a fizera paróquia. Mas não funcionara.

Manoel tem a glória de ser o autor legal da paróquia de Nossa Senhora da Piedade, hoje instalada em magnífico templo da autoria do reitor ista Pe. André van der Arend. O projeto de lei proposto por Manoel a seus pares, vitorioso foi promulgado pelo presidente Carneiro de Campos no texto acima sob o nome de Lei n.º 905 de 8 de junho de 1858. Primeiro como era de praxe consultou o Arcebispo da Bahia.

PEREIRA DA SILVEIRA VERSUS SETE LAGOAS

A bonita cidade, cheia de vida e de progresso, era ainda arraial em 1858. Mas arraial com justas pretensões a Vila, o que era o mesmo dizer: município. Esbarrou, porém, com a forte oposição de município vizinhos. Santa Luzia, Sabará, Curvelo. O "Correio Official" de 17 de maio de 1858 taquigrafou a sessão da Assembléia de 20 de abril sobre a matéria: "O deputado Fonseca Viana discursando diz que não se opunha à criação da vila de Sete Lagoas, até prometera ao tenente Joaquim Gomes de Freitas Drumond que o ajudaria nesse empenho contando que não se embarcasse a restauração da vila de S. Luzia. Agora no seu discurso se opunha a que S. Luzia fosse incorporada à nova Vila de Sete Lagoas junto com Taboleiro Grande (hoje cidade de Paraopeba) e S. Quitéria. Invoca o espírito de justiça de seus colegas para o ajudarem a sustentar os direitos da vila de S. Luzia.

"O Sr. Pereira da Silveira: Sr. presidente. Se o aditivo do nobre deputado pelo 2.º distrito eleitoral não prejudicasse a integridade do município do Curvelo que tenho a honra de representar, talvez eu guardasse silêncio; mas desfalcando-o de uma freguesia tão importante, e produtiva, julgo de rigoroso dever levantar a minha débil voz, propugnando o aditivo. Srs. a freguesia do Taboleiro Grande que faz parte do município do Curvelo, é uma das mais importantes do mesmo município por sua população e riqueza, é mui produtiva, e por isso mais contribui para aumento das rendas municipais; a fortuna de seus habitantes está bem dividida, enquanto apareçam e sobressaiam alguns grandes proprietários, como os cidadãos Mascarenhas, Ferreira Pinto etc, contudo pelo seu amor ao trabalho e uberdade do solo tem muita importância; dista a sede desta freguesia da vila do Curvelo apenas doze léguas, dá maior número de jurados, e guardas nacionais; é pois uma freguesia que muito pesa na balança municipal da vila do Curvelo.

É uma freguesia srs. que o nobre deputado inclui em seu projeto para fazer parte do novo município de Sete Lagoas, conjuntamente com a deste nome, desmembrada do município de Santa Luzia, e a de Santa Quitéria desanexada do município de Sabará, reduzindo sobremaneira estes dois municípios. Sete Lagoas, srs. é uma freguesia de grande importância para o município de Santa Luzia, tão importante, que é a povoação designada para cabeça de vila; Santa Quitéria é talvez a freguesia de maior vulto do município de Sabará; essencialmente agrícola, habitada por fazendeiros abastados. contribuem muito estas duas freguesias para o engrandecimento da cidade de Sabará, e vila de Santa Luzia; contribuem muito para o aumento a suas rendas; demais as relações quer civis, quer comerciais e políticas estão formadas em Sabará e Santa Luzia; acham-se bons advogados, bons médicos e boas boticas, e venda mais fácil e importante de seus gêneros, conciliando-se muito interesses: no Curvelo dão-se as mesmas relações, logo a desmembração destas freguesias, a redução dos antigos termos não são de utilidade pública, não é convinhável a elevação de Sete Lagoas à categoria de vila mas, dada a existência da vila de Santa

Luzia, eu não descubro vantagem, não descubro utilidade pública na criação desta outra vila em Sete Lagoas, sobretudo porque se ofende a integridade da vila do Curvelo, e simultaneamente reduz a importância da cidade de Sabará, e da Vila de Santa Luzia; destarte, srs.» vai-se paulatinamente decretando o morticínio de povoações importantes privando-as dos meios de conservação e vitalidade; portanto voto contra o aditivo”.

O Sr. Abreu e Silva retrucou e mostra que as assembléias anteriores já viram a conveniência da criação de novo termo pois entre Curvelo e Sabará mediam “30 léguas de belas florestas, pulverizadas (sic) de habitantes”. O que Pereira da Silveira vê inconveniente é porque “a minha medida vai tocar no seu Curvelo”.

Abreu e Silva: “Passarei aos outros argumentos do nobre deputado. Diz o nobre deputado que a adoção do meu aditivo importará o extermínio do Curvelo. Srs., o termo do Curvelo é atualmente composto das freguesias de Traíras, Taboleiro Grande, e da freguesia do mesmo nome, às quais se vai anexar daqui a pouco provavelmente o distrito de S. Gonçalo das Tabocas, que o nobre deputado por um aditivo ao projeto, que ora se discute, quer adjudicar ao termo do Curvelo, propondo que assim se decida o litígio que se dá entre este termo e o de Montes Claros de Formigas sobre aquele distrito. A paróquia do Curvelo é de admirável extensão e população; tem 20 léguas de comprimento, e outros tantos de largura. O nobre deputado orando na sessão penúltima sobre a necessidade de sua subdivisão, assegurava ser tal a população desta paróquia que ali o pároco não pode satisfazer a todos os convites de batizado para fora; que muitas crianças deixam de ser batizadas na idade própria, e que só o são, quando depois de adultos, podem por seus próprios pés procurar a igreja. Se o nobre deputado fez há dias todas estas confissões, de que eu me sirvo com tanto mais proveito neste momento, quando é certo que o nobre deputado as fez quando eu ainda não havia apresentado o aditivo. Se estas crianças deixam de ser batizadas na idade própria, e que só o são, vir hoje dizer-nos que o seu termo ficará reduzido a nada passando o aditivo que eu tive a honra de mandar ao projeto, que se discute? Asssevera também o nobre deputado o extermínio dos termos de Santa Luzia e Sabará, se for adotada a minha proposição. Srs.. o termo de Santa Luzia compõe-se de cinco freguesias, das quais eu peço uma somente; as outras lhe ficam, e algumas são ricas. Aí lhe fica a freguesia do mesmo nome”. (Diversos apartes. O sr. Pereira da Silveira pede a palavra para responder, porém dando a hora fica a discussão adiada).

O Sr. Pereira da Silveira: Sr. presidente. O nobre deputado que ocupa a estrema esquerda, combatendo a minha impugnação do aditivo, que eleva à categoria de vila o arraial de Sete Lagoas, disse que de há muito é sentida a conveniência da criação de um novo termo entre a cidade de Sabará e a Vila do Curvelo: disse que as assembléias transatas reconheceram esta conveniência, e passou a espender as razões dele.

Responderei, srs., que colocando a vila de Santa Luzia entre a cidade de Sabará e a Vila do Curvelo, segundo os princípios do nobre deputado deve estar satisfeita essa necessidade, deve estar atendida esta conveniência, e neste sentido que eu entendo que as assembléias transatas reconheceram alias quando em 1856 se apresentaram as duas povoações Santa Luzia, e Sete Lagoas requerendo os foros de vila, não seria desatendida e aquela preferida; diz o nobre deputado, que entre Sabará e Curvelo dá-se a distância de quase 30 léguas de belas florestas, povoadas, e que toda esta extensão está dividida entre os termos de Sabará e Curvelo. Com efeito o nobre deputado olvida-se que entre Sabará e Curvelo há a vila e termo de Santa Luzia, estendendo-se até o ribeirão denominado o Paiol a 12 léguas de Santa Luzia e a 15 do Curvelo. O nobre deputado desconhece a situação destes municípios, aos quais atribui tão grande extensão de florestas.

“Como já disse, sr. presidente, dos limites de Santa Luzia no Paiol à vila do Curvelo a distância, passando pela Várzea do Pagabem não excede de 15 léguas, e de 12 léguas para Santa Luzia; é pois excessiva a computação feita pelo nobre deputado, e em face disto desvanece-se esse magnifico sacrifício a que ele vê obrigados os habitantes de Sete Lagoas e Taboleiro Grande, para irem demandar justiça nas sedes das vilas, a que pertencem.

É belo, srs., é ótimo ter a justiça à porta, mas justiça bem administrada, o que não depende de estranhos administradores; mas a vila projetada de Sete Lagoas há de forçosamente depender dos conselhos; da direção dos advogados de Sabará ou Pitangui; porque o seu pessoal não é ilustrado em matérias judiciais e administrativas. Interroga o nobre deputado por que modo há de a polícia rastrear o crime cometido, e prever o que se prepara? E pelo modo declarado nas leis, é pelo intermédio das autoridades policiais e criminais, e não enfraquecendo-se, desfalcando os municípios ora citados, sem verdadeira conveniência pública. O nobre deputado aludindo ao que eu disse a respeito da extensão da freguesia do Curvelo, confundiu duas idéias distintas; a extensão e intensão! Porventura onde dá-se grande extensão de terreno, dá-se necessariamente grande população? Porventura porque o distrito de S. Gonçalo da Taboca, porque é extenso, segue-se que é populoso? Não, meu srs., da extensão não se pode concluir para população, apenas para a capacidade dessa população. E verdade que a freguesia do Curvelo é de grande extensão territorial, mas para o lado de Andrequicé é pouco populoso, e seus habitantes pouco abastados, pouco produtores porque o terreno mesmo constante de vastas campinas, presta-se pouco à produção de gêneros agrícolas; a míngua pois de braços, e de braços escravos torna esta parte da freguesia comparativamente à freguesia do Taboleiro Grande de minguada importância; donde é claro que o desfalque desta freguesia reduz a importância da vila do Curvelo, além da diminuição do território.

Quanto à redução do termo de Sabará é esta de incontestável evidências; das nove freguesias de que ela se compõe, é Santa Quitéria a mais importante por sua população agrícola, e abastada, pelo número de braços escravos, e uberdade do solo. Santo Antônio do Rio Acima, e Raposos estão em lamentável decadência, além de pequenas. Congonhas (ido Sabará - Nova Lima) muito limitada, floresce hoje pelo ouro do Morro Velho, mas este estado de prosperidade é precário, esgotada a mina, ela seguirá a sorte de suas duas irmãs já referidas, e arrastará em sua decadência a mesma cidade de Sabará.

Tal é sr. presidente, o pressentimento dos habitantes de Congonhas a respeito do futuro, que com todo o florescimento causado pela extração do ouro, o quartel denominado mineiro está em decadência, as casas estão arruinadas e sem gosto, a matriz ressentente-se deste estado, florescendo, porém o quartel inglês: apenas desaparecer o ouro, essa população efêmera desaparecerá também como em Gongo Sôco, Cocais, Bela Fama, etc. Então, srs., que será da cidade de Sabará? Será arrastada, com dor o prevejo. na decadência de Congonhas (Nova Lima).

As mais freguesias, como sejam, Lapa, Curral de Rei, Contagem Capela Nova (Betim) etc. são pouco importantes, tanto que as freguesias de Contagem e Capela Nova são desmembrações d.a do Curral de Rei. A casa belamente sabe, que um. todo dividido torna-se menor relativamente a cada uma de suas partes.

Quanto a Santa Luzia militam as mesmas razões; é uma povoação fundada por causa da extração do ouro, que já desapareceu. Suas freguesias mais importantes são Matozinhos e Jequitibá; desmembrada de Sete Lagoas, elevada a vila, breve lhe serão adidas Matozinhos, e Jequitibá a 3 léguas de Sete Lagoas, e a 9 ou 10 de Santa Luzia, hão de necessariamente

gravitar para seu centro natural; e então decairá rapidamente a vila de Santa Luzia. Eis aqui, srs.» porque eu disse, que dada a criação da vila de Santa Luzia, cessaria a conveniência da elevação de Sete Lagoas a esta categoria, e não por outro motivo menos nobre. Em vista pois das razões expostas voto contra o aditivo em discussão.

O sr. Abreu e Silva objeta com a pequena distância entre S. Luzia e Sabará (3 léguas). Refere-se a uma estatística do sr. Vasconcelos em 1855 que dava o termo do Curvelo 27.547 indivíduos dos quais 6.604 habitavam a freguesia do Taboleiro (Paraopeba). Portanto mesmo com a perda do Taboleiro Curvelo ainda ficava com 20.943, não se considerando a população de S. Gonçalo (Lassance). Não tem razão Pereira da Silveira cm dizerque a população do termo de Sete Lagoas seria insignificante, pois conforme a referida estatística o projetado termo deve ter população superior a 24.000, o que muitos importantes municípios não têm.

Embora brilhante a argümentação de Pereira da Silveira não nos convence. No fundo ele temia que Curvelo perdesse a paróquia de Taboleiro Grande. Ele soube ampliar e tornar menos antipático o interesse de Curvelo que por este motivo principal não queria perder a importante paróquia. Não esqueça o leitor que no Império paróquia era também divisão política e podia abranger mais distritos. Soube habilmente mostrar que Sabará e S. Luzia tinham a perder. Teve lógica e presença de espírito para responder ao menos implicitamente que não havia incoerência entre os que dissera quando alguns dias antes dera os motivos para a criação da paróquia do Bagre. E sta nova paróquia além de ser um benefício espiritual não prejudicou econômicamente o município de Curvelo. Se Pereira da Silveira não foi incoerente, o seu adversário deputado Abreu e Silva deu bons argumentos para a elevação de Sete Lagoas à Vila. Decididamente, porém, a sorte não estava com ela. Carneiro de Campos a 5 de maio vetou o projeto 867 que elevava Sete Lagoas à Vila, apoiando-se nos argumentos de Pereira da Silveira,, isto é, que prejudicava Curvelo anexando Taboleiro Grande, a Sabará tirando-lhe Santa Quitéria e Santa Luzia cujo município iria ser novamente restaurado.

Sete Lagoas teve que esperar mais uns anos, até 1867 para ver realizadas suas legítimas aspirações de autonomia. Contudo só em 1871 se instalou o município.

Pereira da Silveira nada tinha certamente contra Sete Lagoas. Mas um deputado não raro tem de se submeter a certas injunções políticas. Nem de longe supunha ele que daí a três anos seu filho Porfirio, já ordenando de um ano, seria vigário de Sete Lagoas.

ÚLTIMOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

A 30 de abril de 1859 iniciou-se a décima segunda legislatura da Assembléia da Província de Minas Perais. Manoel não compareceu. Seu venerando pai faleceu em 1858. um mês e pouco depois de sua volta dos trabalhos da Assembléia. Como irmão mais velho e como advogado fora encarregado pelos irmãos a fazer o inventário. Também sua saúde ia decaindo embora se encontrasse ainda no quinquagésimo ano de vida. Mas não pode ser esta uma razão decisiva de sua ausência da Assembléia. Tanto era esperado o seu regresso que o presidente da Câmara de Curvelo consultou os vereadores sobre um ofício que devia ser dirigido “ao deputado provincial Manoel Pereira da Silveira para sustentar na Assembléia o pedido desta Câmara em representação quanto às passagens do Rio Paraopeba”.. . Isto foi a 14 de janeiro. Dois dias antes o mesmo livro das Atas de Câmara escreve: “que a Câmara dirigisse um ofício ao deputado Provincial Manoel Pereira da Silveira, pedindo-lhe que por fazer um serviço relevante ao nosso Município, se encarregasse de formular um novo Código Municipal de acordo com o progresso e necessidades do Município, franqueando-lho para isso a Câmara o seu Arquivo com o seu Secretário”. Não sabemos se Manoel atendeu a esse desejo. Mas o que fica certo é que esperavam os seus conterrâneos o seu regresso as atividades legislativas. Não voltou como tive ocasião de verificar, percorrendo detidamente os Anais do Legislativo referente a 1859. E o que admira mais em nenhuma parte menção alguma sequer de uma justificativa a esta ausência.

Em 1860 a Assembléia se reuniu a partir de 2 de agosto. Aí aparece Pereira da Silveira como deputado pelo 6.º distrito eleitoral, tendo como colega pela mesma região nosso já conhecido. Silvério José Lessa.

Pereira da Silveira foi designado para a Comissão da Força Pública. E continuou na importante Comissão de Propostas e Representações das Câmaras Municipais. A 1.º de agosto apresentou o pedido da Câmara de Curvelo elevando a distrito o povoado de Ponte do Paraúna.

A 18 de agosto apresentou um aditivo n.º 7 ao projeto n.º 1; “elevando à Paróquia a Capela das Maravilhas do Morro da Garça, filial da Matriz de Santo Antônio do Curvelo, e estabelecendo as respectivas divisas”. A 31 apresenta “ofício do Pároco do Curvelo e dois de dois juizes de Paz, informando sobre a conveniência da criação da freguesia de Nossa Senhora das Maravilhas do Morro da Garça”. A 5 de setembro o deputado Nogueira como relator da comissão de Redação “oferece redigidos os projetos que elevam à categoria de Paróquia a Capela de Nossa Senhora das Maravilhas do Morro da Garça e marca as divisas dos Distritos que a compõe” (sic). Depois o silêncio baixa sobre a elevação do Morro à paróquia. Forças políticas contrárias na Assembléia ou cm Curvelo a teriam impedido? £ provável mas não temos provas por onde afirmá-lo. Pereira da Silveira teve a alegria de ver o seu filho Porfirio ordenado sacerdote por D. Viçoso a 13 de maio deste mesmo ano. £ de se imaginar o desejo de ver o filho reger a sua paróquia cujo projeto de criação fora o primeiro a apresentar. Não há alegria completa. Manoel viu o seu filho

substitui-lo no altar mas não vigário do Morro. Esta seria paróquia menos de um ano após o seu falecimento. O seu filho muitas vezes ali celebraria. Mas um sobrinho de Manoel a regeria por muitos anos, o Pe. Joaquim José da Silveira.

Ainda insistiu Pereira da Silveira na aula de francês na Vila do Curvelo mas agora como restauração do curso de latim "restaurando na Vila do Curvelo a Aula de Latim e adindo a de Francês, e marcando o ordenado de 800\$ rs. para o respectivo professor". Foi autorizada a restauração.

Foi magra de projetos e de sucessos a segunda e última legislatura parlamentar de Pereira da Silveira. Teria sido por estar chegando ao fim a política de conciliação inaugurada pelo marquês do Paraná, conduzida por mãos menos hábeis? Impossível dizê-lo. A deficiência de jornais para este período no Arquivo Público Mineiro prejudica uma mais larga noticia que a concisão dos Anais nos impede de obter.

Para aquela que seria a sua quarta e última legislatura, a de 1861 leu-se na sessão de 7 de agosto um ofício de Pereira da Silveira, participando, entre outros deputados, não poder comparecer à sessão e dando os motivos. Mas quais foram, o autor da Ata não se dignou mencionar.

Ainda pequenos projetos tiveram iniciativa ou apoio de Pereira da Silveira. O deputado Fonseca Viana apoiado por Manoel Pereira apresentou o seguinte projeto que demonstra o seu interesse pelo campo, como fazendeiro adiantado que era: "Art. 1.º — O governo fica autorizado a despendar as quantias precisas para comprar máquinas agrícolas, e assim também contratar mestres que saibam trabajar com essas máquinas para que estes instruam os fazendeiros. Art. 2.º — O fazendeiro que apresentar plantado anualmente com todas as sementes e mudas por meio de máquinas, o duplo do terreno que costuma plantar em sua agricultura, terá de prêmio 4 contos de réis e o governo mandará publicar o fato com mensão honrosa". Vê-se a boa vontade desses dois homens públicos. A época não ajudava apesar do prêmio generoso.

Lima Duarte que seria o patrono da cidade de igual nome, junto com o deputado Dias Gouveia propôs a criação de duas colônias agrícolas. Pereira da Silveira sugeriu a localização de uma delas na grande fazenda do Jaguara: "fora melhor porque já tem estabelecimentos". O vínculo do Jaguara pertencera ao famoso contratador de dimensões João Fernandes da Silva no século XVIII.

Aprovou com seu colega deputado Lessa as Posturas de vários municípios: Curvelo, Bonfim Campanha, Itajubá, Juiz-de-Fora, (então Parabuna) na Comissão legislativa de Propostas e Representações das Câmaras Municipais.

A 15 de maio de 1858 Pereira da Silveira com seus outros colegas votou o Orçamento para 1859: mil cento e cinquenta e um contos setecentos e onze mil novecentos e quarenta e três réis. (1.151.711.8943 rs.) Deste total 38.000\$ para as diárias e ajuda de custo aos deputados.

Sabemos quanto os deputados ganhavam por esta época. A lei 1055 de setembro de 1860 determinava: art. 1.º — Os membros da Assembléia Legislativa Provincial vencerão diariamente na 14^a Legislatura o subsídio de dez mil réis em todo o tempo de suas sessões tanto ordinárias como extraordinárias e nas prorrogações. Art. 2.º — Aqueles membros da Assembléia que habitarem fora do lugar de sua reunião, receberão a indenização de três mil réis por léguas tanto na ida como na volta". A moeda era tão estável, quanto a honestidade daquele tempo, que o subsídio diário de 10\$ para as reuniões e de 3\$ por léguas já estavam em vigor desde a lei 661 de 27 de abril de 1854. Em 1858 houve cinquenta e três reuniões, incluída a do encerramento. Manoel tomou parte em 50 o que lhe deu o modesto subsídio de 500\$ rs. ordenado anual de um professor primário, naquele tempo.

Ainda constava do orçamento votado para 1859 verba sem especificação da quantia, obtida por Pereira da Silveira para pontes: "no município de Dores do Indaiá uma sobre o rio deste nome, uma no Borrachudo, e uma no Abaeté nas direções que se julgar mais conveniente a Paracatu e a Bagagem".

Também verba de 1.000\$ para a matriz de Curvelo e de 500\$ para Taboleiro Grande (Paraopeba) Trairras (Pirapama) e Sete Lagoas.

Na 2^a sessão extraordinária de 25 de maio, publicada no "Correio Oficial" de 15 de julho, Pereira da Silveira fez críticas severas ao critério das dotações contidas no orçamento. O taquígrafo (ou o jornal) não deu o texto do discurso. De início observou não ver razão no orador anterior, deputado Martins, de se queixar que para o seu círculo nenhum pedido se fez. Antes o círculo representado pelo Sr. Martins e pelo seu colega membro da 1^a comissão da fazenda fora bem contemplado. E lê as emendas que ao círculo em apreço se referiam. Aí os apartes cruzaram-se. Não vem declarados. Mas quanto a ele (diz Pereira da Silveira) contentava-se com esses favores; não julgava necessárias mais emendas. Quanto ao círculo que ele representava não soube a mesma sorte e a comissão rejeitara uma das mais justas emendas. Passou a justificar os seus aditivos. Quanto ao primeiro que passou em segunda discussão sem o "desde já" este inciso referia-se ao empréstimo pedido para a canalização da água do Curvelo. Mencionou a estada de um missionário na vila do Curvelo. Era o missionário frei Francisco de Otranto, capuchinho que com os seus companheiros empolgou vastas regiões de Minas e pregou missões na fazenda do Riachão, em Morro da Garça, propriedade de seu pai. Referiu-se à necessidade de socorrer o povo já tão carregado de contribuições e a uma verba de 250\$ cedida benevolamente pelo sr. Lessa, a que tinha direito de dar destino. Trata da Segunda emenda a ponte sobre o Rio das Velhas, esquecida pela comissão na 2^a discussão e que se vê obrigado a apresentá-la em 3^a.

A respeito da emenda que autoriza a compra do terreno denominado Saco da Lagoa (em Curvelo) ora pertencente a Joaquim de Souza Trepa, refere que o terreno tem sido pomo de discórdia entre os habitantes. Que o povo se reuniu em massa para entupir os valos por aquele cidadão construídos; que não tendo relações com ele não pode ser qualificado de suspeito. Mas que o possuidor não é exigente e que deixou o negócio ao alvitre do seu conselheiro Carneiro de Campos. E acrescenta outras razões para mostrar o interesse da medida para o povo de Curvelo.

Fala também na canalização da água, na autorização à Câmara os cidadãos de Curvelo resolveram quotizar-se e abriram uma subscrição de sete contos.

Não concorda com a censura feita aos srs. deputados e à Câmara: os cidadãos de Curvelo resolveram cotizar-se e abriram uma subscrição Assembléia não adote aquelas medidas que não forem de utilidade pública. Dentro desta visão do interesse público Pereira da Silveira já havia requerido "se o imposto de passagem nos rios S. Francisco, Verde e Sapucaí é executado no m. Unicípio de Curvelo e no de Dores dq Indaiá".

Antigo professor, conhecedor dos idiomas francês e latim, não se esqueceu deste setor. Na sessão de 14 de maio em que o assunto foi ensino apresentou um aditivo para que o ordenado do professor de Latim, do Curvelo seja elevado a 800\$ com obrigação de ensinar francês".

Eis aí Pereira da Silveira. Já de início não parece um estreante parlamentar. Experiência, inteligência, visão larga dos problemas não só de sua região eleitoral mas de variados pontos do território mineiro. Em menos de três meses de atividade parlamentar (o legislativo se reuniu de 22 de março a 2 de junho) Pereira da Silveira dá mostras de um dinamismo invulgar, que não sei se encontramos hoje em duração quase o ano inteiro de sessões, mas em que o interesse da maioria dos parlamen-

tares se mostra tão brilhantemente pela falta de quorum como pela sofrência insaciável de aumentar sempre os subsídios.

Pereira da Silveira teria sido eleito o "deputado do ano" se tais promoções de vaidade publicitária então existissem. Sua frequente e útil presença na tribuna parlamentar concentrava as atenções. "Segundo o testemunho de seu companheiro de Assembléia, o notável médico dr. Francisco Cordeiro de Campos Valadares, quando Pereira da Silveira falava na Câmara Provincial, todos os deputados ocupavam suas cadeiras, arrastados por sua eloquência". (Ephem. Cury, pág. 304).

Uma anedota corre ainda na tradição familiar. Um dia chegou atrasado à sessão. Alguém arriscou um comentário que chegou ao ouvido fino do parlamentar: "Sempre se espera pela pior figura". (Manoel não era realmente uma bela figura). Ele não se perturbou. Tomou a palavra, mostrando o relógio: "Srs. não chegou atrasado, como vedes". E acrescentou sarcástico: "No círculo, quem entra antes da hora? O Palhaço".

MANOEL PEREIRA FAZENDEIRO

A decidida vocação de Manoel para as atividades do foro e da política não matou o amor à vida rural que lhe vinha do berço. Seu pai possuía a vastíssima fazenda do Riachão que se desdobrou depois em diversas outras, e onde as terras se contavam por léguas em largura e comprimento. Possuía por herança paterna e junto ao arraial do Morro da Garça duas fazendas, cujas sedes, colocadas na grande várzea do córrego de igual nome, se avistam separadas por poucos quilômetros. Uma ao nascente é a fazenda do Benguela. Os sinais da sede antiga: moirões, rebaixa e árvores frutíferas ainda lá estão nos fundos da atual. A outra, chamada fazenda do Retiro do Bandarra ou simplesmente fazenda do Retiro. Teria este nome de um antigo morador com apelido de Bandarra que no antigo português significava homem vadio ou amigo de festas? As terras desta fazenda do Retiro parecem se identificar com as de Dona Isabel Ribeiro e vem citadas como dividindo com a fazenda do Morro da Garça (veja nesta obra as divisas desta fazenda).

As fazendas do Benguela e do Retiro pertenceram depois sucessivamente a seu filho Pe. Porfirio e o sobrinho Pe. Joaquim. O Benguela depois disto passou para o sr. Francisco (Chinquinho) Ferreira e é atualmente do sr. Antonio Boaventura Leite. A do Retiro depois do Pe. Joaquim pertenceu a Tertuliano Soares que a vendeu a Antonio Pedro de Souza (Totó de Souza). Este a vendeu para o Major Salvo. Depois foi vendida a José Pena, seu atual proprietário.

Sendo Manoel Pereira um homem adiantado em seu meio mostrou-o na pecuária. Mons. Rolim, na sua breve notícia, diz que: "Manoel Pereira foi quem primeiro trouxe para o Município do Curvelo um casal de gado de raça holandesa" — (obr. cit. pág. 304) (1).

Queixando-se da "restrição do crédito" a Câmara de Curvelo informou ao Ministro da Agricultura a 20 de janeiro de 1862 que "Existem na Freguezia desta Vila dois agricultores, os Cidadãos Manoel Pereira da Silveira e Luiz Euzébio de Azevedo que estão dando princípio a cultivarem suas terras pelo sistema de arado; alguns outros Agricultores estão desejosos de introduzirem (sic) em suas lavouras este sistema mas acham-se na expectativa daqueles primeiros introdutores; se forem satisfatórios os resultados, como a Câmara espera, teremos de ver em breve cultivada a terra, quando não seja em todo este município ao menos nesta Freguezia pela sistema Europeu". Arado, (de aço) coisa moderna naquelas épocas em matéria de maquinário agrícola: *sistema europeu*. Mas não estranhe o leitor. Em princípio deste século o arado era considerado maquinário moderno, não muito longe de Belo Horizonte. Veja o que diz o Anuário de MG (1909, pág. 403), na palavra do engenheiro Pedro Dutra Filho: "A lavoura tem progredido extraordinariamente na zona atravessada por esta via-

férrea, desde *Santa Luzia* até *Curvelo*, salientando-se pela remodelação dos seus processos e adaptação dos métodos e aparelhos modernos; só nesse trecho da lavoura marginal já se encontram algumas centenas de arados. "ievolvendo a terra". Portanto em 1862 usar arado por aqui era moderno mesmo. (2>.

UM CASAMENTO INFELIZ

Manoel Pereira não foi tão feliz no matrimônio quanto o fôra na política. A moça que o apaixonou e o fez desistir da carreira sacerdotal deu-lhe bons filhos mas não a fidelidade no amor que se espera de um matrimônio bem constituído. Dona Quitéria Ambrosina Brasileiro, paulista de conhecida família de Franca, ao abandonar o lar, deixou-lhe três filhos pequenos: Porfirio que se ordenou sacerdote; Felicíssimo que constituiu família, foi professor e escrivão em Curvelo; Matilde, solteira, falecida em Morro da Garça em 1915. educadora benemérita de gerações.

Eis como Manoel descreve no laconismo de um testamento, a sua vida os seus, 26 dias antes de morrer: "Em nome de Deus. Amém. Eu Manoel Pereira da Silveira, como Cristão Católico Romano, temendo-me da morte e estando em perfeito juízo. Deliberei fazer este meu testamento e última disposição para depois de minha morte. Sou Brasileiro, natural da Paróquia de Santo Antônio da Manga, da Vila de São Romão, filho legítimo dos finados João Pereira da Silveira e Felipa Sebastiana da Silva, e casado com Quitéria Ambrosina Brasileiro, que em mil oitocentos e quarenta evadiu-se de minha casa, e companhia, cuja existência ignoro. Desse infeliz matrimônio tivemos vários filhos, dos quais somente existem três, todos maiores, a saber: O Padre Porphyrio Pereira da Silveira; Matilde Ambrosina da Silveira, e Felicíssimo Pereira da Silveira, os quais por direito são os meus herdeiros legítimos. Legó em igual parte a Maria Mafalda e Beatriz de Melo, filhas de Emiliana de Melo Chaves, à minha escrava Maria crioula, conhecida vulgarmente por Maria Prata, computando-se seu valor em minha terça — em caso de morte de alguma das legatárias sem descendência, a parte da falecida à superior, na falta de ambas ou seu descendentes, reverterá a meus herdeiros este legado..."

Maria Mafalda, Beatriz, Teresa, Maria Faustina minha liberta em remuneração de quaisquer serviços que me tiver prestado posterior à idade de 4 anos completos ficando os anteriores compensados com a criação, educação e alimentos. Ponho todas estas minhas benefícios sob a proteção especial de meu filho o Padre Porphyrio para que lhes dê estudo e o nomeio tutor de Maria Mafalda e Beatriz.

É a minha vontade que o meu cadáver seja enterrado com toda a simplicidade sem pompas, celebrando-se em suffrágio de minha alma as missas de corpo presente possível, e mais vinte e cinco missas quotidianas. Nomeio meus testamenteiros meus filhos, na mesma ordem que estão a princípio declarados; ao que aceitar e gerir a testamentária deixo o tempo de dois anos para a conta, e o Prêmio de cem mil réis.

Vila do Curvelo. Dezenove de Janeiro de 1865".

O drama de homem inteligente e ardente que amou a sua eleita e foi traído transparece nesta página testamentária. E também as fraquezas e compensações ilegítimas procuradas como sucedâneos de um amor destorcido não por culpa sua, ao que parece. Em 1840 quando se deu a dissolução do seu lar Manoel recebeu uma carta que só um pai sabe escrever.

(1) Addendum à 2.^a edição. Não só o gado holandês é difundido an região mas principalmente o gir. guzerá, nelore e indo-brasil. Ainda recentemente a preocupação maior em nossa região era com o gado de corte mas agora não menos com a produção de leite fornecida à Cooperativa de Curvelo, e de Corinto. A lavoura que há 50 anos era suficiente não só para abastecer mas para negociar o excedente não consegue satisfazer às necessidades básicas. Sintoma aliás de quase todo o Brasil, onde as pequenas propriedades rurais vão desaparecendo diante do latifúndio improdutivo. Mas é justo dizer que há grandes propriedades com grandes lavouras de milho, arroz, soja e até experiências de trigo com bons resultados.

Infelizmente as áreas de eucaliptais para carvão de empresas de ferro gusa estão substituindo os cerrados com gravíssimos danos ecológicos.

(2) Hoje a mecanização da lavoura é um fato notório, mas os agrotóxicos já exercem ação destruidora.

Em letra de talhe elegante frases fluentes e de sabor clássico mas onde reponta a gergiza brasileira pela concordância dos pronomes, o “Velho do Riachão” consola o filho, oferece o seu lar honrado para a criação dos netos, e trata ainda de outros pequenos negócios seus:

Manoel.

12 de Junho de 1840.

Por sua mãe tive certeza do seu destino o que muito aprovei e Deus permita vos não rezolva outra couza o que não desejo. Sendo concluído como ela informou conheças que tem Pai e mãe com os braços abertos para aceitar-vos e os vossos filhos. E lembra-te da tua vida, e saúde facilmente* até que vem tirar, e não tenhas constância e nem amor de quem de vós não tem. Não tenho ido até lá por não poder andar a cavalo com uma dor activa que asseste no lado direito.

O Cavalo do Patrício em trastes que pede hora. V.^a fr.^a ou em autos se for preciso. Saudo ao Tone. Theodozio com afecta amizade por conhecer que é merecedor, e não lhe escrevo por falta de papel como vos mandei dizer o que farei em breve: Vão três Notas de 108000 que me vierão sem ter outro remédio veja se as impõem em modos que não haja prejuízo. Grande falta tem me feito uma ferragem que está em mãos do ferreiro do Pe. e já pago veja se recada e me envia p. lib por e os cravos e papel. Desejo-vos saúde fls e vos envio a minha bênção e os netos (saúde).

Vosso Pai.
João Pereira.

A carta dobrada em quatro tem na parte de fora:
Para Manoel Pereira da Silveira.
a quem D.s.
Curvelo”

Devemos este interessante documento de família ao carinho e cuidado que o meu prezado tio Américo Boaventura Leite tem para as coisas históricas, especialmente as de sua terra e de sua gente.

“Manoel Pereira da Silveira — escreve Américo Boaventura — faleceu em Pitangui, no ano de 1865, de passagem para Caxambu, para onde se dirigia em busca de melhorias de sua saúde”. (Rev. Acaíaca — 1955, n.º 67, pág. 203). Que foi em 1865 prova o comunicado do vereador Quinta e Silva “indicando que em substituição do vereador falecido Manoel da Silveira, se expedisse Diploma... segundo a ordem da votação... (4-4-1865).

Mons. Roiim dá a data exata do falecimento: 15 de março de 1865 (Ephemerides Curvellanais). Isto é confirmado pelo pe. Porfirio, inventariante “em quinze de março do corrente ano seu pai Manoel Pereira da Silveira... Vila do Curvelo*, 19 de junho de 1865”.

DEFESA PRONUNCIADA POR MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA

Não é minha intenção. Cidadãos Juizes de Paz, nem jamais me passou pela mente a idéia de iludir a Lei, ou de ilaquear vossa boa fé. Longe de mim tão iníquo pensar. Incumbido da defesa de meus Constituintes, eu não pretendo deificá-los; por isso que sempre lembrado das funções honrosas de homem da Lei, trairia meus próprios deveres, minha consciência mesma, se por um ápice me deslisasso da senda da honra da probidade. Sim, a primeira qualidade do Defensor Público é ser homem de bem; deve, portanto, fazer profissão da mais exata probidade; a honra e delicadeza dos sentimentos devem ser a regra inviolável de todos os seus procedimentos, de toda a sua conduta; de outra sorte como poderá merecer e adquirir a estima pública, e a confiança dos Magistrados? Do exposto evidencia-se que importa-lhe muito saber distinguir o que é justo, ou injusto, para não empregar o seu ministério senão na sustentação do que é fundado sobre o Direito, ou Justiça. Partindo por consequência destes princípios é claro que para exercer dignamente esta profissão, é necessário sentir a nobreza, e importância de suas funções, é necessário conhecer bem toda a extensão de seus empenhos. Penetrado destes sentimentos porque regulo as minhas ações, de que maneira ousaria eu neste Santuário da Justiça tomar a defesa de uma Causa iníqua? Conheço, Senhores, é verdade, a fraqueza de meus talentos, e se por um lado esta circunstância desalenta-me por não tirá-la (falta). Sublime desempenhando cabalmente minhas funções, por outro lado vossa costumada indulgência anima-me, e procurarei para tanto satisfazer-me de possibili, ou ao menos merecer vossa benévolas atenção. Depois deste breve exórdio, passarei a ventilar a matéria, principiando pela narrativa verídica do fato, objeto da acusação contra meus Clientes.

Em virtude do art. 107, § 2 da Lei de 18 de agosto de 1833 meus Constituintes foram na qualidade de Guardas Nacionais designados para conduzirem, ou escoltarem vários Presos condenados pelo Júri desta Vila à cadeia da Capital da Província; prontamente obedeceram, e se apresentaram nesta Vila no dia designado, como bem o autentifica a participação oficial do Sr. Coronel Chefe da Legião; mas, oh fatalidade! Aqui estiveram detidos por espaço de seis dias, e tendo gasto o pouco dinheiro que puderam trazer, forçaram-lhes era representar às Autoridades tal ocorrência, e dirigindo-se ao seu legítimo Superior, por este foi-lhes respondido que estava de marcha para a roça, mas que os enviava ao Juiz Municipal, a fim de dar as providências necessárias: em vista do que recorreram por vêzes a esta Autoridade, expondo-lhes suas circunstâncias e o gravame que sofriam com semelhante demora, quando porém aguardavam prontas medidas, eis que sabem a ausência do Juiz para a Casa do Capitão José Alvares, a fim de batizar uma filha do mesmo, por nome Gavínia; faltos de recursos, reduzidos à extremidade, detidos injustamente, forçoso foi a meus Constituintes retirarem-se, sem que pudessem fazer disto participação alguma.

J Examinemos, agora, Srs. Juízes de Paz, a criminalidade deste fato; talvez espereis que vos diga que meus Constituintes são inteiramente inocentes, que a ação por elas praticada não tem a mínima criminalidade jamais ouvireis de minha boca semelhante proposição. Reconheço que elas estão no caso do art. 116 da Lei de 18 de agosto de 1831, reconheço que elas delinquiram, é verdade, mas não isto é dizer que seu delito se ache investido de circunstâncias agravantes; sim, torno a repetir, delinquiram, ma de que modo delinquiram, por que razões, impelidos por que motivos, motivos, essas causas impulsivas eu já expendi; pertence-vos agora decidir; se foi mesmo desobedecendo formalmente, repugnando pertinazmente a cumprir a ordem do legítimo Superior, e desobedecer pelas razões expostas; se é o mesmo desprezar o mandato superior, e simplesmente omitir o seu cumprimento forçado pelas imperiosas circunstâncias já narradas. Se é o mesmo e merece igualmente aquele que, por exemplo, tendo de escolher entre dois males, dá preferência ao menor: pertence-vos decidir, se o fato criminoso revestido de circunstâncias atenuantes deve ser punido som proporcional, e com a mesma pena com que seria punido o mesmo fato, quando acompanhado da mais agravantes circunstâncias. Concedo que foi justo procedimento do Sr. Coronel da Legião, quando pôs meus Constituintes à disposição do Sr. Juiz de Paz desta Vila para serem processados, impondo-lhes a pena de desobediência, marcada no art. 128 do Código Penal: até aqui vamos de acordo. Igual justiça, porém, não descubro no procedimento do Sr. Juiz de Paz, por isso que não modelou sua conduta pelas disposições na Lei à qual compete fixar as penas de cada delito e uma vez que o direito de fazer leis penais não pode residir senão nas penas dos legisladores, que representam toda a Sociedade unida por Contrato Social, é claro que o Magistrado, o qual faz parte da Sociedade, não pode com justiça infligir a qualquer membro dessa Sociedade uma pena desproporcional ao delito, e desde o momento, em que o Juiz é mais severo do que a Lei, ele se torna injusto, por querer acrescentar um castigo novo aquele que já está determinado; segue-se, portanto, que nenhum Magistrado pode, mesmo sob o pretexto de bem público aumentar a pena pronunciada contra o crime de um cidadão. Ora, estando estes luminosos princípios, princípios de eterna verdade, legitimamente sancionados pelo Código Criminal, art. 33, é fora de dúvida, é mesmo evidente que a conduta do Sr. Juiz de Paz deverá ser regulada por esta norma. Por que razão, em despeito dos arts. 33, 63 e 128 (falta) do citado Código, o Sr. Juiz de Paz (cujas boas intenções reconheço, pois me persuado que errou mais por defeito de entendimento que de vontade) impôs aos Guardas meus Constituintes uma pena desproporcionalada, sem atender ao concurso das circunstâncias atenuantes? Por que razão impôs ao Sr. Carlos Soares Felício Falcão a pena de 40 dias de prisão? A lei expressa-se assim. — Quando este Código não impõe pena determinada, fixando-se somente o máximo, e o mínimo (tal é o caso do art. 128) considerar-se-ão três graus nos crimes com atenuação às circunstâncias agravantes, ou atenuantes, sendo máximo o de maior gravidade a que se imporá o máximo da pena; mínimo o de menor gravidade, a que se imporá o mínimo de pena, ou pena mínima; o médio, o que fica entre o máximo e o mínimo, a que se imporá a pena no termo médio entre os dois extremos dados. — Em vista a expressa determinação da Lei, salta aos olhos que jamais poderia ser o referido Cabo condenado a 40 dias de prisão, grau... (falta) nem seus... (falta) a 30 dias.

A Lei, Srs., manda atender às circunstâncias agravantes ou atenuantes, quando no art. 15 diz: — As circunstâncias agravantes e atenuantes dos crimes influirão na agravação ou atenuação das penas com que hão de ser punidos dentro dos limites prescritos na Lei. — O crime de meus Constituintes acha-se sobremaneira atenuado por muitas e im-

periosas circunstâncias, não havendo neles pleno conhecimento do mal, e diéta intenção de o praticar. Sim; é geralmente sabido que os Reus moradores no centro do Distrito do Bagre, nomens rústicos, homens nescios, nenhum conhecimento positivo tem de legislação, e por isso nenhum conhecimento do mal, nenhuma intenção direta de o praticar; porquanto obedeceram e se apresentaram nesta Vila (Participação do Sr. Coronel). Felizmente a fortuna me deparou dois Juízes retos, e conhecedores dos lugares, e seus habitantes; ninguém melhor do que vós, conhece que a paixão da boa índole, e disposição dos povos deste Município vem associada a ignorância a mais crassa, e supina... (falta: seria de) supor em homens desta natureza maldade intencional... que constitui a gravidade do delito? Eis aqui provada plenamente a falta de intenção de desobedecer; senão, dizei-me, terá intenção de desobedecer aquele, que chamado ao Serviço viaja na distância de 14 léguas, e apresenta-se pronto? Terá intenção de desobedecer aquele que mal munido de dinheiro, e depois de uma viagem de 14 léguas demora-se nesta Vila por espaço de seis dias à espera de ordens sempre cada vez procrastinadas? Provada e estabelecida esta primeira proposição, quero dizer a falta de intenção direta de cometer a desobediência, reduzido fica o crime do seu menor grau de culpabilidade? e por conseguinte clara e evidente desproporção da pena imposta aos meus Constituintes; porquanto para proporcionar-se a pena de um delito, é mister acender à sua qualidade e gravidade; ora quanto à primeira... (ileg.) pode haver dúvida de que este crime é da classe daqueles que a Lei menos considera por se achar revestido de circunstâncias atenuantes, e mesmo porque decretou-lhe uma mediana pena; respeito, porém à gravidade, conceder que alguma houve no delito em questão seria conceder luz a trevas, e força combustível à água. A falta dos Réus, Srs. Juízes, pois que legitimamente se não pode denominá-la crime, a falta dos Réus, repito, foi uma simples, e mera omissão de serviço, omissão ocasionada pela morosidade e apatia de N. Juiz Municipal. Como pois, pune-se uma falta, uma omissão culpável sim pela violação do Pacto mas não pelo dolo, ou malícia intencional, (como se pune com uma pena exorbitante, e desproporcionada). (falta) (Nota ao lado Becaria: N'est-il pas égal de punir l'innocent, ou d'infliger une peine disproportionnée au délit)? (*)

Todos os Jurisconsultos, todos os Criminalistas concordam e o nosso Código Penal no referido art. 63 reconhece que as penas devem ser determinadas em... (falta) uma justa proporção com a gravidade dos delitos, sendo conforme essa escala somente que o Juiz pode exprimir o grau de culpabilidade do acusado, observando qual das Sanções marcadas na Lei se aproxima mais, por sua gravidade, da gravidade do delito, cujas circunstâncias vem apreciar. Se todas as circunstâncias são favoráveis aos Réus, se seu crime se acha grandemente atenuado, como mui claramente se vê da participação oficial, e do depoimento da Testemunha Snr. Francisco Félix de que maneira e por que razão o N. Juiz processante, a despeito dos princípios consagrados pela Lei, pela razão e pela humanidade, espaceou além do grau de pena legal a imposta a estes Réus? Pela nossa legislação em vigor para o Juiz Municipal exercer a jurisdição cumulativa na Polícia juntamente com... (falta) Srs. Juízes de Paz... (falta) os Pedestres tanto estão à disposição destes, como da... (falta) porque frialdade pois desculpa-se com a falta de Pedestres, requisitados ao Snr. Juiz de Paz da Vila?

No meu entender, é desnecessário reunir tão grande número de Pedestres, como se pratica em ocasiões de condução de presos; porquanto eles de nada mais servem que de sobrecarregar a Municipalidade com enor-

(*) "Não é igual punir o inocente, ou infligir uma pena desproporcionada ao delito?"*
Tradução do autor.

mes despesas, que se poderiam economizar em benefício público. Não se julgue ser sem fundamento este meu modo de pensar, e nem tão pouco que, aberrando do fim proposto, divago fora da questão; e por isso passarei a dar as razões de minha íntima convicção, sendo palpável o liame deste acessório com a Causa que tenho a honra de advogar em vossa presença.

E geralmente sabido que a despesa com a escolta dos Guardas Nacionais - feita pela Tesouraria da Fazenda pública, e que a do Meirinho e Pedestres corre por conta da Municipalidade; logo entregando-se os presos ao Comandante da Escola suficiente para a segurança dos mesmos, acompanhada de um Pedestre necessário para a condução do Cargueiro, exonera-se a Câmara de uma despesa proveniente dos vencimentos de três, ou quatro Pedestres, e do Oficial de Justiça, os quais essencialmente não servem senão para retardar a pronta expedição; porque ora espera-se pelos Pedestres requisitados a diversas Autoridades, ora pelo Oficial, que talvez não possa sair no dia marcado por ter de assistir às bodas, e desta sorte, segundo um adágio que me seja permitido empregá-lo (sic) aqui oor vir, quando tem-se ferro, não há carvão, recaindo a maldição, o anátema e as penas nos G. Ns., naqueles mesmos que no dia se apresentaram prontos, demoraram por espaço de seis dias, expondo suas críticas circunstâncias, reclamaram medidas e instaram pela saída; mas que tiveram a desgraça de não serem ouvidos. Mísica sorte humana!

Os homens, Srs., de ordinário marcham ao crime com passos lentos, e por graus; a primeira ação má é raras vezes ditada pela perversidade do coração, é o hábito dos delitos que preparam a Alma para os mais horríveis atentados. A arte do Legislador é deter o homem e fazê-lo recuar, por assim dizer, aos primeiros passos que faz no caminho do mal; uma pena ligeira unida a um delito leve é um bálsamo salutar, anuncia ao culpado a vigilância e severidade das leis, mostra-lhe de longe todos os males, a que se exporia, violando a Justiça, e continuando a pisar o terreno fofo dos crimes, enfim restituí à Sociedade um cidadão, que a teria um dia perturbado por sua malvadez. Estes princípios, de uma verdade incontestável, acham-se apoiados na nossa legislação penal, e assás demonstram a intenção dos Legisladores Brasileiros em proporcionar as penas aos delitos e não é dado a magistrado, executor das leis, afastar-se de seus ditames sem lançar-se no arbitrário é essencialmente oposto ao Sistema Constitucional Representativo, que felizmente adotamos.

Ao ponderado acresce que nem a vingança, nem a expiação dos crimes são objeto das penas. A vingança é uma das paixões mais ignóbeis, e as leis devem ser isentas de paixões; a Justiça não assimila-se a essas divindades a que os homens cruéis imolam vítimas humanas para apaziguar seu furor; as leis, quando elas são excitadas pelo interesse público, e não por um ódio pessoal procuram um bom exemplo para o futuro, não uma vingança pelo passado. "Nemo prudens punit, quia peccatum est. sed ne peccetur" (*) — dizia Platão, o divino Platão, como lhe chamava Cícero. Sim; toda vingança seria absurda e inútil; absurda, porque as leis que devem moderar as paixões dos homens por seu exemplo o que... ((falta) não por seus preceitos; inútil porque elas não poderiam impedir que o mal causado à Sociedade pelo delito do culpado não existisse realmente. Os sofrimentos de um infeliz arrancariam ao tempo, que foge, o crime que vem de cometer-se? As leis não podem, por consequência, ter outro objeto na punição dos crimes, senão impedir o culpado de cometer novos atentados contra a Sociedade, e de desviar os outros homens do seu exemplo pelo espetáculo do seu castigo. Sc por penas leves elas podem che-

(*) Nenhum prudente pune, porque é um pecado, mas para que não se peque
(Tradução do autor).

gar a este fim, não devem empregar penas maiores, ou mais fortes; é pois necessário preferir aquelas, que atormentam menos o culpado, fazendo ao mesmo tempo produzir horror ao crime, e susto nas Almas daqueles, que estivessem dispostos a cometê-los. Em uma palavra, assim como os legisladores não devem-se, permitir, senão o grau de severidade necessária para suprimir a aflição viciosa, que produz os crimes, da mesma maneira, e com maior força de razão, os magistrados, os executores das leis, jamais se devem afastar da literal disposição das mesmas, mostrando-se mais rigorosos que elas; o lado da brandura, a parte mais favorável ao Réu; a humanidade, sem contudo transgredir as leis; tal deve ser. Senhores, o procedimento do magistrado... (falta) honrado e humano, lembrando-se sempre... (falta) em que o Juiz é mais severo que... (falta) parcial e injusto, e todas as vezes que excede o justo termo, exerce um ato de tirania. Com efeito, se a Sociedade deve ser protegida, os direitos dos homens devem ser respeitados, e não se pode exigir deles, senão o sacrifício dessa porção de liberdade necessária para... (falta), e defender a Segurança pública. Os princípios... (falta) vê exigir as legislações... (falta) de um pai, de uma mãe e não os de um Senhor, ou de um tirano; ora, se a lei assim deve ser modelada, que diremos do Juiz, que com ela deve conformar suas ações, suas decisões? As circunstâncias atenuantes, agravantes dos crimes influirão na atenuação, ou agravação das penas, com que hão de ser punidos dentro dos limites prescritos na Lei.

É, Srs., pelo desprezo desta formal e expressa determinação da lei (art. 15º do Código Criminal) que se vê graduada a pena imposta a meus Comitentes de uma maneira não sancionada pela mesma Lei: é pela desatenção deste princípio que o Sr. Juiz processante não proporcionou a pena ao delito: Reconheço, como já disse, a transgressão da Lei, reconheço, por conseguinte, o delito (ao lado: Concedemos a transgressão, exponhamos o delito); mas, é isto dizer que se deva punir uma simples omissão motivada pelas imperiosas razões supraexpostas, e revestidas de todas as circunstâncias atenuantes ao caso aplicáveis com todos os rigores da Lei, sem a minoração por ela estatuída? O rigor excessivo exaspera, e não corrige, à semelhança da censura desmesurada, e insultante. Não bastaria, porventura a sanção legítima, em vista das circunstâncias atenuantes. (Eu não cessarei de notar que eu suponho existência do crime) Saiba o (Magistrado, sai)ba o Juiz que a Lei não lhe concede o arbitrário o ar)bitrário extremou suas atribuições, e des... (falta) de sua conduta; ainda uma vez saiba, Sr. Juiz, que o arbitrário é diametralmente oposto ao Sistema Constitucional Representativo. Do que venho de expor evidencia-se que a pena imposta aos Réus, meus Constituintes, deve ser proporcionada ao delito, quero dizer, deve ser (proporcionada ao grau mínimo, reformando-se desse... (falta) Sr. Juiz processante a qual sendo irrita, e nula, e jamais um ato nulo pode ter efetivo válido, e permanente. Concordados Juízes de Paz, é fundado na disposição do art. 216 do Código do Processo Criminal que os Réus presentes recorrem para a vossa consumada prudência, a fim de que atenuada a sentença, que injustamente os condenou a uma pena desproporcionada ao delito, sem atenção às circunstâncias atenuantes, reduzais a mesma ao grau mínimo, por quanto, destarte, atendida sua crassíssima ignorância, reconheceres que, se deixaram de fazer o Serviço, foi isto devido ao império das circunstâncias, que os reduziram ao extremo de escolher entre dois males, e nunca a intenção direta, a vontade formal, e pronunciada de desobedecer Mostrai, Srs., que modelais pelas disposições da Lei as... (falta) conduta,... (falta) fazer vítimas, porém, sem punir... (falta) que o crime se não renove, pois... (falta) que sois invitados a exercer. Lem... (falta) castigo produz o efeito que dele se... (falta) o mal que causa, excede... (falta) crime, e ainda devem... (falta) os terrores que precedem a... (falta) que o cri medevia pro... (falta) como

punição do crime leve da... (falta) Constituintes as graves consequências... (falta)... da pena marcada pelo Sr... (falta) Figurar Srs., por momento que... (falta) Juiz de Paz. O que não é de esperar... ou) tubro) ... (falta) os Réus cumprirão a Sentença, decorre o tempo adequado para a plantação, e passa-se a estação, a época própria para a Capina; meus Constituintes, por conseguinte, não plantavam porque estavam presos, e quando mesmo plantassem não capinavam; entretanto suas famílias, suas queridas Esposas seus ternos filhinhos vão gemer na indigência, na miséria, ralados de fome, e eles mesmos reduzidos à última extrema-dade praguejarão a mão cruenta que os reduziu a semelhante estado; a inocência será destarte amalgamada com o crime, e gemebunda sofrerá uma pena mais grave que a do crime; para remediar a tantos males, infelizmente meus Comitentes darão fim ao resto dos benszinhas, se alguns ainda sobraram das custas do processo, e das despesas da Sustentação no Cárcere, e perderão por consequência as qualidades requesitas para serem Guardas Nacionais. Vede, pois, quão funestas... (falta) uma desproporção de pena... (falta) responsáveis? Ah! O Coração se (parte a vista) de um quadro tão pungente... (falta) do mesmo Não sejam condenados ao... (falta) cumprem, a Lei fica satisfeita... (falta) providenciação... (falta) e bendito a mão... (falta) a injustiça, abrigou-os... (falta) inevitáveis. Toda a severidade que... (falta) torna-se supérflua, e por conseguinte... (falta) portanto o bem proveniente da omis(são) ... (falta) os males daí resultantes... (falta) cometidos em processo com as... (falta) crime dos mesmos no grau... (falta) vereis Srs.. bastantemente persuadidos que este castigo no mínimo satisfaz as vistos dos legisladores. e os fins gerais da punição.

Que resta, pois para minorardes a pena de meus Constituintes? Inteiramente nada; e é por isso que niniamente confiados na retidão, vosso principal característico, eles se abandonam à vossa decisão, que ansiosos aguardam. Portanto. (1).

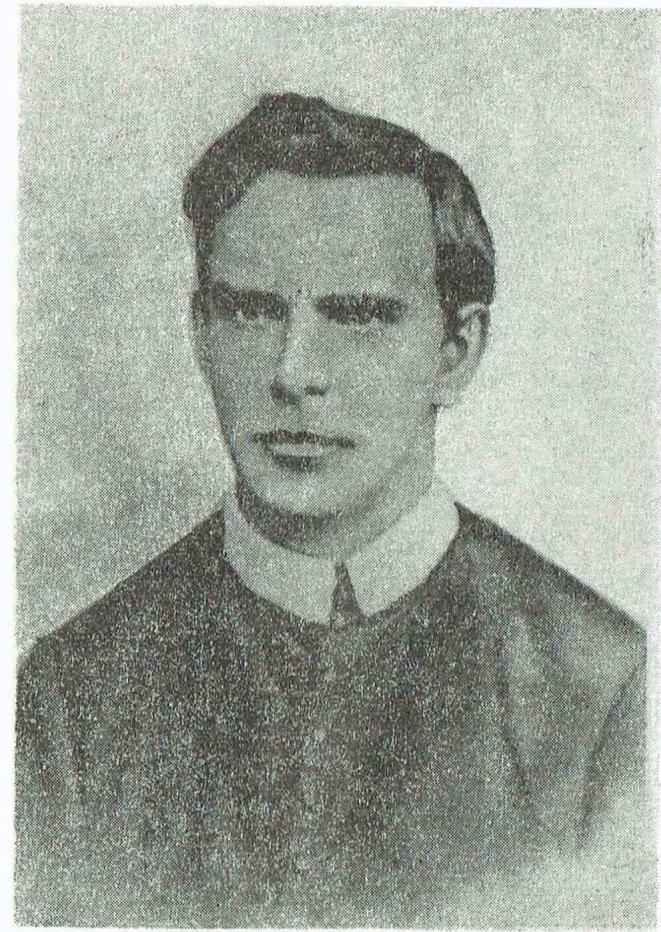
Dixi.

(1) Em última análise, Senrs, lembrai-vos que o erro não é jamais um crime; ele não pode atrair uma punição; é apanágio da humanidade; não se pode fazer the (sic) uma afronta daquilo que está sempre tão vizinho de seu espírito.

NOTA — Defesa pronunciada em Curvelo em data incerta, certamente depois de 1831, em razão de uma lei citada neste ano, mas antes da 1865 (março) em que morreu.

As palavras completadas entre parênteses foram assim feitas por mim porque o sentido o permitia.

Infelizmente é tudo o que resta dos escritos jurídicos de Manoel Pereira da Silveira. Seus manuscritos, em bela caligrafia, sem borrões foram conservados até alguns decênios atrás, para depois se perderem irremediavelmente.



Pe. Porphyrio

(cópia de retrato antigo)

PADRE PORFÍRIO PEREIRA DA SILVA

A lacuna de batistérios impede-nos hoje de afirmar a data de nascimento do primeiro sacerdote do Morro. Padre Joaquim, primo do Padre Porfirio, nos dados biográficos já mencionados acima, escreveu que seu batistério já não existia em 1845, ano de seu nascimento. Padre Porfirio era bem mais velho. Sendo o mais velho de três irmãos que já existiam em 1840, Padre Porfirio deve ter nascido em 1837 ou mesmo antes, por quanto seu pai no testamento diz que teve outros filhos pequenos.

O lar tristemente desfeito com a ausência de sua mãe, foi ele com Felicíssimo e Matilde educados na fazenda do Riachão. Os avós piedosos sonharam ver no neto o que não lograram no filho: um sacerdote na sua descendência. Seus desejos cumpriram-se: — o menino Porfirio entrou por volta de 1850 no seminário de Mariana. Imagine o leitor aquelas penosas viagens para um menino de 13 anos de mais de 200 quilômetros até à velha cidade, sede do primeiro bispado de Minas Gerais e até então o único. Normalmente deveria ter ido a Salvador, pois nossa região pertencia ao Arcebispado da Bahia. Mas seria exigir demais. Desde os séculos XVIII os sacerdotes de Curvelo estudavam em Mariana.

O Seminário praticamente fechado desde a revolução de 1842 entrava na sua fase áurea sob o santo bispo D. Viçoso. Auxiliavam-no homens eminentes como o futuro bispo do Rio D. Pedro Maria de Lacerda e o de Diamantina D. João Antônio dos Santos e também o depois do Ceará D Luiz Antônio dos Santos. Ao lado desses do clero secular, desde 1849, os lazartistas franceses, grandes educadores do clero brasileiro, dirigiam o seminário. A frente do estabelecimento fôra colocado aquele que pode ser considerado o maior educador do clero mineiro Padre João Batista Cornaglioto. Durante quase meio século não só formou sacerdotes mas também o povo que era insaciável de ouvir a sua palavra cheia de unção, no púlpito, e de paternal bondade no confessionário. (1) Padre Porfirio foi contemporâneo de D. Silvério que se ordenou dois anos depois dele. E do Padre João de Santo Antônio, o santo "Missionário Apostólico que percorreu Minas com as suas saudosas Missões, de que os velhos do Morro, entre os quais o meu avô Boaventura, se recordavam. Fundou depois a simpática cidade de Cordisburgo, a cidade do Coração de Jesus.

Não sabemos a data exata de sua primeira missa em Morro da Garça. No livro de batizados da paróquia de Curvelo registram-se os primeiros batizados por ele feitos no Morro a 3 de junho, em número de 13. Entre eles um priminho: Tomaz, filho de sua tia mais nova Gertrudes, casada com Marcos Alvos Rocha. Foram padrinhos Luiz Pereira Leite e Simpliciana Alves Rocha. (3). E batizando foi o Padre Porfirio até 1º de janeiro de 1861 por aqui mesmo.

Joaquim Dias Drumond, no seu livro sobre Sete Lagoas, escreve: "Em setembro de 1861, o Padre Porfirio Pereira da Silveira tomou posse como Vigário e assumiu a direção espiritual da Paróquia de Santo Antônio. Foi este o nosso 4.º vigário. É do próprio punho do Padre Porfirio o seguinte termo, lavrado à página 30 do livro n.º 4 de batizados: "Tendo

eu encontrado vários Oratórios existentes nesta Freguezia muitos apontamentos de batismos, os quais denomino — Assentos extravagantes — por não terem sido, em tempo, transcritos no Livro próprio, aqui os insiro intercaladamente, con quanto muitos perturbem com semelhante inserção a ordem que meus dignos antecessores deviam ter naturalmente seguido no lançamento dos assentos batismais: esta a razão de, achando-nos em setembro de 1861, retrogradar à era de Julho de 1859. O Vigário Porphyrio Pereira da Silveira".

Os apontamentos do Padre Porfírio destacam-se dos demais não só pela abundância de detalhes como pela clareza de estilo e beleza de caligrafia. (4). e fato a beleza nitidez e elegância dos apontamentos paroquiais do Padre Porfírio podem-se observar também nos livros de Curvelo, existentes na Cúria de Diamantina.

Como se vê Padre Porfirio não quis ficar a princípio na diocese de Diamantina, ainda administrada pelo arcebispo da Bahia, no que se refere a Curvelo. Começou seu paroquiato por Sete Lagoas, pertencente então bispado do clero de Mariana que foram algum tempo vigários de Curvelo. Assim o Padre Marciano Gomes Batista, grande orador sacro e deputado geral; Pe. José Júlio de Araújo Viana, também deputado geral, irmão do estadista, do Império Marques de Sapucaí. Antes desses também deputado geral o Padre Rocha Franco. (5).

"Dois meses depois que foi sagrado o primeiro bispado de Diamantina encontramos: "Provisão pela qual Sua Excia o Senhor Bispo de Diamantina proveu emdata de hoje o Pe. Porphyrio Pereira da Silveira para erigir em casa de sua Residência na Freg. do Curvelo um Oratório particular pelo tempo de três anos. Diamanta. 9 de Julho de 1864". (6). Na mesma data provisão de uso de ordens e pregar durante um ano e de dois para confessar. Ainda a 27 de janeiro de 1866 essas faculdades lhe foram renovadas. Assim se pode concluir que deu durante esse tempo assistência ao Morro, como curato, segundo o costume da época. A fazenda da Benguela, onde residia seu pai, e lhe coube depois em herança, foi sua residência. Dali ao Morro são poucos passos. Em 1865 o Pe. Porphyrio esteve já em S. Rita de Patos (Pres. Olegário) pois ali consta um batizado feito por ele a 2-01-1865. E também em 25-06-1875, anotado pelo padre Miguel Kerdole Dias Maciel no livro dos batizados.

A saúde de seu pai, com cinquenta e cinco anos, ia-se agravando. Há uma versão que me parece lendária, que puseram vidro moido na comida. Manoel Pereira desde os tempos de secretário da Câmara de Curvelo, pediu repetidas licenças para tratar de sua saúde. Acompanhado do filho padre e do sobrinho seminarista Joaquim José da Silveira, o ex-deputado decidiu procurar tratamento em uma das estações de águas do Sul de Minas. Carregado em liteira tomou a estrada de Pitangui. Caindo a noite resolveram pernoitar em uma fazenda. O dono da casa tinha saído. A esposa, temendo os ciúmes maritais, alojou-os em uma dependência de animais. Sabendo que ali se encontrava um sacerdote, pediu-lhe que fosse confessar sua mãe que há dias reclamava um padre, pois estava muito enferma. Depois veio o marido que recriminou a esposa, pois não era tão ciumento ao ponto de deixar um sacerdote e um doente tão mal abrigados. Assim a tradição familiar, recebida de sua irmã Matilde.

Cumpridas as disposições paternas do testamento, Padre Porfírio, não sabemos em que época (aqui também é a tradição familiar), foi cumprir seus deveres de filho para aquela que não os cumprira de esposa e de mãe. Em cidade distante do Oeste foi encontrá-la na maior miséria. Adegradação moral fôra aos poucos precipitando na maior miséria material a uma senhora de nobre família. Mas o filho padre nada quis saber do passado triste de sua mãe. Trouxe-a para sua companhia e por ela desvelou-se. Agora ela parecia regenerada, e era motivo de contentamento para o filho. Contudo nem todas as boas disposições perseveram.

A mac. se bem que não mais em matéria moral, mas em questões de administrações, deu para fazer loucuras. Realmente a pobre senhora parecia sofrer das faculdades mentais. O filho, a seu pesar, teve de pedir interdição judicial para sua mãe. Chegando ao final de seus dias Ambrosina Quitéria teve momentos de lucidez. Reconheceu seu passado culpado, e em sinal de seu grande arrependimento, pediu ao filho que fosse enterrada perto da porta da igreja para ser pisada pelos fiéis, "essa pobre pecadora". Era o tempo em que se enterravam os corpos no recinto da igreja. O padre aparentou concordar. Quando o caixão levado à igreja, cruzou a porta, não se sabe como, despreendeu-se e caiu no local que a defunta escolhera. "Minha mãe é teimosa, mesmo depois de morta", teria dito o padre nesta "estória", da tradição familiar.

Quando em 1866 o Padre Bandeira, vigário colado de Curvelo, optou pela recém-criada paróquia do Morro. Padre Porfírio, que sem dúvida teria desejado reinar sua terra natal, foi a 23 de maio provisionado para "Vigário Encomendado do Cui¹ por dois anos". (7). Em 1868 foi renovada a provisão (8). Mas ficou somente mais um ano. Trocou com seu grande amigo o curvelano Padre Francisco de Paula Martins do Rego, a paróquia de Curvelo pela de Felixlândia. Ali ficou de 1869 a 1875.

A 21 de dezembro desse ano uma provisão episcopal confirmava a Lei n.º 2107 da Assembléia Legislativa, que criava a paróquia do Capão Redondo, hoje Santa Fé de Minas, no sertão do Uruçuia. Sua imensa paróquia vinha terminar em Buritizeiro, defronte de Pirapora. (10).

A 20 de março de 1878 já novamente no Morro, pois desta data é apenas indicado o uso de ordens. (11). Nova provisão de 20 de março de 1880 renovando-lhe essas faculdades.

Padre Porfírio tivera a satisfação de ver seu primo ordenado e desde 1878 regendo a paróquia natal de ambos. Podia agora ir tranquilamente para longe: sua terra estava em boas mãos. D. João Antônio dos Santos criou a 30 de novembro de 1882 a paróquia de S. Rita de Patos, desmembrada de SanFAna dos Alegres, hoje João Pinheiro. A hoje Presidente Olegário fica, porém, mais perto da importante e bela cidade de Patos. Presidente Olegário é hoje pequena, cidade, mas florescente o sede de comarca. Quando lá chegou o Padre Porfírio era apenas um arraial, dedicada à Santa dos Impossíveis. Uma região que não se esquece nunca: arrozais trepando pelas colinas, entremeados de opulentos milharais, nos altos terminando em capões de mato. Visitei-a em dezembro de 1965, bem como a bela e comercial Patos, esta de ruas primorosamente asfaltadas, arranha-céus numerosos e bela catedral. A lembrança do Padre Porfírio permanece agradável entre os habitantes, muitos contemporâneos ainda vivos. Isto motivou umh recepção muito amiga a quem este escreve.

Posso imaginar a alegria do Padre Porfírio ao deparar estas regiões paradisíacas e ao conviver com um povo tão afável. Vamos ler na pena cheia de vida de dona Rizoleta Maciel, sobrinha do Presidente Olegário, as impressões colhidas de testemunhas, especialmente para esta obra: "Santa Rita, lugarejo sem importância, mas de um clima saudável, era um dos distritos pertencentes à Vila de Santo Antônio de Patos, hoje Patos de Minas, fluorescente cidade na região do alto Paranaíba.

O novo vigário passou a residir na casa paroquial, situada no largo perto da Matriz ainda em construção; e tempos depois, fazia-se proprietário de uma chácara nos Pacáus. Localizada a curta distância. Ali ficava semanas inteiras, ali celebrava missas. Aos domingos e dias de festa vinha officiar no arraial. Padre Porfírio era moço, trigueiro, alto desempenado e robusto. Usava cabelos bem penteados, e tinha um todo elegante com seus ternos de linho engomados, porque muitas vezes andava ele à paisana, comum entre padres daquela época. De batina quando se dirigia à igreja.

Entretanto Pe. Porfirio aclimatava-se no lugar. Homem bravo estourado e sem paciência! Por qualquer dê-cá a palha armava um barulhão! Veneteiro, nervoso. Se cachorro brigava dentro da igreja, adeus. Largava tudo e saia esbravejando, convidando o povo. Quem quisesse que o acompanhasse até a chácara onde então dizia a missa. Confuso, apesar daquele temperamento explosivo, conquistara Padre Porfirio sinceras amizades. Jamais teve rixas ou entrou em questões. Geralmente benquisto, deixou inúmeras filhos. Com a pobreza, mostrava-se excessivamente caridoso; prático em medicina, não havendo médicos, quantas pessoas procuravam-no. tendo viva fé e esperança de cura nos remédios dados por ele! Certa ocasião foi eleito Juiz de Paz. aí realizava o casamento civil junto ao religioso. Padre de vida honesta, combatia os malfeitos de outros. Se estava de veia pregava bonitos sermões, escrevia muito bem demonstrando sua viva inteligência e cultura. Tinha boa caligrafia, e boa prosa. Se lhe dava na telha sabia ser agradável e hospitalar. Apreciava o luxo, o conforto, e possuía bens materiais. Na chácara podia-se notar tudo arrumado a esmero, casa farta! Ali havia criações de gado e porcos. Trabalhador, dono de invejável força física, costumava lidar no curral, ora ordenhando vacas, ora laçando bois.

Sua morte repentina, ainda forte e de meia-idade, abalou o arraial e os arredores. Aconteceu no dia 1º de abril do ano de 1904, numa sexta-feira santa. Deu-se o fato na roça a duas léguas de distância, em casa pobre onde fôra atender à confissão de um moribundo. Acometido de violenta dor no peito entregou sua alma a Deus. Diante de tão brusca notícia o povo de Santa Rita não queria acreditar "1º do abril do Zé Felix", diziam. José Felix, cidadão antigo, duas vezes compadre, tomou a iniciativa de mandar dobrar o sino, mesmo naquele dia de silêncio e respeito. Precisava reunir gente, arranjar o banguê afim de buscarem o corpo. Via desaparecer para sempre a figura do Padre Porfirio, que no espaço de vinte anos fôra vigário da terra".

Resta-nos apenas completar a narrativa, de acordo com o sr. Aleixo Araújo, filho do Pe. Porfirio que este nome recebera por sugestão do mesmo Padre que contara ao José Felix a história comovente do santo que vivera como pobre e ignorado na casa do seu pai, rico senador romano, Graças ao sr. Aleixo Araújo, velho simpático ainda vivo em Presidente Olegário, posso dizer que foi a uma doente e não a um docente que o Padre foi socorrer no lugar chamado Prata. José Felix viu avisar. O padre com seu temperamento estourado foi logo dizendo que a velha não precisava, que era coisa de pouca importância. O pai de nosso informante, muito positivo e com os direitos que lhe conferia a velha amizade, foi logo dizendo: "Sr. Padre, fiz o meu dever. Agora o sr. resolve." O padre concordou e partiu, com o filho da doente. Atendeu-a e como já era noite decidiu ficar não sem antes ir pescar nas vizinhanças. Voltou e foi deitar. Pela manhã ao lavar o rosto levou a mão ao coração, após sentir fortes dores no braço. Era sem dúvida a angina pectoris. Caiu fulminado. Levado à igreja vieram. Padres da cidade de Patos, entre eles um missionário Frei Florêncio agostiniano recoletor. Um deles recebeu o cálice do Padre, como espórtula. Graças ao sr. Joaquim Araújo, escrivão no cartório local, pude ver o seu testamento: "Eu Porfirio Pereira da Silveira, Sacerdote, bem que indigno da Santa Madre Igreja Católica, achando-me em perfeito uso de minhas faculdades e temendo a morte, a todos natural, tenho resolvido fazer este meu testamento e última vontade, pela forma seguinte: Sou filho legítimo dos falecidos Manoel Pereira da Silveira e Quitéria Ambrosina Brasileiro, e nascido na Paróquia da Cidade de Santo Antônio de Curvelo. Declaro que não tenho herdeiros forçados ascendentes nem descendentes. Declaro que devo à minha liberta Luiza, que acompanhava-me prestando os ofícios de caridade, servindo-me, cozinhando, lavando

roupa, cozendo meu vestuário, a quantia de um conto de réis, por ser isso de justiça.

Declaro que meu testamenteiro mandará celebrar por minha alma no Seminário de Diamantina cem missas de esmola comum, e que meu enterro será feito muito sem pompa, conduzindo meu cadáver seis pobres, na falta de igual número de Sacerdotes e a cada um dos pobres se dará a esmola de cem mil réis mais distribuído à porta da Matriz com a pobreza do lugar. Declaro que meu corpo será sepultado no Cemitério público da Igreja Matriz, Instituto minha herdeira única e universal a minha mesma liberta e beneficiada Luiza Pereira da Silveira, que comigo mora. Nomeio meus testamenteiros em primeiro lugar o Senhor Joaquim da Silva Marra, estudante à minha custa em Diamantina, e em segundo lugar o Senhor Manoel Luiz Rodrigues, dos quais todos dou por muito abonados em Juiz de Paz; e aquele que fizer a esmola de aceitar este encargo, deixo a espórtula de cem mil réis e o tempo de três anos para, em Juiz competente, prestar contas. Este é o meu testamento e derradeira vontade, e pelo qual revogo qualquer outro antecedente. Santa Rita de Patos, aos sete de Janeiro de mil oitocentos e oitenta e nove. Padre Porfirio". (13).

Padre Porfirio, como se vê, vinha desde quinze anos antes encarando seriamente a sua morte. E isso a tal ponto que três dias antes de falecer fez divisão das suas terras que demarcadas deram 1.372 hectares e cinquenta ares de cultura, e 30 hectares de cerrado. (14). Não era uma chácara mas uma fazenda de muitas ubertas terras. São verdejantes encostas de serra a cavaleiro da cidade. Padre Porfirio venderá, ao sair do Morro, a sua fazenda do Benguela ao Padre Joaquim, seu primo. Ainda voltou duas vezes ao Morro. A última dez anos antes de morrer.

Os seus quarenta e quatro anos de sacerdócio dividiram-se matematicamente: 22 para a nossa região e 22 para Santa Rita. Mas esta lucrou mais porque sozinha a metade. O seu corpo não teve também o lugar que pediria: o cemitério. Repousa na Igreja matriz, sem nenhuma indicação. Os seus paroquianos não esquecem o vigário estourado, mas querido. A praça principal teve o seu nome, embora hoje tem seu nome a que fica por detrás da matriz.

Senti que após sessenta anos, a sua presença permanece. Também no anedotário. O padre tinha comprado uma besta muito boa, mas empacadeira. O animal estranhava o corpo pesado do padre. Não quis andar.

Contrariado embora, o gênio estourado não explodiu, e começou a rezar. Decorrido algum tempo o animal viu que com aquele homem o jeito era andar. E todas as vezes que o animal empacava o mesmo artifício; depois era só mostrar um pedaço de papel para o reflexo condicionado do animal funcionar.

PADRE PORFÍRIO E A POLÍTICA

Em Santa Rita de Patos mostrava-se avesso à política. O coronel José Dias Maciel, pai de Olegário Maciel, dono da fazenda da Cascata admirava a eloquência do padre e todo o seu jeito de ser, desabulado. Por mais de uma vez, como chefe político da região, ofereceu-lhe uma cadeira de deputado estadual e federal. O padre Porfirio comentava sua recusa em (*)

(*) Entreguei por D. Luiza Maria do Espírito Santo, aberto pelo Juiz de Paz José Nicolau Martins.

(♦) Discriminando: (divisão a 29-03-1904); 57 hectares no valor de 380\$ 130 hactares (?) de serrado (sic) e 1315 e cinquenta ares a 877\$.

tom de brincadeira: "Da água da Cascata não bebo". Queria conservar sua independência frente aos poderosos cujos abusos não temia vergastar.

Contudo no princípio de seu sacerdócio fez também uma incurssão no campo da política. Quando no Morro, pouco antes de ser vigário de Curvelo consentiu em ser vereador, em 1865. Foi um dos mais votados com 799 votos, seguido de um a menos pelo venerando fundador da família Mascarenhas, José Gonçalves Mascarenhas. O Padre Bandeira que recebera apenas 5 votos mандou um protesto ao Presidente da Província. Este pediu "informações a propósito de um requerimento do vigário desta Freguesia Boaventura de N. Sra. da Guia Bandeira em que protestou contra a validade da eleição do Vereador Pe. Porphyrio, por não ter o mesmo no Morro a residência que a lei exige". O domicílio eleitoral já atenazava os nossos velhos políticos. A comissão da Câmara municipal, chefiada pelo velho Mascarenhas, encarregada de estudar o caso "respondeu que o protesto contra a eleição do Pe. Porphyrio Pereira da Silveira nenhum fundamento tem, visto que o Cidadão votado é natural desta Freg. Onde sempre residiu, com interrupção de pouco mais de um ano, tempo em que paroquio a Freg. De Sete Lagoas". (15).

Padre Porfirio foi vereador eficiente durante os poucos meses de exercício. Relator de uma comissão propôs a construção e reparação de diversas pontes no município, no córrego Rita Antunes, e no Picão. Orçava em 50\$ a despesa a sé fazer com a substituição dos esteios no Picão; outrá no mesmo ribeirão no lugar denominado Saco do Peixe "onde são consistentes os barrancos, e as margens livres de alagadiços, existindo no lugar 16 paus de aroeira destinados à construção da ponte, postas por alguns particulares, que a comissão entende dever-se coadjuvar esta obra com a quantia de 150\$, digo, 130\$, visto como feita ela, desaparece a necessidade da reconstrução das pontes do Pary, Atalho: que a Câmara aceitando o oferecimento do Capitão Lourenço de Carvalho Lessa mande despender a quantia de 100\$ com os reparos da ponte de Moleiro, que a ponte das Almas não precisa de reparos...". (16).

No dia seguinte indicava que se oficiasse ao Juiz de Capelas e Resíduos" porque considerando este o direito da Municipalidade ordene ao respectivo Promotor para fornecer ao Procurador da Câmara uma relação dos legados pios não cumpridos afim de se proceder à sua arrecadação". A 13 de janeiro de 1866: "Indico que esta Câmara aproveitando a atribuição que lhe outorgou a Assembléia Provincial do confeccionar um regulamento a respeito da arrematação dos bens de evento, peca à Câmara Municipal de Sabará um cópia Regulamento da mesma a este respeito, afim de que julgado conveniente a este, seja adotado, ^ depois de para aqui ser aprovado pelo Exmo. Governo". Vê-se a coincidência entre o Padre vereador e o seu pai deputado: idêntico projeto sobre os bens de evento. (17).

A 15 de janeiro leu "o artigo das Posturas que proibe o enterroamento de cadáveres dentro das igrejas, e fazendo sentir a necessidade de fazer-se cumprir as Posturas nesta parte, requereu a expedição de ordens neste sentido". Relatou também a necessidade de se comprar a casa do comendador Modesto José de Souza para funcionamento da Câmara, e a quantia de 4 contos para a construção de enxovals, um conto para os acrescentamentos na parte superior... pedindo a expedição de ordem à mesa das Rendas afim de ser fornecida a quota consignada para a construção da cadeia. (18).

A 14 de abril manda comunicar à Câmara que não compareceria "por estar sofrendo na sua saúde". (19). Foi dispensado, contra o voto do sr. Cupertino.

O paroquial o afastou definitivamente da política. Apreciamos o que para o Padre Porfirio foi norma: apresentando a 21 de junho um ofício indicando a sua Provisão, como vigário de Curvelo, comunica que

"por ter aceitado esta nomeação não pode continuar a exercer as funções de vereador". Assim não passou de seis meses a sua experiência política. E foi tudo na sua vida. (20).

Os Irmãos do Padre Porfirio

FeZzcfcssimo Pereira da Silveira. Constituiu família em Curvelo Foi Escrivão do Júri, como consta em ata da Câmara: "pedindo pagamento da quantia de 46379 de custas vencidas no processo de crime do réu Manoel Plácido Roiz" (Rodrigues), a 9 de janeiro de 1865. (21) Nomeado fiscal agiu energicamente no cumprimento das Posturas Municipais, tanto na sede como reclamando contra a negligência dos fiscais distritais. (22). Neste relatório, entre diversas coisas, exigia o provimento da escola do Morro, em 1867. Foi o grande passo para a criação da nossa primeira escola pública no ano seguinte.

Depois desaparece dessas bandas. Diz Américo Boaventura: "faleceu em Patos de Minas, para onde se transferiu... militou na política dominante ao lado dos Maciéis. Deixou grande descendência, cujos nomes ignoramos. (23).

Matilde Ambrosina da Silveira. Não se casou. Viveu toda a sua existência em Morro da Garça, dedicando-se ao magistério particular nas fazendas e às coisas da igreja. Faleceu em 1916. (*)

(*) Em 1873 Felicíssimo Pereira da Silveira figura como professor de 1.ªs letras em Curvelo (APM. — "irmada de 1873").

NOTAS :

(1) Cônego Raymundo Trindade: "Archidiocese de Mariana".

(2) Idem, pág. 454.

(3) Livro de batizados de Curvelo, 1860 {— Cúria Diamantina.

(4) Em carta a Amér. Boaventura.

(5) Mons. Rolim: Ephém. Curv. pág. 277.

(6) Liv. I de Prov., fls. 5.

(7) Idem, fls. 16.

(8) Idem, fls. 26.

(9) Idem, fls. 34 v.

(10) Idem, fls. 71 e v.

(11) Idem, fls. 82.

(12) Não eram escravos mas libertas.

(13) livro 9, fls. 6 v. e sgs. Cart. de Pres Olegário.

(14) idem.

(15-20) Livro da Câmara Curvelo: 1866. 21-22 — Idem — 1866. 23-A.B "Família Pereira da Silveira do Morro da Garça — Revista.

Nota sobre o inventário de Mpnoel Pereira da Silveira (inventariante: Pe. Porphyrio) — Diz o Pe. Porphyrio Pereira da Silveira, que falecendo seu Pai Manoel Pereira da Silveira deixou de legítimo matrimônio com D.. Quitéria Ambrosina Brasileiro, ausente em lugar incógnito há mais de 10 anos, filhos e um pequeno espólio, que existe em posse do Suplicante como seu testamento e porque seja mister dar partilha aos ditos interessados assim da legítima paterna como da materna representando eles sua mãe, por isso que a ausência por mais de um dêcénio, faz-se à face da lei presumir-se morta, requer o Suplicante que V.S. diga-se deferir-lhe o juramento de inventariante.

Avaliador João da Silva Costa.

Vila do Curvelo, 19 de junho de 1865".

À fls. 3 do inventário "Declarava ele Inventariante que seu Pai deixou três filhos legítimos, são herdeiros, os quais são os seguintes, e que todos existem neste Termo de Curvelo.

1) Ele Inventariante Pe. Porphyrio.

2) Felicíssimo Pereira da Silveira, casado.

3) D. Matildes Ambrosina da Silveira de mais de vinte e um anos. ... a factura do Inventário no dia vinte e sete do corrente pelas oito horas da manhã, na fazenda do Bandeira onde existem os bens. Vila do Curvelo, 21 de junho de 1865.

Na fazenda do Benguela aos 28 de junho de 1865.

Luis, mestiço com vinte e cinco anos, 1.000\$.

Angelo, crioulo com trinta e oito 990\$.

João Baptista, crioulo, com cinquenta anos 450\$.

Jerônimo 700\$.

Jerônimo Sénior com cinquenta e três anos 100\$.

Clara com quatorze 900\$ Maria Preta, dezesseis 1.200\$.

Morada de casa na fazenda do Benguela, casa de telha 350\$. Moinho 150\$. Metade da casa de monjolos, coberta de telhas por 50\$. Metade do valor da Casa de Seva (sic) dos porcos 30\$. rego dágua 150\$, uma oleria (sic) por 60\$; dois tanques de curtir 20\$, um carro em bom uso 60\$; carretão 12\$; marquesa 8\$; morada em Curvelo 400\$. Dívida ativa Pe. Bandeira: hum conto e oitocentos mil réis. José Ignácio Lox (?) dois contos e quinhentos, três contos, quinhentos, cem, setenta etc.

Dívida passiva : 5:500\$.

APÊNDICE

Centenário da paróquia

No dia 8 de dezembro será celebrado o centenário. Receber-nos delegações das paróquias vizinhas já convidadas: Curvelo, Felixlândia, mutada, Paraúna, Tomás Gonzaga, S. Rita do Cedro. Também diu des de Corinto e de Pirapora. Desta porque há 50 anos veio o primeiro franciscano frei Leopoldo tomar posse da paróquia em substituição »o r. Joaquim José da Silveira. E em Corinto em território da nossa paróquia estabeleceram-se os franciscanos que até 1964 paroquiararam a nossa im

Ao ensejo do centenário fizemos esta letra, musicada pelo mil naiista-compositor Arimar Andrade do seminário-maior redentor. Juiz-de-Fora (Floresta) :

A 8 de dezembro de 1987 será comemorado o centenário da imilri

HINO DO CENTENÁRIO

Estríbilo

Celebrando o teu centenário — Nossa Senhora da Conceição I». penhor deste aniversário — Ver Jesus lá no céu, nosso irmão.

(1) A paróquia é nossa família — Parcada Viva da Igreja de Dona Nela achamos a fé que nos brilha — No Evangelho do Reino dos céus.

(2) No Batismo de novo nascemos — Pelo Espírito Santo que temor. Semelhança com o Bom Jesus — Que irmãos seus ao Pai nos condu

(3) Na Confissão as faltas dizemos — Desejando de Deus o perdão is»l é o próprio Jesus que nós cremos — Nas palavras da absolvição

(4) A este altar de nossa Matriz — Reunidos com o padre que diz A. palavras da Consagração — Do Calvário a renovação.

(5) O casamento é a imagem do amor De Jesus e da Santa Ir.i»j Imitar seus exemplos almeja — O jovem par na alegria e nn dor

(6) Visitando então nossa terra — Vem o bispo apóstolos fazer Com a Crisma que o medo desterra — Para amigos a Cristo trazei

(7) O doente não é esquecido — O Sacramento vem-lhe fazer Do p« < i»o do e das penas remido — Vê o enfermo a paz renascer.

(8) Morro da Garça, montanha altaneira — Atalaia do imenso serlön Es a imagem de Deus verdadeira — Apontando a eterna ma n MIO

Além desta contribuição musical a nossa paróquia tem uma dívida para com outros seminaristas-maiores redentoristas. Aos Fratres Montoya (jovem peruano que ultima seus estudos sacerdotais no Brasil) e Tenório, Soares deve o retábulo de nossa matriz uma bonita decoração. Ao Pe. André a planta do novo prebistério.

Aos dons artísticos da Irmã Elizabeth, do Colégio Normla S. Antônio de Curvelo, deve a bela imagem colonial de nossa Padroeira uma decoração de muito bom gosto.

A todos eles o agradecimento profundo do nosso povo e deste autor pela contribuição valiosíssima que deram à nossa paróquia centenária. Também para você, caro leitor, o agradecimento pela indulgência com que receber este livro que tem um mérito, posso-lhe garantir, de um grande amor à minha terra e à minha gente.

Padre João Batista Boaventura Leite S.S.S.R.
Curvelo, novembro de 1966.

Curvelo, novembro de 1966.

ÍNDICE

Homenagem	5
Introdução	9
Há cem anos atrás.....*	13

I.ª — PARTE

Povoamento (Fazendas e Famílias)	15
Os Primeiros Caminhos	17
O Rio e a Terra dos Coroados	20
Povoamento do Vale do Bicudo	23
O Campo da Garça.....	29
Morro da Garça, a Montanha	32
As Divisas da Fazenda do Morro da Garça ⁴ em 1809	36
Quem era, era Paulino Pereira da Silva?	36
Os Freitas Matos	39
Coronel Ricardo de Souza e a Fazenda do Logradouro	39
Fazenda dos Prazeres Antes de 1736	40
A Fazenda dos Prazeres em 1864	42
Fazenda do Capim Branco — Século XVIII	43
Fazenda da Jacobina	47
Os Fernandes.....	51
Fazenda de SanVAna do Bicudo	51
Luiz Pereira Leite	53
Fazenda do Boqueirão e Vizinhanças	55
Fazenda do Tanque e Lagoa	56
Capitão Manoel de Moura Magalhães	58
Fazenda do Carmo ou Bom Jardim	59
Fazenda de Luiz Carneiro de Souza.....	61
Século XIX	63
Fazenda do Riachão — 1826	63
Manoel Pereira Leite	64
Fazenda da Boa Vista	65
Fazenda da Extrema.....	65
Antônio Pedro de Souza.....	66
José Gregório de Souza	67
Lagoa do Peixe.....	69
Sangradouro e Cavalinho	70
Fazenda do Mato-Extrema	70
Fazenda do Peri-Peri	71
Fazenda do Fundo do Saco	73
Fazenda Santo Antônio	74
Os Magalhães	78
Os Diniz.....	80
Os Ferreira dos Santos	81
Os Alves Coelho	82
Os Boaventura	82

II.a _ PARTE

A Paróquia	85
A Religião no Campo da Garça	87
Senhora das Maravilhas do Morro da Garça	91
Porque Nossa Senhora das Maravilhas?	92
O Patrimônio de Nossa Senhora	95
A Venda do Patrimônio	97
Avaliação das Terras.....	97
Arrematação das Terras Patrimoniais na Fazenda do Retiro	98

Demarcação e Arrematação do Património da Fazenda do Morro da Garça	98
A Criação da Paróquia do Morro	101
A Paróquia do Morro no Conselho de Sua Majestade	105
Vida e Atuação do Primeiro Vigário	108
Padre Bandeira Muda-se	110
Padre Bandeira e a Urbanização do Morro	114
Padre Joaquim José da Silveira	121
Vigário do Morro	122
Mestre Jerônimo	123
Padre Joaquim e o Progresso do Morro	125
Padre Joaquim Luiz da Silveira	127
Morro da Garça	127
Paroquial dos Padres Franciscanos	129
Frei Luiz Geldens	133
A Situação Canônica do Morro com os Franciscanos	137
Visitas Pastorais.....	139
Missões	143
Primeira Missão Redentorista	144
Missão do Centenário da Paróquia	147

UI.a — PARTE

Vida Civil.....	149
Morro da Garça Distrito.....	151
A Guarda Nacional Começava nos Distritos.....	152
A Emancipação do Morro	157
Meios de Comunicação	159
O Correio	160
A Pecuária e a Agricultura	163
A Saúde	167
A Instrução na História do Morro da Garça	169
Morro da Garça na Literatura	173

IV.^a — PARTE

Homens Ilustres * - - >	177
João Pereira da Silveira	179
D. Filipa Sebastiana da Silva	181
Os Bens do Casal	183
Manoel Pereira da Silveira	< 187
O Professor de Primeiras Letras	188
O Secretário da Câmara	189
Da Política Municipal à Assembléia Provincial	193
Deputado Provincial	194
Deputado Municipalista	194
O Centenário Problema Curvelano e a Ponte do Rio das Velhas	199
O Saco da Lagoa	203
Por Diamantina Mas Contra a Cachaça	205
Bagagem. Juiz de Fora e Outras Comunas	209
Pereira da Silveira Versus Sete Lagoas	213
últimos Trabalhos Legislativos	217
Manoel Pereira Fazendeiro	221
Um Casamento Infeliz	223
Defesa Pronunciada por Manoel da Silveira	225
Padre Porfírio Pereira da Silva	233
Apêndice	241
Hino do Centenário	241
índice	243

ESDEVA EMPRESA GRAFICA LTDA.

C. G. C. 17.153.081/0001-62

JUIZ DE FORA MG

1987